ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT				
Nome de Fantasia:	RÁDIO TUPANDI FM		CNPJ:	29.655.543/0001-29	
Endereço de Sede:	RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, nº 74, SALA 201, BAIRRO CENTRO				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775.000
Nome do representante legal:	JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH				
Endereço eletrônico (e-mail):	josoerodrigodietric@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, nº 74, SALA 201, BAIRRO CENTRO				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775.000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, nº 74, SALA 201, BAIRRO CENTRO				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Coordenadas do Sistema Irradiante: (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 29 º (N/S) 29 ´27.53 ´´ S Longitude: 51º W 24´ 57.46´´				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/22/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS,** para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput,** inciso XXXIII, da Constituição;

IV – a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V – a pessoa jurídica autoriza o Ministério das comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI – a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII – a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem á gerência, á administração, ao domínio, ao comando, ou á orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Marilei Dietrich

Gregori S. Moura

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

VIII – a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
IX – a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculadas são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X – nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a lei 9.612, de 1998, ao decreto 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para a prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da lei da lei complementar 64, de 18 de maio de 1990; e

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis a aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH						
Cargo:	PRESIDENTE			Título Eleitor:	0623 9099 0469/Z.E. nº 011		
RG:	6059809341	Órgão Emissor	SSP-RS		CPF:	709.086.990-34	
Endereço:	RUA DAS ACÁCIAS, nº 227, BAIRRO COLINA VERDE						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	ALOÍSIO JUNGES						
Cargo:	VICE - PRESIDENTE			Título Eleitor:	0300 1657 0469/Z.E. nº 011		
RG:	9048599832	Órgão Emissor	SSP-RS		CPF:	078.024.200-91	
Endereço:	RUA DR ALFREDO SEITENFUS, nº 340, BAIRRO CENTRO						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:							

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Nome do dirigente:	CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS				
Cargo:	SECRETÁRIO	Título Eleitor:	1161 0967 0400/Z.E. nº 011		
RG:	1116993096	Órgão Emissor	SSP-RS	CPF:	024.440.210-88
Endereço:	RUA FELIZ, nº 13, BAIRRO VIDA NOVA				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:	Cristian R. Neuhaus				

Nome do dirigente:	GREGORI DA SILVA MOURA				
Cargo:	TESOUREIRO	Título Eleitor:	0886 4371 0493/Z.E. nº 011		
RG:	5092890011	Órgão Emissor	SSP-RS	CPF:	009.261.200-85
Endereço:	RUA PADRE JOÃO, nº 148, BAIRRO CRISTO REI				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:	Gregori S. Moura				

Nome do dirigente:	MARILEI DIETRICH				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Título Eleitor:	0675 5758 0493/Z.E. nº 011		
RG:	9063908521	Órgão Emissor	SSP-RS	CPF:	778.104.140-20
Endereço:	RUA DAS ACÁCIAS, nº 227, BAIRRO COLINA VERDE				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:	Marilei Dietrich				

ATENÇÃO:

-- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

-- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

-- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.

-- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.

-- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.

-- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para inscrição na seleção pública.

Adriano 9c – 9c

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3ª RM

19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

10ª CSM

SÉRIE C

Nº 454559



Certifico que JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH

Nascido a 07 Dez 74 (Data) - HUMAITÁ (Município) - RS (Estado)

filho de IVO DIETRICH

e de TEREZA VALDECI SILVA DIETRICH

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO (Graduação)

QMG-11-Com QMP-74 Op Com (Qualificação militar) na Reserva.

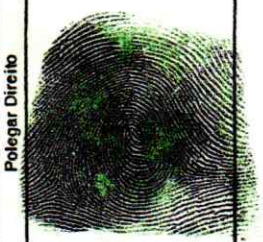
Identificação: Nº de Registro RA-1002420030920

Altura X.X.X.X. Cútis X.X. Olhos X.X.X.X.

Cabelos X.X.X.X.X. Tipo Sangüíneo X.X.X.X.X.

Sinais particulares X.X.X.X.X.X.X.X.

Polegar Direito



(Assinatura do reservista)

JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH - Sd

(Art 209, Dec. 57.654, de 20 Jan 66)

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: "VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"

Incorporado a 01 Mar 93 e licenciado a 28 Fev 94

Tempo de serviço ZERO ANOS ONZE MESES E VINTE OITO DIAS (anos, meses e dias por extenso)

Profissão:

Residência:

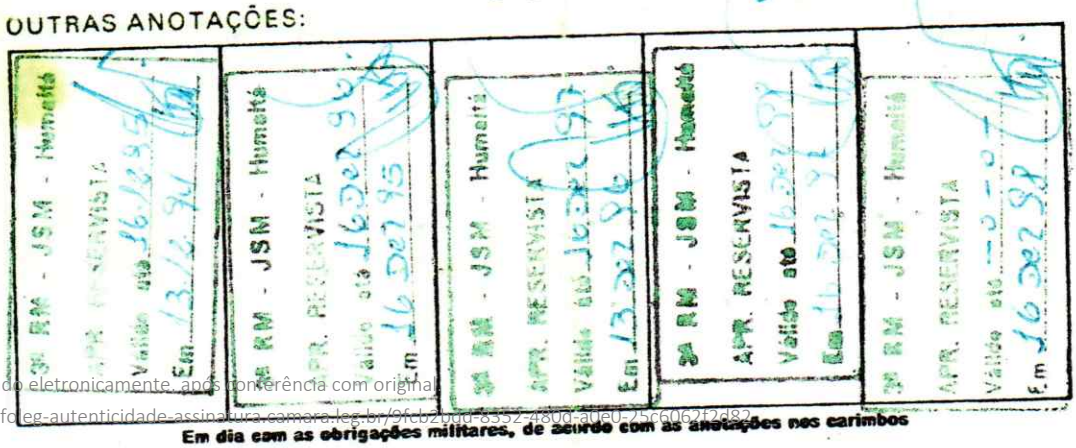
Quartel em Santiago, RS, 28 Fev 94 (Local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

JOÃO LERI DE ARAUJO SOARES

Ten Cel Cmt do 19º GAC

OUTRAS ANOTAÇÕES:



Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH que ocupa o cargo de presidente na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, casado, industriário, data nascimento 07/12/1974, portador da carteira de identidade civil nº 6059809341, expedida pela SSP-RS, em 20/01/2014, filiação: Ivo Dietrich e Teresa Valdeci Silva Dietrich, CPF nº 709.086.990-34, título de eleitor nº 0623 9099 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA EM MAIS DE 50% (cinquenta por cento), DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH
Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9048599832 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1989

NOME ALOISIO JUNGUES

FILIAÇÃO
PEDRO AFONSO JUNGUES
ROSALINA JUNGUES

NATURALIDADE TUPANDI RS

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1948

DOC ORIGEM C CAS 940 TUPANDI RS
LV B 5 FL 04

CPF **********/** ***** **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150392

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

ALOÍSIO JUNGES que ocupa o cargo de vice-presidente na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 20/06/1948, portador da carteira de identidade civil nº 9048599832, expedida pela SSP-RS, em 14/06/2019, filiação: Pedro Afonso Junges e Rosalina Junges, CPF nº 078.024.200-91, título de eleitor nº 0300 1657 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo Seitenfus, nº 340, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

ALOÍSIO JUNGES
Vice-Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pe. Theobaldo Becker, 38 - Fone/Fax: (51) 635 8002
TUPANDI - RS
LIZETE PIEPER MICHELON - Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no Livro de Registro de Nascimentos de número - **A - 1** - às folhas - **300** - sob número – **366-** o assento de nascimento de:

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS

Nascido no dia dezesseis do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove **(16-08-1999)**, às **18:06** horas, no Hospital Montenegro, na cidade de Montenegro-RS; do sexo Masculino; sendo

Filho de LEANDRO VANDERLEI NEUHAUS, oleiro e de MARISTELA INÊS KROETZ NEUHAUS, calçadista, com 19 anos de idade, naturais deste Estado, residentes e domiciliados na Rua Carlos Weber, nº744, nesta cidade.

Sendo avós:

paternos: Talírio Célio Neuhaus e Laide Dreher Neuhaus.

e

maternos: Antonio Hilário Kroetz e Lucia Maria Berwanger Kroetz.

Tendo sido declarante: o pai (Leandro Vanderlei Neuhaus)

O assento foi lavrado em 18 de agosto de 1999.

OBSERVAÇÕES: Na coluna de anotações e averbações, nada consta até a presente data. Nada mais.

O Referido é verdade e dou fé.

TUPANDI-RS, 13 de março de 2007.

E: R$ 13,50

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Oficial

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI
Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Oficial
Fone/Fax: (51) 635-8002
Rua Pe. Theobaldo Becker, 38
Cep 95775-000 - Tupandi - RS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS que ocupa o cargo de secretário na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, solteiro, industriário, data nascimento 16/08/1999, portador da carteira de identidade civil nº 1116993096, expedida pela SSP-RS, em 10/10/2017, filiação: Leandro Vanderlei Neuhaus e Maristela Inês Kroetz Neuhaus, CPF nº 024.440.210-88, título de eleitor nº 1161 0967 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Feliz, nº 13, Bairro Vida Nova, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

Cristian R. Neuhaus
CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS
Secretário

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

GREGORI DA SILVA MOURA que ocupa o cargo de tesoureiro na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 01/12/1986, portador da carteira de identidade civil nº 5092890011, expedida pela SSP-RS, em 19/04/2007, filiação: Marcos Roberto Moura e Simone Da Silva Moura, CPF nº 009.261.200-85, título de eleitor nº 0886 4371 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Padre João, nº 148, Bairro Cristo Rei, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

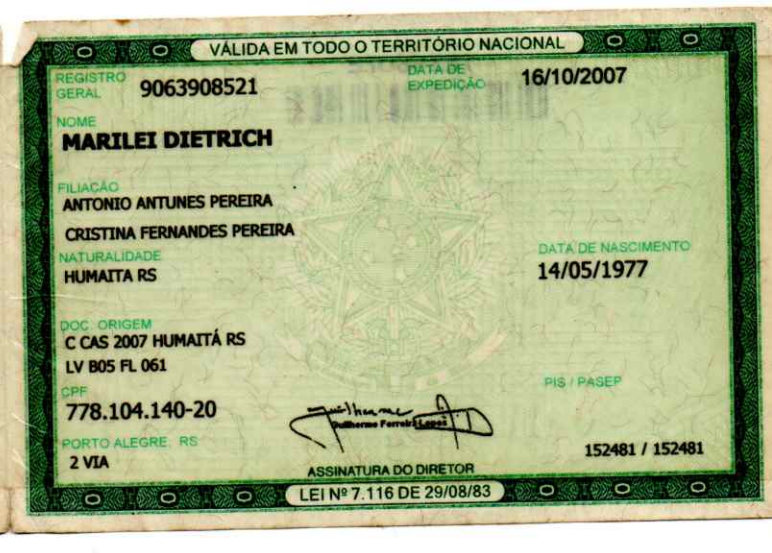
Gregori S. Moura

GREGORI DA SILVA MOURA
Tesoureiro

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9063908521
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2007
NOME
MARILEI DIETRICH
FILIAÇÃO
ANTONIO ANTUNES PEREIRA
CRISTINA FERNANDES PEREIRA
NATURALIDADE
HUMAITA RS
DATA DE NASCIMENTO
14/05/1977
DOC. ORIGEM
C CAS 2007 HUMAITÁ RS
LV B05 FL 061
CPF
778.104.140-20
PIS / PASEP
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA
152481 / 152481
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

MARILEI DIETRICH que ocupa o cargo de diretora administrativa na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileira, maior, casada, industriária, data nascimento 14/05/1977, portadora da carteira de identidade civil nº 9063908521, expedida pela SSP-RS, em 16/10/2007, filiação: Antonio Antunes Pereira e Cristina Fernandes Pereira CPF nº 778.104.140-20, título de eleitor nº 75 5758 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA EM MAIS DE 50% (cinquenta por cento), DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

Marilei Dietrich

MARILEI DIETRICH
Diretora Administrativa

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ALTERAÇÃO nº 02 ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES.

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada de caráter social, comunicação, radiodifusão, gestão comunitária, promoção do voluntariado e da cultura na defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, associação do município de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, sala 201, Bairro Centro, e foro na comarca de Tupandi, RS, associação fundada em 29.06.2017, com registro no cartório de Serviços Notarias e de Registros do Município de Tupandi, RS, Registro Civil de Pessoas Jurídicas documento protocolado no Livro A-2, as folhas 137 a 147, sob número 28, em data de 29/06/2017.

Parágrafo Único – ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT utilizará, como denominação fantasia, o nome de Rádio Tupandi FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – Executar serviços de radiodifusão comunitária na área de abrangência autorizada pelo Ministério das Comunicações previstos na lei 9.612/98;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade atendida;

II -Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

a) Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT ao ser autorizada no serviço de radiodifusão comunitária poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo, estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo, e poderá, se desejar, propor ação de regresso em caso de resultado danoso ou culposo.

CAPITULO II
DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos e finalidades, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

a) Bens moveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;

b) Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

c) Contribuições espontâneas ou mensais de associados;

d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias.

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam, de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo presidente e tesoureiro, sendo elaborado, periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 4º- Em caso de dissolução da Associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênere(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela Assembleia Geral de dissolução da Associação, nos termos do art. 11, inciso III, alíneas " a " " b " deste estatuto.

CAPITULO III
DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integra-lo pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da Rádio Tupandi FM, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

a) Associados Fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação do ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT;

b) Associados Contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da Rádio Tupandi FM;

c) Associados Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade, como associado, de todo e qualquer cidadão pessoa física ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da Rádio Tupandi FM, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado ou qualquer forma de restrição ao ingresso do associado.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 4 TUPANDI/RS

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela Assembleia Geral, devendo a diretoria executiva providenciar os devidos lançamentos contábeis, e, ou autorizar a dispensa de cobrança de mensalidades para aqueles associados que doam seu tempo na forma de trabalho, devidamente comprovado através de registro em atas de reuniões da diretoria executiva, com votos concordes da maioria simples.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

a) São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença.

b) Poderá o acusado após proferida sentença deste processo administrativo, recorrer desta decisão para Assembleia Geral Extraordinária especialmente para este fim, nos termos do art. 11, inciso III, alínea " k " deste estatuto.

§ 4º- Os associados voluntários poderão participar das assembleias gerais, tendo direito de voz, podendo votar e serem votados.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Frequentar as dependências da associação, obedecido seu regimento interno e portarias emitidas pela diretoria executiva;

b) Participar das assembleias gerais, com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades.

c) Representar a associação de radiodifusão em assuntos de seu interesse, quando devidamente autorizados pela diretoria executiva;

d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferencias e encontros organizados pela associação ou quando associação de radiodifusão for participar;

e) Apresentar sugestões ou críticas construtivas que estejam de acordo com os objetivos da entidade dirigidas a diretoria executivas por escrito, ou em participação em reuniões da diretoria executiva, com o devido registro em livro de atas próprio e, ou, nas assembleias gerais convocadas pela associação;

f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

g) *Qualquer associado poderá se desligar do ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT mediante apresentação de requerimento expresso à diretoria, que de imediato efetua o protocolo e na próxima primeira reunião da diretoria executiva faz a devida homologação deste requerimento, atualizando o quadro de associados passando este para associados renunciantes.*

h) *Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.*

II - DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:

a) *Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos da associação;*

b) *Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.*

c) *Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação.*

III – DAS PENALIDADES

Art. 9º - Os associados que infringirem as disposições desde estatuto, regimento Interno e, ou regulamentos existentes expedidos pelos órgãos deliberativos da associação, serão passiveis de:

a) *Advertência;*

b) *Suspensão, nesta condição o associado não poderá exercer nenhuma atividade na Associação;*

c) *Exclusão será decorrente do respectivo processo administrativo, após resultado final, se confirmado ato infracional, a diretoria executiva deverá promover a exclusão do associado infrator, com a devida atualização cadastral, onde ficam os cadastros de associados excluídos.*

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado ao associado denunciado a garantia ao direito do contraditório e ampla defesa, inclusive instância recursal.

CAPITULO - V -
DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos do ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT

I) *Assembleia Geral;*

II) *Diretoria executiva;*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

III) Conselho Fiscal;

IV) Conselho Comunitário.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e à ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva e conselho fiscal, e, ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minuto, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia Geral Extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva ou conselho fiscal, para os casos de vacância de nome isolado ou total de componentes da diretoria executiva ou conselho fiscal, durante a própria assembleia o presidente solicita ao plenário nomes de associados voluntários que desejam ocupar o cargo ora vago, sendo que o nome deste voluntário deverá ser aclamado ou rejeitado pelo plenário com votos concordes de 2/3 dos associados presentes e assim sucessivamente até que seja completado a(as) vacância(as) apresentada, para estes casos de vacância isolada ou total a continuidade do mandato permanecerá a de origem quando eleitos e empossados, para este casos, denomina-se efeito tampão, caso ocorrer de serem voluntários mais de um nome para o mesmo cargo vago, a decisão fica a cargo do plenário, que deverá votar de forma direta e aberta, será declarado vencedor para o cargo vago aquele voluntário que obtiver maior número de votos.

II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Para deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3 de votos dos associados presentes na assembleia.

b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;

c) Apreciar e julgar as contas da gestão da diretoria executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício Fiscal,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 14 TUPANDI/RS

considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, examinando todos os lançamentos contábeis realizados no período.

d) *Da assembleia geral ordinária será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito*

III - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) *Para deliberar, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última chamada meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3 de votos concordes dos associados presentes na assembleia.*
b) *Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste Estatuto;*
c) *Dispor sobre a reforma do Estatuto da Entidade;*
d) *Dispor sobre a destituição da diretoria executiva, conselho fiscal.*
e) *Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva e ou conselho fiscal,*
f) *Realizar eleições para diretoria executiva e conselho fiscal, inscrições de chapas ou nomes pra cargos de forma individual podem ser apresentados até o momento da abertura discussão do assunto conforme edital previamente divulgado, a votação ocorre pelo voto direto e aberto dos associados presentes, eventuais impugnações e, ou recursos, tudo será deliberado no decorrer na reunião.*
g) *Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;*
h) *Dispor sobre solicitação de homologação eleição e termo de posse ou alteração de componentes do Conselho Comunitário.*
i) *Dispor sobre assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;*
j) *Da assembleia geral extraordinária será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;*
k) *Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.*
l) *Para instalar a assembleia geral extraordinária, o presidente da diretoria executiva deve informar aos associados presentes, que escolham entre si, dois associados conduzir assembleia geral extraordinária, sendo um para presidir e outro para secretariar os trabalhos, com total poder e autonomia na condução dos trabalhos.*

Art. 12 - A convocação de assembleia geral é competência da diretoria executiva, através de edital obrigatoriamente sendo informado assuntos a serem discutidos, local, dia e hora, a ser afixado na sede da associação e publicado em veículo de comunicação escrita disponível na comunidade atendida pela Rádio Tupandi FM, ou, caso não tenha veículo de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

comunicação escrita na área atendida, deverá ser anunciado na programação da Rádio Tupandi FM com no mínimo 04 chamadas diárias, com a antecedência mínima de oito dias da realização da assembleia gera;

Art. 13 – Assembleia Geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias, observados a publicação citadas no art. 12 deste estatuto.

IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A Diretoria executiva da Associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em assembleia geral extraordinária, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro;
e) Diretor Administrativo.

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cuja as residências sejam situadas no município de Tupandi - RS.

Art. 15 – São atribuições da Diretoria executiva:

a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação, devendo trimestralmente promover reunião com a lavratura de todos os atos ocorridos e os futuros programados.
b) Apreciar os pedidos de admissão e exclusão de novos associados;
c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e a do conselho fiscal e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
f) Convocar ordinária ou extraordinariamente assembleias gerais;
g) Submeter apreciação do conselho fiscal, relatórios semestrais acompanhados dos balanços, balancetes organizados pelo tesoureiro, visados pelo contador(a) credenciado pelo CRC/RS;
h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

i) Manter quadro de associados em dia, com a devida documentação comprobatória do ingresso ou exclusão no quadro associativo, sem restrição aos interessados em associar-se, inclusive sendo de forma gratuito a todo cidadão do município da área abrangida pela Rádio Tupandi FM.

Art. 16 - A diretoria executiva reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando também pelo voto da maioria simples dos presentes, nas seguintes condições:

a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses;
b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela Diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões de diretoria;
b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c) Alienar, mediante previa anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação; com a devida prestação de contas ao conselho fiscal e para assembleia geral.
d) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
e) Assinar juntamente com o tesoureiro balancetes mensais e balanços anuais;
f) Movimentar contas bancarias e emitir cheques e pagamentos, conjuntamente com o tesoureiro.

Art. 19 - Compete ao Vice – Presidente:

a) Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
b) Auxiliar os demais membros da diretoria executiva, nas atividades da Associação.

Art. 20 – Compete ao Secretário(a):

a) Auxiliar o presidente, zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda;
b) Secretariar as reuniões da diretoria executiva, redigindo/digitando as respectivas atas e demais atos; ficando sob sua guarda e conservação todas as atas da diretoria executiva, inclusive atas das assembleias gerais.
c) Observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria;
d) Registrar a presença dos membros da diretoria executiva nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Art. 21 – Compete ao Tesoureiro:

a) *Proceder a arrecadação e o depósito, em conta bancária, das receitas da associação;*
b) *Efetuar pagamentos, assinando movimentação bancária em conjunto com o presidente, obedecidos os preceitos deste estatuto e autorizados pela diretoria executiva;*
c) *Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação, apresentando ao conselho fiscal as demonstrações contábeis semestralmente;*
d) *Preparar juntamente com o(a) contador(a) responsável pela contabilidade da associação balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela assembleia Geral anual de prestação de contas.*

Art. 22 – Compete ao Diretor Administrativo:

a) *Auxiliar na administração da associação; e*
b) *Difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados.*

V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 – O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos eleitos em assembleia geral extraordinária, dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único – Dentre os membros do conselho fiscal, um exercerá a função de conselheiro(a) presidente, outro de conselheiro secretário(a) e outro será conselheiro membro.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) *Zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções da Diretoria, de regimento interno da Associação;*
b) *Examinar e emitir parecer sobre o relatório semestral e anual apresentado pela diretoria executiva, sobre movimento financeiro e contábil da associação, aos quais deverá ser emitido parecer com ou sem ressalvas de aprovação ou rejeição das contas analisadas, lavradas em livro próprio do conselho fiscal, ou digitadas e salvas de forma digitalizada que ficará a disposição dos associados e, ou autoridades legalmente constituídas;*
c) *Solicitar, à diretoria, as informações que julgar necessárias a qualquer tempo.*

Art. 25 – Será de quatro anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da diretoria executiva, permitida uma recondução.

§1º- O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que a necessidade o exigir.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL TUPANDI/RS Fls.

§2º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo conselho fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 26 – Por falta de ação do cumprimento das obrigações estatutárias que lhe são atribuídas, poderá o conselho fiscal ser destituído em assembleia geral extraordinária, convocada pela diretoria executiva ou por 1/5 dos associados em dia com as obrigações estatutárias.

VI – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 27 – O conselho comunitário é órgão autônomo e independente formado em obediência ao art. 8º da lei 9.612/98, de controle e fiscalização encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária, estabelecidos nos artigos 3º e 4º da lei nº 9612 de 1998, será composto por no mínimo cinco representantes de entidades da comunidade local legalmente instituídas, que deverão indicar representantes para compor o conselho comunitário da Rádio Tupandi FM, possibilitando ser dentre outras, entidades beneméritas, religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Tupandi FM, segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O conselho comunitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria executiva da associação, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora de radiodifusão comunitária, devendo escolher internamente dentre as entidades que compõem o conselho comunitário, um conselheiro presidente responsável pela coordenação e cumprimento das obrigações do conselho, um conselheiro secretário que deverá fazer a lavratura em atas ou digitação dos assuntos tratados nas reuniões do conselho, bem como outros ofícios, aos demais componentes são denominados conselheiros membros, que devem a colaboração de igualdade ao conselheiro presidente e ao conselheiro secretário.

§3º- Toda e qualquer entidade do município de Tupandi, RS, que atendam exigências do art. 8º da lei 9.612/98 e tenham intenção de compor o conselho comunitário da Rádio Tupandi FM, podem apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades dentro do município que atendam as exigências do art. 8º , que possam participar do Conselho comunitário, neste caso uma mesma entidade pode apresentar 2 (dois) representantes, até totalizar número de 5 (cinco).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Cristian R Nunes

§ 4º - Cabe ao Conselho Comunitário, solicitar homologação em assembleia geral da associação, do termo de eleição e posse que foi aprovado as entidades componentes, com os respectivos cargos e nomes indicados para representação.

Art. 28- Compete ao Conselho Comunitário, no exercício das suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar ao órgão de direção da associação, informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a diretoria;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre a programação da Emissora;
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e a diretoria da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

DAS ELEIÇÕES

Art. 29 – A eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, serão feitos em assembleia geral extraordinária convocada para esta finalidade, realizadas na segunda quinzena do mês de janeiro, de quatro em quatro anos.

Art. 30 – As eleições e apuração dos votos serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções na época estabelecidas por este estatuto conforme art. 29, e, o respectivo edital, deverá conter:

a) Data, horário e local da realização da assembleia, conforme art. 12;
b) Prazo para inscrições das chapas concorrentes conforme art. 11, inciso III, alínea " f "
c) Forma de escrutínio conforme art. 11, inciso III, alínea " f " .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformulado em parte ou em seu todo, em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral extraordinária, em especial a reforma no tocante à administração nos moldes do § 1º e § 2º do art. 11 deste estatuto, e demais adequações ao Código Civil Brasileiro e a legislação que regem as Rádios Comunitárias.

Art. 32 – A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores, qualquer valor relativo a eventuais excedentes operacionais,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades.

Art. 33 - A extinção da associação dar-se-á mediante o voto concordes de 2/3 dos associados presentes à assembleia geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto no art. 11, inciso III, alíneas "a" "b", deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da associação, a assembleia geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 34 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria executiva, conselho de fiscal, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considera-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante previa divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a assembleia geral extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembleia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida e se for o caso de destituição, a própria assembleia delibere abertura de inscrição de chapas e, ou nomes para nova composição.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da assembleia geral extraordinária, assumirá a presidência do evento, dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 35 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria e do conselho fiscal serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará a disposição dos associados.

Art. 36 - O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em assembleia geral extraordinária, revogadas as disposições em contrário.

Art. 37 – Os casos omissos neste estatuto deverão ser apresentados para assembleia geral extraordinária e decididos com votos concordes de 2/3 dos associados presentes.

Art. 38 - Fica eleito o foro da comarca de Tupandi, RS, para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Declaro a bem da verdade e sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutárias, inclusive da instalação e quórum da assembleia geral que aprovou alteração do presente estatuto foram observados, foi lavrada a presente ata no livro nº 01 de atas de assembleia gerais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, em folhas numeradas tipograficamente sob nº 1 (frente), até o nº 6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL TUPANDI RS FLS.

(verso), realizada no dia 22 do mês de janeiro do ano de 2023, com início ás 08:00 horas, na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi, RS, declaro ainda, que o presente estatuto, documento digitado em quatorze folhas, todas somente frente, verso em branco, constitui o inteiro teor do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, aprovado na presente assembleia geral extraordinária.

Tupandi, RS, 22 de janeiro de 2023.

Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Presidente

Cristian R. Neuhaus
Cristian Rafael Neuhaus
Secretário

MARA ELAINE BRESCH KASPARY
OAB/RS 48.900

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 283, sob número 1256, em 24/01/2023. Averbado sob número AV-6/R-28, em 01/02/2023, à folha 137, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.
Lizete Pieper Michelon - Registradora

Emolumentos: Total: R$ 214,50 + R$ 14,20 = R$ 228,70
Exame documentos: R$ 84,40 (0298.04.1800007.00297 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ (Integral): R$ 121,70 (0298.04.1800007.00296 = R$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 32,00 (0298.03.1700006.00162 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0298.01.1700006.00585 = R$ 1,80)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

TABELIONATO DE NOTAS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8002 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tupandi, 10 de julho de 2017.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta.
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40- 0298.01.1700002.04065
Vanessa Pieper Michelon
Substituta

REGISTRO ESPECIAL
Fls.

ATA Nº.1 DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 90, bairro Centro, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de associação civil, comunitária, produções fonográficas, ensino e culturais. Foi escolhida para coordenar os trabalhos o Sr. Josoé Rodrigo Silva Dietrich que convidou a mim Vanessa Preuss para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Coordenador, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da entidade, tendo sido explicado, detalhadamente todos os artigos e esclarecidas as dúvidas dos presentes. Foi colocado em votação o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Josoé Rodrigo Silva Dietrich, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de industriário, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 327, bairro Vida Nova, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 709.086.990/34 e da CI nº 6059809341 SSP/RS, DN 07/12/1974, Aloisio Junges, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Dr. Alfredo Seitenfus, nº 440, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 078.024.200/91 e da CI nº 9048599832 SSP/RS, DN 20/06/1948, Isabel Cristine Junges Muller, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de contadora, residente e domiciliada a Av. Salvador, nº 889, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidora do CPF nº 611.157.030/72 e da CI nº 5037538583 SJS/RS, DN 19/11/1969, Vanessa Preuss, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada a Rua Pedro Afonso Junges, nº 87, apto 01, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidora do CPF nº 026.760.460/20 e da CI nº 5101374048 SJS/\RS, DN 29/10/1992, Ricardo Roberto Mossmann, brasileiro, maior, estado civil viúvo, na profissão de servidor público concursado, residente e domiciliado a Rua Feliz, nº 36, bairro Vida Nova, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 603.425.600/34 e da CI nº 8031103248 SSP/RS, DN 10/10/1967, Vilson Schneider, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de eletricista, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 320, bairro Vida Nova, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 007.951.039/64 e da CI nº 4442325 SSP/SC, DN 01/09/1981, Inácio Bohnen, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de industriário, residente e domiciliado a Rua Padre João, nº 206, bairro Cristo Rei, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 983.462.880/34 e da CI nº 6080667634 SJS/RS, DN 06/09/1981, Daniel Junges, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Sol Nascente, nº 478, bairro Jardim da Alegria, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 592.602.620/20 e da CI nº 5040668609 SJS/RS, DN 19/02/1973, Loivo Henzel, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de servidor público concursado, residente e domiciliado a Rua Pedro Arnhold, nº 380, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 007.271.530/80 e da CI nº 5010100294 SJS/RS, DN 06/11/1984. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, cujo à sigla será ASPAT, conforme disposto no Estatuto Social, que foi aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Josoé Rodrigo Silva Dietrich; Vice Coordenador Geral (Vice Presidente): Aloisio Junges; Coordenador de Operação (Secretário): Vanessa Preuss; Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Isabel Cristine Junges Muller e para o Conselho Fiscal, titulares: Ricardo Roberto Mossmann, Vilson Schneider e Inácio Bohnen sendo acordado que o primeiro é o presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. ___ TUPANDI-RS

deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Daniel Junges e Loivo Henzel. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos, fieis e lutadores pelo movimento comunitário e associativo e por este estatuto e regimentos a serem criados para um mandato de quatro anos como prevê o Artigo 16 do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador deu posse aos eleitos, e declarou efetivamente constituída a entidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrados os trabalhos e eu Vanessa Preuss que servi de secretaria desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta. E aplicando o art. 51º. Do estatuto social onde prevê que todas as lavraturas da entidade podem ser em folha solta não necessitando de livro ata para as reuniões formais dos órgãos internos da entidade.

Tupandi/RS, 20 de maio de 2017.

TUPANDI - RS

Coordenador de Operação (Secretário)

TUPANDI - RS

Coordenador Geral (Presidente)

Elton Luiz Ernzen
Advogado
OAB 94463

TABELIONATO DE NOTAS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8002 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ
Reconheço como AUTENTICAS as firmas de VANESSA PREUSS e JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, terça-feira, 6 de junho de 2017.
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol: R$ 9,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.1700002.03036 e 03036

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Pe. Theobaldo Becker, 50, CEP 95.775-000, Tupandi-RS
Fone: 51 3635.8002
Protocolado sob nº 817 no Livro A-2
e Registrado sob nº 28 no Livro A-2 PJ
Tupandi-RS, 29 / 06 / 2017

Lizete Pieper Michelon-Registradora

E: R$ 57,20 - Selo nº 0298.04.0900004.00384 (R$3,30)

TABELIONATO DE NOTAS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8002 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tupandi, 10 de julho de 2017.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0298.01.1700002.04066

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

4 – Ata de eleição atuais dirigentes, registrada no livro A do Cartório Pessoas Jurídicas.

Entenda-se:

- **Ata nº 10 anexa, eleição da última diretoria.**
- **Ata nº 15 anexa, Alteração de membros da última diretoria (continuidade).**
- **Ata 01/2023 anexa, Alteração de membros/da última diretoria (continuidade, efeito tampão, devido ajustes/alteração estatuto).**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

ATA Nº10 – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi(ASPAT), situada na Rua Avelino Jacob Schneider,nº74, sala 201, na cidade de Tupandi, os membros da diretoria e associados para realizarem Assembléia Geral Ordinária conforme edital n°10. Inicialmente o presidente Josoe Rodrigo fez a abertura da assembléia agradecendo a presença de todos e dando prosseguimento a pauta do edital nº10 , conforme, debatido e acordado entre os associados presentes na Assembléia extraordinária do dia vinte e dois do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, o modelo da eleição da nova direção da Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi (ASPAT). Os associados interessados em concorrer, terão até o dia onze de setembro do Ano dois mil e vinte um, para apresentar a chapa composta com os nomes dos associados interessados em concorrer, todos devem estar em condições legais conforme o estatuto social e as leis vigentes para concorrer. Não houve apresentação de chapa até o dia onze de setembro do ano dois mil e vinte e um. As 09:00(nove horas) teve inicío a eleição, a qual aconteceu de forma livre, onde o associado votou, em cédula identificada com o logotipo da Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi(ASPAT), e carimbada, de forma secreta para o cargo de presidente e vice presidente, e após o encerramento da eleição, os membros do conselho fiscal fizeram a apuração dos votos, constatando o seguinte resultado: votos a presidente, Josoe Rodrigo Silva Dietrich 10(dez)votos, Ricardo Roberto Mossmann 1(um) voto, votos a vice presidente: Aloisio Junges 5(cinco) votos, Ricardo Roberto Mossmann 2(dois) votos, Daniel Junges 1(um) voto, Inacio Bohnen 1(um) voto, Luiz Padilha 1(um) voto, Marilei Dietrich 1(um) voto, e conforme acordado, o associado com maior número de votos e em condições para assumir a direção da ASPAT, terá completa liberdade para escolher e compor a nova direção da ASPAT, até o dia três do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na mesma oportunidade, já serão empossados, salientando que todos os membros que iram compor a nova direção devem estar em regularidade com o Estatuto Social e com as leis vigentes. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim secretária e pelo presidente.

TUPANDI/RS TUPANDI/RS

JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH VANESSA PREUSS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
cartório TUPANDI

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH e VANESSA PREUSS, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 26 de outubro de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.2100001.03376 e 03377

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 230, sob número 1145, em 27/10/2021. Averbado sob número AV-2/R-28, em 27/10/2021, à folha 44, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 166,30 + R$ 9,40 = R$ 164,70
Exame documentos: R$ 44,80 (0298.04.1800007.00185 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 100,10 (0298.04.1800007.00186 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 5,10 (0298.01.1700006.00419 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0298.01.1700006.00420 = R$ 1,40)

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ATA Nº15

Ao dia dois de outubro do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da rádio comunitária de Tupandi(ASPAT) os membros da diretoria e associados para realizarem Assembléia Geral Extraordinária conforme edital nº15, com inicio as oito horas. Inicialmente o presidente Josoe Rodrigo fez a abertura da assembléia agradecendo a presença e todos e prosseguindo a pauta do edital nº15. Foram apresentados os novos associados e aprovados pela assembléia, Gregori Da Silva Moura brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Empresário, residente na rua Padre João, nº 148 AP 1, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°009.261.200-85 e da CI n°5092890011 SJS/RS, DN 01/12/1986, Rodrigo Santos De Almeida brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Radialista, residente na Rua Avelino Jacob Schneider nº 74, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°002.005.280-41 e da CI n°70523447494 SSP/RS, DN 27/08/1981, também foi anunciado a saída do quadro social da Associação de Comunicação e produção Social de Tupandi (ASPAT) por motivos particulares , os menbros, Inácio Bohnen, maior, estado civil casado, na profissão de Industriário, residente na Rua Padre João nº 206, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°983.462.880/34 e da CI n°6080667634 SJS/RS, DN 06/09/1981, e Anastacia Isabel Henzel Paulus, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de industriaria, residente na Av. Salvador n°907, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidora do CPF n°012.909.630-02 e da CI n°6098025296 SSP/RS, DN 23/03/1983, prosseguindo a ordem do dia ocorreu alteração do secretario Ricardo Roberto Mossman brasileiro, maior, estado civil viúvo,, na profissão de servidor público concursado, residente na Rua Feliz n° 36, bairro vida nova, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°603.425.600-34 e da CI n°8031103248 SSP/RS, DN 10/10/1967, por estar atuando diretamente na Administração Publica da Prefeitura Municipal de Tupandi-RS, assumindo o cargo de secretário primeiro suplente Cristian Rafael Neuhaus, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de industriário, residente na Rua Feliz n°13, bairro Vida Nova, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°024.440.210-88 e da CI n°1116993096 SSP/RS, DN 16/08/1999, também ocorreu a alteração da tesoureira, Anastacia Isabel Henzel Paulus, Brasileira, maior, estado civil solteira, na

Cristian Rafael Neuhaus

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº02 Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

profissão de industriaria, residente na Av. Salvador n°907, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidora do CPF n°012.909.630-02 e da CI n°6098025296 SSP/RS, DN 23/03/1983, assumindo os serviços da tesouraria , Gregori Da Silva Moura brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Empresário, residente na rua Padre João, nº 148 AP 1, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°009.261.200-85 e da CI n°5092890011 SJS/RS, DN 01/12/1986, para substituição do membro do conselho fiscal , Inácio Bohnen, maior, estado civil casado, na profissão de Industriário, residente na Rua Padre João nº 206, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°983.462.880/34 e da CI n°6080667634 SJS/RS, DN 06/09/1981, foi empossado Rodrigo Santos De Almeida brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Radialista, residente na Rua Avelino Jacob Schneider nº 74, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°002.005.280-41 e da CI n°70523447494 SSP/RS, DN 27/08/1981, a substituição do primeiro suplente Cristian Rafael Neuhaus, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de industriário, residente na Rua Feliz n°13, bairro Vida Nova, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°024.440.210-88 e da CI n°1116993096 SSP/RS, DN 16/08/1999, foi empossado Luiz Ademir Padilha Pinto, maior, estado civil solteiro, profissão industriário, residente domiciliado na rua Sol Nascente nº684 AP 03 bairro Sol Nascente, cidade Tupandi-RS, possuidor CPF nº 010.982.110-65 CI nº 5082723346, após a manutenção feita no quadro social e na direção da ASPAT, foi debatido a importância e necessidade da radio Tupandiweb também atuar em freqüência modulada (FM), aguardando a abertura do edital nº6 do Plano Nacional de Outorga, prosseguindo os trabalhos foi debatido e formas de atividade na radio e futuros projetos que possamos desenvolver interagindo com a comunidade. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata com a minha assinatura conjuntamente com o presidente Josoe Rodrigo Silva Dietrich.

TUPANDI - RS

JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH

TUPANDI - RS

Cristian Rafael Neuhaus

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
cartório TUPANDI

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH e CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 06 de outubro de 2022.
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol: R$ 12,00 + Selo digital: R$ 3,60 - 0298.01.2200001.04447 a 04448

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 02
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Nº 42

Autenticado eletronicamente com base na Lei 12.682/2012 em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 272, sob número 1243, em 06/10/2022. Averbado sob número AV-4/R-28, em 06/10/2022, à folha 129, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.
Lizete Pieper Michelon - Registradora

Emolumentos: Total: R$ 183,30 + R$ 14,20 = R$ 197,50
Exame documentos: R$ 50,70 (0298.04.1800007.00287 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 113,30 (0298.04.1800007.00286 = R$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 13,30 (0298.03.1700006.00160 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0298.01.1700006.00568 = R$ 1,80)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT, situada na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi, RS, reuniram-se os associados, por força estatutária, através de edital de convocação pela diretoria executiva, para deliberar em assembleia geral extraordinária, o presidente da associação Sr. Josoé Rodrigo Silva Dietrich, cumprimenta a todos e explica aos associados presentes, que a presente assembleia geral extraordinária foi convocada devido a urgência dos assuntos a serem hoje deliberados. Josoé informa também para todos os presentes e pede deliberação para que ocorra autorização desta assembleia geral na homologação e formalização de quatro novos livros atas, que estão sendo usados pela atual diretoria, onde no mesmo documento de forma individualizada se possa lavrar as atas das assembleias geral, outro das reuniões da diretoria executiva, outro das reuniões do conselho fiscal e outro a médio prazo para o conselho comunitário, sendo que os antigos livros não continham as lavraturas das atas e assinatura dos presentes no mesmo documento, mas sim de forma digitada e a presença em livro a parte, e deixa para deliberação, Josoé informa ainda que esta assembleia geral extraordinária deve ser conduzida por dois associados dentre os presentes, um para presidir os trabalhos e outro para secretariar, Josoé deseja bom trabalho a todos e junta-se no plenário aos demais associados, dentre os associados presentes foram voluntários o associado Sr. Ivo Daniel Silva Dietrich para presidir os trabalhos e associada Sra. Marilei Dietrich para secretariar a presente assembleia, sem nada a contrariar, os dois nomes apresentados foram aceitos e aprovados por aclamação e unanimidade pelos sócios presentes, com a palavra o Sr. Ivo Daniel Silva Dietrich que agradece a confiança recebida e de imediato faz conferência do número de associados presentes e aptos a deliberar, concluiu haver quórum suficiente para deliberar em primeira chamada, exatamente as oito horas , dá início aos trabalhos, declara aberta assembleia geral extraordinária, por questão de ordem e em caráter de excepcionalidade o presidente deixa a palavra aberta sobre a questão da homologação da abertura de novos livros atas, após os relatos do colega Josoé, sem manifestações o presidente coloca em votação esta assembleia geral deliberar autorizando os termo de abertura em todos os livros atas inclusive para registros da presente assembleia, aprovados por unanimidade dos presentes, ato contínuo o presidente solicita a secretária Sra. Marilei para que faça a leitura do edital de convocação, com a palavra a secretária que também agradece a todos pela confiança recebida em secretariar os trabalhos e efetua a leitura do edital, o presidente coloca em discussão o edital da forma publicada, sem discussão, colocą em votação aprovado por unanimidade dos presentes o edital de convocação e pauta proposta, o presidente solicita a secretária que efetue a leitura do item "a" do edital, que assim o faz, item "a" Assuntos interesse geral – Edital nº 211 Ministério Das Comunicações, referente Plano Nacional de Outorgas Rádios Comunitárias edital 6, - Conhecimento e deliberação sobre legislação RADCOM lei 9.612/98, decreto lei 2.615/98 e portaria

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) nº 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Autenticação eletrônica, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

OAB/RS 48.900 Carlos R. Nunes.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 111 TUPANDI/RS

4334/2015 atualizada pela portaria1909/18 e 1976/2018 MCTIC, o presidente deixa a palavra livre, com a palavra o associado Josoé que relata aos presentes que fazendo leitura da legislação vigente citada acima, após estudo da documentação hoje existente em nossa associação, decisões devem ser tomadas com urgência nesta assembleia geral, decisões para adequar e cumprir a legislação vigente sobre associação comunitárias sem fins lucrativos, pretendentes a se habilitar em processo de seleção junto ao Ministério Das Comunicações e apresentar documentação completa que atenda o edital número 211 expedido pelo Ministério Das Comunicações, que se refere ao atendimento do Plano Nacional de Outorgas para abertura de novas rádio comunitárias, proposto no edital seis, é de urgência adequar estatuto, diretoria executiva, conselho fiscal, e formatar dentro da legalidade a condução da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT, em primeira necessidade toda parte documental da associação, todas as dúvidas tiradas, o presidente coloca em votação fazer ainda nesta assembleia as adequações necessárias, aprovado por unanimidade dos sócios presentes, o presidente solicita a secretária que refaça a leitura do item "b" ~~do edital~~ que assim ~~o faz, item "b"~~ alteração estatutária, o presidente deixa a palavra aberta, com a palavra o associado Ricardo Roberto Mosmann que reafirma as palavras já citadas e reafirma que tais adequações são necessárias e urgentes sob pena de nossa associação ficar excluída do processo de rádio comunitária em nosso município, a importância de ter uma rádio comunitária e a relevância social para os munícipes que teremos a responsabilidade do bom funcionamento nas atividades de rádio comunitária e o atendimento a legislação existente, ou seja a reforma do estatuto deve atender a lei 10.406/2002 que é do Código Civil Brasileiro, também lei 9.612/98 MCTIC e portarias já citadas e explicadas, sem mais inscritos o presidente coloca em votação suspender a reunião pelo tempo necessário para que se possa discutir, estudar e apresentar as alterações da reforma estatutária adequada e legislação pertinente, aprovado por unanimidade dos presentes, o presidente suspende a reunião. Ato contínuo o presidente reabre os trabalhos e solicita a secretária que efetue a leitura em voz alta e bom tom de artigo por artigo de todo o estatuto proposto e suas alterações, com a palavra a secretária que assim o faz, após leitura realizada o presidente deixa a palavra aberta para discussões, sem nenhum inscrito, a considerar que quando suspensa a reunião houve consenso no texto ora apresentado e lido, o presidente coloca em votação o item "b" do edital, alteração estatutária, aprovado por unanimidade dos presentes superando o quórum de dois terços de votos concordes. O presidente solicita a secretária que efetue a leitura do item "c" do edital, que assim o faz, item "c" Adequação, casos omissos estatuto, cargos diretoria, eleição e posse, deliberação do plenário da AG.E. O presidente deixa a palavra livre, com a palavra o associado Vilson Schneider relata que devidos as alterações que alguns minutos passados aprovamos por unanimidade na alteração estatutária, devemos adequar a diretoria executiva e conselho fiscal, propõe a esta assembleia seja aprovado nos termos de efeito tampão adequação dos cargos da

OAB/RS 48.900

Cristian R. Nunes

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) Nº 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Documento assinado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

diretoria executiva e conselho fiscal, também informa que a excepcionalidade e urgência que a pauta desta assembleia hoje demandada necessita ser cumprida, é de suma importância a resolução na data de hoje, por que se aprovado, ainda temos os registros no cartório de pessoas jurídicas desta ata e da reforma do estatuto que demanda tempo, os cartórios também tem prazos a cumprir em consonância a lei 6.015/73, que os casos omissos estatutariamente, podem ser deliberados em assembleia geral, o presidente abre a palavra sobre a proposta apresentada pelo colega Vilson, sem discussões, o presidente coloca em votação a proposta em apreciar esta matéria pelo plenário na data de hoje e adequar os nomes na forma de efeito tampão para regularidade de tempo da diretoria executiva e conselho fiscal, aprovado por unanimidade dos presentes, com a palavra o associado Luiz Edemir Padilha Pinto que defende seja suspensa a reunião pelo tempo necessário para que haja entendimento entre os presentes e seja apresentada nomes de consenso para administrar associação com efeito tampão nos cargos criados pelo novo estatuto, a considerar ser um caso omisso como tudo que foi explicado e aprovado acima, mais uma razão para este plenário assim deliberar e ter a validade jurídica necessária para todos os atos, o presidente coloca em discussão a proposição apresentada pelo associado Luiz Edemir, sem discussões, o presidente coloca em votação a proposta do associado que ora usou palavra, aprovado por unanimidade, o presidente suspende a reunião pelo tempo necessário para que haja uma composição de nomes com a aprovação de todos, deixando livre ao plenário que se não tiver entendimento de composição de nomes, pode ser apresentado mais de um e abriremos discussão e votação. Ato contínuo, reaberto os trabalhos, o presidente solicita a secretária que informe a composição de nomes que se apresentaram para a regularização da diretoria executiva atendendo a reforma do estatuto, que passa a fazer a leitura, informando a todos que foi por consenso apresentado o nome da Sra. Marilei Dietrich que também aceitou a incumbência para compor a chapa eleita em dezenove de setembro de dois mil e vinte e um e suas alterações, passando a ser **diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT, para PRESIDENTE: JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH, brasileiro, maior casado, industriário, data nascimento 07/12/1974, portador da carteira de identidade civil nº 6059809341, expedida pela SSP-RS, em 20/01/2014, filiação: Ivo Dietrich e Teresa Valdeci Silva Dietrich, CPF nº 709.086.990-34, título de eleitor nº 0623 9099 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; VICE-PRESIDENTE: ALOÍSIO JUNGES, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 20/06/1948, portador da carteira de identidade civil nº 9048599832, expedida pela SSP-RS, em 14/06/2019, filiação: Pedro Afonso Junges e Rosalina Junges, CPF nº 078.024.200-91, título de eleitor nº 0300 1657 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo Seitenfus, nº 340, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; SECRETÁRIO: CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS, brasileiro, maior, solteiro,**

OAB/RS 48.900

Cristian R. Neuhaus

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Documento eletronicamente assinado. Acesse a versão original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

industriário, data nascimento 16/08/1999, portador da carteira de identidade civil nº 1116993096, expedida pela SSP-RS, em 10/10/2017, filiação: Leandro Vanderlei Neuhaus e Maristela Inês Kroetz Neuhaus, CPF nº 024.440.210-88, título de eleitor nº 1161 0967 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Feliz, nº 13, Bairro Vida Nova, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; TESOUREIRO: GREGORI DA SILVA MOURA, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 01/12/1986, portador da carteira de identidade civil nº 5092890011, expedida pela SSP-RS, em 19/04/2007, filiação: Marcos Roberto Moura e Simone Da Silva Moura, CPF nº 009.261.200-85, título de eleitor nº 0886 4371 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Padre João, nº 148, Bairro Cristo Rei, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; DIRETORA ADMINSTRATIVA: MARILEI DIETRICH, brasileira, maior, casada, industriária, data nascimento 14/05/1977, portadora da carteira de identidade civil nº 9063908521, expedida pela SSP-RS, em 16/10/2007, filiação: Antonio Antunes Pereira e Cristina Fernandes Pereira CPF nº 778.104.140-20, título de eleitor nº 75 5758 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; O presidente coloca em discussão, sem discussões a considerar o consenso ocorrido durante a suspensão desta reunião, o presidente coloca em votação os nomes apresentados para composição cargos diretoria executiva com efeitos tampão, aprovado por unanimidade dos presente com votos concordes superior a dois terços dos presente, **o presidente com isto declara eleitos e empossados a diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT para o mandato de quatro anos a contar dia dezenove de setembro do de ano de dois mil e vinte um, até o dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**. Com a palavra o presidente que solicita a secretária que releia o item "d" do edital, que assim o faz, item "d" Adequação, casos omissos estatuto, conselho fiscal, eleição e posse, deliberação do plenário da A.G.E., o presidente deixa a palavra livre, com a palavra o associado Josoe traz a discussão deste plenário, e referenda as explicações aqui já bem colocadas ao plenário relativas as adequações ora aprovadas no estatuto social, e a considerar a reforma estatutária devemos adequar o conselho fiscal da mesma forma que foi adequado a diretoria executiva, neste momento o Sr. Rodrigo Santos De Almeida apresenta carta de renúncia do cargo de membro efetivo do conselho fiscal que ora exercia na associação e pede homologação, pois a continuidade de seu nome fere o que tem previsto a legislação das rádios comunitárias, mas pretende continuar como associado, da mesma forma aproveitando o momento o Sr. Luiz Edemir Padilha Pinto apresenta carta de renúncia do cargo de Primeiro Suplente do conselho fiscal que ora exercia na associação e pede homologação, pois a continuidade de seu nome fere o que tem previsto a legislação das rádios comunitárias, mas pretende continuar como associado, aproveitando a oportunidade a Sra. Vanessa Preuss apresenta carta de renúncia do cargo de Primeira Suplente do conselho fiscal que ora exercia

OAB/RS 48.900

Cristian R. Neuhaus.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) 06
04 Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por conferencia.camara.leg.br e Tabelionato de Notas de Tupandi/RS em 10/12/2021 às 08:06:00
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL TUPANDI/RS Fls. 111

na associação e pede homologação, pois a continuidade de seu nome fere o que tem previsto a legislação das rádios comunitárias, mas pretende continuar como associado, sem mais inscritos para usar da palavra o presidente coloca em discussão a proposição do colega Josoe, sem discussão coloca em votação, aprovado por unanimidade dos presentes, portanto esta assembleia seguira o mesmo rito usado para com a escolha da diretoria executiva, servirá para o novo conselho fiscal, com a palavra o presidente coloca em discussão a renúncia apresentada pelos membros do antigo conselho fiscal, sem discussão, o presidente coloca em votação a renúncia apresentada, aprovadas por unanimidade dos presentes, com isto o presidente suspende a reunião para que os presentes possam acordar ou apresentação para concorrer a composição da vacância para o conselho fiscal com efeito tampão, em consonância com a mudança de estatuto foi apresentado o nome do associado Loivo Henzel dentre os presentes que aceitou o encargo e ninguém se opôs contra, em votação o nome apresentado, foi aprovado por unanimidade dos votos presentes. Em continuidade aos trabalhos o presidente solicita a secretária que efetue a leitura dos nomes dos componentes do conselho fiscal, que assim o faz, **para compor o conselho fiscal, da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, com efeito tampão composto por PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: VILSON SCHNEIDER, brasileiro, maior, divorciado, eletricista, data nascimento 01/09/1981, portador da carteira de identidade civil nº 4.442.325, expedida pela SSP-SC, em 19/03/1998, filiação: Ivo Francisco Schneider e Irene Maria Schneider, CPF nº 007.951.039-64, título de eleitor nº 0379 6845 0990/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua José Weber, nº 115, Bairro Centro Rural, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL: DANIEL JUNGES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, data nascimento 19/02/1973, portador da carteira de identidade civil nº 5040668609, expedida pela SSP-RS, em 06/07/2015, filiação: José Hilário Junges e Cecília Junges, CPF nº 592.602.620-20, título de eleitor nº 0584 3410 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, nº 478, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; CONSELHEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: LOIVO HENZEL, brasileiro, maior, casado, funcionário público, data nascimento 06/11/1984, portador da carteira de identidade civil nº 5010100294, expedida pela SSP-RS, em 22/05/2000, filiação: Osmar Henzel e Maria Leoni Henzel, CPF nº 007.271.530-80, título de eleitor nº 0860 1532 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Arnhold, nº 380, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, o presidente com isto declara eleitos e empossados o conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, com efeito tampão, para o mandato igual da diretoria executiva ou seja, na data do dia dezenove de setembro do ano dois mil e vinte um até o dia dezenove de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.** Em continuidade, sem mais nada a tratar, o presidente que conduziu os trabalhos desta assembleia geral extraordinária Sr. Ivo

OAB/RS 48.900

Cristian R. Nunes

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Reconhecimento de firma somente após confrontado com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Daniel Silva Dietrich agradece a presença de todos, que mesmo pelo adiantado da hora persistiram e ficaram até a conclusão geral dos trabalhos e declara encerrada a presente assembleia, eu Marilei Dietrich que secretariei esta reunião, transcrevo a presente ata neste livro próprio de registros de atas de assembleia gerais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT que vai por mim assinada e pelos demais presentes para que surta os efeitos legais.

Declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia geral extraordinária foram observados, que a presente ata aqui digitada, constituiu o inteiro teor, da mesma, lavrada no livro nº 01 de atas de assembleia gerais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, numeradas tipograficamente entre as folhas nº 1 (frente), até o nº 6 (frente), inclusive com o nome dos associados presentes que assinaram o livro atas, realizada no dia 22 do mês de janeiro do ano de 2023, com início ás 08:00 horas, na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000.

Tupandi, RS, 22 de janeiro de 2023.

TUPANDI - RS

Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Presidente eleito

TUPANDI - RS

Cristian Rafael Neuhaus
Secretário eleito

Presenças assinadas no livro atas:

Marilei Dietrich RG 9063908521 – SSP-RS

Ivo Daniel Silva Dietrich RG 4087000545 – SSP-RS

Cristian Rafael Neuhaus RG 1116993096 – SSP-RS

Gregori Da Silva Moura RG 5092890011 – SSP-RS

Vilsom Schneider RG 4442325 – SSP-SC

Daniel Junges RG 5040668609 – SSP-RS

Luiz Edemir Padilha Pinto RG 5082723346 – SSP-RS

Ricardo Roberto Mossmann RG 8031103248 – SSP-RS

Loivo Henzel RG 5010100294 – SSP-RS

Vanessa Preuss RG 5101374048 – SSP-RS

Aloisio Junges RG 9048599832 – SSP-RS

Isabel Cristine Junges Muller RG 5037538583 – SSP-RS

Josoé Rodrigo Silva Dietrich RG 6059809341 – SSP-RS

TUPANDI - RS

MARA ELAINE DRESCH KASPARY
OAB/RS 48.900

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theodoro Becker, nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99800-7088 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
cartório TUPANDI
Reconheço como AUTÊNTICAS as firmas de JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH, CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS e MARA ELAINE DRESCH KASPARY indicadas com a seta. Dou fé.
DAVERDADE
EM TESTEMUNHO
Tupandi, 31 de janeiro de 2023.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 19,20 + Selo digital: R$ 6,40 - 02098 03 220000 08801 e 06303
NOTARIAIS

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

Assinatura(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Verifique a autenticidade deste documento em http://www.tjrs.jus.br
https://verifica.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS

Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com

LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 283, sob número 1255, em 23/01/2023. Averbado sob número AV-5/R-28, em 31/01/2023, à folha 131, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Tupandi-RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Lizete Pieper Michelon - Registradora

Emolumentos: Total: R$ 204,50 + R$ 14,20 = R$ 218,70

Exame documentos: R$ 54,40 (0298.04.1800007.00294 = R$ 4,40)

Registro/Averbação PJ (integral): R$ 121,70 (0298.04.1800007.00295 = R$ 4,40)

Microfilmagem/Digitalização: R$ 22,00 (0298.03.1700006.00161 = R$ 3,80)

Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0298.01.1700006.00584 = R$ 1,80)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL 01 Fls TUPANDI/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
LIZETE PIEPER MICHELON - REGISTRADORA

CERTIDÃO

Certifico que no Livro **A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 137 a 147, sob nº 28**, em data de 29 de junho de 2017, encontra-se o registro dos atos constitutivos - Estatuto Social e Ata nº 1 de Assembleia Geral de Constituição da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**. **Consta ainda: AV-1/R-28** - Averbação da aprovação da 1ª Alteração do Estatuto Social que altera o endereço da sede da Associação e da Ata nº 06, de 14 de setembro de 2019, de aprovação da alteração do Estatuto Social e nomeação do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 270 a 272, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 16 de outubro de 2019. **AV-2/R-28** - Averbação da Ata nº 10 da Assembleia Geral, lavrada no dia 19 de setembro de 2021, que elegeu a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada na folha 044, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 27 de outubro de 2021. **AV-3/R-28** - Averbação da Ata nº 11 da Assembleia Geral, lavrada no dia 03 de outubro de 2021, que apresentou e empossou os membros da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 045 a 046, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 27 de outubro de 2021. **AV-4/R-28** - Averbação da Ata nº 15 da Assembleia Geral Extraordinária, lavrada no dia 02 de outubro de 2022, da alteração de membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 129 a 130, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06 de outubro de 2022. **AV-5/R-28** - Averbação da Ata Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2023, realizada em 22 de janeiro de 2023, da Alteração do Estatuto e de Membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 131 a 136, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 31 de janeiro de 2023. **AV-6/R-28** - Averbação da Aprovação da 2ª Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, realizada em 22 de janeiro de 2023, conforme assembleia geral extraordinária, registrada nas folhas 137 a 150, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 01 de fevereiro de 2023. Nada mais consta.

O referido é verdade. Dou fé.

Tupandi, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

Vanessa Pieper Michelon - Substituta

Emolumentos:
Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ: R$ 11,80 (0298.02.0900004.00347 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0298.02.0900004.00348 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0298.01.1700006.00588 = R$ 1,80)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI/RS
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã e Oficial
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Igor Steffens - Escrevente Autorizado
Franciéli Schneider - Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100859 54 2023 00000005 38

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC PROD SOCIAL DE TUPANDI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	29.655.543/0001-29
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBCE57C3BED63D436B6E5C228B6D4FD29]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491824135-4

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC PROD SOCIAL DE TUPANDI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	29.655.543/0001-29
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBCE57C3BED63D436B6E5C228B6D4FD29]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491824135-4

22/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:31:09
072611917 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89820000001-4	00000001010-3
	95523021882-7	20491824135-4
Data do pagamento		22/02/2023
NRO de Referencia		410003
CNPJ		29655543/0001-29
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR. AUTENTICACAO 6.0A5.7DC.D14.5FF.253

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

7 – Manifestações em apoio, em quantidade suficiente para demonstrar a representatividade da entidade na área que pretende executar o Serviço, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 e anexos 3 e 4 da portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC (anexos 3 e 4 deste edital).

- **Manifestações de apoio Pessoa Jurídicas sem fins lucrativos.**

1) **Centro Tradições Gaúcha Estância do Salvador**
2) **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tupandi – CONSEPRO-**
3) **Sindicato dos Trabalhadores rurais de Tupandi**
4) **Associação Comercial, Industrial, e de Serviços de Tupandi – ACIS –**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTANCIA DO SALVADOR				
Endereço:	RUA PADRE MATIAS, Nº 92, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	08.834.490/0001-33	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	DANIEL DE FREITAS PEREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.834.490/0001-33 **MATRIZ**		**05/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO SALVADOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CTG ESTANCIA DO SALVADOR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE MATIAS	**92**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8082

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2023** às **21:45:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ata nº 25/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (29/03/2021) ocorre a cerimônia de posse da nova patronagem de forma virtual, pelo aplicativo Google Met, as vinte horas. Iniciando, o agregado das falas Márcio Lanes faz a abertura do evento, componto a mesa: Sr. Edegar Bergamasky, representante da 15ª RT, Sr. Celso Theisen patrão de honra do CTG Estância do Salvador e a Srª Jaqueline Meurer, patroa do CTG, em exercício. Continuando o cerimonial o Sr. Márcio convida o grupo, para cantar o Hino Nacional. Em seguida o Agregado das Falas passa a palavra ao Sr. Edegar que cumprimenta a todos e dá continuidade aos trabalhos com o relato dos nomes dos membros que compoem a Nova Patronagem eleita: Patrão Sr. Daniel de Freitas Pereira; Capataz Geral Sr. Elizandro Dreher; Primeira Sota Capataz Srª Tirse Maria Franzen; Segunda Sota Capataz Srª Renata Correa Pereira; Primeiro Agregado das Pilchas Srª Fernanda F. Müller; Segundo Agregado das Pilchas Sr. Alexandre Müller; Diretor Artístico Srª Neusa Anete Schneider; Diretor Cultural Sr. Evanir Klassmann; Diretor de Esportes Sr. Cacildo Ely; Diretor Campeiro Sr. Getúlio Gabriel Kayser Comiotto; Diretora de Patrimônio Srª Ivete Klassmann; Departamento Jovem Dona Dinara Heckler; Casal Social Sr. Evanir Klassmann e sua esposa Dona Nair Klassmann; Diretor de Eventos Sr. Marcelo Simon. Conselho de Vaqueanos Sr. Lindomar Gaspar Franzen, Sr. Rodrigo da Rocha e Sr. Hedio Orth. Suplentes do Conselho de Vaqueanos: Sr. Cleiton Schmidt, Sr. Adelar Dreher e Sr. Rodrigo Reichert. Após a leitura dos nomes o Sr. Edegar convida o grupo para repetir o Juramento Tradicionalista e declara emposada a Patronagem (2021 e 2022). Sauda o grupo e deseja a todos muito sucesso nos trabalhos. O Agregado das Falas convida a Srª Jaqueline, ex-patroa, para fazer o seu pronunciamento. Passa em seguida a palavra ao Patrão Daniel para fazer o seu pronunciamento, e, deixa a palavra à disposição dos componentes da mesa e também dos componentes da Patronagem eleita. Márcio agradece a presença de todos, e encerra a cerimônia. Lavrei a ata que será assinada pelo Patrão Daniel de Freitas Pereira e por mim Primeira Sota Capataz. Assinam: Daniel de Freitas Pereira e Tirse Maria Franzen.

TUPANDI - RS

Daniel de Freitas Pereira – Patrão

TUPANDI - RS

Tirse Maria Franzen – Primeira Sota Capataz

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de DANIEL DE FREITAS PEREIRA e TIRSE MARIA FRANZEN, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 28 de julho de 2021
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 10,60 • Selo digital: R$ 2,30 - 0298 01 2100001.01671 • 01672

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 221, sob número 1133, em 28/07/2021. Averbado sob número AV-11/R-20, em 28/07/2021, à folha 29, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quarta-feira, 28 de julho de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 158,70 + R$ 9,40 = R$ 163,10
Exame documentos: R$ 44,80 (0298 04 1800007 00168 • R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 100,10 (0298 04 1800007 00168 • R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 8,90 (0298 01 1700006 00431 • R$ 1,40)
Arquivamento eletrônico: R$ 5,30 (0298 01 1700006 00402 • R$ 1,40)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner





Digitalizado com CamScanner
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PUBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO				
Endereço:	AV. SALVADOR, S/Nº, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	08.087.506/0001-91	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	MARA ELAINE DRESCH KASPARY				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.087.506/0001-91 **MATRIZ**		**16/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSEPRO TUPANDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:23:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ESTATUTO DO

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI

CONSEPRO DE TUPANDI

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1° – O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ- SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI, que poderá usar a sigla CONSEPRO - TUPANDI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, fundada em 30 de Janeiro de 2006, tem por finalidade colaborar com a secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul , fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade local.

Art. 2° – Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe:

I – incentivar o bom relacionamento entre associações e lideranças locais com as chefias dos órgãos responsáveis pelos serviços de segurança pública no município;

II – promover palestras, conferências, fóruns ou campanhas educativas, que despertem na Comunidade elevada cooperação em benefício da ordem e da tranqüilidade pública;

III – contribuir com estudos e sugestões, ou através de meios materiais disponíveis, para o melhor desenvolvimento e eficiência dos órgãos policiais sediados no Município.

Art. 3° – O CONSEPRO tem sua sede e foro na cidade de TUPANDI, à avenida Salvador, s/n, Centro, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Art. 4° – É vedado ao CONSEPRO envolver-se, direta ou indiretamente, em assuntos religiosos ou políticos-partidários.

Art. 5° – O CONSEPRO será integrado por autoridades e demais lideranças municipais, residentes e domiciliadas no Município, interessadas em colaborar na solução dos problemas da comunidade relacionados com a segurança pública.

Parágrafo Único – Não será permitido a funcionários policiais, em atividade, participarem do CONSEPRO.

Art. 6° – O patrimônio e a renda de associação serão constituídos de bens e direitos, contribuições espontâneas, donativos ou legados, que reverterão em benefício de suas finalidades.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7° – São órgãos da administração do CONSEPRO:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Selo 0296.04.2100003.00639.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls 03 TUPANDI/RS

Art. 8º – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSEPRO não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Parágrafo Único – O exercício dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal será considerado como de serviço relevante à Comunidade.

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º – A Assembléia Geral reunir-se-á , ordinariamente, uma vez por ano, em data convocada pelo Presidente do CONSEPRO, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Art. 10º – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, por solicitação:

I – do Conselho Fiscal;
II – de, pelo menos, cinco (5) integrantes do CONSEPRO, mediante representação à Diretoria.

Art. 11º – À Assembléia Geral compete:

I - eleger, quando for o caso, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – julgar o relatório apresentado pela Diretoria, anualmente;
III - reformar o Estatuto ou dissolver a associação, mediante a maioria de dois terços (2/3) dos membros registrados no CONSEPRO;
IV – resolver, soberanamente, os demais assuntos de interesse da associação.

Art. 12º – A Assembléia Geral, com exceção do disposto no inciso III do artigo anterior, somente poderá reunir-se com a presença de um terço (1/3), no mínimo, dos integrantes do CONSEPRO ou qualquer número em segunda convocação.

Art. 13º– Nas Assembléias Gerais não será permitido o voto por procuração.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 14º – A Diretoria é o órgão executivo do CONSEPRO e compõe-se de Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de dois (02) anos.

Art. 15º – O mandato da Diretoria é amplo e ilimitado, incumbindo-lhe privativamente:

I – representar o CONSEPRO, para todos os efeitos legais;
II – cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
III – realizar, dentro das possibilidades, as finalidades previstas no artigo 2 deste estatuto;
IV – gerir os interesses econômicos e financeiros do CONSEPRO;
V - aprovar a inscrição de integrantes do CONSEPRO, mediante registro em livro próprio;
VI – designar comissões de atividades, para melhor funcionamento do CONSEPRO;
VII – deliberar conclusivamente sobre doações de bens em geral, ao Estado, para os órgãos policiais sediados no Município.

Art. 16º – A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal.

Art.17º – Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis,os responsáveis pela Brigada Militar no Município, conforme critérios definidos no artigo 2 deste Estatuto.

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Armínio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé.
Selo 0296.04.2100083.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Parágrafo Único – Os responsáveis pela Polícia Civil e Brigada Militar, poderão designar seus representantes junto ao CONSEPRO, para atuarem, como Conselheiros Técnicos, sem direito a voto.

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Art. 18º – Ao Presidente compete:

I – superintender as atividades do CONSEPRO;
II – convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
III – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
IV – representar ativa e passivamente o CONSEPRO em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive o de constituir procurador;
V – assinar, com o Tesoureiro, documentos que representem obrigações para o CONSEPRO, inclusive cheques;
VI - autorizar o pagamento de despesas e contas da associação;
VII – decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento à Diretoria em sua primeira reunião.

Art. 19º – Ao Vice-Presidente compete substituir, pela ordem, o Presidente em suas ausências e impedimentos;

Art. 20º – Compete ao 1º secretário atender ao expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, cumprindo outros encargos correlatos.

Art. 21º – Compete ao 2º secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 22º – Ao 1º Tesoureiro compete à responsabilidade do patrimônio e do controle financeiro do CONSEPRO, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de balancetes e a assinatura, com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Art. 23º - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar a escrita do CONSEPRO, emitindo parecer que será anexado ao relatório da Diretoria;
II – dar parecer, quando solicitado, sobre os demais assuntos financeiros.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - Os integrantes do CONSEPRO não responderão solidária e nem subsidiariamente por atos da Diretoria e obrigações assumidas pela associação.

Art. 27º - O CONSEPRO atuará sempre como associação de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir a qualquer título na administração das repartições policiais.

Art. 28º - As doações de terrenos e prédios construídos ou a construir, feitas ao Estado, serão precedidas de encaminhamento, pelo CONSEPRO, à aprovação do Secretário da Segurança Pública e posterior tombamento no órgão competente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – Tratando-se de construção de prédios novos, deverão ser obedecidos os padrões estipulados pela Secretaria da Segurança Pública.

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls 95 TUPANDI/RS

Art. 29° - Quando da doação de materiais permanentes, móveis, máquinas e outros aparelhos, o CONSEPRO fará consulta prévia à Secretaria da Segurança Pública, visando à padronização dos citados.

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

Art. 30° - A renda referida no artigo 6° deste Estatuto será depositado em conta bancária especial e movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CONSEPRO – ou seus substitutos legais – conjuntamente.

Art. 31° - Todos e quaisquer pagamentos serão feitos exclusivamente por cheque bancário, nominal, diretamente ao favorecido.

Art 32° - O CONSEPRO somente poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, presentes, no mínimo, dois terços (2/3) de pessoas inscritas como integrantes em livro próprio.

Art. 33° - No caso de dissolução, o patrimônio do CONSEPRO será doado ao Estado para reverte-lo em benefício comunitário.

Art. 34° - São considerados integrantes do CONSEPRO todos os que comparecerem à primeira Assembléia Geral, especialmente instalada para a fundação da entidade.

Art. 35° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 36° - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Tupandi-RS, 30 de Janeiro de 2006

TUPANDI - RS

Juzemar Lohmann
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI-RS (51) 635-8002

Reconheço Autenticidade da(s) firma(s) de Juzemar Lohmann
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Tupandi-RS, 09 MAR. 2006
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol.: R$ 2,10

Áureo Luís Altenhofen
OAB/RS [illegible]

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Armínio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert - Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

EXTRATO DO ESTATUTO

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI
CONSEPRO DE TUPANDI

Denominação: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tupandi

Finalidade: colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo lhes recursos.

Foro e Sede: Avenida Salvador, s/n, Centro, Tupandi, CEP: 95775-000, RS.

Forma e tempo de duração: é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos que durará por tempo indeterminado.

Reforma do Estatuto: poderá ser reformado mediante a maioria de dois terços (2/3) dos membos registrados no CONSEPRO.

Modo que se administra e representa o Conselho: Será administrada pela diretoria competindo a esta representar o CONSEPRO para todos os efeitos legais.

Da Responsabilidade dos Integrantes do CONSEPRO: Não responderão solidária e nem subsidiariamente por atos da Diretoria e obrigações assumidas pela entidade.

Condições de Extinção: Por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, presentes, no mínimo, dois terços (2/3) de pessoas inscritas como integrantes em livro próprio.

Destino do Patrimônio: O patrimônio será doado ao Estado para reverte-lo em benefício comunitário.

Tupandi, 30 de janeiro de 2006.

Juzemar Lohmann

Áureo Luis Altenhofen
OAB/RS 80.966

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
– Bom Princípio – RS – Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, Fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
Documento protocolado no Livro A-2, à folha 224, sob número 1136, em 31/08/2021. Registrado em 31/08/2021, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, à folha 27, sob número 39.
Tupandi-RS, terça-feira, 31 de agosto de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 135,80 + R$ 10,70 = R$ 146,20
Exame documentos: R$ 44,80 (0298.04.1800007.00171 = R$ 3,30)
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 86,70 (0298.04.1800007.00172 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 18,70 (0298.03.1700006.00109 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 8,30 (0298.01.1700006.00406 = R$ 1,40)
MICHELON
Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

97

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

Ata de Fundação

Aos vinte seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis, reuniram-se na Brigada Militar de Tupandi, representantes da Indústria, Comércio, Executivo e Legislativo Municipal, para tratarem da criação e fundação do Conselho Comunitário Pró-Segurança pública de Tupandi, e quais suas vantagens para o munípio. Juzemar Lohmann, representante da Indústria, esplanou sobre estas, sobre o funcionamento do conselho e leu os Estatutos deste, que após breve discução, colocousse em votação e foi aprovado por unanimidade. Gozo após, foi escolhida a diretoria, composta pelos seguientes membros: Presidente – Juzemar Lohmann, 1° vice presidente – Paulo Arnhold, 2° vice presidente – Vânia Maurer, secretário - Alexandre Müller, 2° secretário – Rangel Fassina, Tesoureira – Paula Kirch, 2° tesoureiro – Rafael Goetz, Conselho Fiscal-Liro Heckler, Ignácio Theisen e Hédio Hensel, Suplentes - Egon Klasmann, Paulo Ludwig e Ricardo Mosmann. E para constar eu, Alexandre Müller, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será(lido) assinada por mim e demais membros da diretoria.

Ass.: Alexandre Müller, Paulo Arnhold, Vânia Maurer, Rafael Goetz, Ignácio Theisen, Juzemar Lohann, Ricardo Mossmann, Rangel L. Fassina.

Juzemar Lohmann
Presidente

Alexandre Müller
Secretário

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio – RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1 Fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI
CONSEPRO DE TUPANDI

INTEGRANTES DA DIRETORIA:

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente nesta Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de Julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

Presidente:

- *Juzemar Lohmann, brasileiro, casado, administrador.*

1º vice-presidente:

- *Paulo Arnhold, brasileiro, casado, funcionário público.*

2º vice-presidente:

- *Vânia Maurer, brasileira, casada, bancária.*

Secretário:

- *Alexandre Müller, brasileiro, solteiro, maior, comerciante.*

2º Secretário:

- *Rangel l. Fassina, brasileiro, solteiro, maior, bancário.*

Tesoureira:

- *Paula Kirch,brasileira, casada, vendedora.*

2º tesoureiro:

- *Rafael Goetz, brasileiro, solteiro, maior, gerência de compras.*

Conselho Fiscal:

- *1º fiscal – Liro Heckler, brasileiro, casado, gerente de vendas.*

Áureo Luis Altenhofen
OAB/RS 30.966

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

- *2° fiscal – Ignácio Theisen, brasileiro, casado, gerente de produção.*
- *3° fiscal – Hédio Hensel, brasileiro, solteiro, maior, secretário.*

Suplentes:

- *1° Suplente – Egon Klasmann, brasileiro, casado, agricultor.*
- *2° Suplente – Paulo Ludwig, brasileiro, casado, funcionário público.*
- *3° Suplente – Ricardo Mossmann, brasileiro, casado, funcionário público.*

Assessor Jurídico:

- *André Ludvig, brasileiro, solteiro, maior, advogado.*

Juzemar Lohmann
Presidente

Áureo Luis Altenhofen
OAB/RS 80.966

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Armínio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI
CONSEPRO DE TUPANDI

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS FUNDADORES:

- Juzemar Lohmann , brasileiro, casado, administrador
- Paulo Arnhold, brasileiro, casado, funcionário público
- Vânia Maurer , brasileira, casada, bancária
- Alexandre Müller, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
- Rangel L. Fassina , brasileiro, solteiro, maior, bancário
- Paula Kirch , brasileira, casada, vendedora
- Rafael Goetz, brasileiro, solteiro, maior, gerência compras
- Liro Heckler , brasileiro, casado, gerente de vendas
- Inácio Theisen , brasileiro, casado, gerente de produção
- Hédio Hensel , brasileiro, solteiro, maior, secretário
- Egon Klassmann , brasileiro, casado, agricultor
- Paulo Ludwig , brasileiro,casado, funcionário público
- Ricardo Mosmann , brasileiro, casado, funcionário público
- André Ludwig, brasileiro, solteiro, maior, advogado
- Abel Estevo Kasprczak , brasileiro, casado, bancário

Acroo

Juzemar Lohmann
Presidente

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fial expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. 11 TUPANDI/RS

Ata nº 01/2021 da Assembléia Geral para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de TUPANDI. Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, conforme Edital publicado no dia três de junho de dois mil e vinte e um, no Jornal Primeira Hora e prévia convocação, por escrito, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tupandi, às dezenove horas, para a Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal, como adiante se descreve. No horário designado, compareceram à Assembléia Geral, consoante Livro de Presenças, a Secretária da Administração de Tupandi, senhora Cleone da Silva Santana; o Tenente da Brigada Militar, Senhor Gustavo Censi; o Comandante da Brigada Militar de Tupandi, senhor Paulo Ricardo de Souza; o Delegado de Polícia de Bom Princípio, Doutor Marcos Eduardo Pepe; a Inspetora de Polícia de Bom Princípio, senhora Simone Hilário da Silva; o membro da FECONSEPRO, senhor Júlio Moraes; e membros da Nominata, protocolada no prazo legal, no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, na condição de candidatos aos respectivos cargos, para compor a Nova Diretoria e Conselho Fiscal do CONSEPRO de Tupandi. A senhora Mara Elaine Dresch Kaspary foi nomeada para conduzir os trabalhos, ocasião em que saudou e agradeceu a todos pela presença. Inicialmente, destacou a dificuldade encontrada na regularização da entidade, a qual permaneceu sem Eleição de seus Membros, desde 2008. Esclareceu que não há notícias de quaisquer pendências deixadas pela Diretoria anterior, pelo que devem ser convalidados os atos, nesta Assembléia. Exibiu o extrato recebido, relativo a uma conta bancária da entidade, existente junto a Cooperativa SICREDI de TUPANDI, onde constava o saldo de hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos, o qual será arquivado, para todos os fins. Ato contínuo, comunicou a existência de apenas UMA CHAPA, para concorrer aos cargos da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. De imediato, passou a palavra a Secretária da Administração, senhora Cleone, a qual justificou a ausência do Prefeito José Hilário Junges, por questões de saúde e que o mesmo deixou dito que a Administração sempre estará atenta e comprometida com tudo que for favorável para a segurança pública de Tupandi. Ainda, agradeceu a oportunidade e colocou-se a disposição da entidade. Dada a palavra ao Tenente da Brigada Militar, senhor Gustavo Censi, este enalteceu a importância da participação da Comunidade, nas questões da segurança pública. Falou da preocupação da corporação com o crescimento da criminalidade no interior e da constante luta pelo aumento do efetivo e melhores condições de trabalho para os membros da Brigada Militar. Agradeceu a todos e colocou-se a disposição da entidade. Em complementação, o Comandante da Brigada Militar de Tupandi, senhor Paulo Ricardo de Souza, frisou a relevância do apoio de todos, com as atividades de segurança pública e manifestou a sua satisfação em ver a mobilização da entidade, para atuar em conjunto com as autoridades. Agradeceu e colocou-se a disposição da entidade. Pela Polícia Civil, usou a palavra o Delegado de Polícia de Bom Princípio, Doutor Marcos Eduardo Pepe, o qual manifestou a sua preocupação com o aumento da criminalidade e o reduzido número de servidores, diante de um volume invencível de trabalho. Destacou a sua satisfação com a iniciativa do CONSEPRO de Tupandi, de se reestruturar e da transparência com a situação atual da entidade e com os seus planos de atuação. Agradeceu e colocou-se a disposição, para construir alternativas positivas e viáveis, para todos os envolvidos, com vistas a melhorar os serviços em favor da segurança pública. Em seguida, usou a palavra o membro da FECONSEPRO, senhor Júlio Moraes, que destacou a satisfação em presenciar e

Fl 13 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Tabelionato de Notas de Tupandi/RS Nº 03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

contribuir com a construção de um CONSEPRO forte e atuante em Tupandi e que seja exemplo, para outros municípios da região. Ainda, explanou uma série de aspectos administrativos e técnicos, bem como, as experiências de longos anos de atuação, na área da segurança pública e colocou-se a disposição da entidade. Feitas estas colocações, seguindo o protocolo, a senhora Mara Elaine Dresch Kaspary apresentou a única Nominata de candidatos inscrita e concedeu a oportunidade para cada um de se apresentar e expor as suas razões, de aceitar o desafio de pretender participar da entidade. Registra-se que esteve ausente o candidato ao cargo de Segundo Tesoureiro, senhor Domingos Rogério Boaventura de Borba e o candidato ao cargo de Conselheiro, senhor Miguel Petry, ambos por questões de saúde e a candidata ao cargo de Conselheira Suplente, senhora Clarice Costa Ferreira Warken, por questões de trabalho. Não havendo outras Chapas inscritas, com a concordância de todos os presentes, a Nominata foi colocada em discussão, sendo **ELEITA a NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, por ACLAMAÇÃO, a saber: PRESIDENTE: MARA ELAINE DRESCH KASPARY**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 567.143.270-72, RG 1048605446, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/nº, bairro Tupi, no município de Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: JAQUELINE DA SILVA**, brasileira, solteira, manicure, inscrita no CPF sob nº 011.348.730-42, RG 1105001976, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, nº 105, bairro Jardim da Alegria, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; **SEGUNDA SECRETÁRIA: ELAINE SCHOFFEN**, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 013.225.050-04, RG 9091458555, residente e domiciliada na Estrada Geral Morro da Manteiga, nº 441, bairro Morro da Manteiga, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO: LOTARIO ALOÍSIO LUDVIG**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 522.399.180-04, RG 3048101021, residente e domiciliado na Rua Maria Brandt Arnhold, s/nº, bairro Santa Rita, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **SEGUNDO TESOUREIRO: JONATAN MISAEL DOS REIS**, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 006.947.610-10, RG 1087973887, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **CONSELHO FISCAL: MEMBRO EFETIVO: DOMINGOS ROGÉRIO BOAVENTURA DE BORBA,** brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 922.646.380-87, RG 3071489904, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Mombach, nº 2.801, bairro Tupi, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **MEMBRO EFETIVO: MIGUEL PETRY**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 939.360.790-72, RG 3574342, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 100, bairro Vida Nova, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **MEMBRO EFETIVO: CLARICE COSTA FERREIRA WARKEN**, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no CPF sob nº 004.412.180-67, RG 3088012806, residente e domiciliada na Rua Doutor Alfredo Seitenfus, s/nº, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **SUPLENTE: LOGÉRIO INÁCIO LUDVIG**, brasileiro, solteiro, maior, professor, inscrito no CPF sob nº 522.399.000-59, RG 1043544061, residente e domiciliado na Rua Francisco Balduíno Rhoden, nº 141, bairro Morro da Manteiga, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **JOSÉ ADILSON BARTH**, brasileiro, separado, vendedor, inscrito no CPF sob nº 930.983.670-91, RG 1062020951, residente e domiciliado na Rua Dr. Seitenfus, nº 232, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **FABIANE PINTO**, brasileira, solteira, em regime de união estável, maior, do lar, inscrita no CPF sob nº 780.603.540-00, RG 1074591461, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea,

Fl. 213 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 03 Tabelionato de Notas de Tupandi/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Tupandi – RS, CEP: 95.775-000. Logo após a Eleição, a Nova Diretoria e Conselho Fiscal TOMARAM POSSE, momento em que a Presidente eleita, senhora Mara Elaine Dresch Kaspary agradeceu a presença de todos e, especialmente, aqueles que aceitaram o desafio de colaborar com a construção de um CONSEPRO forte e atuante, organizado com o objetivo de criar meios de fazer de Tupandi, uma cidade segura, para todas as nossas famílias, bem como, para aqueles que vêm ao município a passeio ou a trabalho. Deixou muito claro que não será permitido o uso da entidade, por qualquer um dos membros eleitos, para fins políticos, sob pena de exclusão. Convocou a todos para formar uma grande corrente, onde cada um deverá representar um elo de ligação, onde ninguém deverá soltar a mão de ninguém e juntos, unidos pelo mesmo ideal, lutar pela construção de uma entidade forte e atuante, em prol da segurança pública de Tupandi. Finalizou agradecendo a presença e apoio de todos, comprometendo-se a conduzir a entidade de mãos dadas com toda a Equipe, pelo pleno êxito nos trabalhos. E, nada mais havendo a constar, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, Jaqueline da Silva e pela Presidente, Mara Elaine Dresch Kaspary. Assinam: Jaqueline da Silva e Mara Elaine Dresch Kaspary.

TUPANDI/RS

Jaqueline da Silva - Secretária

TUPANDI/RS

Mara Elaine Dresch Kaspary - Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de JAQUELINE DA SILVA e MARA ELAINE DRESCH KASPARY, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 31 de agosto de 2021.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 15,60 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.2100001.02279-02280

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 224, sob número 1137, em 31/08/2021. Averbado sob número AV-1/R-39, em 31/08/2021, à folha 37, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, terça-feira, 31 de agosto de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 162,10 + R$ 9,90 = R$ 172,00
Exame documentos: R$ 44,80 (0298.04.1900007.00173 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 100,10 (0298.04.1900007.00174 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 11,90 (0298.02.0900004.00313 = R$ 1,90)
Processamento eletrônico: R$ 8,30 (0298.01.1700006.00407 = R$ 1,40)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

Fl. 3|3 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 03
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizada com CamScanner
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO

CNPJ: 08.087.506/0001-91

Endereço: Avenida Salvador, s/nº, Bairro Centro

Tupandi-RS, Cep: 95.775-000

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

GESTÃO: 18/06/2021 A 17/06/2023

DIRETORIA:

PRESIDENTE: MARA ELAINE DRESCH KASPARY, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 567.143.270-72, RG 1048605446, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/nº, bairro Tupi, no município de Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

PRIMEIRA SECRETÁRIA: JAQUELINE DA SILVA, brasileira, solteira, manicure, inscrita no CPF sob nº 011.348.730-42, RG 1105001976, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, nº 105, bairro Jardim da Alegria, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000;

SEGUNDA SECRETÁRIA: ELAINE SCHOFFEN, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 013.225.050-04, RG 9091458555, residente e domiciliada na Estrada Geral Morro da Manteiga, nº 441, bairro Morro da Manteiga, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000;

PRIMEIRO TESOUREIRO: LOTARIO ALOÍSIO LUDVIG, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 522.399.180-04, RG 3048101021, residente e domiciliado na Rua Maria Brandt Arnhold, s/nº, bairro Santa Rita, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SEGUNDO TESOUREIRO: JONATAN MISAEL DOS REIS, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 006.947.610-10, RG 1087973887, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

CONSELHO FISCAL:

MEMBRO EFETIVO: DOMINGOS ROGÉRIO BOAVENTURA DE BORBA, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 922.646.380-87, RG 3071489904, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Mombach, nº 2.801, bairro Tupi, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Digitalizada com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

MEMBRO EFETIVO: MIGUEL PETRY, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 939.360.790-72, RG 3574342, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 100, bairro Vida Nova, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

MEMBRO EFETIVO: CLARICE COSTA FERREIRA WARKEN, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no CPF sob nº 004.412.180-67, RG 3088012806, residente e domiciliada na Rua Doutor Alfredo Seitenfus, s/nº, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SUPLENTE: LOGÉRIO INÁCIO LUDVIG, brasileiro, solteiro, maior, professor, inscrito no CPF sob nº 522.399.000-59, RG 1043544061, residente e domiciliado na Rua Francisco Balduíno Rhoden, nº 141, bairro Morro da Manteiga, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SUPLENTE: JOSÉ ADILSON BARTH, brasileiro, separado, vendedor, inscrito no CPF sob nº 930.983.670-91, RG 1062020951, residente e domiciliado na Rua Dr. Seitenfus, nº 232, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SUPLENTE: FABIANE PINTO, brasileira, solteira, em regime de união estável, maior, do lar, inscrita no CPF sob nº 780.603.540-00, RG 1074591461, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000

Todos os membros da diretoria e conselho fiscal são brasileiros, com capacidade civil para exercer os cargos.

Tupandi-RS, 31 de agosto de 2021.

MARA ELAINE DRESCH KASPARY
Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Digitalizada com CamScanner

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO

CNPJ: 08.087.506/0001-91

Endereço: Avenida Salvador, s/nº, Bairro Centro

Tupandi-RS, Cep: 95.775-000

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

À Ilma. Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Tupandi-RS

DECLARAÇÃO

Eu, **MARA ELAINE DRESCH KASPARY**, brasileira, casada, advogada, filha de Belmiro Ignacio Dresch e Maria Dresch, portadora da carteira de identidade número 1048605446, expedida pela SJTC/RS, inscrita no CPF sob número 567.143.270-72, com endereço eletrônico marakaspary@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/nº, Bairro Tupi, na cidade de Tupandi-RS, na qualidade de presidente **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO,** associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 08.087.506/0001-91, com sede na Avenida Salvador, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS, Cep: 95.775-000, sem endereço eletrônico, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da Assembleia, foram observados.

Tupandi-RS, 31 de agosto de 2021.

MARA ELAINE DRESCH KASPARY

Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Digitalizada com CamScanner



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARA ELAINE DRESCH KASPARY

INSCRIÇÃO 48900

FILIAÇÃO
BELMIRO IGNACIO DRESCH
MARIA DRESCH

NATURALIDADE
FELIZ-RS

DATA DE NASCIMENTO
08/09/1969

RG
1048605446 - SJTC-RS

CPF
567.143.270-72

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01

EXPEDIDO EM
19/08/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 04084555

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANDI				
Endereço:	AV SALVADOR, Nº 1889, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	92.122.860/0001-16	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	SOLANGE MARIA SCHNEIDER NEUKAMP				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Solange M. S. Neukamp

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.122.860/0001-16 **MATRIZ**		**22/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**1889**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRRURAIS@GMAIL.COM	**(51) 3635-8021**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **09:50:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANDI

CNPJ 92.122.860/0001-16|Av.Salvador, n° 1889, Centro, Tupandi-RS| Fone: 36358021

ATA DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas e trinta minutos, no Centro de Eventos de Tupandi, localizado na Rua Carlos Weber, n° 431, Centro de Tupandi, iniciou-se a cerimônia pública e solene de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, respectivamente, efetivos e suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi, eleitos no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois para o mandato que inicia em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e encerra em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e seis (29/12/2022-28/12/2026). A Cerimônia está sendo presidida pela Sra. Jaciara Maria Muller, secretária geral da Fetag-RS. Após a abertura da cerimônia, designou-se para secretariar e redigir a ata a Sra. Daiane Micaela Kuhn, colaboradora do Sindicato de Tupandi. Logo após foram nominados os empossados e a cargo da Sra. Jaciara Maria Muller procedeu-se a posse oficial, com o compromisso firmado por toda a Diretoria e Conselho Fiscal que assumem a Direção da entidade, ficando composta da seguinte maneira: **DIRETORIA EFETIVA**: **Presidente:** Solange Maria Schneider Neukamp, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Irmão Calixto Nilo, n°3616, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 2095642886 e CPF n° 008840400-54; **Vice Presidente:** Roberto Ludvig, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na Rua Maria Brandt Arnhold, s/n°, Santa Rita-Tupandi-RS, inscrito no RG n° 6111703085 e CPF n° 030017400-43; **1ª Secretária:** Nádia Teresa Schons, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente na Estrada Areal, s/n°, Areal, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1114164104 e CPF n° 029.980.150-00; **2ª Secretária:** Jucelaine Maria Kuhn, data de nascimento 18/10/1978, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Carlos Becker, n° 1060, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1076042397 e CPF n° 934.401.970-34; **1° Tesoureiro**: Victor Hilário Weber, data de nascimento 01/10/1974, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na rua Dr. Alfredo Seitenfus, Várzea,Tupandi-RS, inscrito no RG n° 4045594936 e CPF n° 698.722.870-15; **2° Tesoureiro:** Loivo Christ, data de nascimento 01/06/1980, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na rua Carlos Francisco Mombach, n° 6127, inscrito no RG n° 9069905769 e CPF n° 966.122.150-20; **SUPLENTES DA DIRETORIA**: Cristela Ludvig, data de nascimento 10/04/1998, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente na rua Maria Brandt Arnhold, s/n°, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1117071827 e CPF n° 038.813.350-30; Noeli Lurdes Junges, data de nascimento 31/10/1969, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, residente na rua Irmão Calixto Nilo, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 6048102104 e CPF n° 613.186.710-00; Ivinice Schneider, data de nascimento 13/11/1978, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua das Laranjeiras, 1055, Vale do Reno, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 9048606471 e CPF n° 698.725.380-34; Pedro Francisco Finger, data de nascimento 28/06/1967, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na rua Carlos Francisco Mombach, Julio de Castilhos, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 1043554276 e CPF n° 583.752.440-15; e Claudio Lirio Orth, data de nascimento 25/04/1978, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na estrada Julio de Castilhos, Julio de Castilhos, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 1067920502 e CPF n° 941.567.270-68; **CONSELHO FISCAL EFETIVO**: Viviane Beatris Rohr Preis, data de nascimento 08/08/1988, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na estrada Morro Gaúcho, São Benedito, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 9078762508 e CPF n° 010.687.310-52; Carlos Felipe Sehnem, data de nascimento 20/02/2003, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na Avenida Salvador, 1402,Tupandi-RS, inscrito no RG n° 8123738562 e CPF n° 031.073.750-80; Caridas Maria Schuster Hensel, data de nascimento 07/10/1954, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Pedro Arnhold, 675, Centro, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 6127513205 e CPF n° 220.012.719-72; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**: Noeli Lucia Ritter Kremer, data de nascimento 12/12/1972, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Irmão Calixto Nilo, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1055144388 e CPF n° 723.140.010-87; Valdir José Klassmann, data de nascimento 03/12/1980, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na Avenida Salvador, centro, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 7081101698 e CPF n° 820.227.550-49; e Everton da Costa Dossena, data de nascimento 30/03/1999, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na rua Francisco Balduíno Rhoden, Morro da Manteiga, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 8122486015 e CPF n° 024.301.870-35. Todos exercem suas atividades laborais na base territorial de Tupandi-RS. Houve discursos das autoridades presentes e da presidente empossada e logo após encerrou-se a sessão solene de posse. Eu, Daiane Micaela Kuhn, secretária designada lavro a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente do ato de posse, pela presidente e 1ª Secretária empossada.

Tupandi, 29 de dezembro de 2022.

Daiane M. Kuhn	Jaciara Muller	Solange M. Schneider Neukamp	Nadia T. Schons
Secretária	Presidente da Posse	Presidente	1ª Secretária

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Solange M. S. Neukamp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2095642886

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2014

NOME
SOLANGE MARIA SCHNEIDER NEUKAMP

FILIAÇÃO
JOSÉ CALIXTO SCHNEIDER
NOELI MARIA SCHNEIDER

NATURALIDADE
BOM PRINCÍPIO RS

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1986

DOC. ORIGEM
C CAS TUPANDI RS
MATRÍCULA: 100859 01 55 2013 2 00002 119 0000535 18

CPF
008.840.400-54

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153387 / 153387

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI				
Endereço:	RUA FELIPE MULLER, Nº 128, SALA 104, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	13.619.984/0001-35	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	MARCELO SIMON				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.619.984/0001-35 **MATRIZ**		**11/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACIS DE TUPANDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE MULLER	**128**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACISTUPANDI@GMAIL.COM	**(51) 9934-0573**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **10:21:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 10 TUPANDI/RS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI
ACIS TUPANDI

Sede: Rua Felipe Muller, nº 128, sala 104, Bairro Centro, Tupandi / RS

ATA 08/2019

No dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove, ás dezenove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às vinte horas, em segunda convocação, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI, nas dependência da entidade, com sede na Rua Felipe Muller, nº 128, sala 104, no Centro do município de Tupandi, reunião esta convocada pela Diretoria da entidade para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para o Biênio 2020/2021; e 2) Outros assuntos de interesse da entidade. A Assembléia foi aberta em primeira convocação, às 19h30m, mas o Sr. Presidente declarou aberta e instalada a Assembléia Geral Ordinária somente na segunda convocação, às 20h00m, quando finalmente foi constatada a existência do quorum mínimo exigido para eleição. Inicialmente, o Presidente Jorge iniciou falando da movimentação financeira da entidade, apresentado saldos em caixa, conta corrente, e poupança. Na sequência, o atual presidente falou sobre a influência e os benefícios da Nota Fiscal Gaucha para aumentar a rentabilidade do município, tendo referido que atualmente são cinco os locais beneficiados, quais sejam Colégio Estadual, Posto de Saúde, CPM da Escola São Francisco, EMEI D. Rosa e CPM Escola Pe Balduino Rambo. Atualmente são 87 o número de associados da entidade Jorge fala sobre a importância de pensar acerca do futuro da ACIS, buscando formas de torna-la mais autossustentável. Presidente Jorge mencionou o desafio para as próximas diretorias de aumentar o número de associados que fazem uso do sistema SCPC, sendo este grande precursor na arrecadação de receita da associação, bem como falou sobre que a entidade não tem fins lucrativos, mas trabalhar no desenvolvimento educacional da entidade e cidade. O atual presidente segue falando sobre as ações necessárias para o desenvolvimento e progresso da entidade, sendo certos movimentos necessários como a criação de núcleos (indústria, comércio e serviços) e alguma criação vinculada ao movimento feminista, tornando a entidade mais forte com a representação de todos os grupos. Depois, o Presidente Jorge deu início aos trabalhos da eleição e passou a palavra para a Secretária Larissa, que deu início ao processo de eleição. Esta assumiu os trabalhos esclarecendo que apenas uma chapa para a nova Diretoria foi apresentada na forma e no prazo previsto na legislação e no Estatuto Social, ficando claro que os cargos são nominados de acordo com o novo Estatuto Social. A composição da Chapa apresentada teve a seguinte nominata: DIRETORIA: Presidente: Marcelo Simon; Vice-Presidente: Ivan Luiz Steffens; Secretária: Vanessa Preuss; DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor 1: Franciele Rech Rohr, Diretor 2: Daniel Birnfeld; CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: Ivanir José Steffens, Vice Presidente: Gaspar Franzen, Secretária: Ivinice Schneider, Membro Efetivo: Jandir Lunkes, Membro Suplente: Ronei Franzen. CONSELHO FISCAL:

Vanessa Preuss

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 02 Selo(s) Nº 1 Cartório do 1º Ofício de Tupandi/RS
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Presidente: Jorge Luiz Xavier, Vice Presidente: Helio Inácio Muller. Secretário: Ivo Neumann Dhein, Membro Efetivo: Mariane Junges Loef. Membro Suplente: Arlete Schneider. Em seguida, esclarecido que a forma de votação prevista no Estatuto Social é a de votação secreta, sendo que imediatamente foram distribuídas as cédulas de votação para os presentes. Feito o escrutínio, os associados presentes e aptos a votarem depositaram seus votos na urna de votação. Encerrado o processo de votação, a secretária Larissa procedeu a contagem dos votos, tendo todos os 10 votos sido favoráveis a CHAPA ÚNICA. Assim, a CHAPA ÚNICA foi declarada vencedora e empossada automaticamente a partir de 01/01/2020, sob os aplausos e votos de louvor dos presentes. Na sequência, é passada a palavra ao Presidente eleito, Sr. Marcelo Simon, que em seu discurso agradeceu a confiança e apresentou as novas projeções da entidade no seu mandato. Ao final, a associada Mara mencionou a necessidade de trazer mais engajamento dos associados nas assembleias e eventos da entidade. Nada mais havendo, foi lavrada a Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Tupandi/RS, 16 de dezembro de 2019.

TUPANDI/RS

TUPANDI/RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de MARCELO SIMON e VANESSA PREUSS, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, terça-feira, 14 de abril de 2020.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.1900006.02619 a 02620

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 167, sob número 1039, em 14/04/2020. Averbado sob número AV-5/R-2, em 14/04/2020, à folha 273, no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, terça-feira, 14 de abril de 2020.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emolumentos: Total: R$ 150,10 + R$ 9,40 = R$ 159,50
Exame documentos: R$ 42,40 (0298.04.1800007.00081 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 94,70 (0298.04.1800007.00082 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 8,00 (0298.01.1700006.00257 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0298.01.1700006.00258 = R$ 1,40)

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

REGISTRO ESPECIAL Fls. 40 TUPANDI/RS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82 Nº 23 Tabelionato de Notas 40 Tupandi/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
LIZETE PIEPER MICHELON - REGISTRADORA

CERTIDÃO

Certifico que no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 014, sob nº2, em data de 11 de fevereiro de 2011, encontra-se o registro do estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI**. Consta ainda: **AV-1/R-2** - Averbação da ata nº 02/2013 de alteração do estatuto, e eleição e posse da nova diretoria para o ano de 2013 e 2014, registrada na folha 192, Lv. A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06 de agosto de 2013. **AV-2/R-2** - Averbação da 1ª Alteração do Estatuto, registrada na folha 195, Lv. A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06 de agosto de 2013. **AV-3/R-2** - Averbação da ata nº 12/2014 de eleição e posse da nova diretoria para os anos de 2015 e 2016, registrada na folha 094, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 25 de outubro de 2016. **AV-4/R-2** - Averbação da ata nº 28/2016 de eleição e posse da nova diretoria para os anos de 2017 e 2018, registrada na folha 135, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 28 de junho de 2017. **AV-5/R-2** - Averbação da ata nº 08/2019 de eleição e posse da nova diretoria para os anos de 2020 e 2021, registrada nas folhas 273 e 274, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 14 de abril de 2020. Nada mais consta.

O referido é verdade. Dou fé.

Tupandi, terça-feira, 14 de abril de 2020.

Vanessa Pieper Michelon - Substituta

Emolumentos:
Total: R$ 22,90 + R$ 4,70 = R$ 27,60
Certidão PJ: R$ 9,20 (0298.02.0900004.00292 = R$ 1,90)
Busca: R$ 8,70 (0298.01.1700006.00259 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0298.01.1700006.00260 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100859 54 2020 00000012 32

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI/RS
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã e Oficial
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Igor Steffens - Escrevente Autorizado
Franciéli Schneider - Escrevente Autorizada
Fone: (51) 3635-8002 / (51) 99930-7098
cartoriotupandi@hotmail.com
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº 50 - Bairro Centro
CEP: 95775-000 - Tupandi-RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1048606519
DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2015

NOME
MARCELO SIMON

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO CASTILHO SIMON
IZABEL SEVERA SIMON

NATURALIDADE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS

DATA DE NASCIMENTO
26/05/1974

DOC. ORIGEM
C NASC 4844 TUPANDI RS
LV A8 FL 195

CPF
627.857.610-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

7 – Manifestações em apoio, em quantidade suficiente para demonstrar a representatividade da entidade na área que pretende executar o Serviço, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 e anexos 3 e 4 da portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC (anexos 3 e 4 deste edital).

- **Manifestações de apoio Pessoa JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS.**

1) **Liane Sidônia Altenhofen**
2) **Lauermann Comércio de Combustíveis Ltda**
3) **Rui Jorge Kochhamn**
4) **Super Muller Mercado Ltda**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	**LIANE SIDONIA ALTENHOFEN**				
Endereço:	**RUA FELIPE MULLER, Nº 90, BAIRRO CENTRO**		CNPJ:	**02.140.741/0001-01**	
Município:	**TUPANDI**	UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
Nome do representante legal:	**LIANE SIDONIA ALTENHOFEN**				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Liane Sidônia Altenhofen

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.140.741/0001-01 **MATRIZ**		**11/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJA CHIC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE MULLER	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **14:34:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310481348-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALCIDO JOSE ARNHOLD	TEREZINHA GUERTA ARNHOLD

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31-11-1965	6040667997	SSP	RS	536.969.640-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DR. ALFREDO SEITENFUS	360

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	95775-000	

MUNICÍPIO	UF
TUPANDI	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **RS**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FELIPE MULLER	90

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	95775-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUPANDI	RS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	(VINTE E CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5232-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS;
Atividades secundárias 5233-7/01 5233-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-09-1997	02.140.741/0001-01		RS	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Liane Sidônia Altenhofen

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26-07-2011	x Liane Sidônia Altenhofen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2011 SOB Nº: 3501754
Protocolo: 11/202603-6, DE 04/08/2011
Empresa: 43 1 0481348 8
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

6040667997

28/01/2015

LIANE SIDONIA ALTENHOFEN

ALCIDO JOSÉ ARNHOLD

TEREZINHA GUERTA ARNHOLD

TUPANDI RS

23/11/1965

C CAS 331 TUPANDI RS
LV B1 FL 232

536.969.640-34

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153366 / 153366

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Liane Sidônia Altenhofen

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LAUERMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
Endereço:	AV. SALVADOR, Nº 810, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	14.809.029/0001-23	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	ANDRÉ LUIZ LAUERMANN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.809.029/0001-23 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
LAUERMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**810**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **10:40:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

LAUERMANN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem,

CRISTIANO HENRIQUE LAUERMANN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/05/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 638.756.160-49 e Carteira de Identidade nº 5049513483, expedida pela SSP/RS em 08/11/1989, residente e domiciliada na Rua Arnoldo Theobald, nº 426, Bairro Centro, município de Harmonia/RS, CEP 95785-000; e

ANDRE LUIZ LAUERMANN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/06/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 966.774.730-15 e Carteira de Identidade nº 5062002067, expedida pela SJTC/RS em 22/02/1996, residente e domiciliada na Estrada São Benedito, nº 1.420, Bairro São Benedito, no município de Harmonia/RS, CEP 95.785-000.

Resolvem constituir, de comum acordo e na melhor forma do direito, uma sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAUERMANN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Salvador, nº 810, esquina com a Rua Bela Vista, Bairro Centro, no município de Tupandi – RS, CEP 95.775-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

A sociedade tem como objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente as de atividades de:

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

I – Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;
II – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos em geral;
III – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
IV – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
V – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP;
VI – Prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; e
VII – Lancheria.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

FILIAIS, AGÊNCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

Nº	Quotista	Nº Quotas	Valor das quotas	%
01	Cristiano Henrique Lauermann	25.000	R$ 25.000,00	50,00
02	Andre Luiz Lauermann	25.000	R$ 25.000,00	50,00
	Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100,00**

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CLÁUSULA SEXTA

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito a preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá *individualmente* aos sócios **Cristiano Henrique Lauermann** e **Andre Luiz Lauermann,** com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no §1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social, nos casos previstos a mais de ½ (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1.071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para o exercício dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos de direito.

Tupandi – RS, 14 de dezembro de 2011

Cristiano Henrique Lauermann

Andre Luiz Lauermann

Testemunhas:

Silvana Clair Schneider
CI n.º 2076320528
Expedida pela SJS/RS

Lucio Jose Weber
CI n.º 1015313131
Expedida pela SSP/RS

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 43207069226
Protocolo: 11/330394-7, DE 19/12/2011
LAUERMANN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5062002067

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2017

NOME
ANDRÉ LUIZ LAUERMANN

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO LAUERMANN
MARIA INEZ LAUERMANN

NATURALIDADE
BOM PRINCÍPIO RS

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1982

DOC. ORIGEM
C CAS HARMONIA RS
MATRÍCULA: 102277 01 55 2016 2 00004 186 0001102 31

CPF
966.774.730-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RUI JORGE KOCHHANN				
Endereço:	RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1055, VALE DO RENO		CNPJ:	05.784.334/0001-17	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	RUI JORGE KOCHHANN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 22 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.784.334/0001-17 **MATRIZ**		**15/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
RUI JORGE KOCHHANN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KS DISTRIBUIDORA DE GAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS LARANJEIRAS	**1055**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**VALE DO RENO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 6358-330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **08:04:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RUI JORGE KOCHHANN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
TUPANDI	RS	BRASILEIRA	Separado judicialmente

SEXO M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) HARI VICENTE KOCHHANN
(mãe) MARIA EMELDA KOCHHANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/1971	1048102618	SSP	RS	62785524004

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS LARANJEIRAS | NÚMERO 1.055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VALE DO RENO	95775-000	

MUNICÍPIO TUPANDI | UF RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RUI JORGE KOCHHANN

LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA DAS LARANJEIRAS | NÚMERO 1.055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VALE DO RENO	95775000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUPANDI	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
52.47-7/00
Atividades secundárias
51.51-9/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
01/07/2003			RS	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
Rui Jorge Kochhann

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/06/2003	Rui Jorge Kochhann

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Helena M. L. Menezes
Mat. 12110183
Func. Designada
15/07/03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2003
SOB Nº: 43106357897
Protocolo: 03/119891-0
RUI JORGE KOCHHANN
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SUPER MULLER MERCADO LTDA				
Endereço:	AV SALVADOR, Nº 2139, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	06.300.103/0001-53	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	ALEXANDRE MULLER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.300.103/0001-53 **MATRIZ**		**26/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
SUPER MULLER MERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER MULLER MERCADO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**2139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERMULLERTUPANDI@GMAIL.COM	**(51) 3635-8111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **16:16:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2017 SOB Nº: 43208165938

Protocolo: 17/224050-6, DE 18/08/2017

SUPER MULLER MERCADO LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
MONTENEGRO
17/224050-6

USTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SUPER MULLER MERCADO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

21 AGO 2017

Nº FCN/RE
RS2201701045483

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TUPANDI - RS
Local

Nome: ALEXANDRE MÜLLER
Telefone de Contato: (51) 3635 8111
Assinatura: _____

16 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO 24 AGO 2017 Sara _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

28/08/17
Data

Sandra Maria Zanca
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS.43.54.33.49

MICRO 15 Montenegro

VR

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/224050-6, referente à empresa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e a chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Signor, Secretário Geral.
Autenticado digitalmente em http://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura
http://www.camara.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

JUCISRS

SUPER MULLER MERCADO LTDA

CNPJ nº 06.300.103/0001-53

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ALEXANDRE MÜLLER, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 951.754.740-49 e Carteira de Identidade nº 4074050875, expedida pela SSP/RS, em 25/04/2011, residente e domiciliado na Rua Felipe Müller, nº 21, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, empresário com estabelecimentos matriz na Avenida Salvador, nº 2.139, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.106.576.65-3 e CNPJ sob nº 06.300.103/0001-53, e estabelecimento filial na Avenida Salvador, nº 603, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.901.408.47-1 e CNPJ sob nº 06.300.103/0002-34, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, **transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócio o Sr. **HÉLIO INÁCIO MÜLLER**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 285.680.950-20 e Carteira de Identidade nº 602244724, emitida pela SSP/RS, em 10/06/2008, residente e domiciliado na Rua Felipe Müller, nº 43, Bairro, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

A Ju[illegible]cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer[illegible]presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0[illegible]validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot[illegible] chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign[illegible]rio Geral.
Autenticado digitalmente em http://www.certificadodigital.com.br/
https://web.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPER MULLER MERCADO LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Salvador, nº 2.139, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000.

Parágrafo único: Além do estabelecimento matriz acima identificado, a sociedade desenvolve suas atividades pelo seguinte estabelecimento filial:

Nº	Endereço	CNPJ-MF	Capital R$
Filial 01	Avenida Salvador, nº 603, Bairro Centro – TUPANDI-RS	06.300.103/0002-34	R$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

O estabelecimento matriz da sociedade tem por objeto explorar as atividades de:

I – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

II – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

III – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

IV – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

O estabelecimento filial da sociedade tem por objeto explorar as atividades de:

I – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

II – Fabricação de produtos de carne;

III – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

IV – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

V – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refe presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Autenticado digitalmente em http://www.camara.leg.br/ e-mail
http://www.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
FILIAIS, AGÊNCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade desenvolve suas atividades através dos seguintes estabelecimentos:

Nº	Endereço	CNPJ-MF	Capital R$
Matriz	Avenida Salvador, nº 2.139, Bairro Centro – TUPANDI-RS	06.300.103/0001-53	R$ 56.500,00
Filial 01	Avenida Salvador, nº 603, Bairro Centro – TUPANDI-RS	06.300.103/0002-34	R$ 2.000,00

Parágrafo Segundo: O capital destinado aos estabelecimentos filiais é desagregado do Capital Social da matriz, sem que seja necessária nenhuma descapitalização ou integralização, sendo valores meramente informativos.

CLÁUSULA QUINTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) dividido em 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, formado por todo acervo patrimonial da empresa, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nº	Quotista	Nº Quotas	Valor das quotas	%
01	Alexandre Müller	40.950	R$ 40.950,00	70,00
02	Hélio Inácio Müller	17.550	R$ 17.550,00	30,00
	Total	**58.500**	**R$ 58.500,00**	**100,00**

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refe presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Autenticado digitalmente em http://www.camara.leg.br
http://www.camara.leg.br/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Parágrafo primeiro: O capital social é aumentado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), mediante a integralização de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, já realizados anteriormente na empresa para suprimento de caixa da empresa.

Parágrafo segundo: O sócio **Alexandre Müller** cede e transfere onerosamente parte de suas quotas sociais correspondentes a 17.550 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta) quotas sociais de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio ingressante **Hélio Inácio Müller** pelo valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais). O sócio **Alexandre Müller** declara ter recebido o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais) do sócio **Hélio Inácio Müller**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo terceiro: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEXTA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito a preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá *individualmente* aos sócios **Alexandre Müller** e/ou **Hélio Inácio Müller**, com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer resa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Assinado digitalmente em http://www.certisign.com.br
http://www.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA
DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no §1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social,

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Assinado digitalmente em http://www.camara.leg.br/ Este documento pode ser verificado em http://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura
http://www.camara.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

nos casos previstos a mais de ½ (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1.071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para o exercício dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em **via única**, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos de direito.

HARMONIA-RS

Tupandi – RS, 16 de agosto de 2017

Alexandre Müller

HARMONIA-RS

Hélio Inácio Müller

Testemunhas:

Fernanda Fink
RG: 90545909171
Expedida pela SSP/RS

Daniele Erbes Steffens
RG: 1090657865
Expedida pela SSP/RS

TABELIONATO SCHMITZ
RUA FELIPE HILGERT, 425 - FONE: (51) 3695-1460 - CEP 95785-000 - HARMONIA / RS
EDEMAR WILSON SCHMITZ - Tabelião
cartorioharmonia@terra.com.br
Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ALEXANDRE MULLER e HÉLIO INÁCIO MÜLLER. Dou fé. DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
Harmonia, 18 de agosto de 2017
Ana Paula Fink Kuhn - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 9,00 + Selo digital: R$ 2,80 (0297.01.1700005.00850 a 00851-0) R$ 11,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2017 SOB Nº: 43208165938
Protocolo: 17/224050-6, DE 18/08/2017
SUPER MULLER MERCADO LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/224050-6, referente à empresa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e a chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Signor, Secretário-Geral.
Assinado digitalmente em https://verificador.iti.gov.br
https://web.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

8 – Manifestações em apoio, em quantidade suficiente para demonstrar a representatividade da entidade na área que pretende executar o Serviço, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 e anexos 3 e 4 da portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC (anexos 3 e 4 deste edital).

- **Manifestações de apoio Pessoa FÍSICAS.**

1) **Elizandro Poggiatto Gazolla**
2) **Sérgio Luiz Lottermann**
3) **Rubi Maus**
4) **Marcelo Simon**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	**ELIZANDRO FOGGIATTO GAZOLLA**				
Endereço:	**RUA FABIANA RECKTENVALD, Nº 00000, CASA, BAIRRO CENTRO**				
Município:	**TUPANDI**	UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
RG:	**1089129272**	Órgão Emissor:	**SSP-RS**	CPF	**006.018.640-26**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizandro Foggiatto Gazolla

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 22 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82





9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82





9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupandi
Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74 - Centro - Tupandi
Fone: 51 3635-8101 - Cel.: 51 99774-3708
asdectupandi@gmail.com - CNPJ: 92122647/0001-04

Fatura de Serviço de Água

Proprietário do Imóvel ELIZANDRO FOGGIATTO GAZOLLA
RUA FABIANA RECKTENVALD, 00000
CASA
Usuário TUPANDI, CEP: 95775000

Nº de Cadastro	Mês / Ano	Setor
1167	01/2023	4

CONSUMO DO MÊS

Hidrômetro 0000044166
Leitura Anterior 295
Leitura Atual 305
Consumo (m³) 10
Data Leitura 26/01/2023
Média mensal (m³) 6,60

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS	CONSUMO(m³)
12	5,00
11	9,00
10	6,00
09	7,00
08	6,00

JUROS E MULTAS R$ 0,00
TARIFA EXCESSO R$ 0,00
TAXA EXPEDICAO R$ 0,00
PRESTACAO R$ 0,00
ALUGUEL HIDROMETRO R$ 0,00
TARIFA Residencial - Num Tarifas 1 Tar.Minima R$ 57,00
ID Debito conta Sicredi: 0116701167
ID Debito conta Banrisul: 01167011673

Ocorrência: 0 - **Cód. Arrec.:** 020044862

Pagamento após vencimento ocasionará juros de 1%, multa de 2% e correção monetária.

Vencimento	Total a pagar
10/02/2023	57,00

Sr. Consumidor: Caso nao tenha caixa de correspondencia para entrega da fatura, favor providenciar!

DATA EXAME: 02/01/2023 ID POCO: 4

PARAMETROS	PADRAO DE QUALIDADE	MEDIA
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	4UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,0 mg/L	0,70mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia Coli	Ausente em 100mL	Ausente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	**SÉRGIO LUIZ LOTTERMANN**				
Endereço:	**AVENIDA SALVADOR, Nº 00803, BAIRRO CENTRO**				
Município:	**TUPANDI**		UF: **RS**	CEP:	**95.775-000**
RG:	**2033349479**	Órgão Emissor:	**SSP-RS**	CPF	**450.928.850-68**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2033349479

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2012

NOME
SÉRGIO LUIZ LOTTERMANN

FILIAÇÃO
OSCAR ERNY LOTTERMANN
MARIA LORI LOTTERMANN

NATURALIDADE
TUPANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
25/11/1966

DOC. ORIGEM
C CAS 1420 BOM PRINCÍPIO RS
LV A8 FL 67

CPF
450.928.850-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

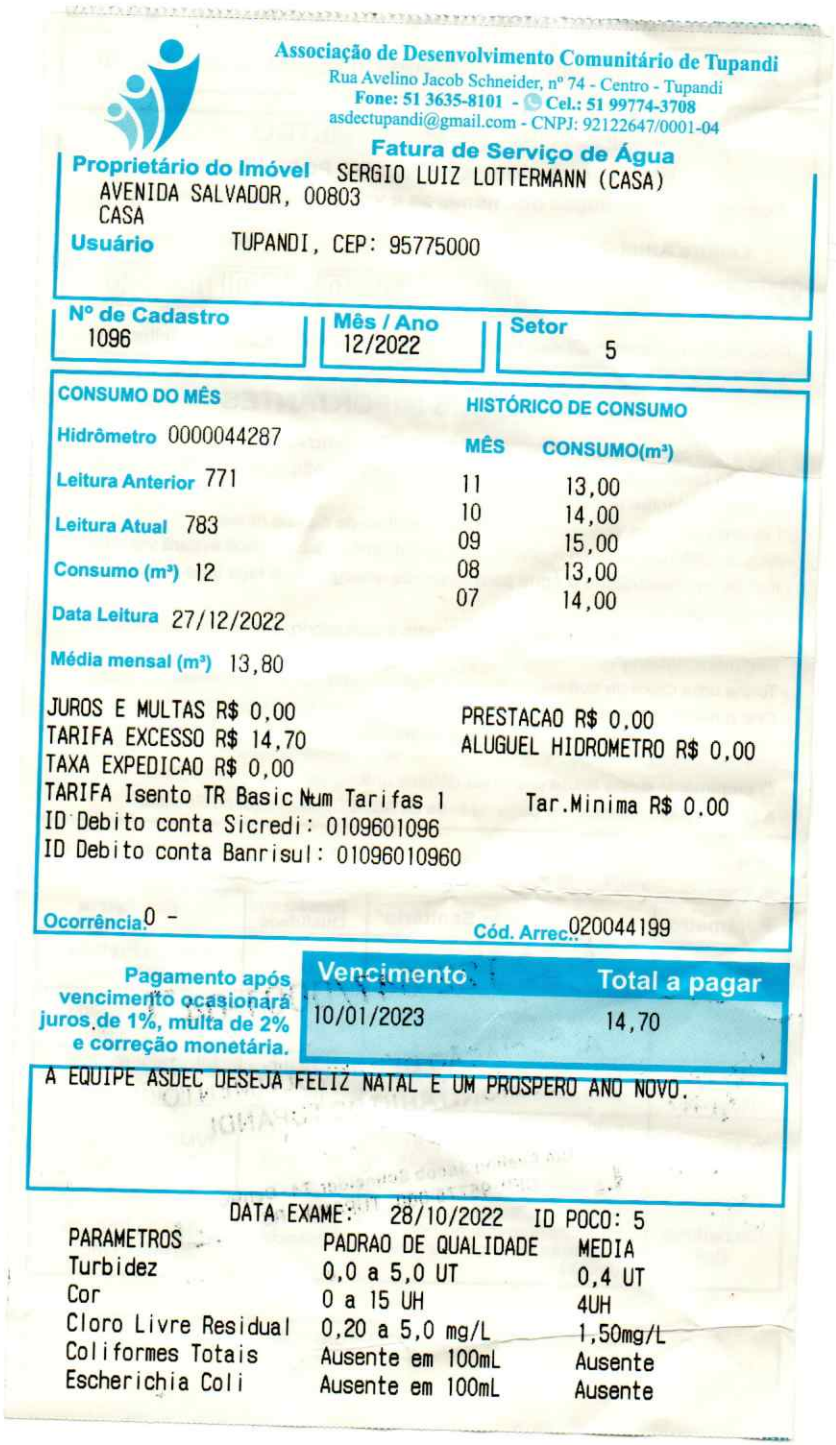
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153387 / 153387

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupandi
Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74 - Centro - Tupandi
Fone: 51 3635-8101 - Cel.: 51 99774-3708
asdectupandi@gmail.com - CNPJ: 92122647/0001-04

Fatura de Serviço de Água

Proprietário do Imóvel SERGIO LUIZ LOTTERMANN (CASA)
AVENIDA SALVADOR, 00803
CASA
Usuário TUPANDI, CEP: 95775000

Nº de Cadastro	Mês / Ano	Setor
1096	12/2022	5

CONSUMO DO MÊS

Hidrômetro 0000044287
Leitura Anterior 771
Leitura Atual 783
Consumo (m³) 12
Data Leitura 27/12/2022
Média mensal (m³) 13,80

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS	CONSUMO(m³)
11	13,00
10	14,00
09	15,00
08	13,00
07	14,00

JUROS E MULTAS R$ 0,00
TARIFA EXCESSO R$ 14,70
TAXA EXPEDICAO R$ 0,00
PRESTACAO R$ 0,00
ALUGUEL HIDROMETRO R$ 0,00
TARIFA Isento TR Basic Num Tarifas 1
Tar.Minima R$ 0.00
ID Debito conta Sicredi: 0109601096
ID Debito conta Banrisul: 01096010960

Ocorrência 0 -
Cód. Arrec. 020044199

Pagamento após vencimento ocasionará juros de 1%, multa de 2% e correção monetária.

Vencimento	Total a pagar
10/01/2023	14,70

A EQUIPE ASDEC DESEJA FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO.

DATA EXAME: 28/10/2022 ID POCO: 5

PARAMETROS	PADRAO DE QUALIDADE	MEDIA
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	4UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,0 mg/L	1,50mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia Coli	Ausente em 100mL	Ausente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RUBI MAUS				
Endereço:	RUA ELI HARTMANN, Nº 132, LOT CRISTO REI				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
RG:	6040015478	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF	474.060.620-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rubi Maus

Assinatura do(a) apoiador(a)

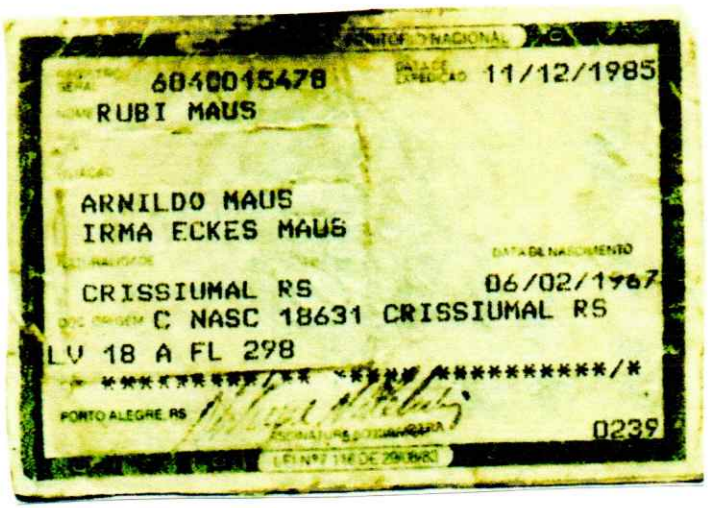
Tupandi, RS, 22 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82





9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

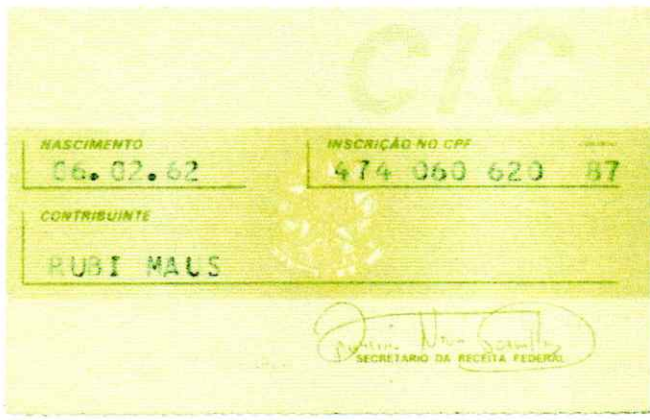
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rubi Maus



C/C

NASCIMENTO
06.02.62

INSCRIÇÃO NO CPF
474 060 620 87

CONTRIBUINTE
RUBI MAUS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

RGE
Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 – Bairro Fazenda São Borja – São Leopoldo – RS – CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62

RUBI MAUS
R ELI HARTMANN, 132
LOT CRISTO REI
95775-000 TUPANDI/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	TPDBU004-00000198	4371544	1/1	24/01/2023	16/02/2023	31/01/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial | **Tipo de Fornecimento:** Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

RUBI MAUS
R ELI HARTMANN, 132
LOT CRISTO REI
95775-000 - TUPANDI/RS
CPF ***.***.620-**

Código da Instalação
3095322169

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
19/01/2023	21/12/2022	29

Próxima leitura: 16/02/2023

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	31/01/2023	R$ 236,64

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 026978488 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43230102016440000162660000269784881086604960
Protocolo de autorização: 1432300003624104 - 20/01/2023 às 02:51:24

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação Nº 908103109159	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD JAN/23	kWh	286,000	0,43754000	0,45957343	120,58				0,98	4,47
Consumo - TE JAN/23	kWh	286,000	0,26162000	0,32891609	94,07	94,07	17,00	15,99	0,59	2,67
Total Distribuidora			0,26162000		224,65					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JAN/23					11,99					
Total consolidado					236,64	94,07		15,99	1,57	7,14

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	94,07	17,00	15,99
PIS/PASEP	208,66	0,75	1,57
COFINS	208,66	3,42	7,14

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JAN/23	286	29
DEZ/22	280	32
NOV/22	203	31
OUT/22	199	30
SET/22	229	32
AGO/22	222	30
JUL/22	254	32
JUN/22	234	30
MAI/22	216	29
ABR/22	246	32
MAR/22	260	30
FEV/22	281	28
JAN/22	243	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4371544	Energia Ativa-kWh	único	43324	43610	1,00	286

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 10 Dias
Verde 19 Dias
Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	**MARCELO SIMON**				
Endereço:	**AV. SALVADOR, Nº 1989, APTO 502, BAIRRO CENTRO**				
Município:	**TUPANDI**	UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
RG:	**1048606519**	Órgão Emissor:	**SSP-RS**	CPF	**627.857.610-49**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 20 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1048606519
DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2015

NOME
MARCELO SIMON

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO CASTILHO SIMON
IZABEL SEVERA SIMON

NATURALIDADE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS

DATA DE NASCIMENTO
26/05/1974

DOC. ORIGEM
C NASC 4844 TUPANDI RS
LV A8 FL 195

CPF
627.857.610-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORJA, 2801 - FAZENDA SÃO BORJA - SAO LEOPOLDO - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

MARCELO SIMON
AV SALVADOR 1989 AP 502
CENTRO
95775-000 TUPANDI RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	TPDBU003-00000284	4871025	1/1	23/02/2023	20/03/2023	02/03/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

MARCELO SIMON
AV SALVADOR, 1989 AP 502
CENTRO TUPANDI - RS
95775-000
CPF: ******.610-**

Código da Instalação
3095714754

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
16/02/2023	19/01/2023	28

Próxima leitura 20/03/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 030193998 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
43230202016440000162660000301939981051721305
Protocolo de autorização: 1432300008832623 -17.02.2023 às 03:13:36

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
FEV/2023	02/03/2023	R$ 354,25

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapideze segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,
de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação Nº 906353808460	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,45%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD FEV/23	kWh	428,0000	0,43754000	0,45672898	195,48				1,47	6,74
Consumo - TE FEV/23	kWh	428,0000	0,26162000	0,32901870	140,82	140,82	17,00	23,94	0,88	4,03
Total Distribuidora					336,30					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP FEV/23					17,95					
Total consolidado					**354,25**	**140,82**		**23,94**	**2,35**	**10,77**

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	140,82	17,00	23,94
PIS/PASEP	312,36	0,75	2,35
COFINS	312,36	3,45	10,77

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
FEV 23	428	28
JAN 23	406	29
DEZ 22	384	32
NOV 22	318	31
OUT 22	381	30
SET 22	397	32
AGO 22	397	30
JUL 22	483	32
JUN 22	486	30
MAI 22	337	29
ABR 22	350	32
MAR 22	375	30
FEV 22	380	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4871025	Energia Ativa-kWh	único	26445	26873	1,00	428

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	12 Dias
Verde	16 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
030193998 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110013147467	354,25	02/03/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

PONTO CERTO	RUA JULIO DE CASTILHOS 885 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 314-FELIZ	RUA SANTA CATARINA 340 - CENTRO
TOTAL LIVRARIA E BAZAR	RUA EMANCIPACAO 237 - CENTRO

PIX - Pague Aqui

836000000031 542500863353 433870310011 100131474676

autenticação mecânica

Autenticado eletronicamente pelo Infoleg conforme art. 6º da Lei 11.419/2006
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Processo nº: **53115.005356/2023-11.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10762726

III - ata de constituição da entidade: 10762727

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10762728

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10762716, 10762718, 10762720, 10762722, 10762725

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10762715, 10762717, 10762719, 10762721, 10762723

VII - manifestações em apoio: 10762732, 10762733

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10762729

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046718** e o código CRC **154A5674**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11
Referência: 264359.0026463/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT
Assunto: INSERÇÃO MANUAL DOCUMENTOS NO SEI

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11050092) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 01/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 02:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11050093** e o código CRC **A21AE2E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24438/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT** (CNPJ nº 29.655.543/0001-29)
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA 201, BAIRRO - CENTRO
95.775.000 - Tupandi/RS

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026463/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tupandi/RS**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005356/2023-11**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: **264359.0026463/2023**
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072681** e o código CRC **290B56A2**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Correspondência Eletrônica - 11074378

Data de Envio:
22/08/2023 15:28:50

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
josoerodrigodietrich@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005356/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11072681.html

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **14:29:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:55 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **7536.BEB4.16E2.0A48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:24:03 do dia 14/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Imprimir Voltar

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



. INDICADO PELA ENTIDADE EM TUPANDI/RS.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	TUPANDI	53115.005356/2023	211	29S2927	51W2457	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
0.03	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.73	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.62	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
7.20	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
7.96	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
10.39	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.81	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE SALVADOR DO SUL
[illegible]	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.83	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.86	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
11.05	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
11.14	RS	FELIZ	53115.008186/2021	33	29S2753	51W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.54	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.66	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
[illegible]	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDEF	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.78	RS	FELIZ	53115.025980/2022	33	29S2758	51W1751	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
12.06	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53115.013770/2022	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
[illegible]	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.95	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
14.95	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.01	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.01	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.43	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
15.59	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.99	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
[illegible]	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.56	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
16.74	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
17.06	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE SAO JOSE DO HORTENCIO(ASH)
17.24	RS	VALE REAL	53115.018377/2023	0	29S2422	51W1600	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
17.29	RS	VALE REAL	53115.023979/2021	0	29S2422	51W1558	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
18.43	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
18.44	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
[illegible]	RS	BROCHIER	53115.003821/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	RS	BROCHIER	53115.008158/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
19.58	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
20.82	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
22.38	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.38	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.44	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
22.49	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
22.53	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
[illegible]	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.68	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
22.75	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53115.011964/2021	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4123	51W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.97	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARLOS BARBOSA
23.21	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.009772/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.026700/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53115.011943/2022	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.012181/2020	19	29S1734	51W2951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.066963/2018	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53900.025388/2015	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.59	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53115.001101/2021	20	29S4109	51W1908	REN	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOT	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
[illegible]	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.69	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.013769/2023	20	29S3605	51W1141	POT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.93	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.006504/2023	20	29S3623	51W1143	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
25.29	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.60	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
26.60	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
26.90	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
27.12	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
[illegible]	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.22	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.25	RS	IVOTI	53115.023268/2023	19	29S3540	51W0939	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.67	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.76	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE
27.95	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO
28.15	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI
28.18	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.23	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
28.26	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DOS LIRIOS - ACOVAL DO MUNICIPIO DE PICADA CAFE-RS
28.27	RS	GARIBALDI	53115.006647/2022	33	29S1510	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.35	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
28.35	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO
28.47	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE
28.48	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.49	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	ARQDEF	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.49	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	DEC	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.59	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
28.66	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
28.67	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAO - ACP
28.74	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.74	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.82	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4150	51W1409	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE
[illegible]	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.54	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDEF	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.03	RS	FARROUPILHA	53900.013830/2015	0	29S1339	51W2053	ARQCDI	AMAMUS - ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ESCOLA PUBLICA DE MUSICA
30.19	RS	FARROUPILHA	53900.036905/2015	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.011599/2016	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.077982/2018	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067869/2017	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067688/2019	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.43	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
[illegible]	RS	FARROUPILHA	53000.058900/2013	63	29S1325	51W2054	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE FARROUPILHA - ACF

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.50	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.64	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.69	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
30.82	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA
31.10	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
31.35	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.35	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.47	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.86	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
[illegible]	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.88	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
31.97	RS	NOVO HAMBURGO	01245.008975/2020	0	29S3852	51W0821	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
32.22	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.23	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.56	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
32.65	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
32.95	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.08	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.10	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
[illegible]	RS	DOIS IRMÃOS	53115.004978/2021	230	29S3500	51W0520	POT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.28	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0520	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53900.013418/2015	28	29S1257	51W1650	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.29	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1650	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM BONAMIGO
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.43	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDEF	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
33.44	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.56	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.69	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
33.76	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.77	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.77	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.95	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
34.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
34.08	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
34.33	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
34.35	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
34.60	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
34.60	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
[illegible]	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.64	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
34.66	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
35.72	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
35.87	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
35.89	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.89	RS	FARROUPILHA	53115.033174/2022	63	29S1026	51W2048	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.11	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
36.16	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53115.015149/2022	0	29S4233	51W0810	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
36.61	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
36.78	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
36.83	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.84	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
36.89	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
36.92	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
36.93	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
37.15	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.19	RS	NOVO HAMBURGO	53115.013917/2022	302022	29S4306	51W0803	ADR	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.36	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
37.39	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3103	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	53900.050440/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53900.074107/2015	14	29S0959	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.45	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.45	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA
37.45	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.49	RS	NOVO HAMBURGO	53115.030622/2021	0	29S4235	51W0716	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.053451/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.047881/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.79	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
37.90	RS	CAXIAS DO SUL	53900.027989/2014	28	29S1121	51W1403	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCDI	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
38.05	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1114	51W1406	DEC	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	01250.005891/2017	28	29S1114	51W1406	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.19	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
38.20	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
38.22	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.23	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
38.30	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
[illegible]	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DE TEUTONIA
38.39	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
38.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
38.73	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
38.77	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
38.82	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.82	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
38.83	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO HARMONIA
39.03	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO ONDAS NOVAS
39.31	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
39.67	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU
39.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
39.73	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
39.74	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
39.75	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.92	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
40.17	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
40.22	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
40.30	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
[illegible]	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.57	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.57	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	ARQDEF	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.58	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
40.76	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
40.85	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
[illegible]	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.05	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
41.08	RS	FAZENDA VILANOVA	53115.005355/2023	208	29S3530	51W4927	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.16	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
41.18	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
[illegible]	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.29	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
41.41	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
41.70	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
41.87	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
41.99	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
42.13	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
42.30	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
42.52	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
42.63	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JARDIM AMERICA
42.78	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
42.82	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
43.05	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
43.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
43.40	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0837	51W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
43.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
43.45	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
43.63	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
43.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
43.79	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.95	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
44.04	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0951	51W0923	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.029057/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53900.032338/2015	5	29S0951	51W0923	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.040013/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.35	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.44	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.51	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53900.025992/2015	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.66	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
44.68	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
44.72	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
44.78	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.18	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.23	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL
45.33	RS	SERAFINA CORRÊA	53115.003176/2021	25	29S0809	51W1111	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERAFINENSE DE COMUNICACAO
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.025139/2020	28	29S0808	51W1112	POS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.063996/2018	28	29S0808	51W1112	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	LPE	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.36	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
45.36	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE COLINAS
45.39	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.39	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
45.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
45.44	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
45.48	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDEF	CENTRO CULTURAL MORGENSTERN
45.53	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIACAO COLHEITA
45.71	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.99	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDEF	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
46.13	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.
46.49	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
46.58	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
46.93	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
47.00	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE LOMBA GRANDE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.14	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
47.14	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
47.30	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
47.50	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER
47.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI
47.76	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
47.93	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
48.22	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
48.22	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
[illegible]	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0905	51W4330	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.39	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.41	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.45	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5349	51W1405	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.60	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
48.66	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
48.83	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.83	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.94	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
48.99	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
48.99	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
49.10	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
49.13	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
[illegible]	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.21	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.23	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
49.27	RS	CANOAS	53115.022092/2021	0	29S5417	51W1403	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
49.30	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	AUT	AZALEIAS DO VALE
49.35	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.39	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
49.52	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
49.59	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
49.60	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.60	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
49.64	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
49.65	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
[illegible]	RS	CANOAS	53115.005780/2020	0	29S5318	51W1056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL NOVA VIDA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO

Nº de Linhas: *0*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT**, na localidade de **TUPANDI/RS**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 29' 27" / 51° W 24' 57", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **TUPANDI/RS** (evento SEI nº 11113857) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11050092,pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11113859).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11113864** e o código CRC **521694A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **12:06:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:08:07 do dia 09/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Tupandi

Município	Canal	Freqüência
Tupandi	198	87,5

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 09/01/2024 **Hora:** 12:09:20

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CHECKLIST

Município/UF: TUPANDI/RS

Processo nº: 53115.005356/2023-11 CNPJ: 29.655.543/0001-29

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (11305960)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 (Despacho 11050093)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11050092
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 10762726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10762727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/13 10762728 para o período de 19/09/2021 a 19/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich	062390990469/ 07.12.1974	Ivo Dietrich Teresa Valdeci Silva Dietrich	709.086.990-34	NÃO
Vice-Presidente: Aloísio Jungues	030016570469/ 20.06.1948	Pedro Afonso Jungues Rosalina Jungues	078.024.200-91	NÃO
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus	116109670400/ 16.08.1999	Leandro Vanderlei Neuhaus Maristela Inês Kroetz Neuhaus	024.440.210-88	NÃO
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura	088643710493/ 01.12.1986	Marcos Roberto Moura Simone da Silva Moura	009.261.200-85	NÃO
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich	067557580493/ 14.05.1977	Antonio Antunes Pereira Cristina Fernandes Pereira	778.104.140-20	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 10762729

10. Pesquisa Anatel 11305947 e Fiscaliza 11306245

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

*

OBSERVAÇÕES: 09/01/2024

- ENTIDADE HABILITADA. Não há concorrentes.

- O processo seguirá para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10762726

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, parágrafo 1, Fl. 03**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'b', Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'f', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fls. 05/06; Art. 14, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 08/09**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 08**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 27, Fls. 11/12**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts.7 e 8, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4, Fls. 02/03**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Arts. 29 e 30, Fl. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 11, III, 'b' e 'c', Art. 33, Fl. 13**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fl. 06; Art. 4, parágrafo 2, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, parágrafo 4, Fl. 03; Art. 33, parágrafo único, Fl. 13**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11305939

2.2 Certidão FGTS: 11307983

2.3 Certidão PGFN : 11307994

2.4 Certidão CNDT: 11307990

2.5 Certidão CNDA: 11305947

2.6 Consulta ao CEIS: 11308001

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

4. Fiscaliza: 11306245

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11113864

OBSERVAÇÕES:

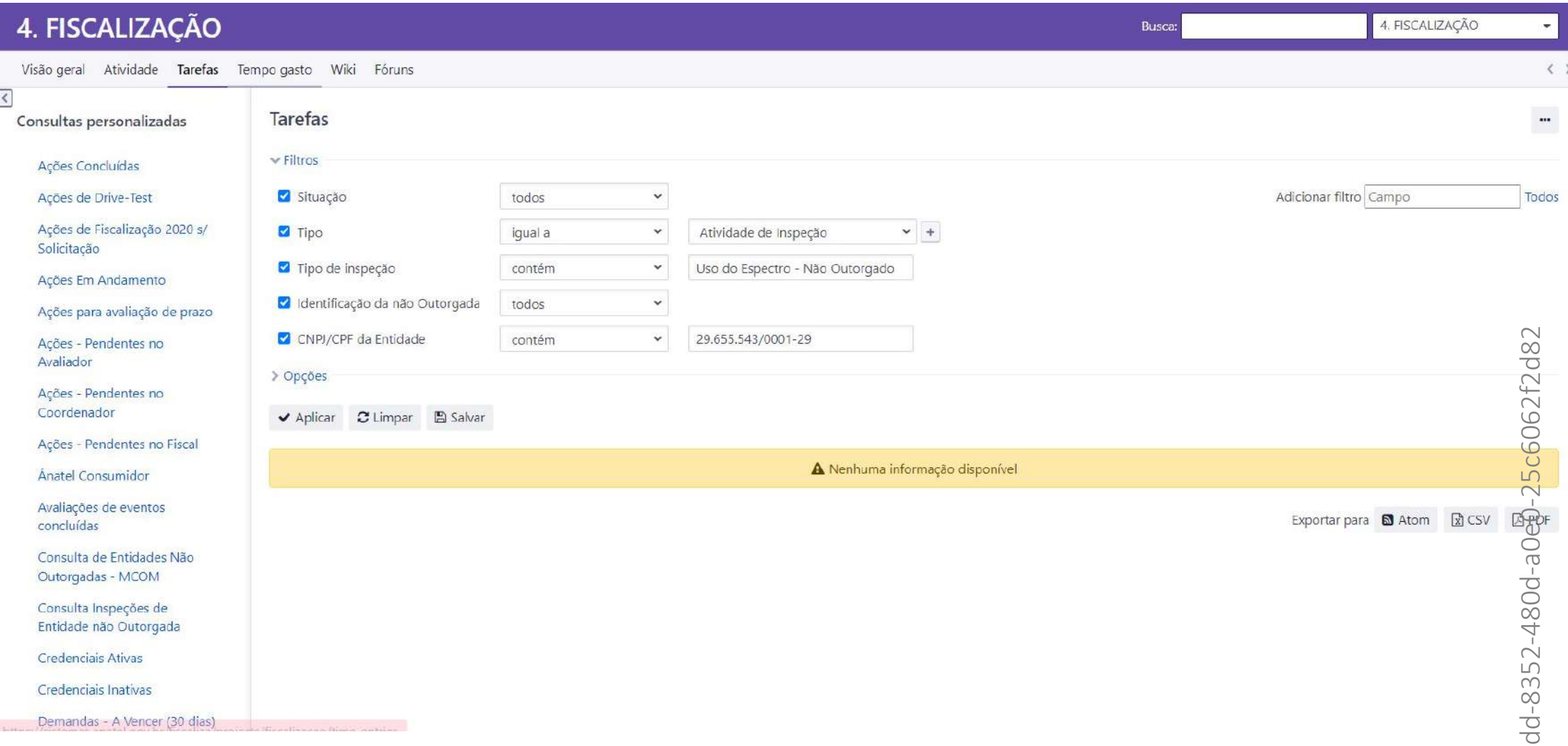
- O Formulário técnico (anexo 6) será solicitado.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/01/2024, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11305962** e o código CRC **B8F959E3**.

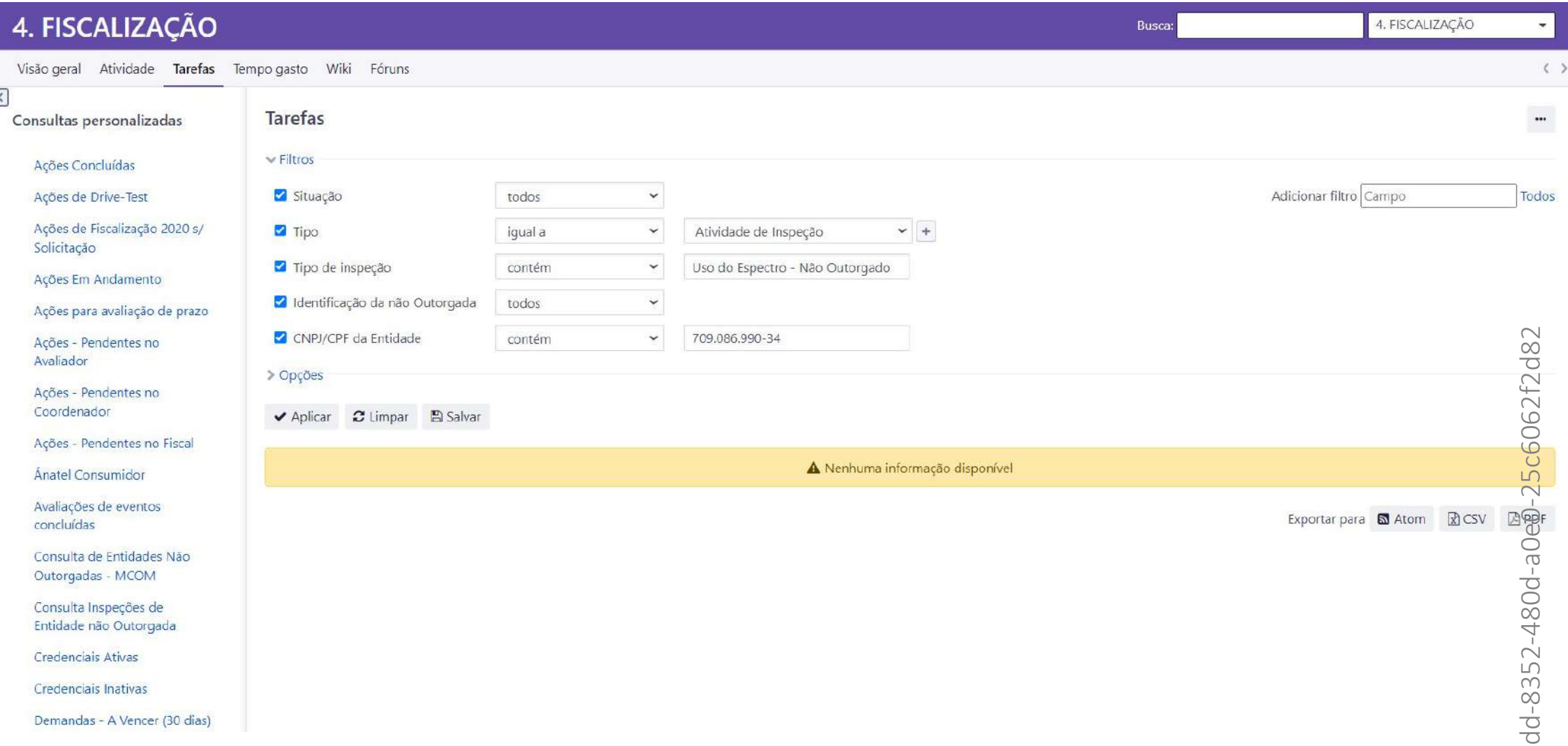
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



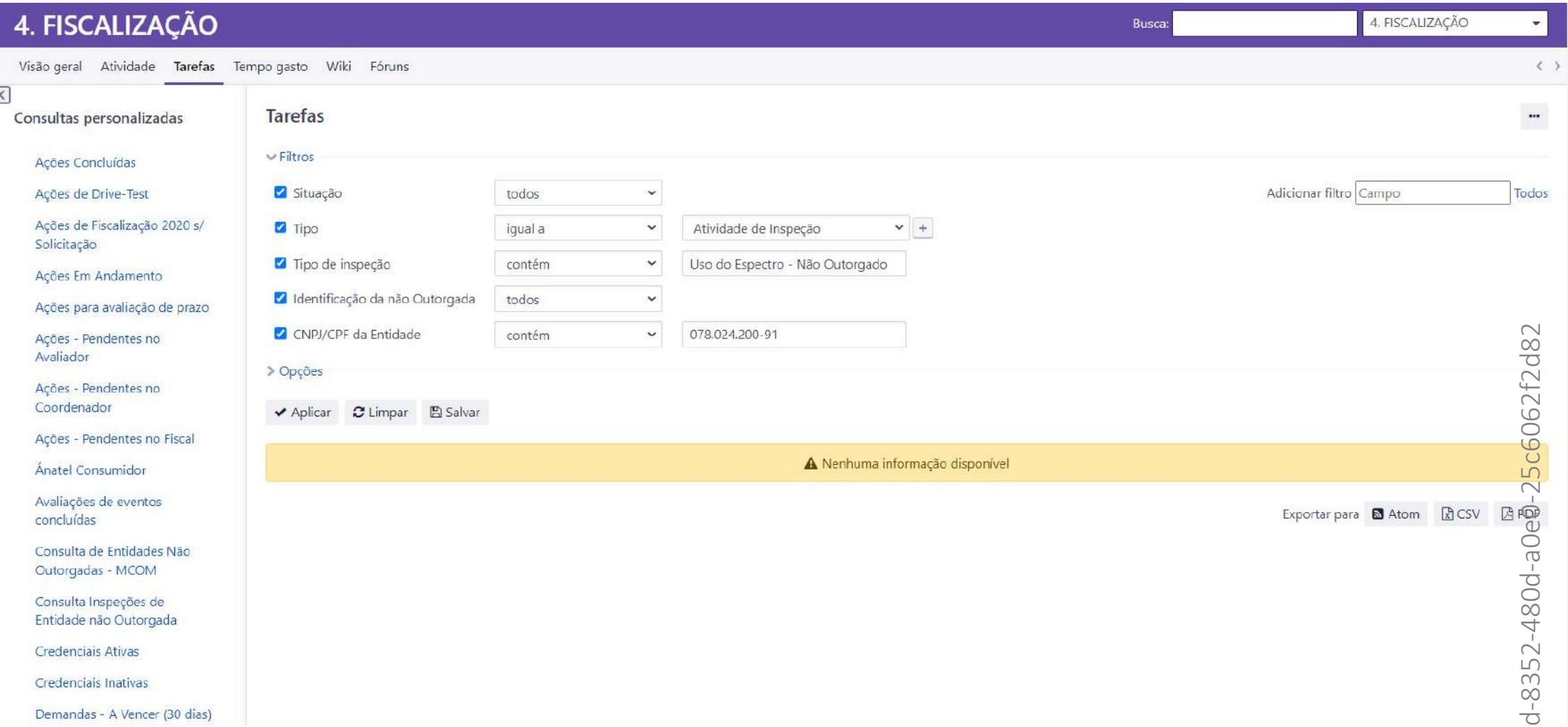
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



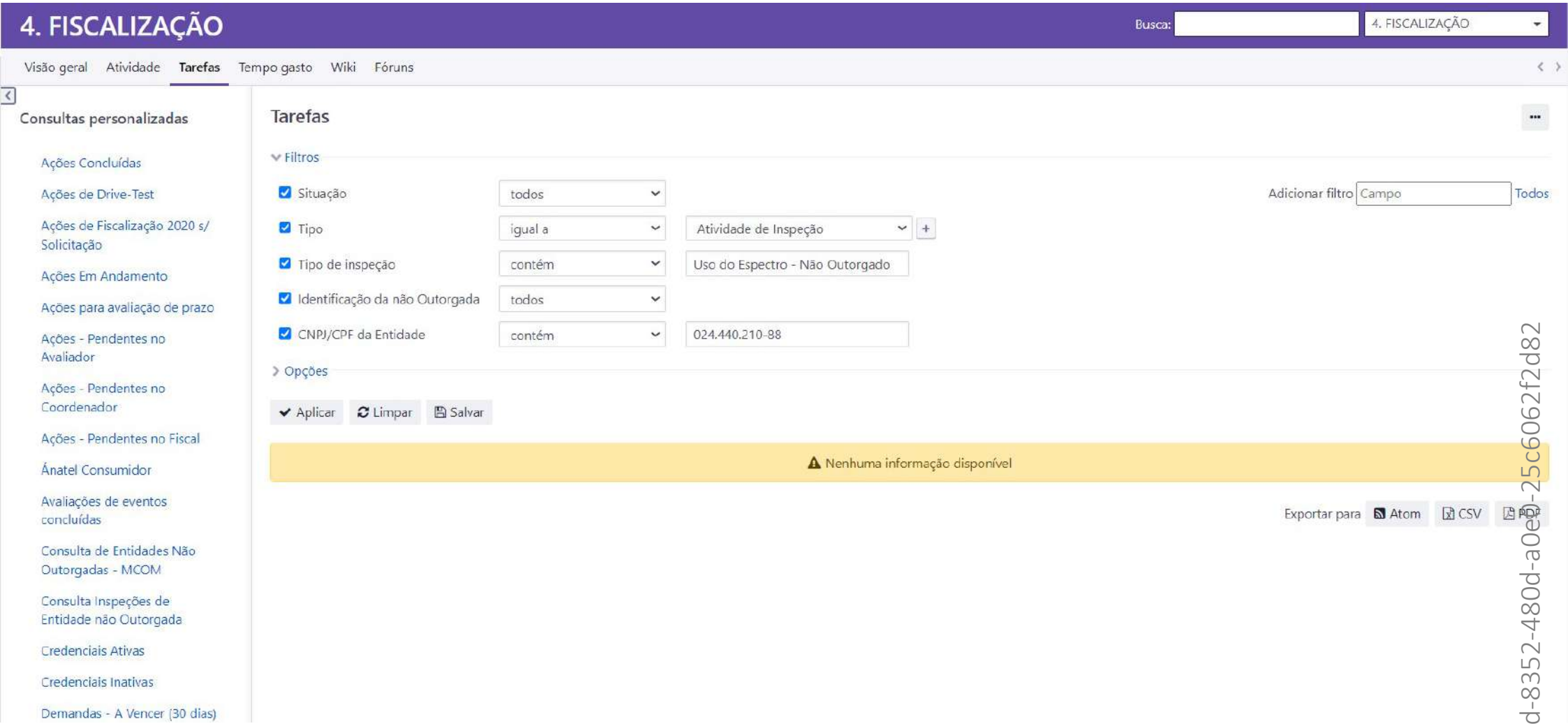
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



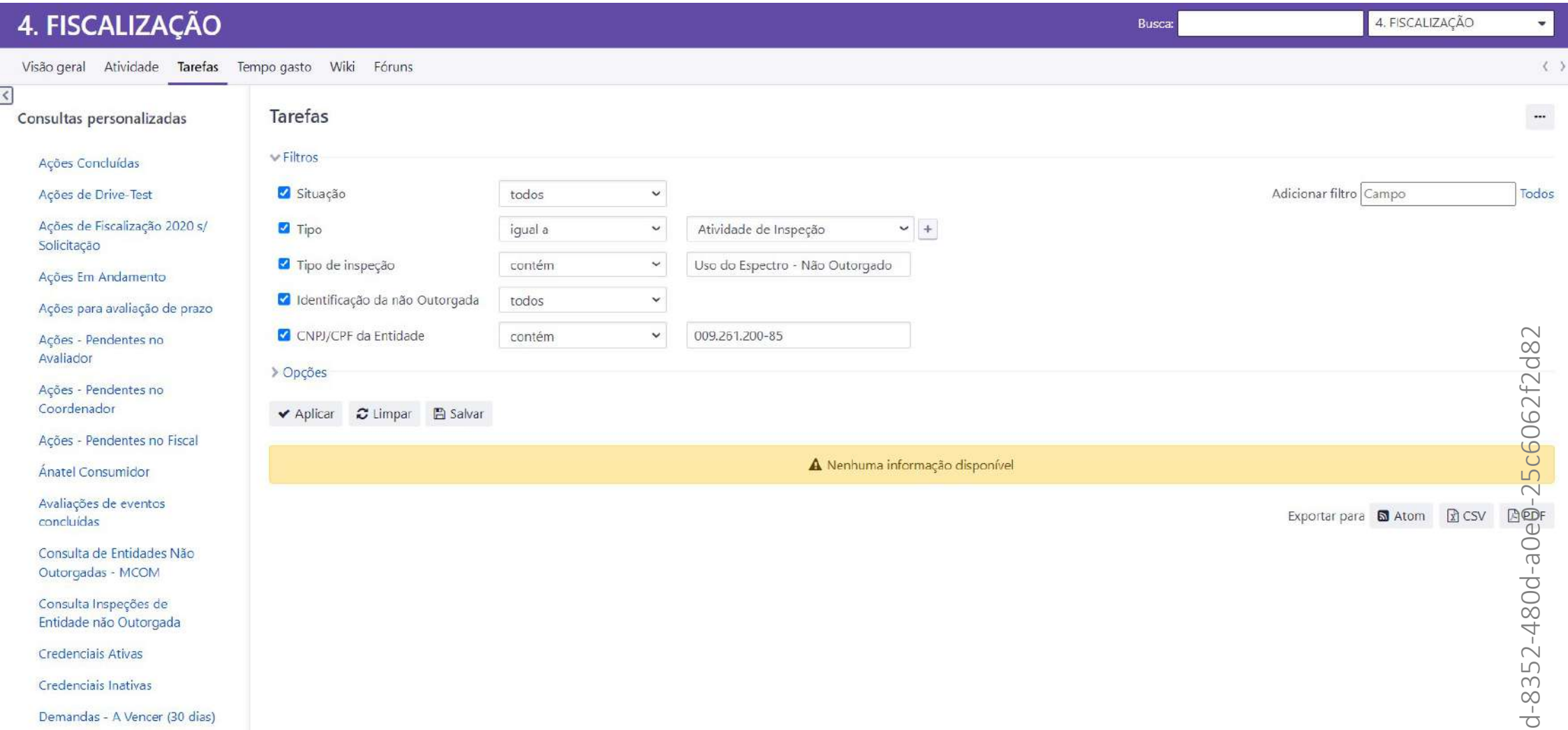
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



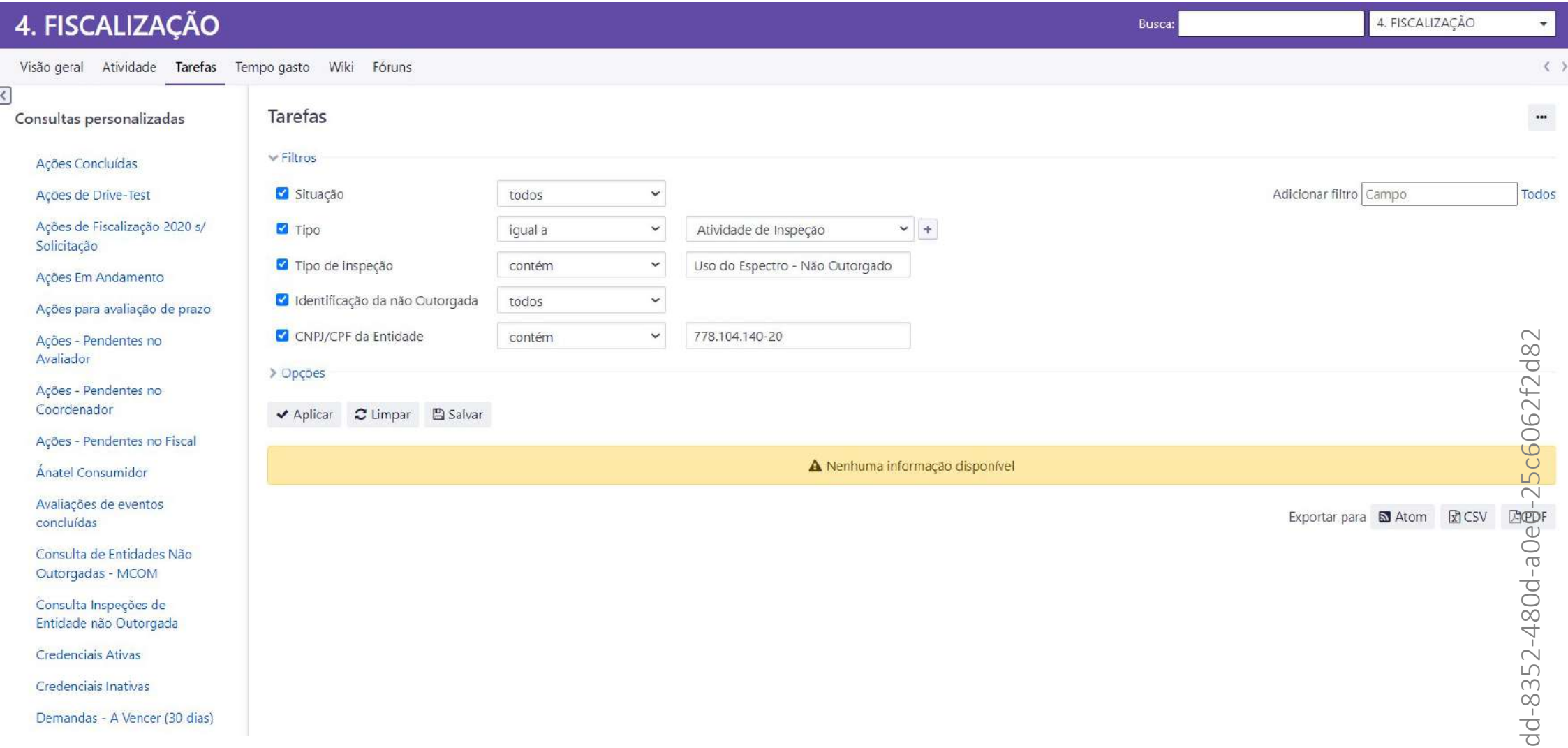
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



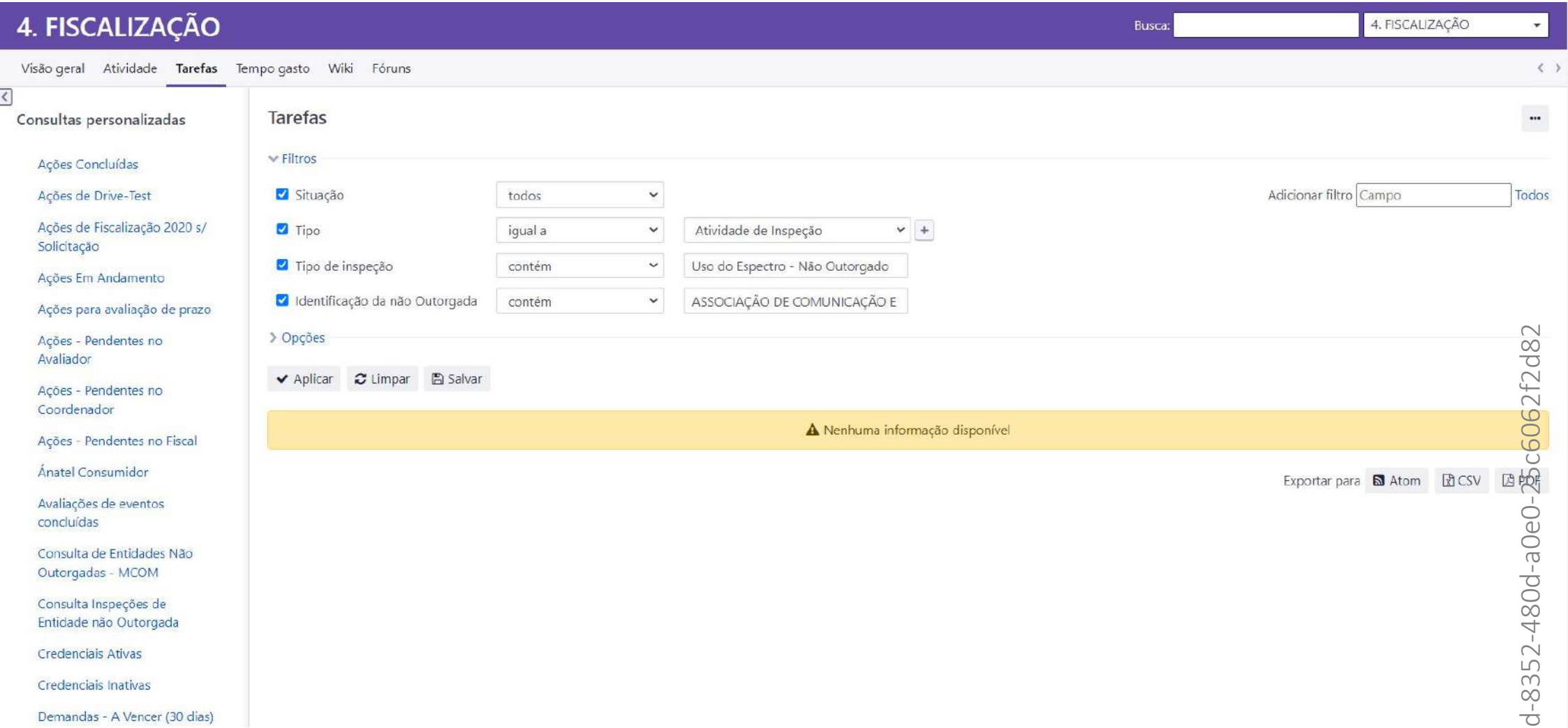
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



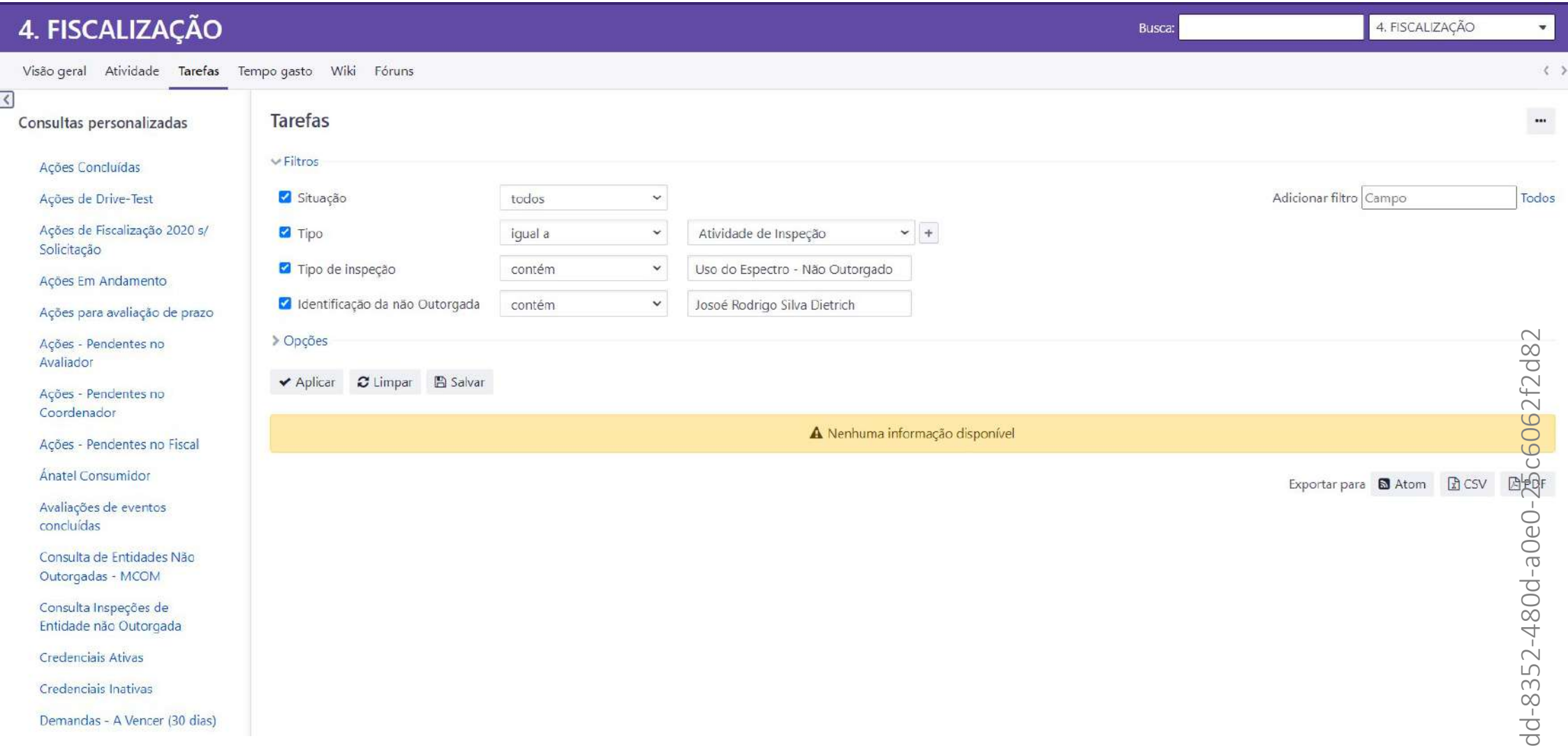
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



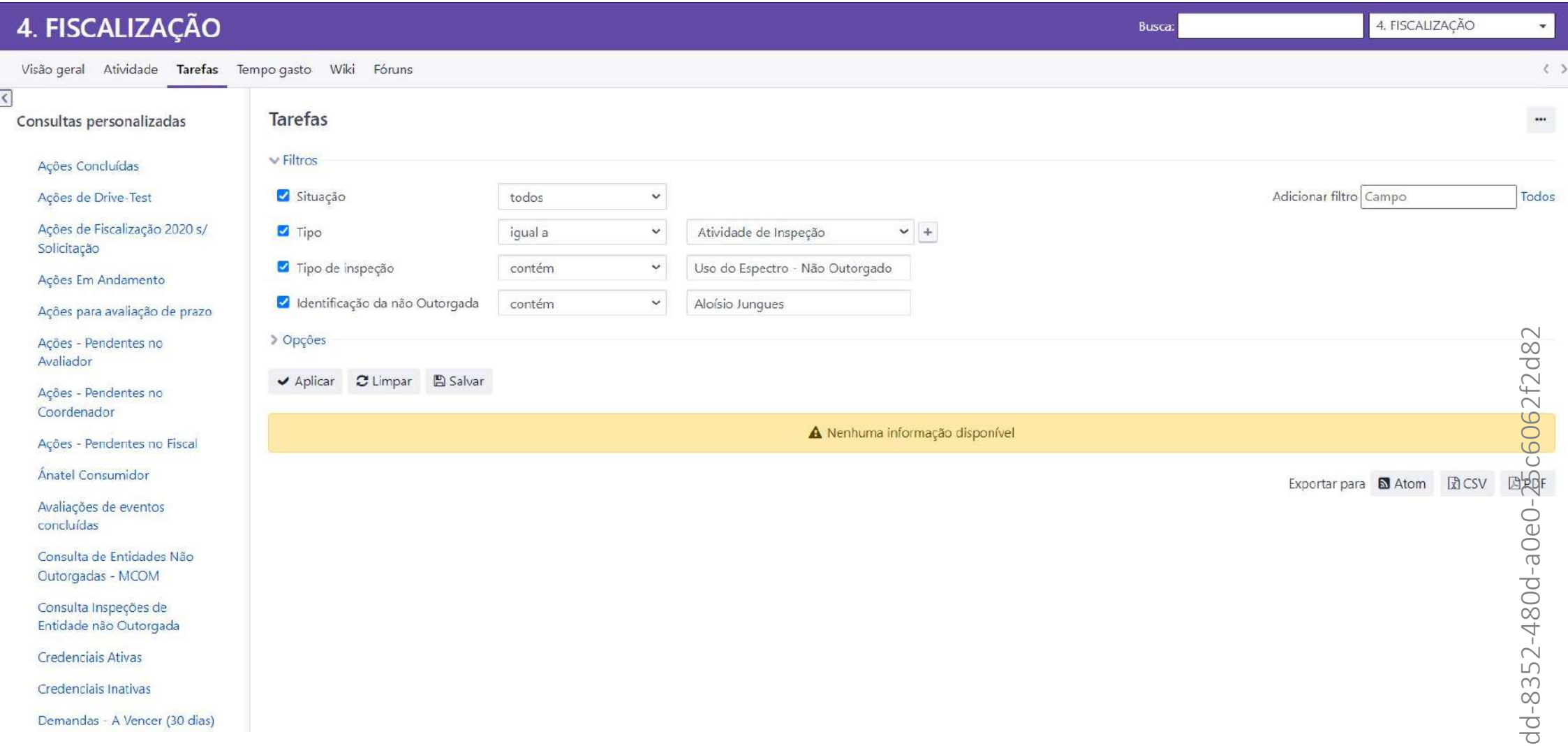
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



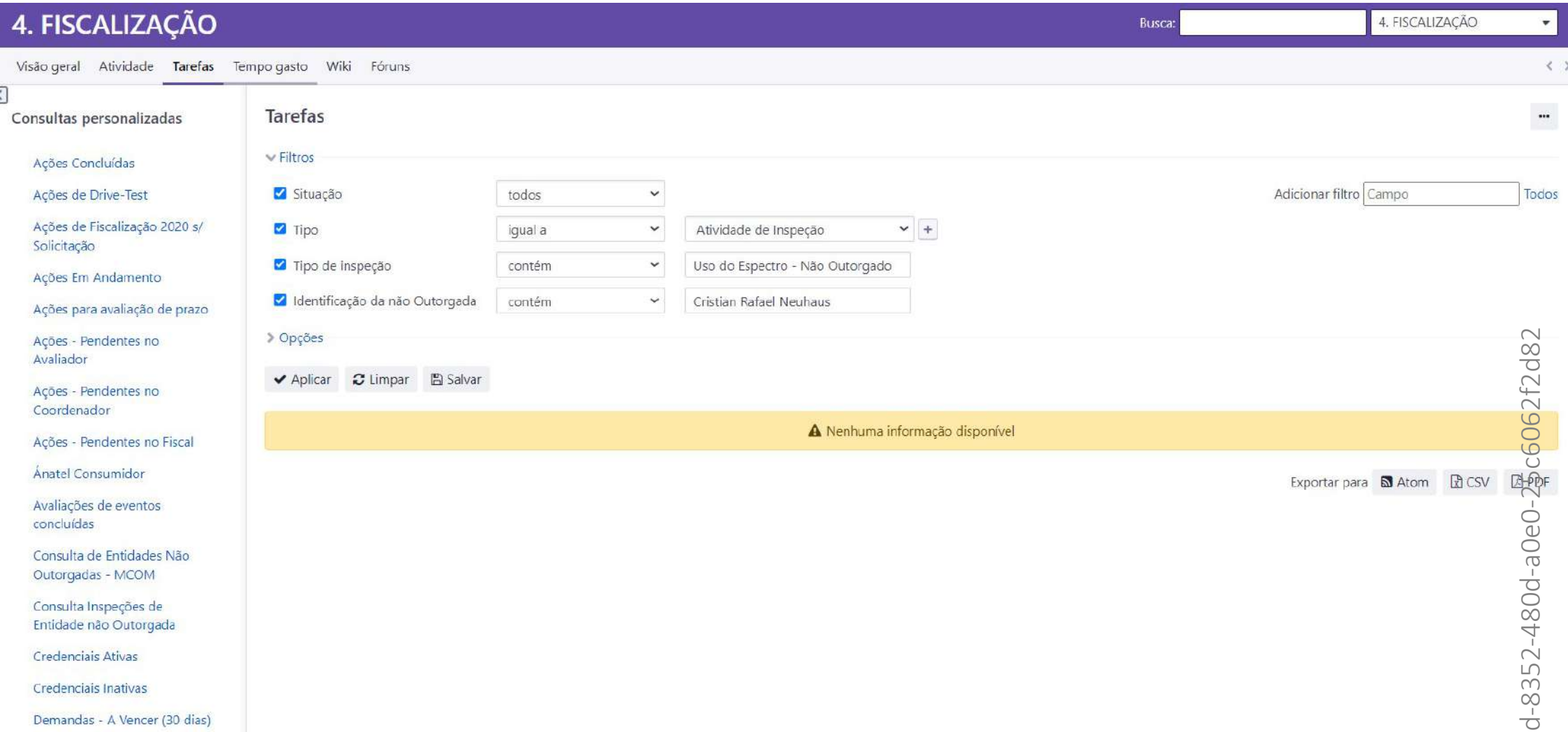
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



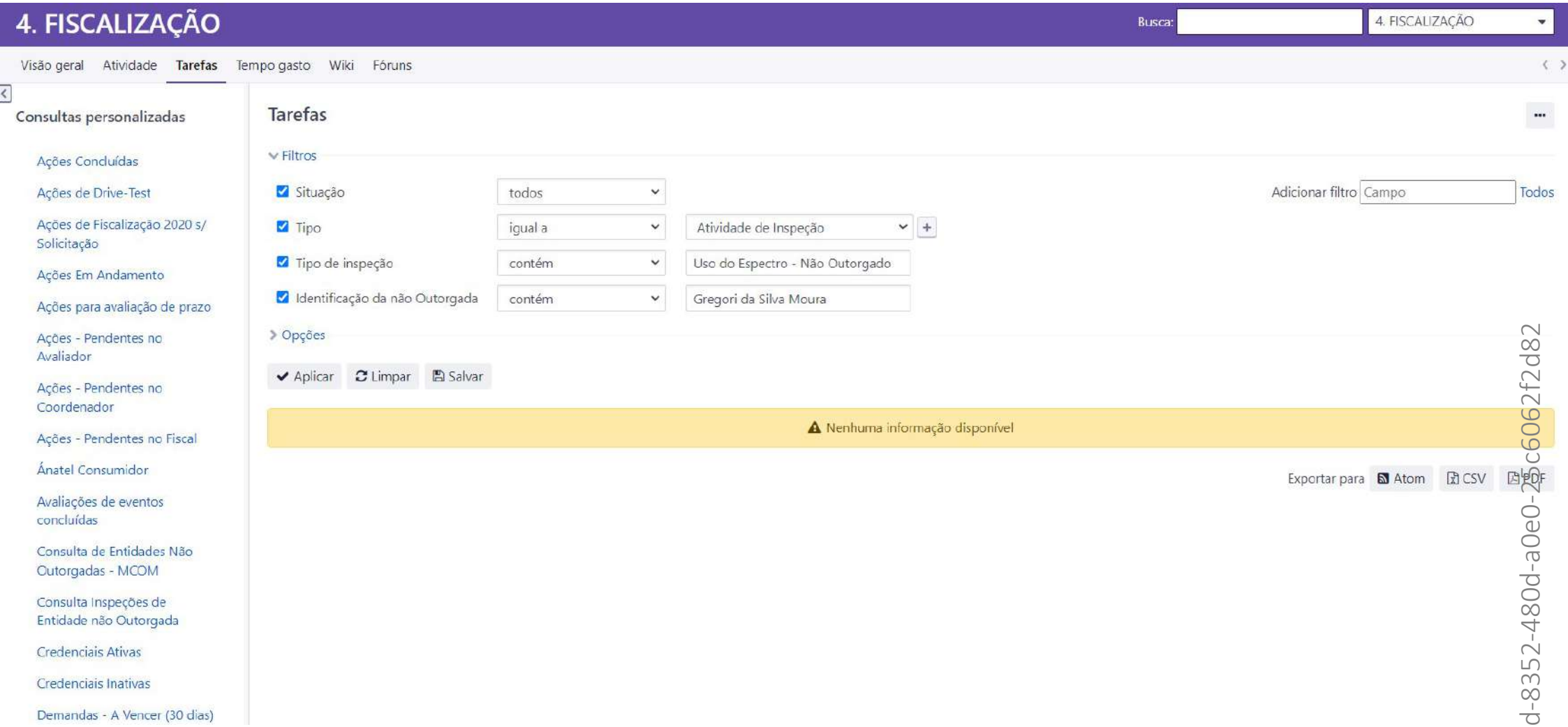
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



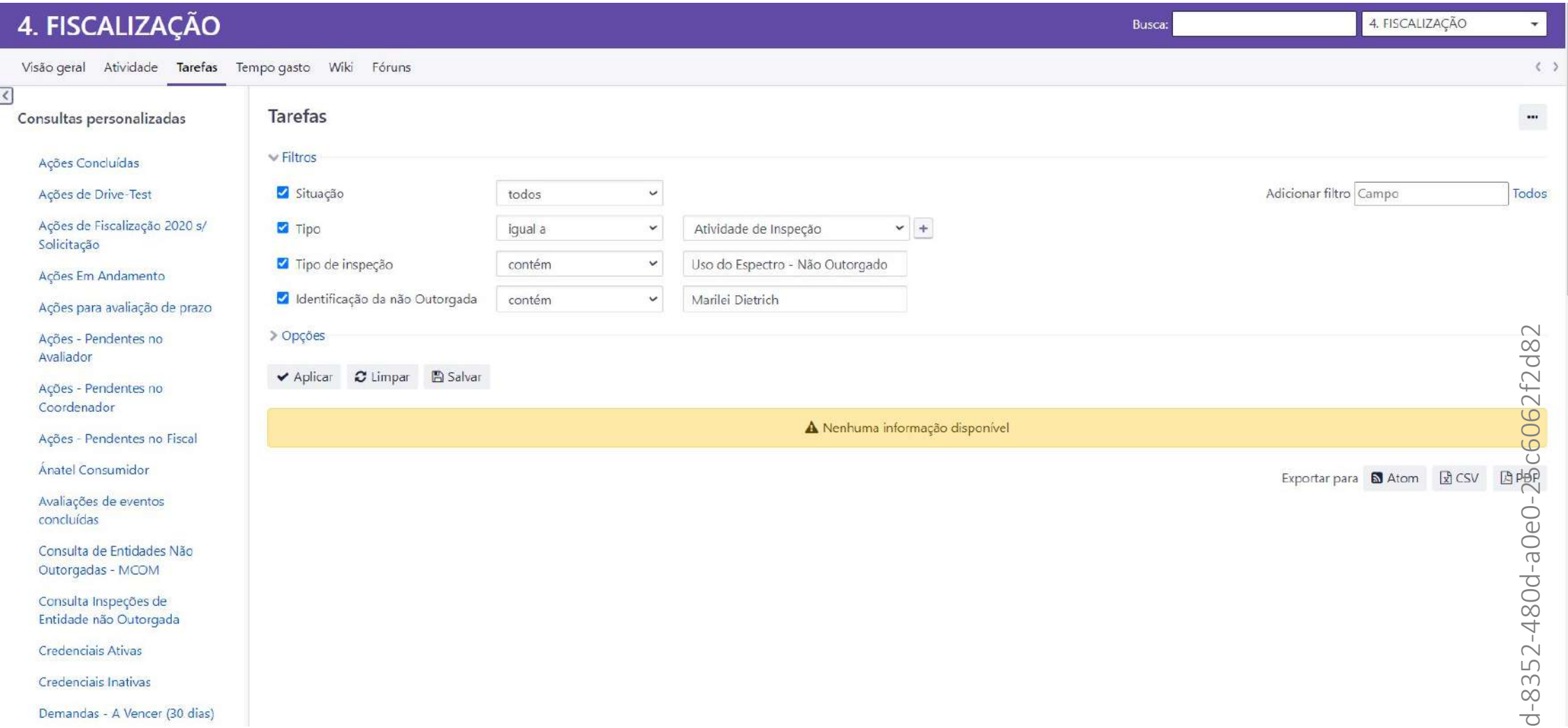
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL TUPANDI - ASPAT na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2024, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11306245** e o código CRC **A5709657**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11306322** e o código CRC **A52BE7FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.655.543/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC
Endereço: RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122609205769371979

Informação obtida em 10/01/2024 08:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro autenticidade assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.655.543/0001-29
Certidão nº: 2345322/2024
Expedição: 10/01/2024, às 08:56:33
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.543/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:34 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: **E831.AC14.E94A.A27E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃ SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**, na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/01/2024, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11308001** e o código CRC **B3A175FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 840/2024/MCOM

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT** (CNPJ nº 29.655.543/0001-29)
Rua Avelino Jacob Schneider, n. 74, Sala 201 - Centro
95.775-000 - Tupandi/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.005356/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANI ASPAT** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de TUPANDI/RS, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11308025**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de icação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/01/2024, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11308015** e o código CRC **6AACE70A**.

Anexos:

- Anexo 6 (11308025).

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.672

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	01/03/2023 14:48:25	01/03/2023 14:49:52	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:27	--
Preencher dados da empresa/01	01/03/2023 14:49:52	01/03/2023 14:58:38	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:46	--
Preencher quadro de diretores/01	01/03/2023 14:58:38	01/03/2023 15:29:04	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:30:26	--
Preencher documentos/01	01/03/2023 15:29:04	01/03/2023 15:44:56	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:15:52	--
Preencher manifestações/01	01/03/2023 15:44:56	01/03/2023 15:55:55	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:10:59	--
Revisar solicitação/01	01/03/2023 15:55:55	01/03/2023 15:58:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:07	--
Gerar processo no SEI/01	01/03/2023 15:58:02	01/03/2023 17:01:42	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	01:03:40	--
Represar solicitações/01	01/03/2023 17:01:42	13/03/2023 22:58:34	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	88:58:18	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:34	25/04/2023 16:11:22	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	332:11:22	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 16:11:22	15/01/2024 15:59:27	Rejeitado	Matheus Gabriel Andrade Viana	--	00:00:00	2041:48:05	--

1 2 (1 - 10 de 11

Tempo total consumido: 2465:11:50 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Correspondência Eletrônica - 11316644

Data de Envio:
15/01/2024 16:07:34

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
josoerodrigodietrich@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005356/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11308015.html
Anexo_11308025_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf
Comprovante_11316635_Anotacao_2024_01_15_160049.pdf

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/21/24 9:35 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	TUPANDI	53115.005356/2023	211	29S2927	51W2457	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
0.03	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.73	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.62	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
7.20	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
7.96	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
10.39	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.81	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE SALVADOR DO SUL
[illegible]	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.83	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.86	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
11.05	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
11.14	RS	FELIZ	53115.008186/2021	33	29S2753	51W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.54	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.66	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
[illegible]	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDEF	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.78	RS	FELIZ	53115.025980/2022	33	29S2758	51W1751	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
12.06	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53115.013770/2022	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
[illegible]	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.95	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
14.95	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.01	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.01	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.43	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
15.59	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.99	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.56	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
16.74	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
17.06	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE SAO JOSE DO HORTENCIO(ASH)
17.24	RS	VALE REAL	53115.018377/2023	0	29S2422	51W1600	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
17.29	RS	VALE REAL	53115.023979/2021	0	29S2422	51W1558	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
18.43	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
18.44	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
[illegible]	RS	BROCHIER	53115.003821/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	RS	BROCHIER	53115.008158/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
19.58	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
20.82	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
22.38	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.38	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.44	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
22.49	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
22.53	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.68	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
22.75	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53115.011964/2021	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4123	51W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.97	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARLOS BARBOSA
23.21	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.009772/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.026700/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53115.011943/2022	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.012181/2020	19	29S1734	51W2951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.066963/2018	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53900.025388/2015	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.59	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53115.001101/2021	20	29S4109	51W1908	REN	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOT	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
[illegible]	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.69	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.013769/2023	20	29S3605	51W1141	POT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.93	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.006504/2023	20	29S3623	51W1143	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
25.29	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.60	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
26.60	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
26.90	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
27.12	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
[illegible]	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.22	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.25	RS	IVOTI	53115.023268/2023	19	29S3540	51W0939	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.67	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.76	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE
27.95	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO
28.15	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI
28.18	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.23	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
28.26	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DOS LIRIOS - ACOVAL DO MUNICIPIO DE PICADA CAFE-RS
28.27	RS	GARIBALDI	53115.006647/2022	33	29S1510	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.35	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
28.35	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO
28.47	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE
28.48	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.49	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	ARQDEF	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.49	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	DEC	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.59	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
28.66	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
28.67	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAO - ACP
28.74	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.74	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.82	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4150	51W1409	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE
[illegible]	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.54	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDEF	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.03	RS	FARROUPILHA	53900.013830/2015	0	29S1339	51W2053	ARQCDI	AMAMUS - ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ESCOLA PUBLICA DE MUSICA
30.19	RS	FARROUPILHA	53900.036905/2015	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.011599/2016	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.077982/2018	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067869/2017	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067688/2019	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.43	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
[illegible]	RS	FARROUPILHA	53000.058900/2013	63	29S1325	51W2054	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE FARROUPILHA - ACF

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.50	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.64	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.69	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
30.82	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA
31.10	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
31.35	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.35	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.47	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.86	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
[illegible]	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.88	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
31.97	RS	NOVO HAMBURGO	01245.008975/2020	0	29S3852	51W0821	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
32.22	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.23	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.56	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
32.65	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
32.95	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.08	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.10	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
[illegible]	RS	DOIS IRMÃOS	53115.004978/2021	230	29S3500	51W0520	POT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.28	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0520	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53900.013418/2015	28	29S1257	51W1650	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.29	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1650	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM BONAMIGO
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.43	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDEF	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
33.44	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.56	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.69	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
33.76	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.77	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.77	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.95	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
34.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
34.08	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
34.33	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
34.35	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
34.60	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
34.60	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
[illegible]	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.64	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
34.66	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
35.72	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
35.87	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
35.89	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.89	RS	FARROUPILHA	53115.033174/2022	63	29S1026	51W2048	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.11	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
36.16	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53115.015149/2022	0	29S4233	51W0810	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
36.61	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
36.78	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
36.83	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.84	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
36.89	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
36.92	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
36.93	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
37.15	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.36	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
37.39	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3103	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	53900.050440/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53900.074107/2015	14	29S0959	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.45	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.45	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA
37.45	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.49	RS	NOVO HAMBURGO	53115.030622/2021	0	29S4235	51W0716	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.053451/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.047881/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.65	RS	NOVO HAMBURGO	53115.013917/2022	302022	29S4327	51W0802	INAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.79	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
37.90	RS	CAXIAS DO SUL	53900.027989/2014	28	29S1121	51W1403	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCDI	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
38.05	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1114	51W1406	DEC	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	01250.005891/2017	28	29S1114	51W1406	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.19	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
38.20	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
38.22	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.23	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
38.30	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
[illegible]	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DE TEUTONIA
38.39	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
38.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
38.73	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
38.77	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
38.82	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.82	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
38.83	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO HARMONIA
39.03	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO ONDAS NOVAS
39.31	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
39.67	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU
39.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
39.73	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
39.74	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
39.75	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.92	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
40.17	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
40.22	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
40.30	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
[illegible]	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.57	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.57	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	ARQDEF	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.58	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
40.76	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
40.85	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.05	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
41.08	RS	FAZENDA VILANOVA	53115.005355/2023	208	29S3530	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.16	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
41.18	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.29	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
41.41	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
41.70	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
41.87	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
41.99	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
42.13	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
42.30	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
42.52	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI
	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
42.63	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JARDIM AMERICA
42.78	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
42.82	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
43.05	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
43.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
43.40	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0837	51W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
43.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
43.45	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
43.63	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
43.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
43.79	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.95	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
44.04	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0951	51W0923	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.029057/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53900.032338/2015	5	29S0951	51W0923	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.040013/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.35	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.44	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.51	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53900.025992/2015	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.66	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
44.68	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
44.72	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
44.78	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.18	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.23	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL
45.33	RS	SERAFINA CORRÊA	53115.003176/2021	25	29S0809	51W1111	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERAFINENSE DE COMUNICACAO
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.025139/2020	28	29S0808	51W1112	POS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.063996/2018	28	29S0808	51W1112	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	LPE	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.36	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
45.36	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE COLINAS
45.39	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.39	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
45.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
45.44	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
45.48	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDEF	CENTRO CULTURAL MORGENSTERN
45.53	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIACAO COLHEITA
45.71	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.99	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDEF	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
46.13	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.
46.49	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
46.58	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
46.93	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
47.00	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE LOMBA GRANDE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.14	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
47.14	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
47.30	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
47.50	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER
47.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI
47.76	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
47.93	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
48.22	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
48.22	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
[illegible]	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0905	51W4330	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.39	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.41	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.45	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5349	51W1405	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.60	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
48.66	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
48.83	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.83	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.94	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
48.99	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
48.99	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
49.10	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
49.13	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
[illegible]	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.21	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.23	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
49.27	RS	CANOAS	53115.022092/2021	0	29S5417	51W1403	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
49.30	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	AUT	AZALEIAS DO VALE
49.35	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.39	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
49.52	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
49.59	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
49.60	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.60	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
49.64	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
49.65	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
[illegible]	RS	CANOAS	53115.005780/2020	0	29S5318	51W1056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL NOVA VIDA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

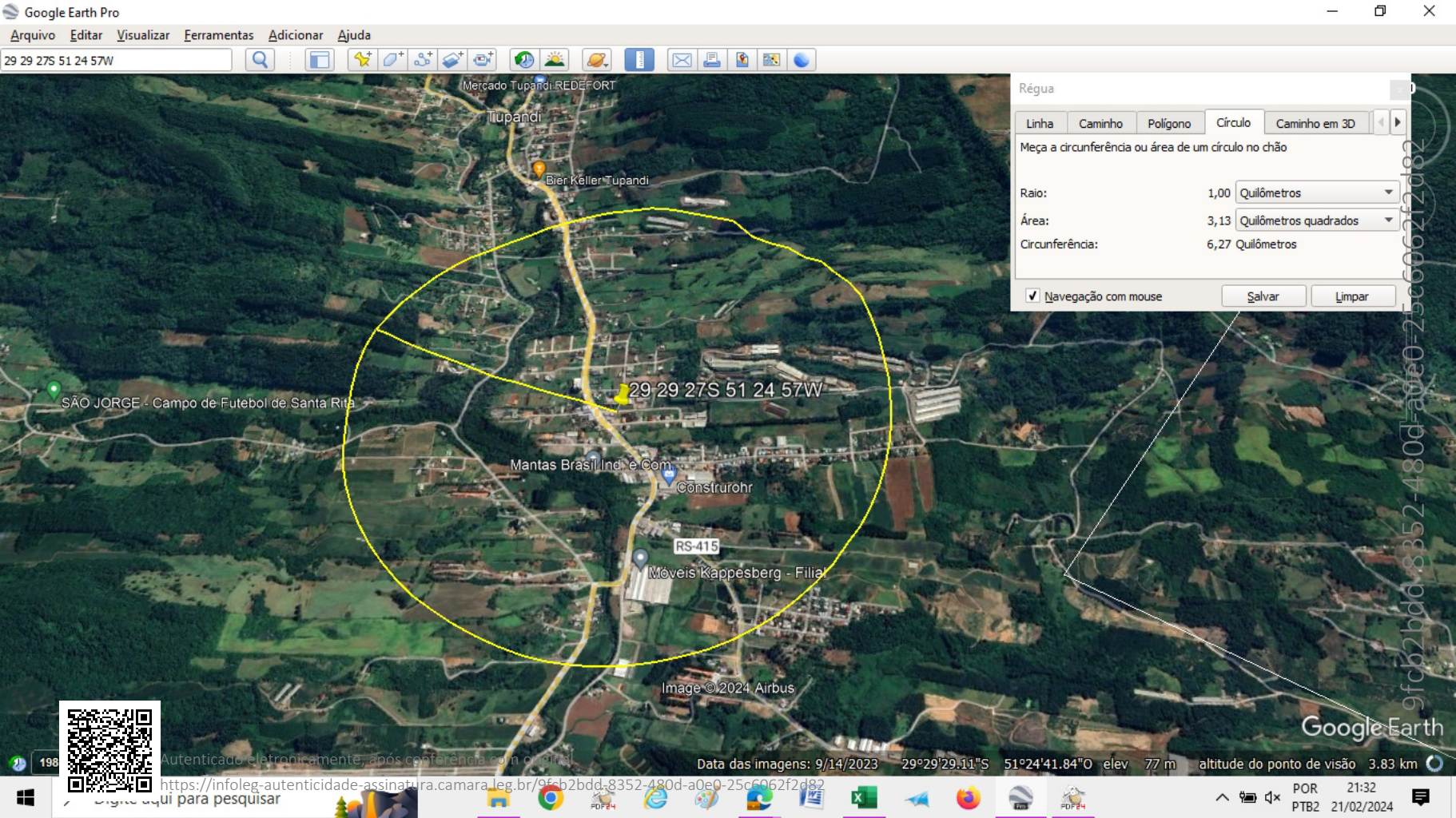
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO

Nº de Linhas: *0*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
29 29 27S 51 24 57W
Régua
Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3,13 Quilômetros quadrados
Circunferência: 6,27 Quilômetros
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Mercado Tupandi REDEFORT
Tupandi
Bier Keller Tupandi
SÃO JORGE - Campo de Futebol de Santa Rita
29 29 27S 51 24 57W
Mantas Brasil Ind. e Com.
Construrohr
RS-415
Móveis Kappesberg - Filial
Image © 2024 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 9/14/2023 29°29'29.11"S 51°24'41.84"O elev 77 m altitude do ponto de visão 3.83 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
POR PTB2 21:32 21/02/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI.**

Assunto: OFÍCIO N° 840/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11308015)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**, na localidade de **TUPANDI/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11331744 págs. 01 a 12	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11331744 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11331744 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11331744 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11331744 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11331744 pág. 03	X		

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11331744 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11331744 pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11331744 pág. 08	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11385000 e 11385001	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11385000 e 11385001			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 22/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 22/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11385002** e o código CRC **FE56D3C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CHECKLIST

Município/UF: TUPANDI/RS

Processo nº: 53115.005356/2023-11 CNPJ: 29.655.543/0001-29

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (11305960)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 (Despacho 11050093)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11050092
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 10762726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10762727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/13 10762728 para o período de 19/09/2021 a 19/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich	062390990469/ 07.12.1974	Ivo Dietrich Teresa Valdeci Silva Dietrich	709.086.990-34	NÃO
Vice-Presidente: Aloísio Jungues	030016570469/ 20.06.1948	Pedro Afonso Jungues Rosalina Jungues	078.024.200-91	NÃO
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus	116109670400/ 16.08.1999	Leandro Vanderlei Neuhaus Maristela Inês Kroetz Neuhaus	024.440.210-88	NÃO
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura	088643710493/ 01.12.1986	Marcos Roberto Moura Simone da Silva Moura	009.261.200-85	NÃO
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich	067557580493/ 14.05.1977	Antonio Antunes Pereira Cristina Fernandes Pereira	778.104.140-20	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 10762729

10. Pesquisa Anatel 11305947 e Fiscaliza 11306245

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

*

OBSERVAÇÕES: 09/01/2024

- ENTIDADE HABILITADA. Não há concorrentes.

- O processo seguirá para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10762726

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, parágrafo 1, Fl. 03**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'b', Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'f', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fls. 05/06; Art. 14, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 08/09**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 08**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 27, Fls. 11/12**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts.7 e 8, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4, Fls. 02/03**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Arts. 29 e 30, Fl. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 11, III, 'b' e 'c', Art. 33, Fl. 13**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fl. 06; Art. 4, parágrafo 2, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, parágrafo 4, Fl. 03; Art. 33, parágrafo único, Fl. 13**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11305939

2.2 Certidão FGTS: 11307983

2.3 Certidão PGFN : 11307994

2.4 Certidão CNDT: 11307990

2.5 Certidão CNDA: 11305947

2.6 Consulta ao CEIS: 11308001

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

4. Fiscaliza: 11306245

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11331744**

6. Despacho Técnico: 11385002

OBSERVAÇÕES 27/02/2024:

- A COATA considerou, por meio do Despacho 11385002, que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.**

- Relativo ao ''Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução'', deve constar que será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. Portanto, será solicitada a alteração do dispositivo no estatuto social.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392044** e o código CRC **C8207D8D**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:28:50 do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://mnreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.655.543/0001-29
Certidão nº: 13070630/2024
Expedição: 27/02/2024, às 09:32:58
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.543/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:30:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.655.543/0001-29

Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC

Endereço: RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022119361136944904

Informação obtida em 27/02/2024 10:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

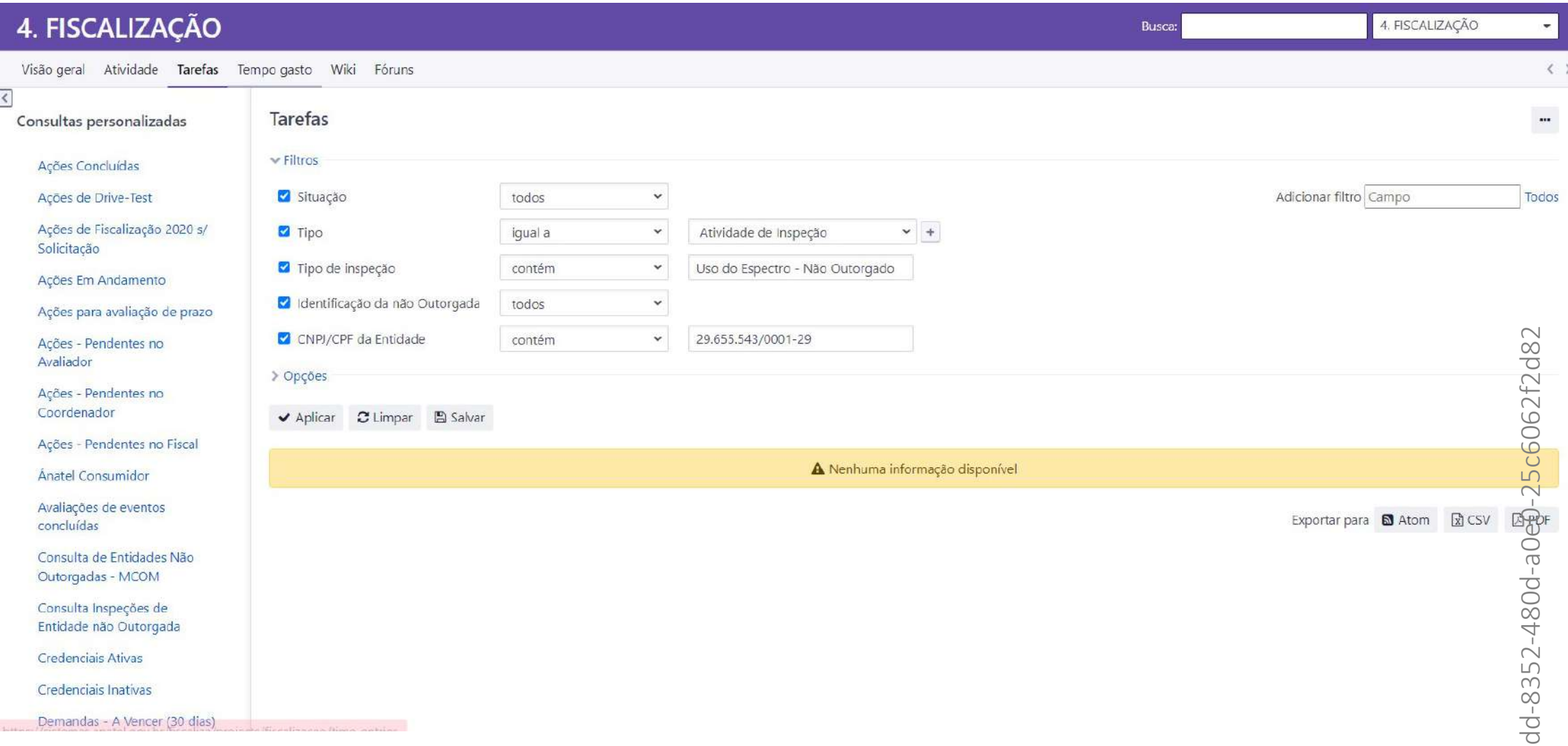
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:04 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **CB1E.B743.C333.BD6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

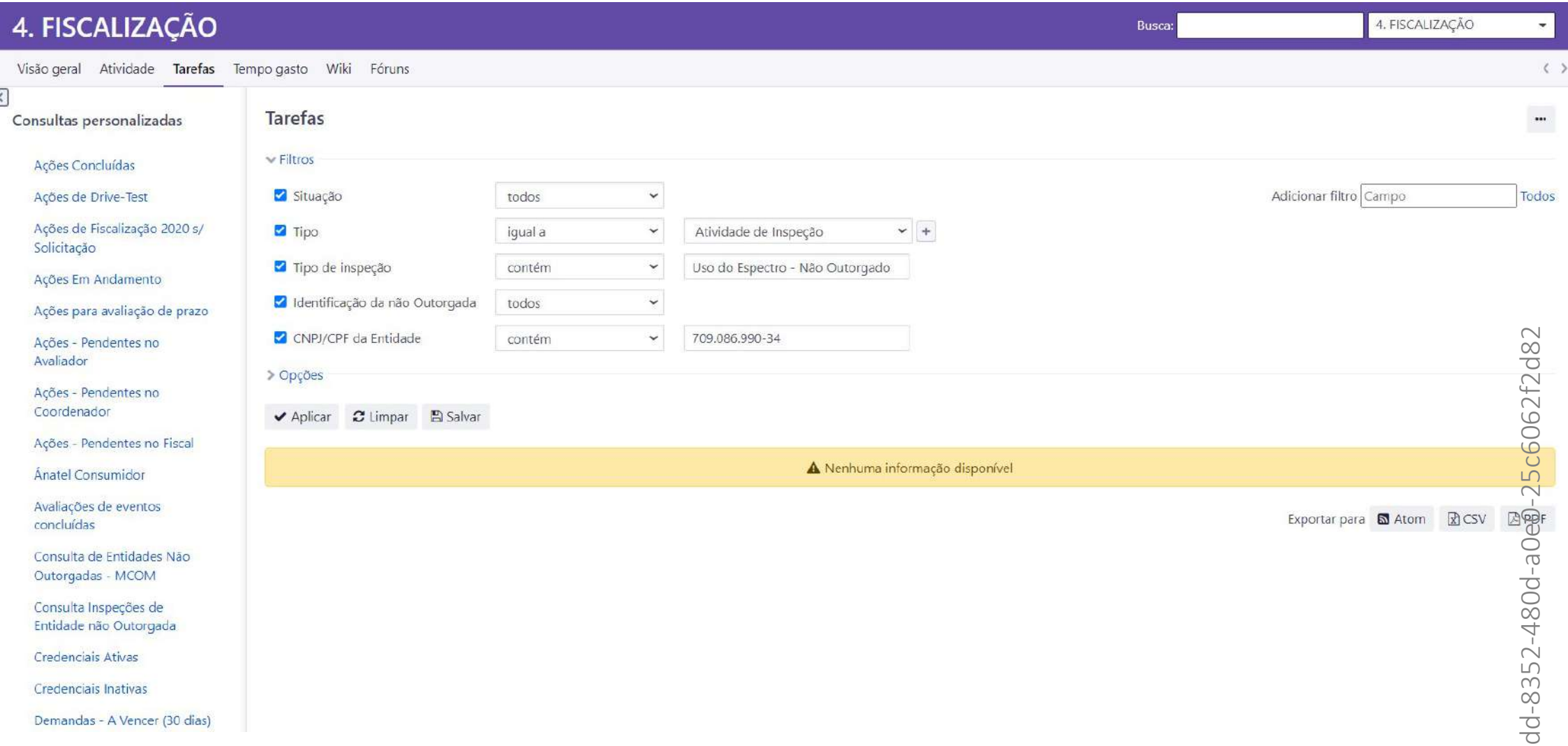
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



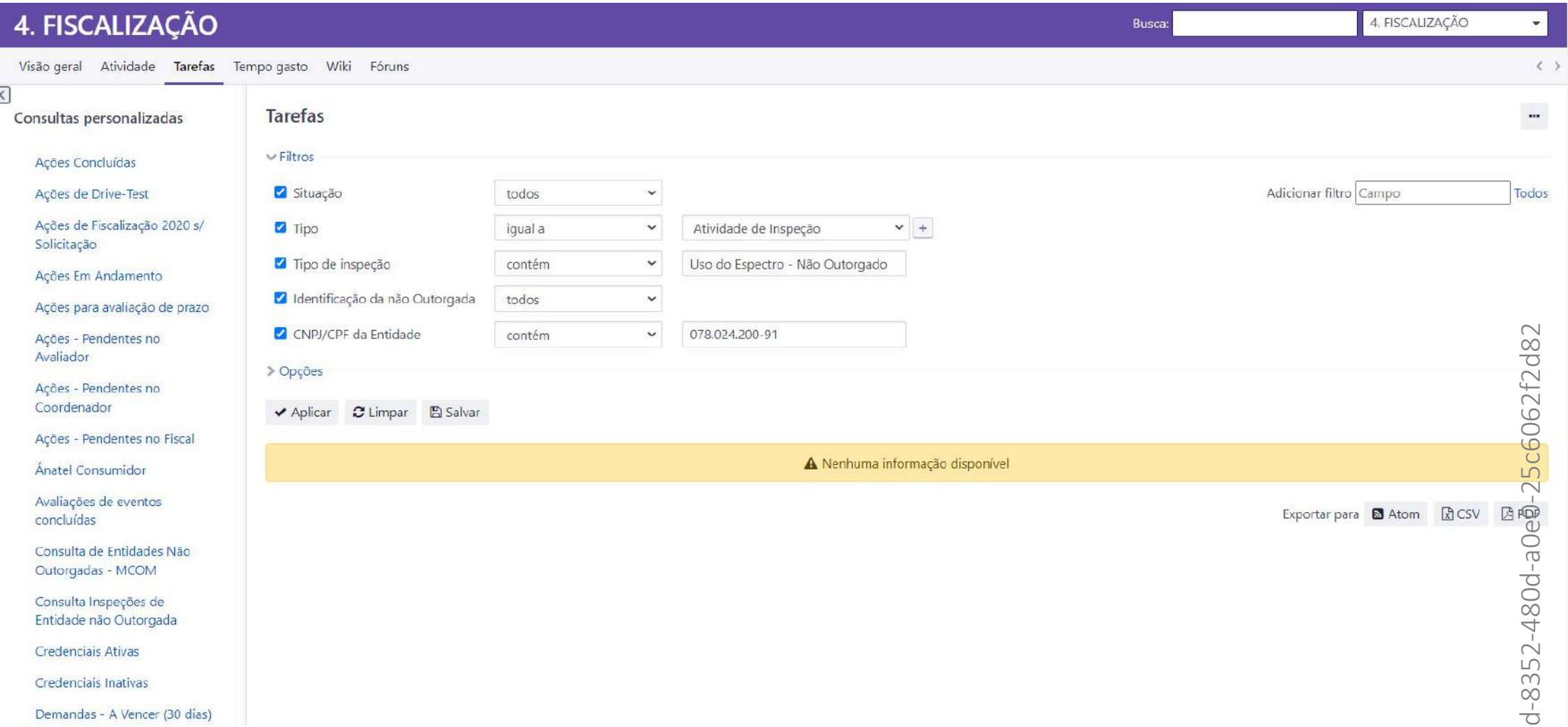
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



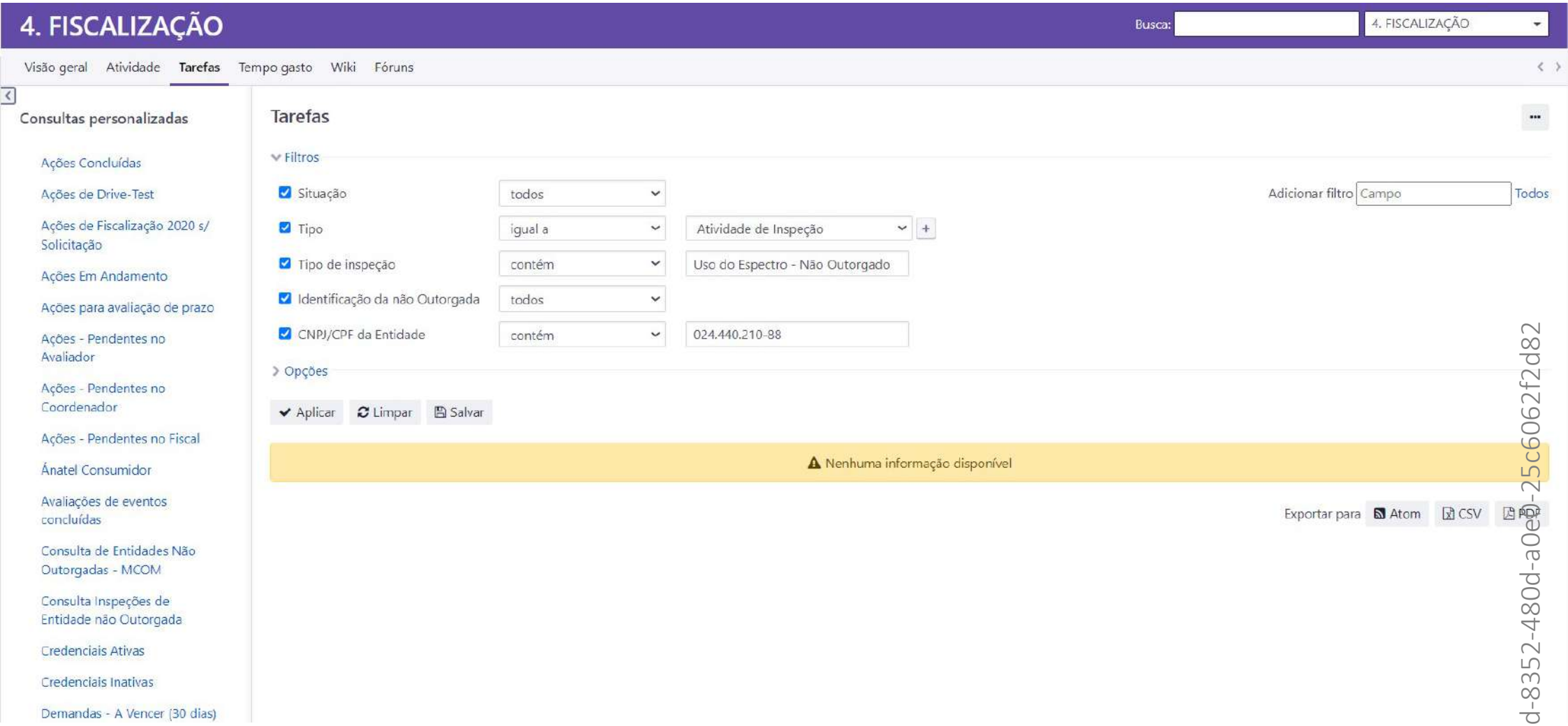
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



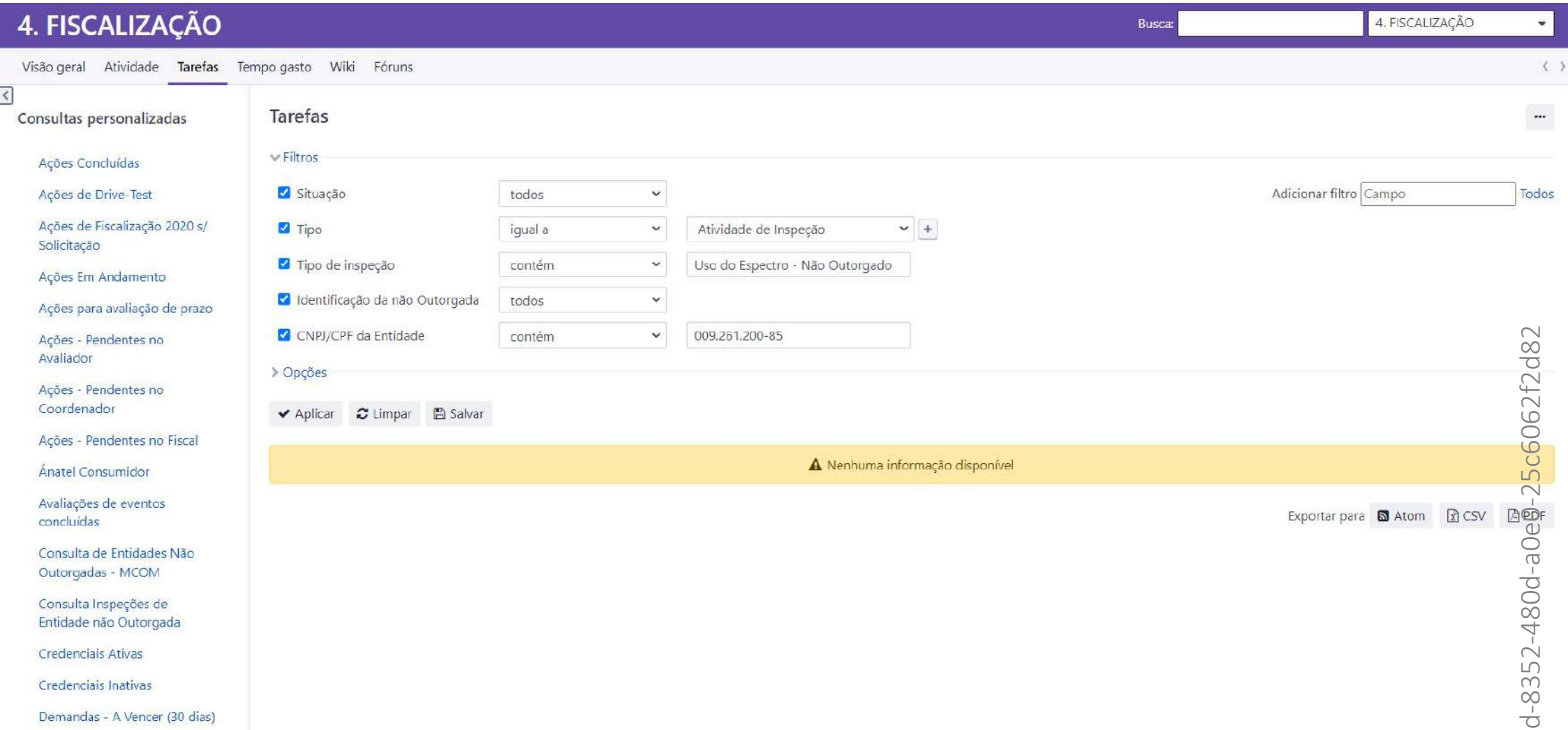
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



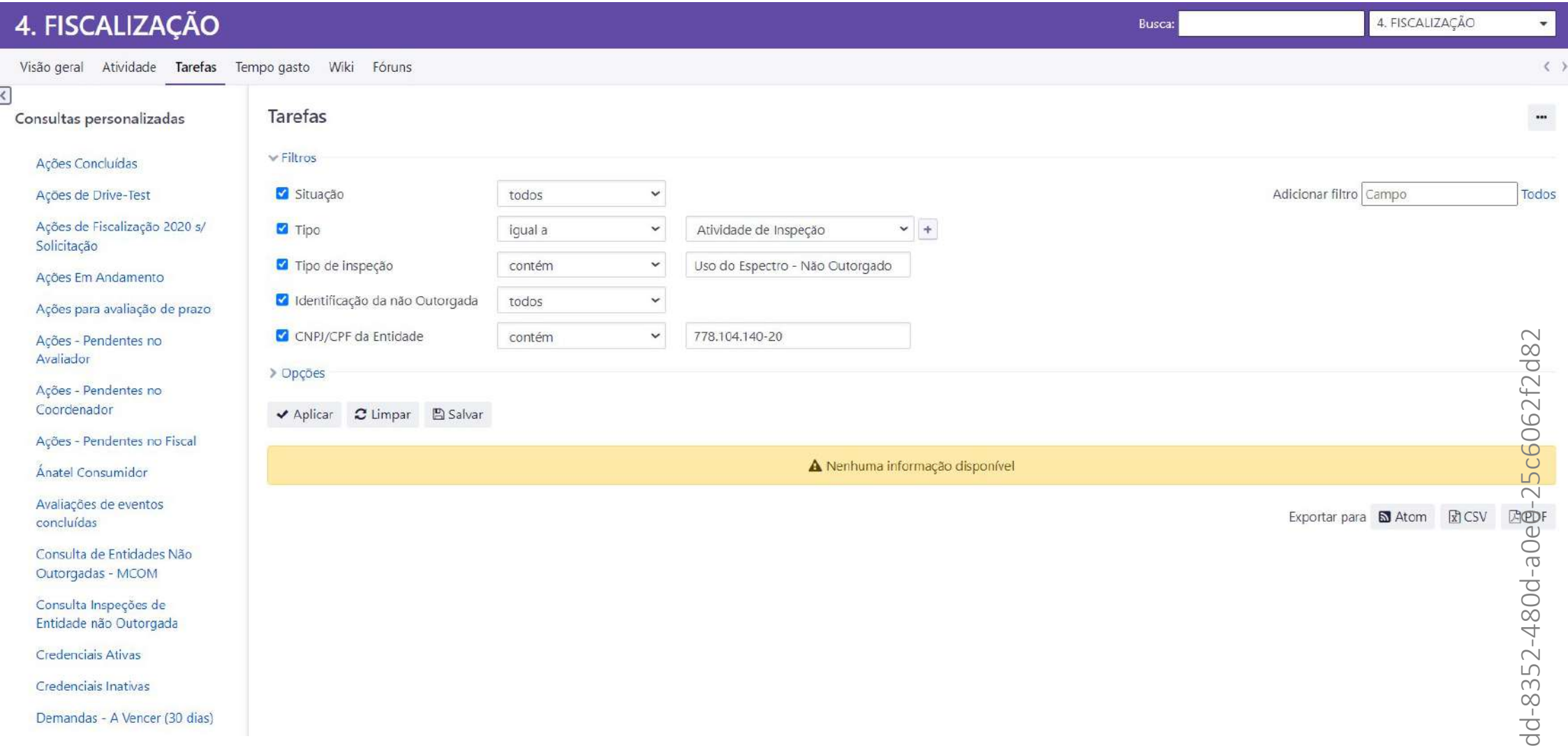
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



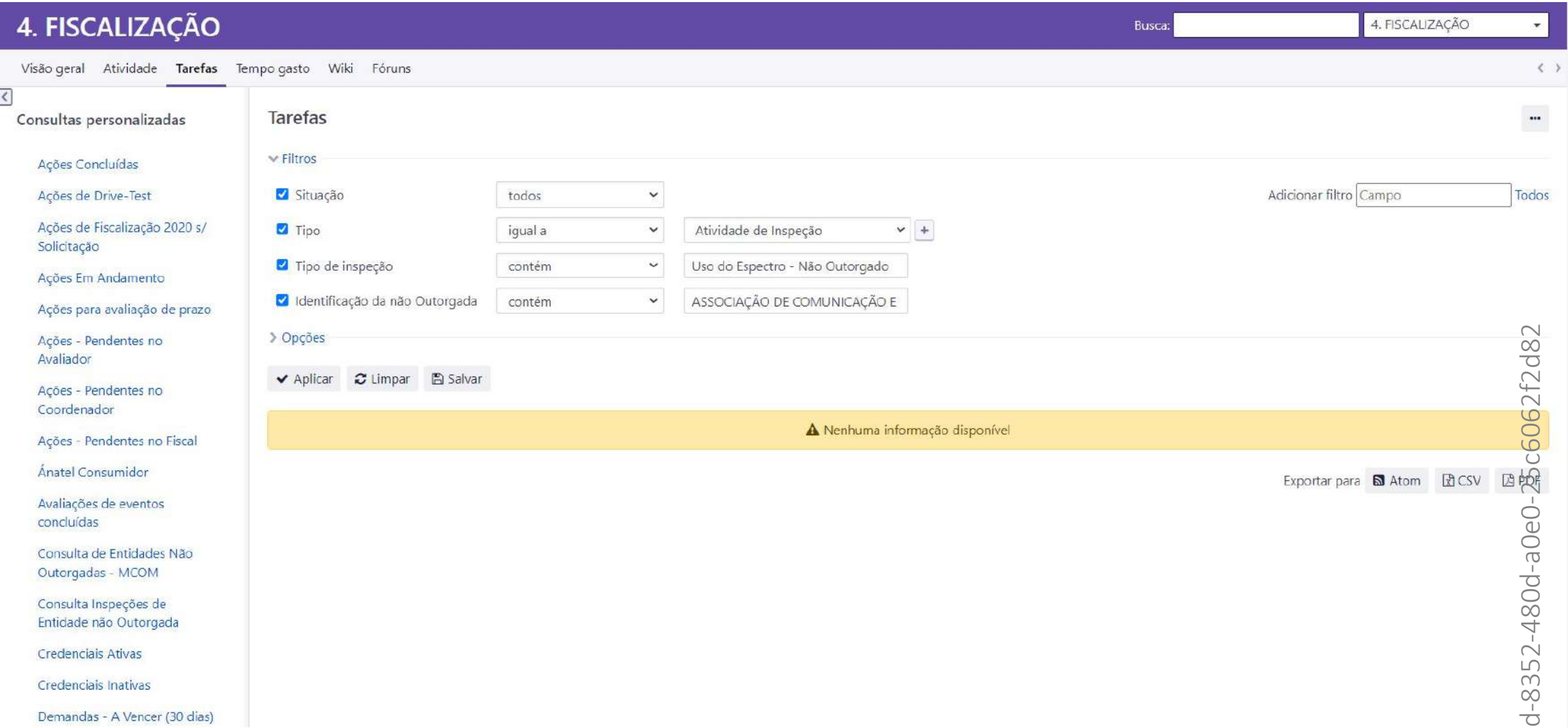
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



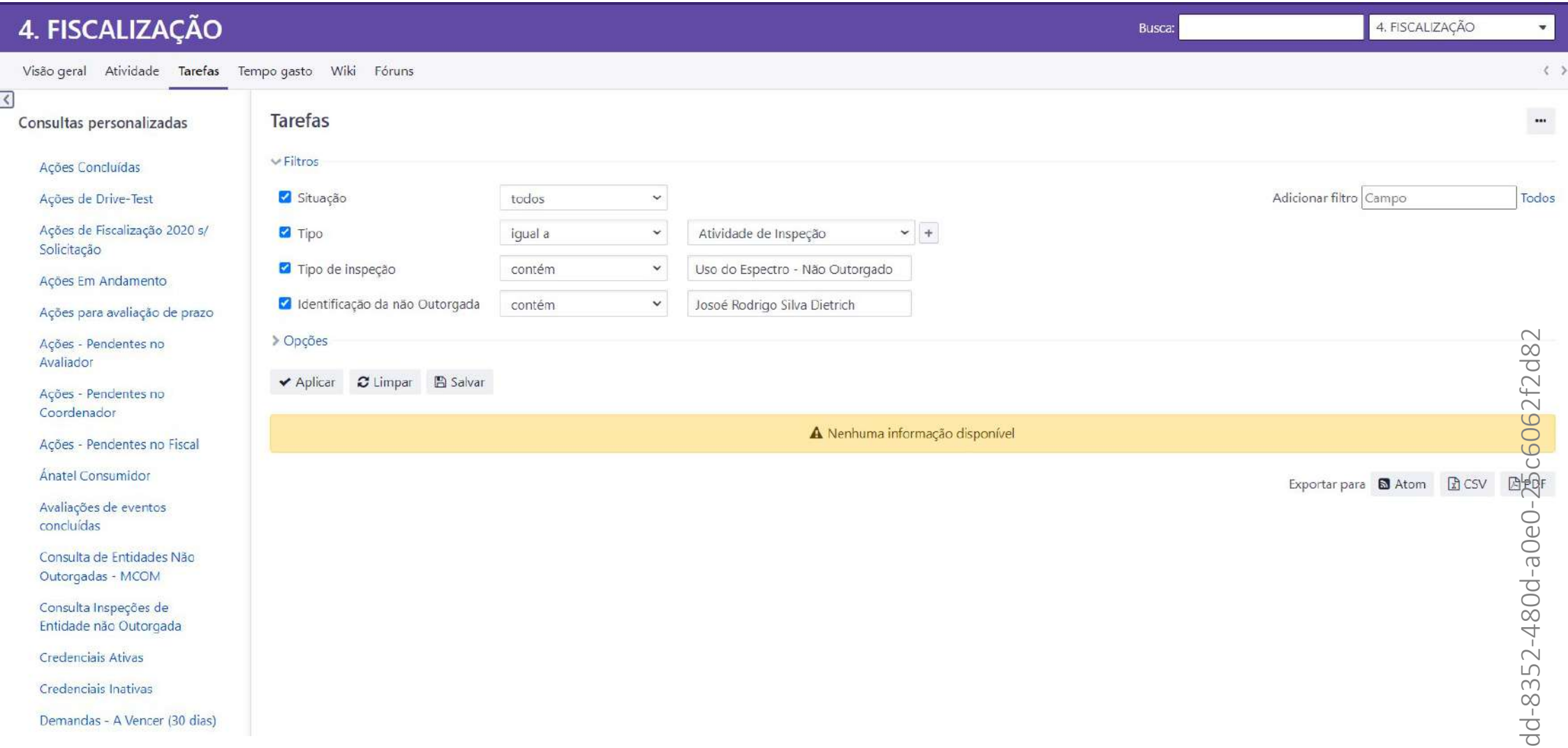
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



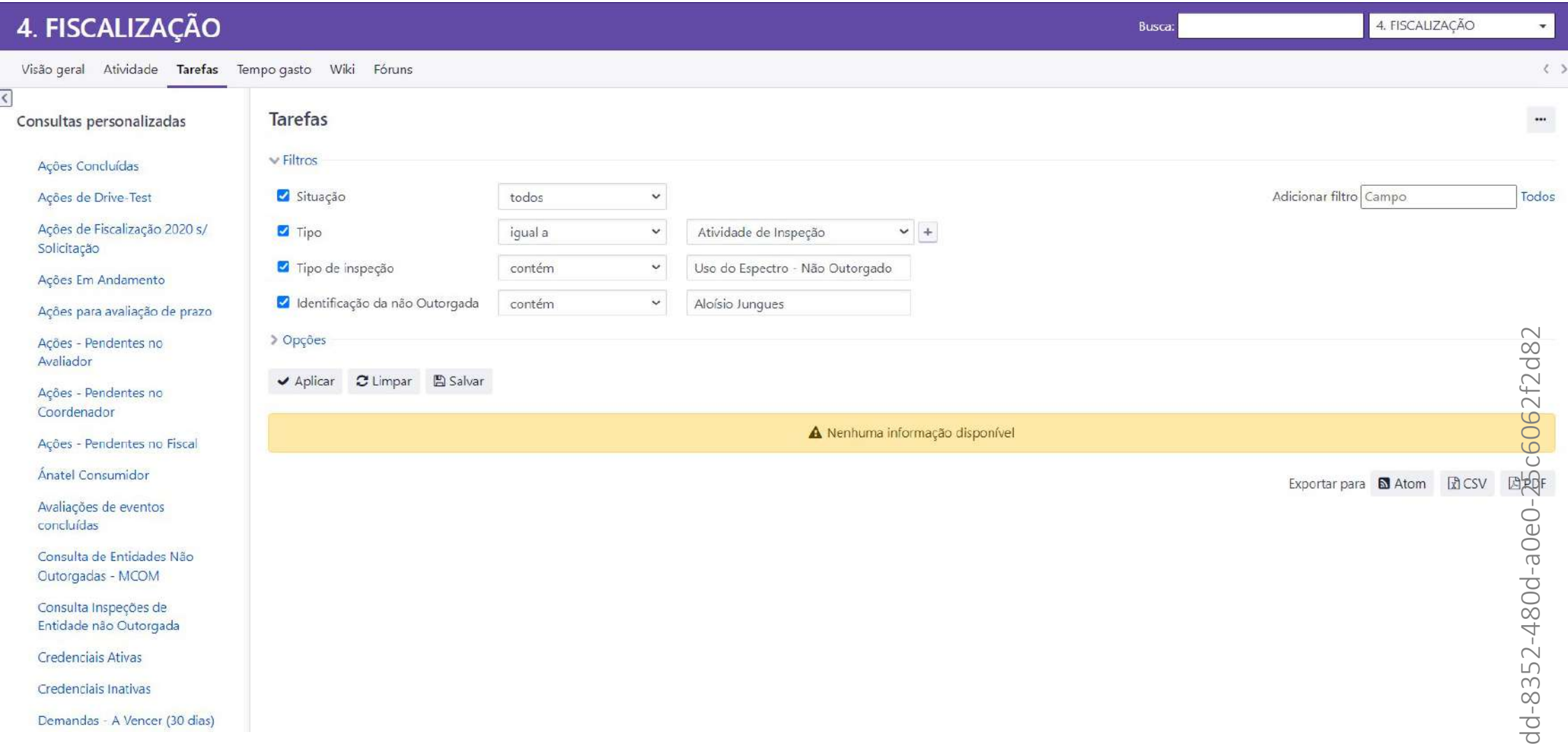
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



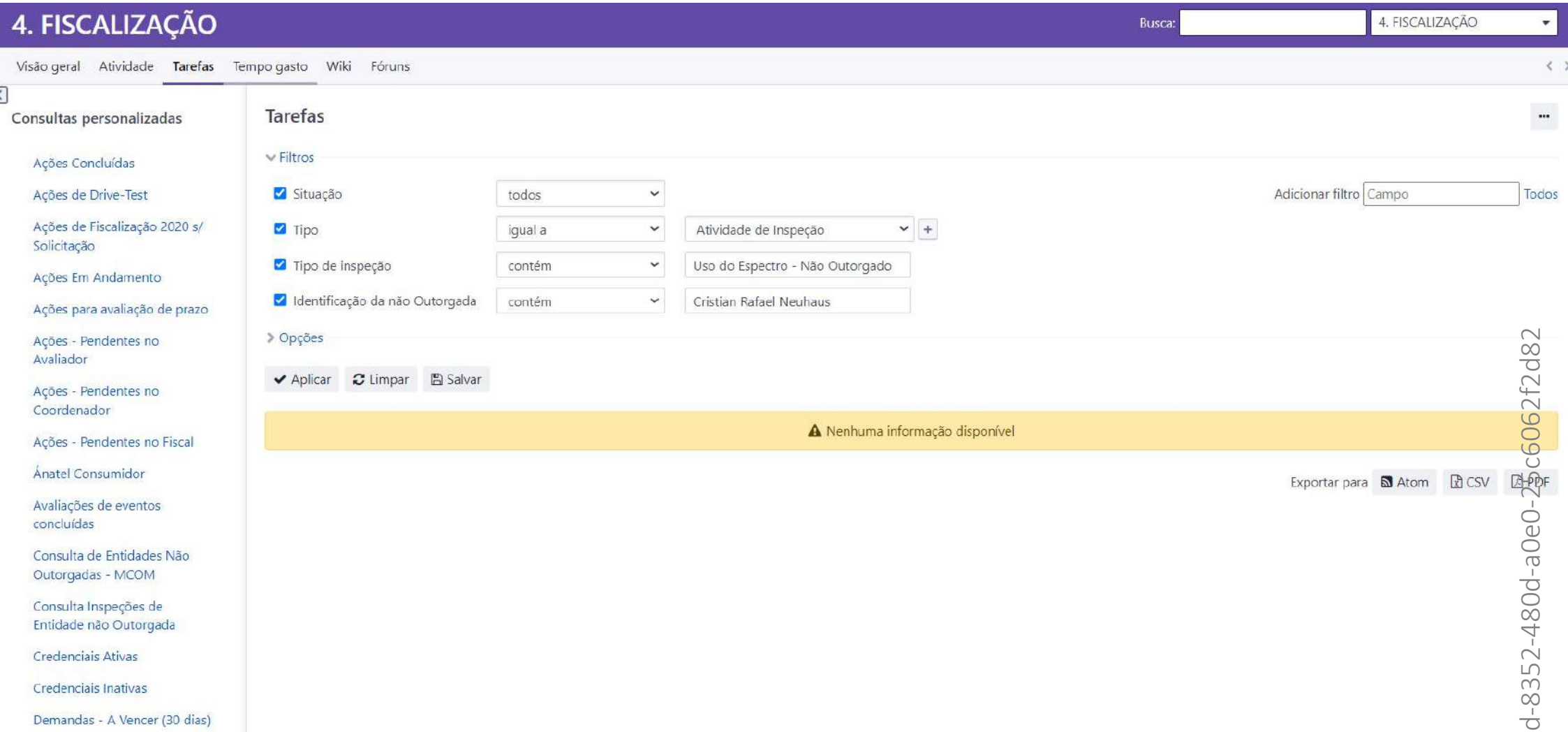
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



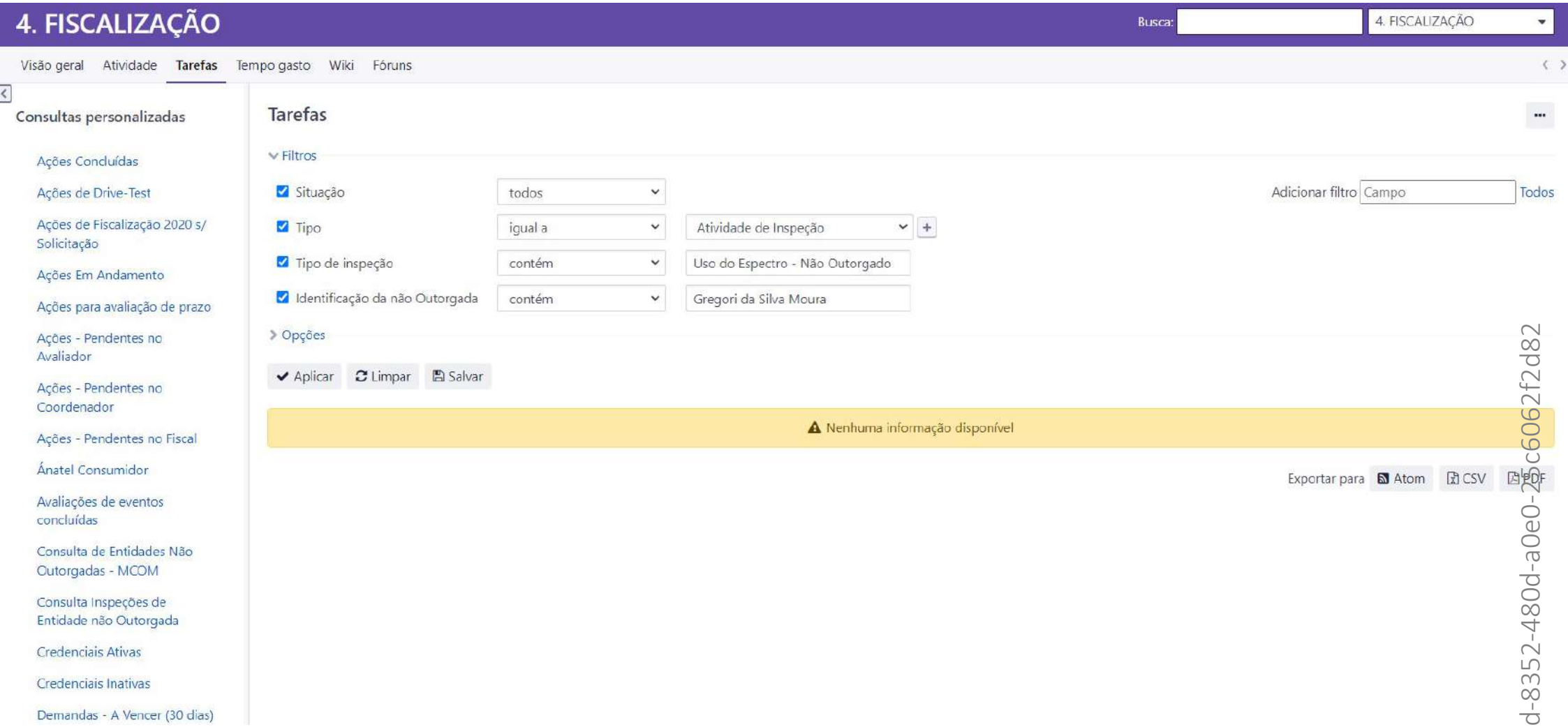
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



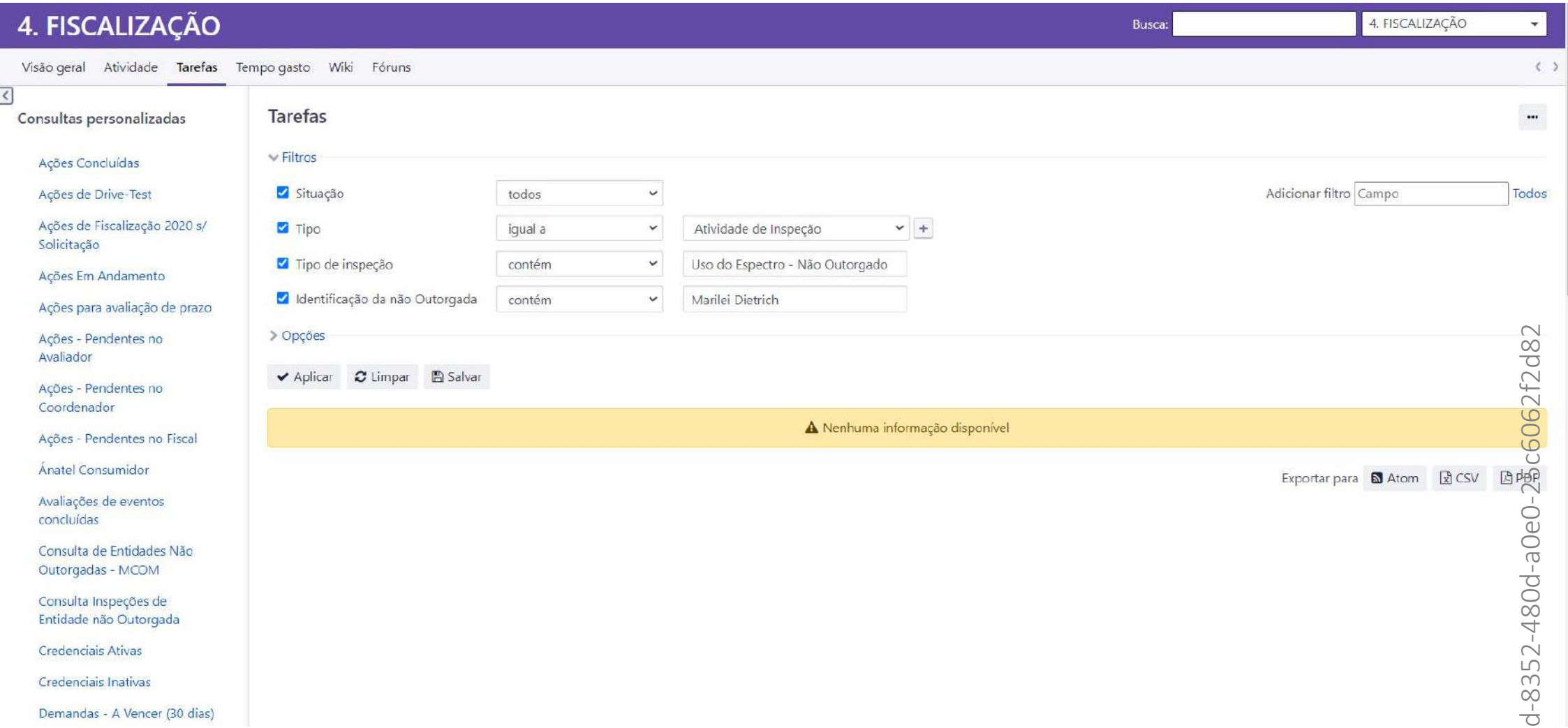
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL TUPANDI - ASPAT na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392346** e o código CRC **4B5155D0**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃ SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**, na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392369** e o código CRC **EAB41581**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6686/2024/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI** (CNPJ nº 29.655.543/0001-29)
Rua Avelino Jacob Schneider, n. 74, Sala 201 - Centro
95.775-000 - TUPANDI/RS

PROCESSO nº 53115.005356/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL I TUPANDI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade deTUPANDI/RS**,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 840/2024/MCOM (11308015), recebido em 15/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11316644), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/01/2024, por meio do protocolo nº 53115.002048/2024-15.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

N.X.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, **ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. Sendo assim, **deve constar no Art. 14, relativo a diretoria: que <u>será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos</u>.**

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> **b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

<u>Observação 1</u>: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Bloco A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11393665** e o código CRC **122CF238**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11393665

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Correspondência Eletrônica - 11394983

Data de Envio:
28/02/2024 10:57:26

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
josoerodrigodietrich@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005356/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11393665.html

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CHECKLIST

Município/UF: TUPANDI/RS

Processo nº: 53115.005356/2023-11 CNPJ: 29.655.543/0001-29

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (11305960)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 (Despacho 11050093)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11050092
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 11435765 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10762727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/13 10762728 para o período de 19/09/2021 a 19/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich	062390990469/ 07.12.1974	Ivo Dietrich Teresa Valdeci Silva Dietrich	709.086.990-34	NÃO
Vice-Presidente: Aloísio Jungues	030016570469/ 20.06.1948	Pedro Afonso Jungues Rosalina Jungues	078.024.200-91	NÃO
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus	116109670400/ 16.08.1999	Leandro Vanderlei Neuhaus Maristela Inês Kroetz Neuhaus	024.440.210-88	NÃO
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura	088643710493/ 01.12.1986	Marcos Roberto Moura Simone da Silva Moura	009.261.200-85	NÃO
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich	067557580493/ 14.05.1977	Antonio Antunes Pereira Cristina Fernandes Pereira	778.104.140-20	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 10762729

10. Pesquisa Anatel 11305947 e Fiscaliza 11306245

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

*

OBSERVAÇÕES: 09/01/2024

- ENTIDADE HABILITADA. Não há concorrentes.

- O processo seguirá para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11435765 - Alteração estatutária

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, parágrafo 1, Fl. 03**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'b', Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'f', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fls. 05/06; Art. 14, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 08/09**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 08**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 27, Fls. 11/12**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts.7 e 8, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4, Fls. 02/03**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Arts. 29 e 30, Fl. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 11, III, 'b' e 'c', Art. 33, Fl. 13**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fl. 06; Art. 4, parágrafo 2, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, parágrafo 4, Fl. 03; Art. 33, parágrafo único, Fl. 13**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11305939

2.2 Certidão FGTS: 11307983

2.3 Certidão PGFN : 11307994

2.4 Certidão CNDT: 11307990

2.5 Certidão CNDA: 11305947

2.6 Consulta ao CEIS: 11308001

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

4. Fiscaliza: 11306245

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11331744**

6. Despacho Técnico: 11385002

OBSERVAÇÕES 08/04/2024:

- A COATA considerou, por meio do Despacho 11385002, que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.**

- Relativo ao ''Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução'', deve constar que será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. A entidade fez o devido ajuste, conforme 11435765, Art. 14, Fl. 08.

Sendo assim, a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461947** e o código CRC **D575BE66**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:06:28 do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.655.543/0001-29
Certidão nº: 24062911/2024
Expedição: 08/04/2024, às 10:10:07
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.543/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **10:09:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.655.543/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC
Endereço: RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002030907793921

Informação obtida em 08/04/2024 10:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-autenticidade.assembleia.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:48 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **28C8.B019.AF75.7F66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL TUPANDI - ASPAT na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

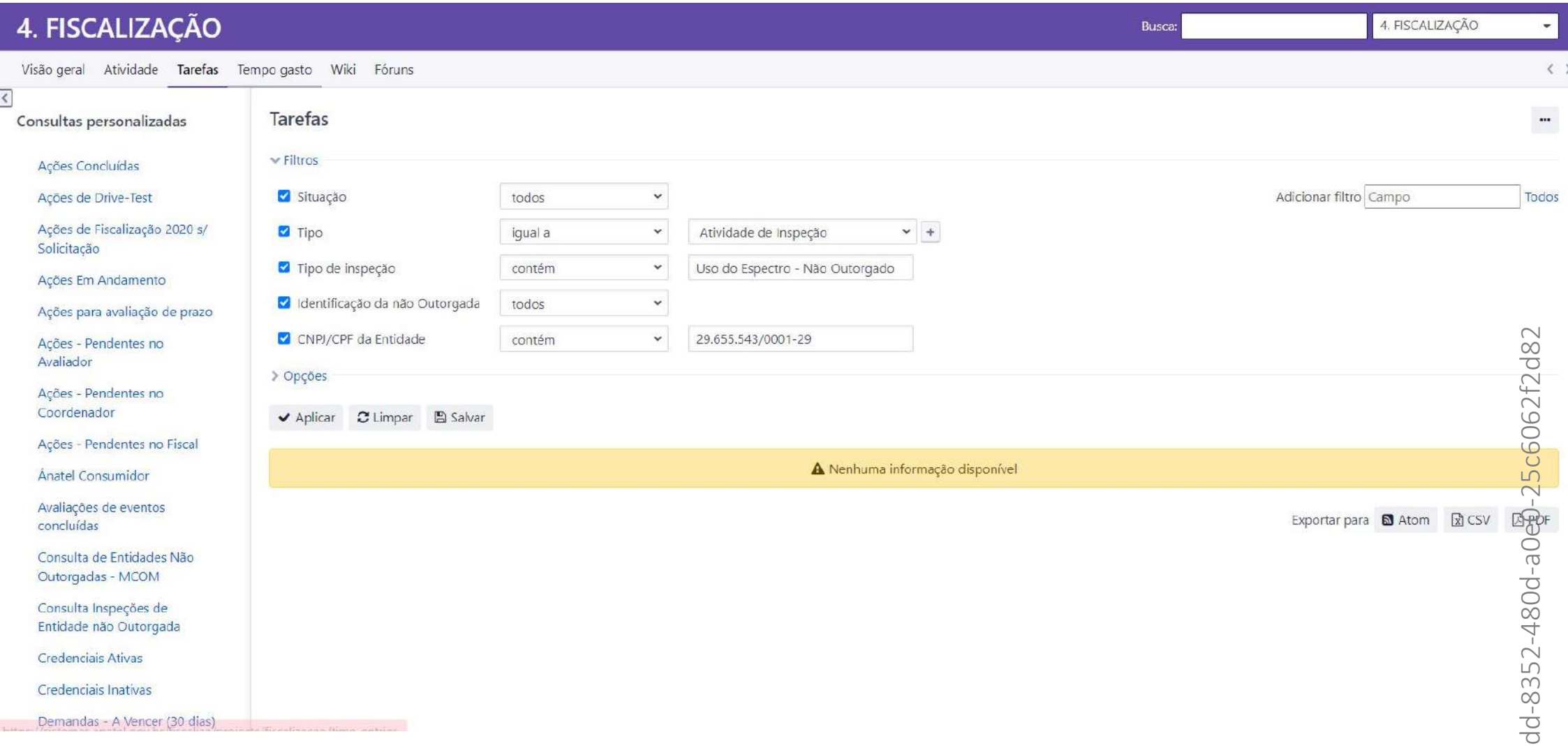
Brasília, 08 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462001** e o código CRC **93145465**.

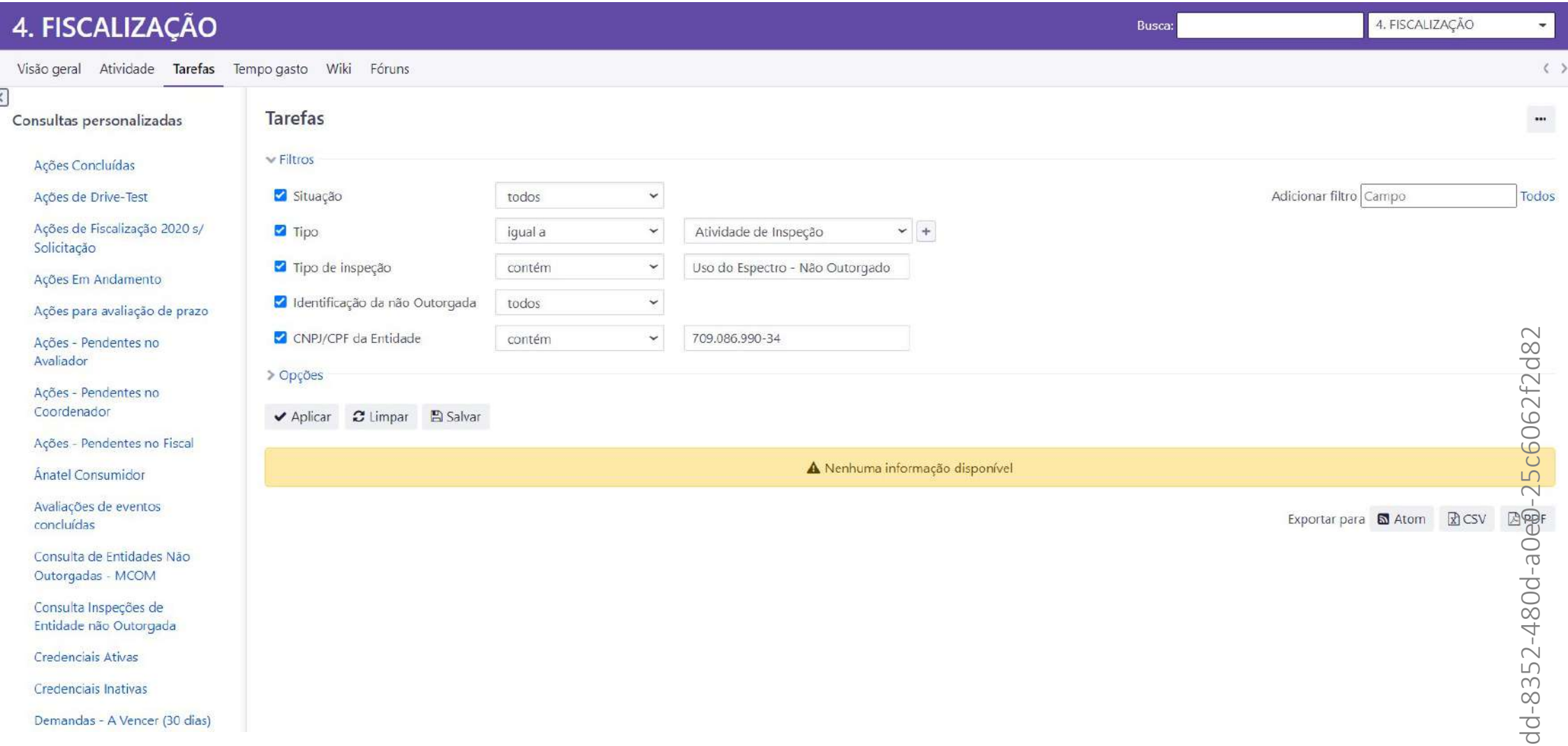
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



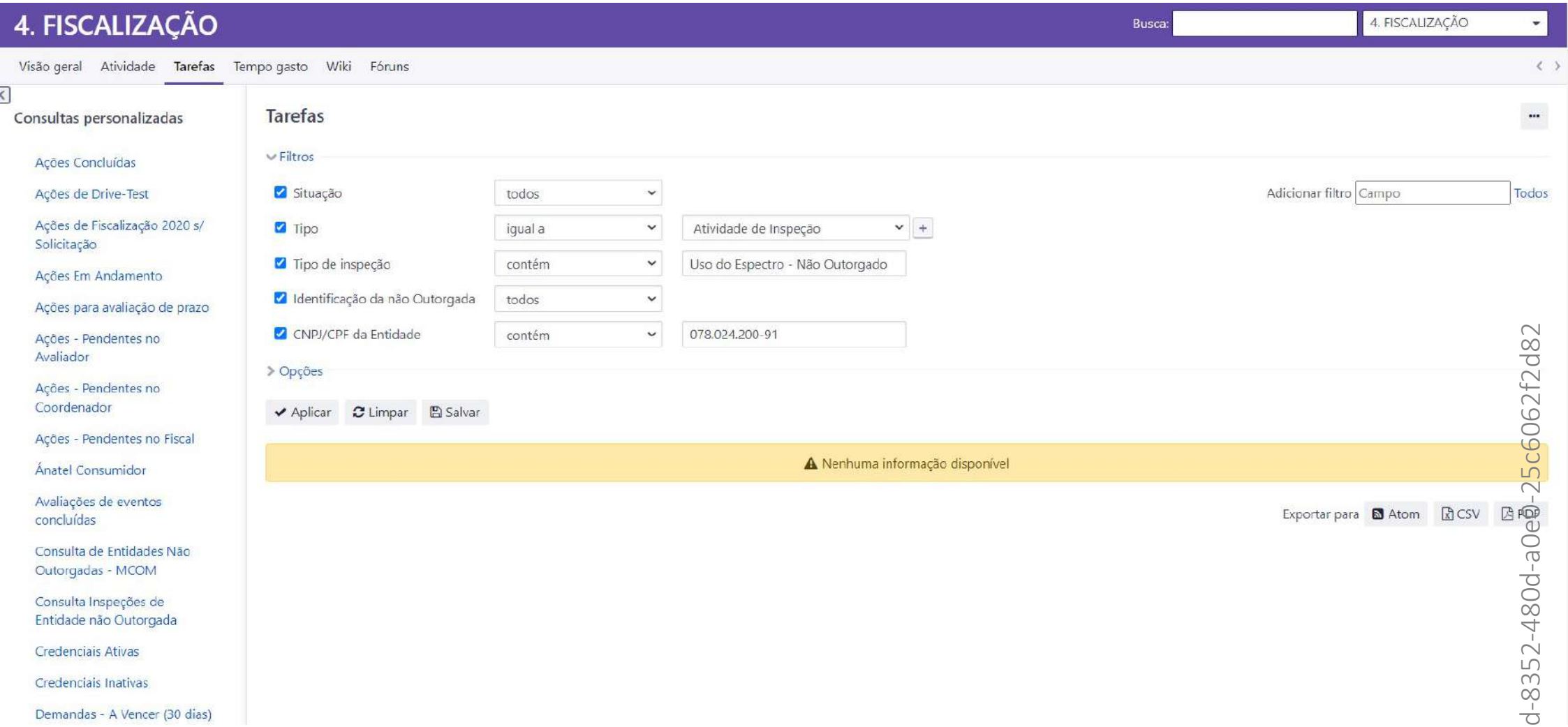
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



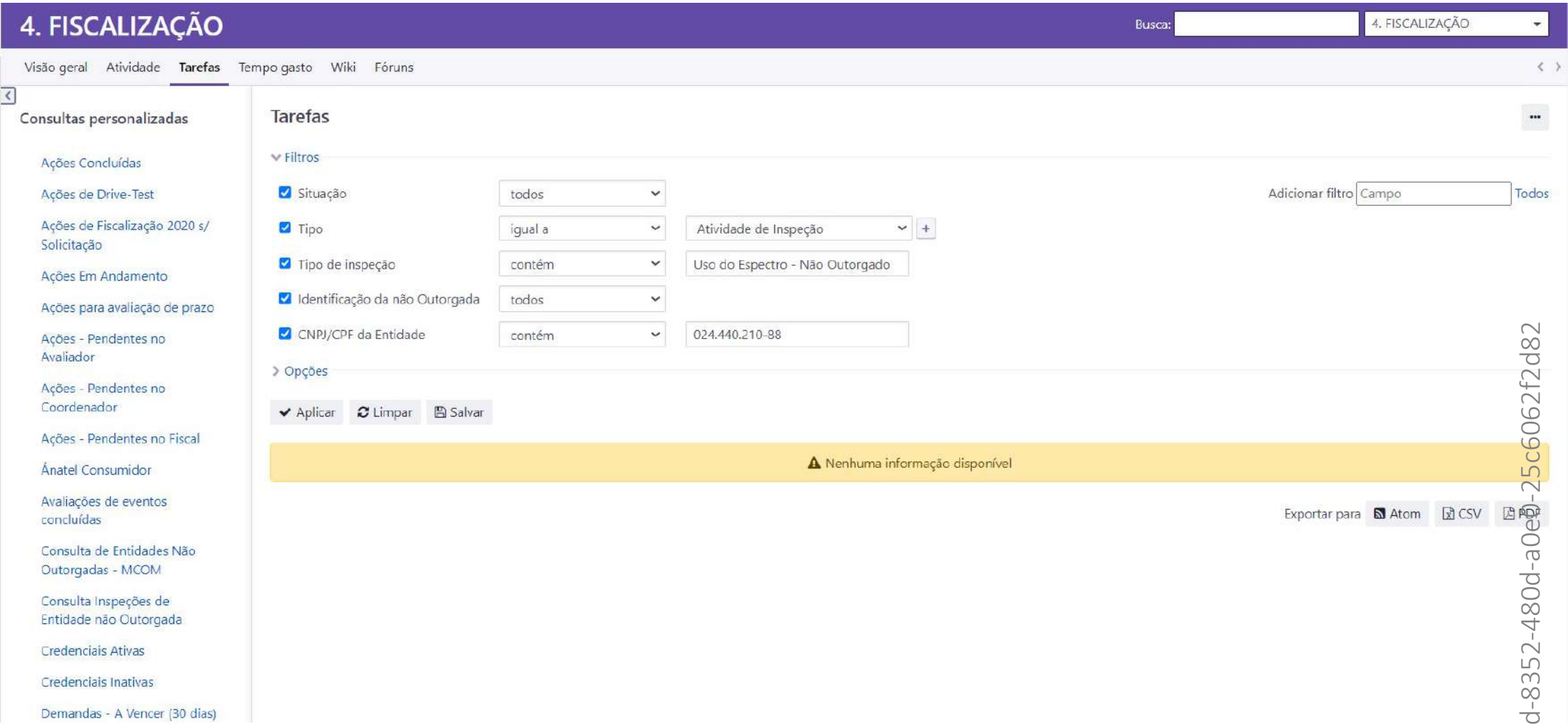
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



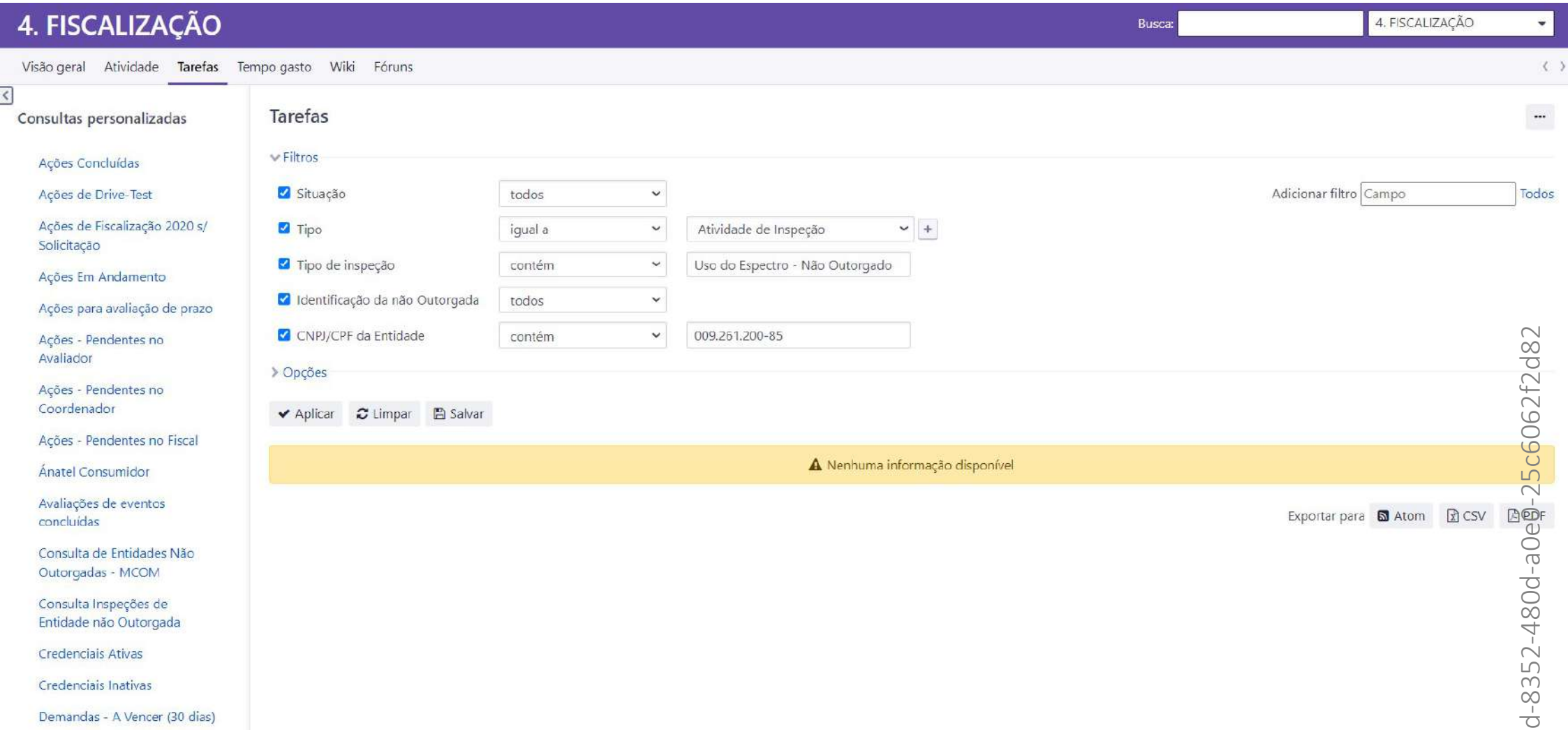
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



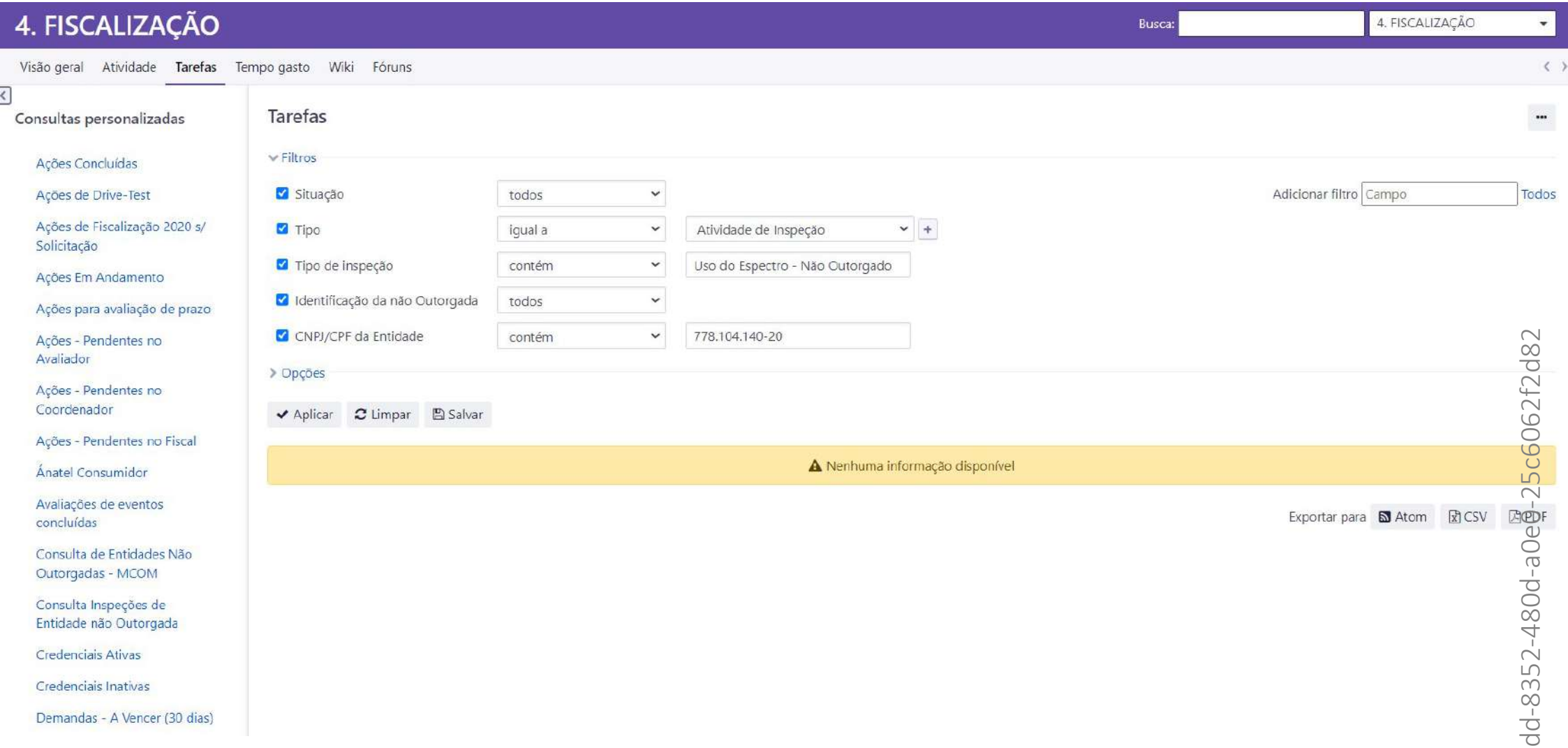
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



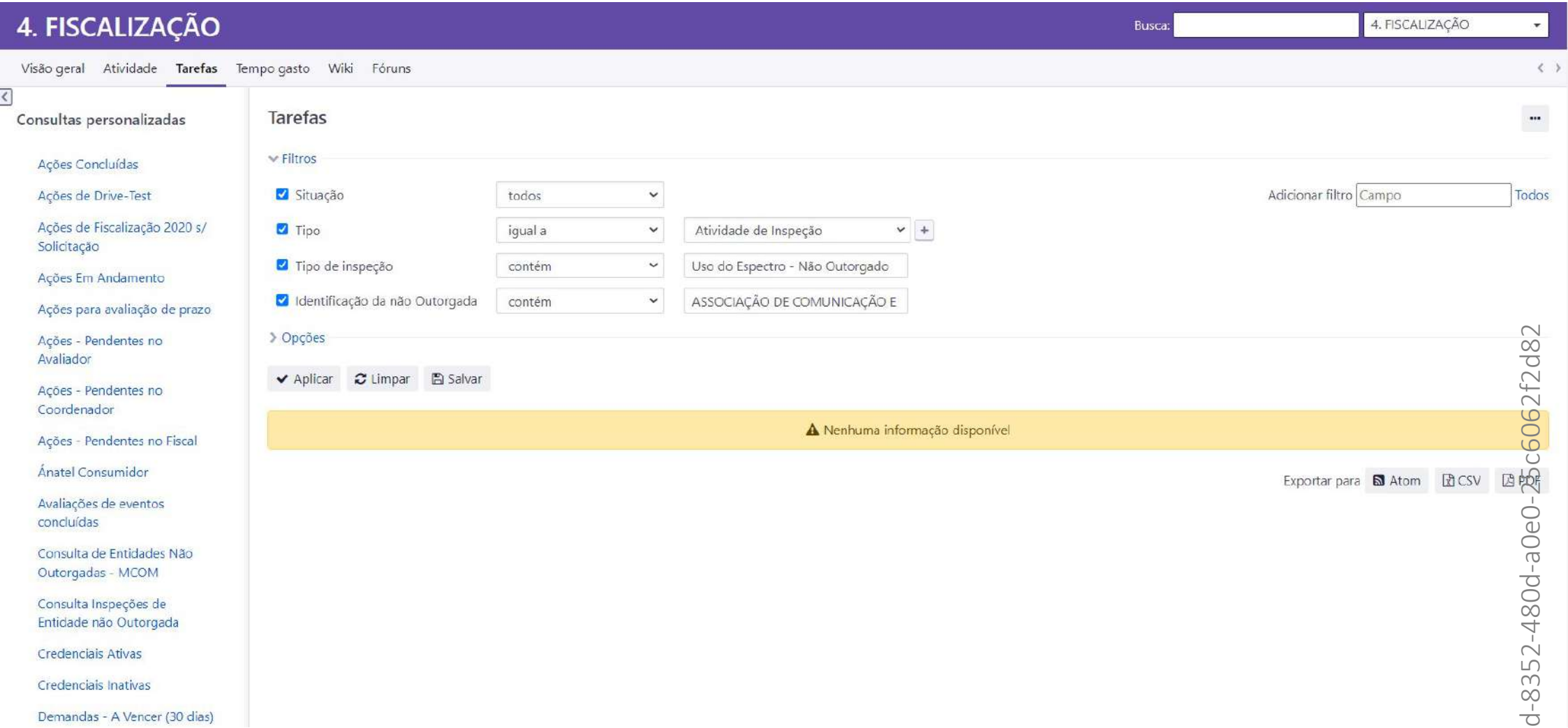
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



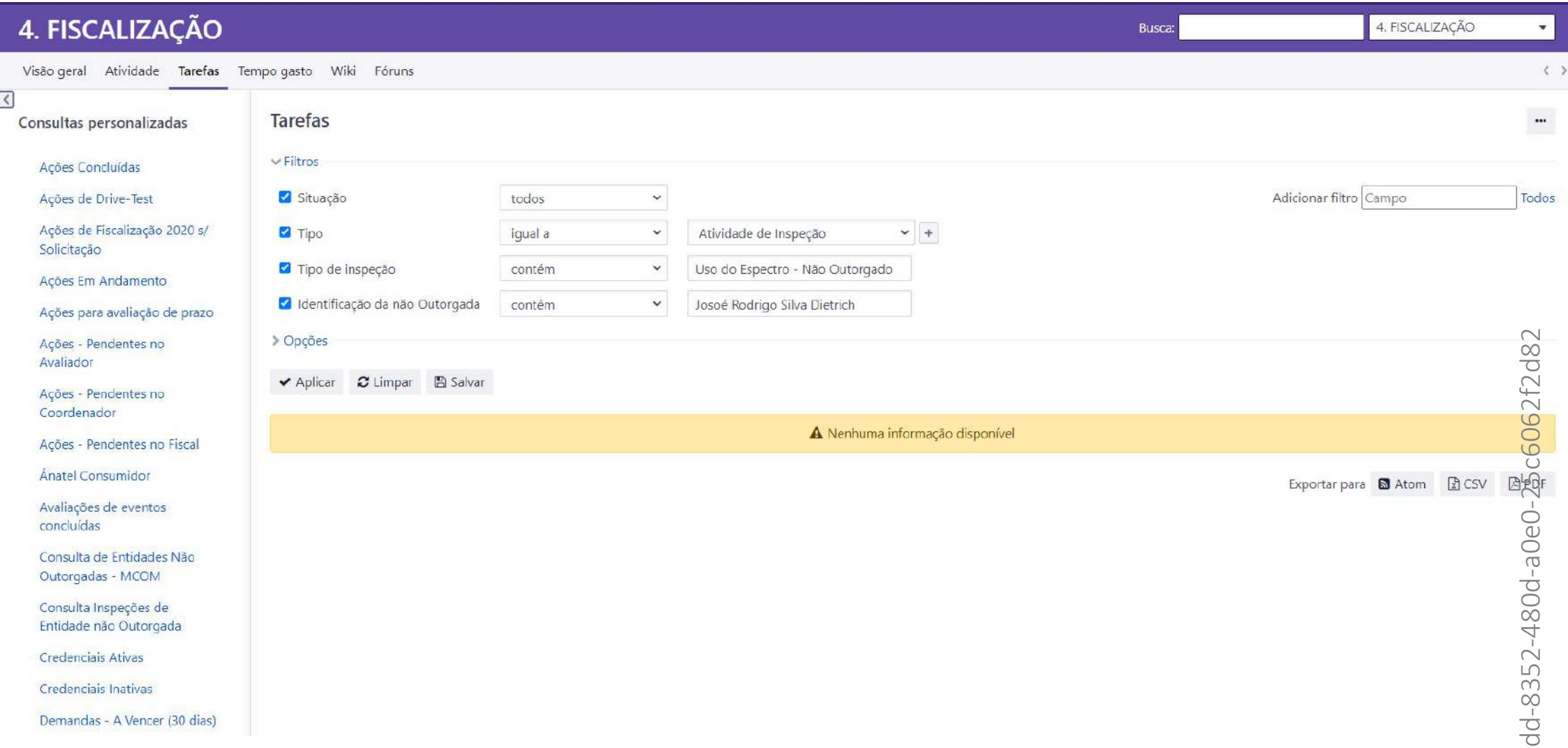
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



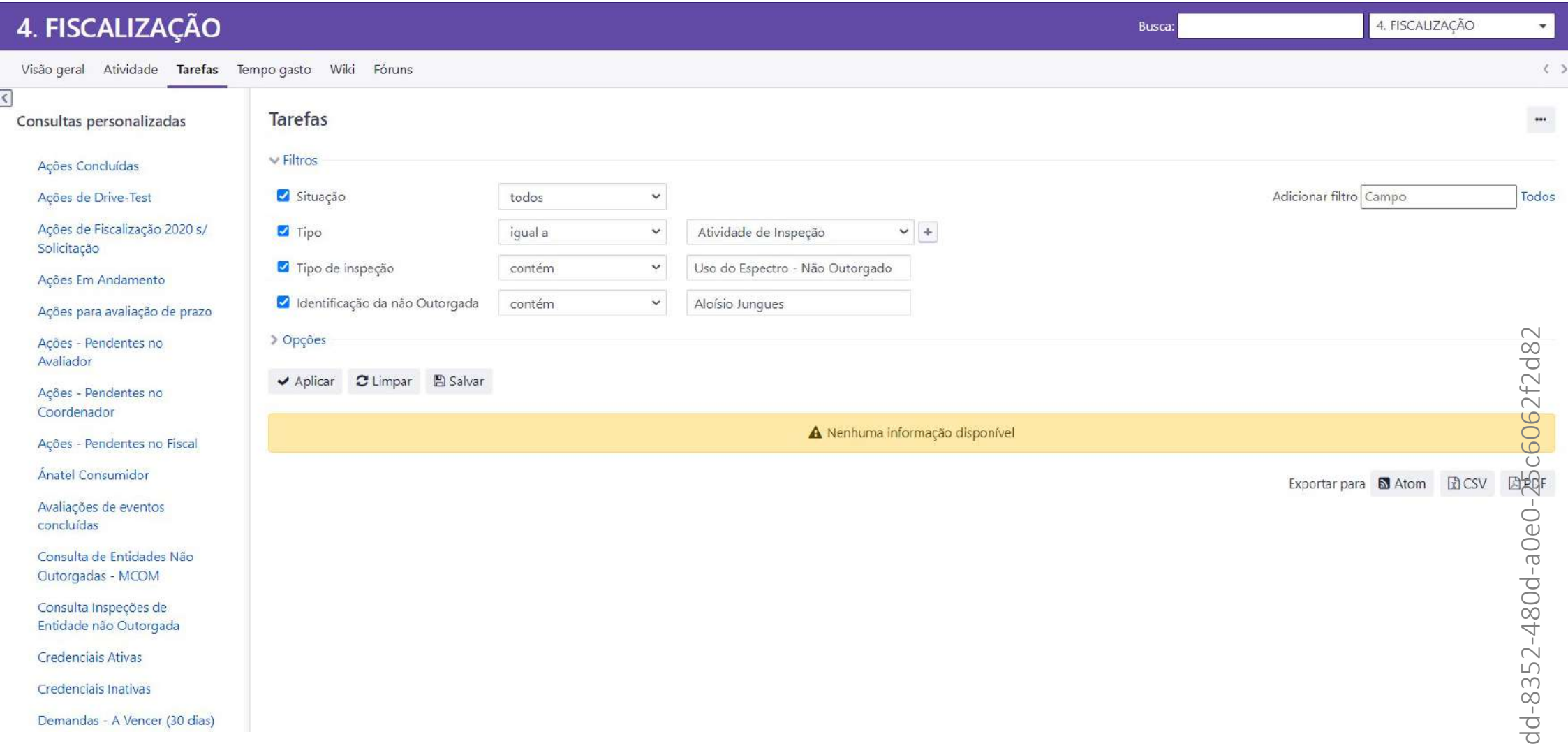
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



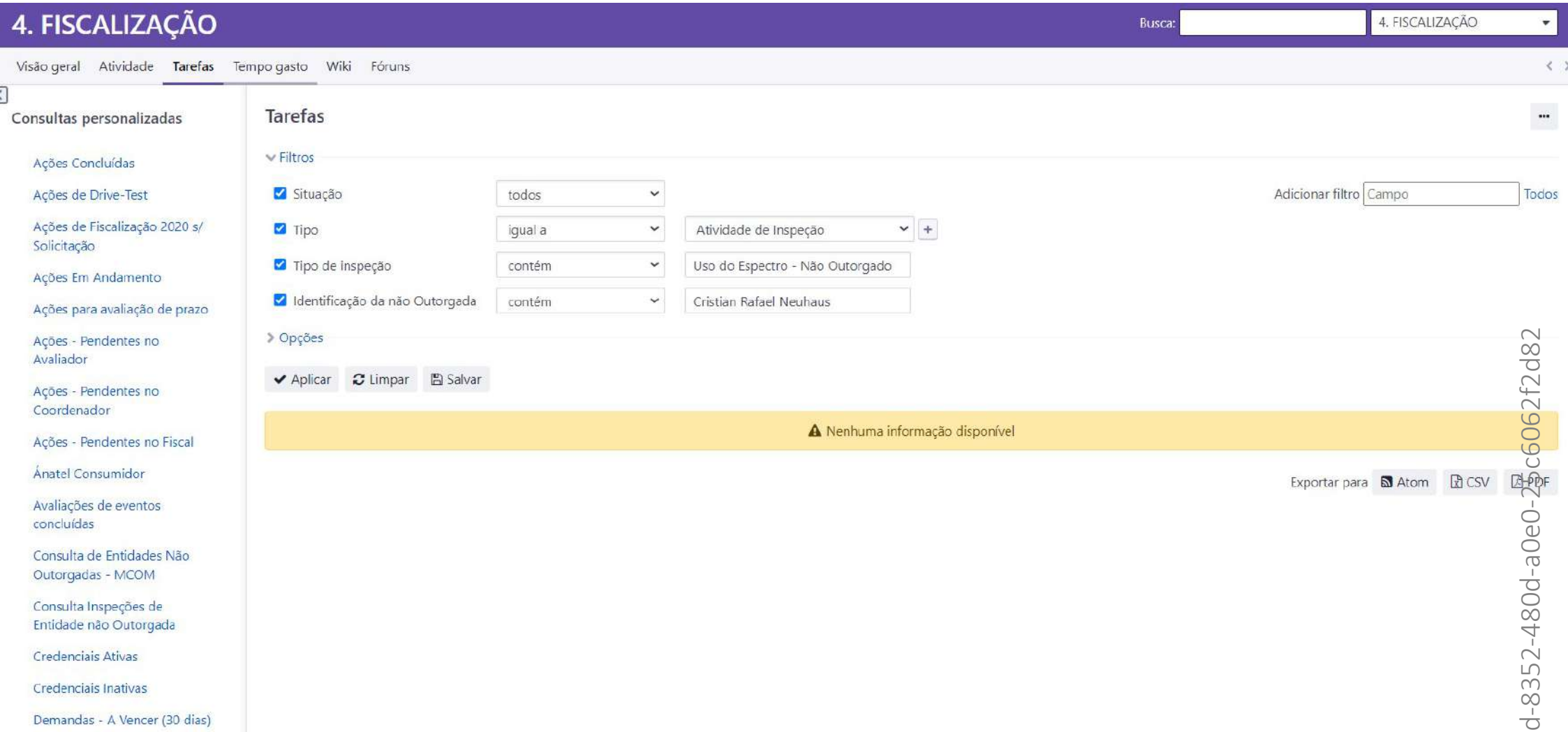
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



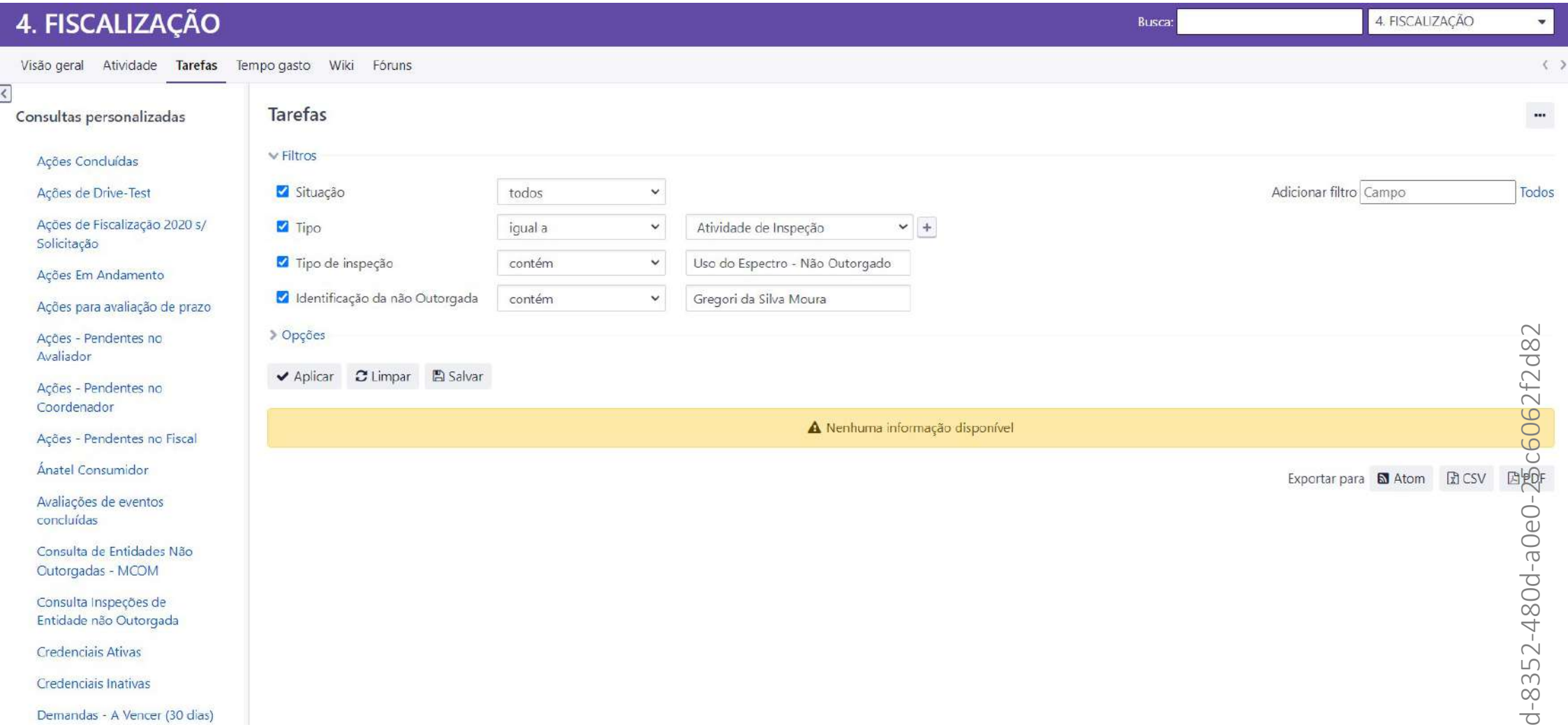
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



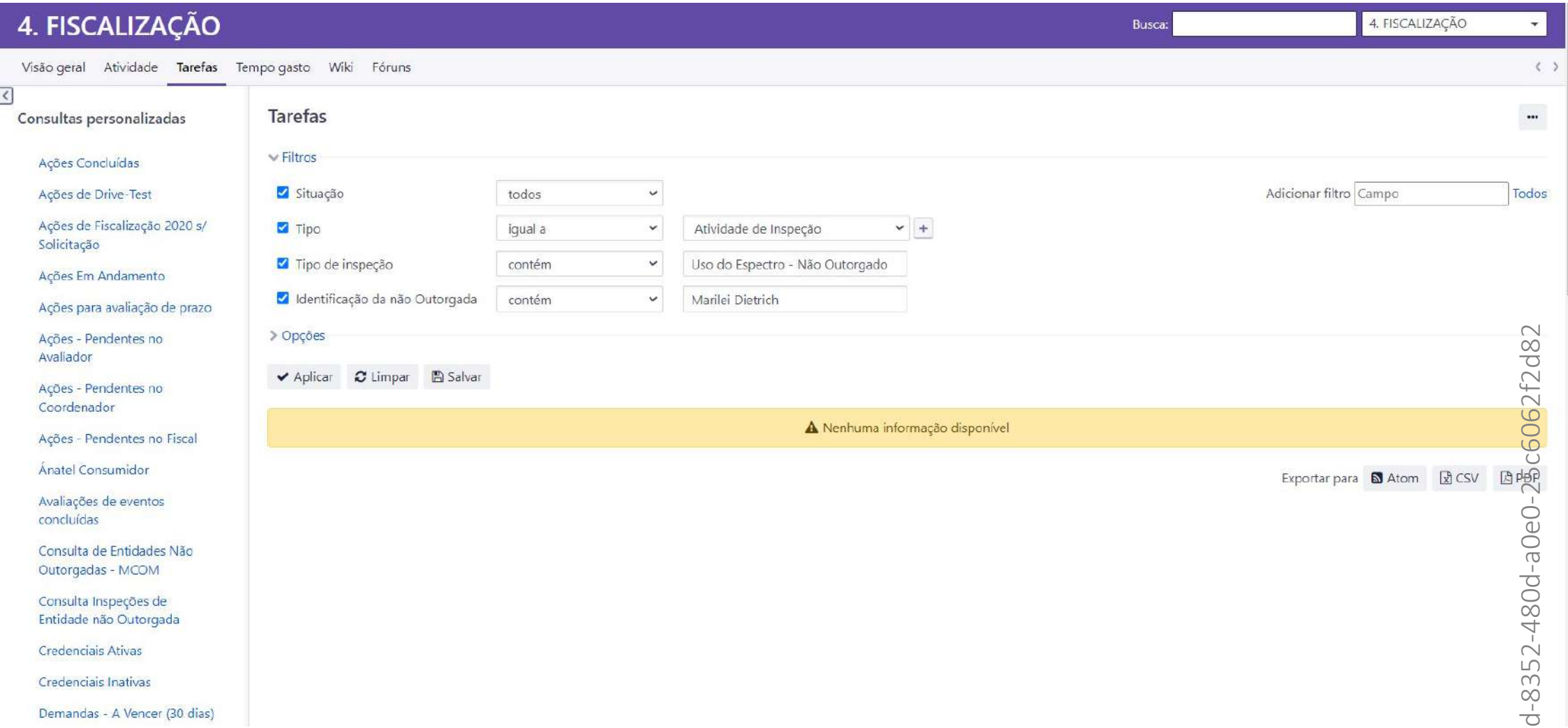
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃ SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**, na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462006** e o código CRC **5F75799A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11461991.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462016** e o código CRC **17AB43F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6404/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005356/2023-11.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deTUPANDI/RS, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/03/2023, através da Plataforma Digital GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Vice-Presidente: Aloísio Jungues
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Avelino Jacob Schneider, n° 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi/RS Coordenadas geográficas: 29°29’27”S de latitude e 51°24’57”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Avelino Jacob Schneider, n° 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

nálise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no nto do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11050092
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 11435765
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 10762727
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/13 10762728
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 10762729
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11331744 e Despacho de aprovação 11385002
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11461991
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11461991
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11461991

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11461991
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11461991
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11462001 / 11462036
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11462006

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11385002), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11385000).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11462016).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (SEI11462143), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462043** e o código CRC **7AC7B31D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11462148

Minuta de Exposição de Motivos 11462171

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462148** e o código CRC **7C240EED**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462171** e o código CRC **1B54FA86**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 6404 (11462043), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11476732** e o código CRC **2F45BCE8**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11462148)
Minuta de Exposição de Motivos (11462171)

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12969, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11479805** e o código CRC **9BEFAC02**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11479805

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 17 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPAN inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11479835** e o código CRC **ED61E427**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11479835

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49656/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12969/2024(11479805) e a Exposição de Motivos nº 311/2024 (11479835)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 6404/2024 (11462043), encaminho a Portaria nº 12969/2024 (11479805) e a Exposição de Motivos nº 311/2024 (11479835), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 23/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11479899** e o código CRC **478F1444**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11479899

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/04/2024 17:20:58
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10301485
Data prevista de publicação: 29/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21582884	PORTARIA MCOM NA 12892.rtf	6e5c768128bb07b61fb006ee3435bca7	8,00	R$ 311,36
21582885	PORTARIA MCOM NA 12970.rtf	694f61dc2dd2133a4d4d30b9db075add	11,00	R$ 428,12
21582886	PORTARIA MCOM NA 12971.rtf	b434d1a8ebcb0ce3e746cae96d39d940	7,00	R$ 272,44
21582907	PORTARIA MCOM NA 12973.rtf	31cd7a8b249711ccc519ed05a465fef6	10,00	R$ 389,20
21582908	PORTARIA MCOM NA 12976.rtf	18476b328fbb1c6617f3ab3b46e0789b	10,00	R$ 389,20
21582909	PORTARIA MCOM NA 12977.rtf	1d59fa5af30932a9b8a4a9d716155120	10,00	R$ 389,20
21582910	PORTARIA MCOM NA 12895.rtf	c6972c97de1563db107215e93d35c05c	8,00	R$ 311,36
21582911	PORTARIA MCOM NA 12930.rtf	4820e648786c94a6f062ee1575a9177a	10,00	R$ 389,20
21582912	PORTARIA MCOM NA 12931.rtf	91521dfd83dafe538426019d4dbdef96	10,00	R$ 389,20
21582913	PORTARIA MCOM NA 12936.rtf	f2fbd161c323a5bda7746a5916b801d2	9,00	R$ 350,28
21582914	PORTARIA MCOM NA 12938.rtf	03e693c89cc14c6f7f923a826ebf90fd	8,00	R$ 311,36
21582915	PORTARIA MCOM NA 12940.rtf	bfe127de0d0f599583bdf806a0be0edf	8,00	R$ 311,36
21582916	PORTARIA MCOM NA 12966.rtf	2efe90d961ff78a3392a9f12a59ab1b2	8,00	R$ 311,36
21582917	PORTARIA MCOM NA 12969.rtf	1a0e41ac5866a34fad9fb58cf921c73b	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**126,00**	**R$ 4.903,92**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10301485 https://imprensa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.969, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.969-de-17-de-abril-de-2024-556520027

https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Tupandi	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI	**CNPJ:**	29.655.543/0001-29
Nome Fantasia:	Aspat	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**Número:**	74
Telefone:	(51) 99158201	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	29655543000129	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	95775000	**Logradouro:**	R AVELINO JACOB SCHNEIDER				
Número:	74	**Complemento:**	SALA 201	**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	RS
Município:	Tupandi	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	51 99158201					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005356202311	**Fistel:**	50448050331
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12969	Portaria	MC	17/04/2024	29/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50178/2024/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11479835)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11476732), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 311/2024 (11479835), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/04/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11502328** e o código CRC **4B064133**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11502328

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

EM nº 00375/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 15384/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005356/2023-11.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11508320** e o código CRC **9C030F78**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11508320

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT				
Nome de Fantasia:	RÁDIO TUPANDI FM		CNPJ:	29.655.543/0001-29	
Endereço de Sede:	RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, nº 74, SALA 201, BAIRRO CENTRO				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775.000
Nome do representante legal:	JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH				
Endereço eletrônico (e-mail):	josoerodrigodietric@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, nº 74, SALA 201, BAIRRO CENTRO				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775.000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, nº 74, SALA 201, BAIRRO CENTRO				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Coordenadas do Sistema Irradiante: (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 29 º (N/S) 29 ´27.53 ´´ S Longitude: 51º W 24´ 57.46´´				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/22/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS,** para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput,** inciso XXXIII, da Constituição;

IV – a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V – a pessoa jurídica autoriza o Ministério das comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI – a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII – a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem á gerência, á administração, ao domínio, ao comando, ou á orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Marilei Dietrich

Gregori S. Moura

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Requerimento (11096092) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 1

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

VIII – a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
IX – a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculadas são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X – nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a lei 9.612, de 1998, ao decreto 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para a prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da lei da lei complementar 64, de 18 de maio de 1990; e

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis a aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH						
Cargo:	PRESIDENTE			Título Eleitor:	0623 9099 0469/Z.E. nº 011		
RG:	6059809341	Órgão Emissor	SSP-RS		CPF:	709.086.990-34	
Endereço:	RUA DAS ACÁCIAS, nº 227, BAIRRO COLINA VERDE						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	ALOÍSIO JUNGES						
Cargo:	VICE - PRESIDENTE			Título Eleitor:	0300 1657 0469/Z.E. nº 011		
RG:	9048599832	Órgão Emissor	SSP-RS		CPF:	078.024.200-91	
Endereço:	RUA DR ALFREDO SEITENFUS, nº 340, BAIRRO CENTRO						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:							

Marilei Dietrich

Gregori S. Moura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Requerimento (00000052) - SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 2
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Nome do dirigente:	CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS						
Cargo:	SECRETÁRIO			Título Eleitor:	1161 0967 0400/Z.E. nº 011		
RG:	1116993096	Órgão Emissor	SSP-RS			CPF:	024.440.210-88
Endereço:	RUA FELIZ, nº 13, BAIRRO VIDA NOVA						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:	Cristian R. Neuhaus						

Nome do dirigente:	GREGORI DA SILVA MOURA						
Cargo:	TESOUREIRO			Título Eleitor:	0886 4371 0493/Z.E. nº 011		
RG:	5092890011	Órgão Emissor	SSP-RS			CPF:	009.261.200-85
Endereço:	RUA PADRE JOÃO, nº 148, BAIRRO CRISTO REI						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:	Gregori S. Moura						

Nome do dirigente:	MARILEI DIETRICH						
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Título Eleitor:	0675 5758 0493/Z.E. nº 011		
RG:	9063908521	Órgão Emissor	SSP-RS			CPF:	778.104.140-20
Endereço:	RUA DAS ACÁCIAS, nº 227, BAIRRO COLINA VERDE						
Município:	TUPANDI			UF:	RS	CEP:	95.775-000
Assinatura:	Marilei Dietrich						

ATENÇÃO:

-- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

-- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

-- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.

-- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.

-- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.

-- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para inscrição na seleção pública.

Adriano 9c – 9c

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Requerimento (11096092) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 3

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3ª RM

19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

10ª CSM

SÉRIE C

Nº 454559



Certifico que JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH

Nascido a 07 Dez 74 (Data) - HUMAITÁ (Município) - RS (Estado)

filho de IVO DIETRICH

e de TEREZA VALDECI SILVA DIETRICH

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO (Graduação)

QMG-11-Com QMP-74 Op Com (Qualificação militar) na Reserva.

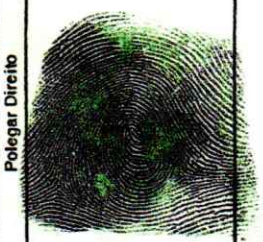
Identificação: Nº de Registro RA-1002420030920

Altura X.X.X.X. Cútis X.X. Olhos X.X.X.X.

Cabelos X.X.X.X.X. Tipo Sangüíneo X.X.X.X.X.

Sinais particulares X.X.X.X.X.X.X.X.

Polegar Direito



(Assinatura do reservista)

JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH - Sd

(Art 209, Dec. 57.654, de 20 Jan 66)

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: "VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"

Incorporado a 01 Mar 93 e licenciado a 28 Fev 94

Tempo de serviço ZERO ANOS ONZE MESES E VINTE OITO DIAS (anos, meses e dias por extenso)

Profissão:

Residência:

Quartel em Santiago, RS, 28 Fev 94 (Local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

JOÃO LERI DE ARAUJO SOARES

Ten Cel Cmt do 19º GAC

OUTRAS ANOTAÇÕES:



Em dia com as obrigações militares, de acordo com as disposições em vigor.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.eg.autenticidade-assinatura.com.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Comprovante gerado em 25/06/2025 às 15:57:17 pg. 4

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH que ocupa o cargo de presidente na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, casado, industriário, data nascimento 07/12/1974, portador da carteira de identidade civil nº 6059809341, expedida pela SSP-RS, em 20/01/2014, filiação: Ivo Dietrich e Teresa Valdeci Silva Dietrich, CPF nº 709.086.990-34, título de eleitor nº 0623 9099 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA EM MAIS DE 50% (cinquenta por cento), DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH
Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Prova Nacionalidade (1007627-16) SEI 53115.003336/2023-11 / pg. 5



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

ALOÍSIO JUNGES que ocupa o cargo de vice-presidente na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 20/06/1948, portador da carteira de identidade civil nº 9048599832, expedida pela SSP-RS, em 14/06/2019, filiação: Pedro Afonso Junges e Rosalina Junges, CPF nº 078.024.200-91, título de eleitor nº 0300 1657 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo Seitenfus, nº 340, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

ALOÍSIO JUNGES
Vice-Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Prova Nacionalidade (1007627-15) SEI 53115.003336/2023-11 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pe. Theobaldo Becker, 38 - Fone/Fax: (51) 635 8002
TUPANDI - RS
LIZETE PIEPER MICHELON - Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no Livro de Registro de Nascimentos de número - **A - 1** - às folhas - **300** - sob número – **366-** o assento de nascimento de:

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS

Nascido no dia dezesseis do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove **(16-08-1999)**, às **18:06** horas, no Hospital Montenegro, na cidade de Montenegro-RS; do sexo Masculino; sendo

Filho de LEANDRO VANDERLEI NEUHAUS, oleiro e de MARISTELA INÊS KROETZ NEUHAUS, calçadista, com 19 anos de idade, naturais deste Estado, residentes e domiciliados na Rua Carlos Weber, nº744, nesta cidade.

Sendo avós:

paternos: Talírio Célio Neuhaus e Laide Dreher Neuhaus.

e

maternos: Antonio Hilário Kroetz e Lucia Maria Berwanger Kroetz.

Tendo sido declarante: o pai (Leandro Vanderlei Neuhaus)

O assento foi lavrado em 18 de agosto de 1999.

OBSERVAÇÕES: Na coluna de anotações e averbações, nada consta até a presente data. Nada mais.

O Referido é verdade e dou fé.

TUPANDI-RS, 13 de março de 2007.

E: R$ 13,50

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Oficial

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI
Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Oficial
Fone/Fax: (51) 635-8002
Rua Pe. Theobaldo Becker, 38
Cep 95775-000 - Tupandi - RS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Comprovante Maioridade (10762719) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 8

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS que ocupa o cargo de secretário na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, solteiro, industriário, data nascimento 16/08/1999, portador da carteira de identidade civil nº 1116993096, expedida pela SSP-RS, em 10/10/2017, filiação: Leandro Vanderlei Neuhaus e Maristela Inês Kroetz Neuhaus, CPF nº 024.440.210-88, título de eleitor nº 1161 0967 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Feliz, nº 13, Bairro Vida Nova, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

Cristian R. Neuhaus

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS
Secretário

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Prova Nacionalidade (1007627) SEI 53115.003336/2023-11 / pg. 9



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

GREGORI DA SILVA MOURA que ocupa o cargo de tesoureiro na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 01/12/1986, portador da carteira de identidade civil nº 5092890011, expedida pela SSP-RS, em 19/04/2007, filiação: Marcos Roberto Moura e Simone Da Silva Moura, CPF nº 009.261.200-85, título de eleitor nº 0886 4371 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Padre João, nº 148, Bairro Cristo Rei, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA (comprovação anexa) E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

Gregori S. Moura

GREGORI DA SILVA MOURA
Tesoureiro

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Prova Nacionalidade (10762722) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Marilei Dietrich
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9063908521

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2007

NOME
MARILEI DIETRICH

FILIAÇÃO
ANTONIO ANTUNES PEREIRA
CRISTINA FERNANDES PEREIRA

NATURALIDADE
HUMAITA RS

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1977

DOC. ORIGEM
C CAS 2007 HUMAITÁ RS
LV B05 FL 061

CPF
778.104.140-20

PIS / PASEP
152481 / 152481

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Comprovante Maioridade (10762723) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 12

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –
RÁDIO TUPANDI FM
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA, 201 BAIRRO CENTRO,
TUPANDI-RS - CEP: 95.775-000
CNPJ Nº 29.655.543/0001-29 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14118
CORPO DE BOMBEIROS – APPCI Nº 634

DECLARAÇÃO

MARILEI DIETRICH que ocupa o cargo de diretora administrativa na diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, brasileira, maior, casada, industriária, data nascimento 14/05/1977, portadora da carteira de identidade civil nº 9063908521, expedida pela SSP-RS, em 16/10/2007, filiação: Antonio Antunes Pereira e Cristina Fernandes Pereira CPF nº 778.104.140-20, título de eleitor nº 75 5758 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000, vem através deste **DECLARAR QUE SOU MAIOR DE IDADE RECONHECIDA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TENHO NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDÊNCIA NA AREA DE ABRANGÊNCIA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA E NÃO TENHO VÍNCULO FAMILIAR COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA EM MAIS DE 50% (cinquenta por cento), DA MESMA FORMA NÃO TENHO VÍNCULO COMERCIAL OU RELIGIOSO LIGADOS A ESTA ASSOCIAÇÃO A QUAL FAÇO PARTE NA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Sendo verdade, firmo a presente declaração sob as penas.

Tupandi, RS, dia 21 de fevereiro de 2023.

Marilei Dietrich

MARILEI DIETRICH
Diretora Administrativa

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Prova Nacionalidade (10762725) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 13

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ALTERAÇÃO nº 02 ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT –

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES.

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada de caráter social, comunicação, radiodifusão, gestão comunitária, promoção do voluntariado e da cultura na defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, associação do município de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, sala 201, Bairro Centro, e foro na comarca de Tupandi, RS, associação fundada em 29.06.2017, com registro no cartório de Serviços Notarias e de Registros do Município de Tupandi, RS, Registro Civil de Pessoas Jurídicas documento protocolado no Livro A-2, as folhas 137 a 147, sob número 28, em data de 29/06/2017.

Parágrafo Único – ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT utilizará, como denominação fantasia, o nome de Rádio Tupandi FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – Executar serviços de radiodifusão comunitária na área de abrangência autorizada pelo Ministério das Comunicações previstos na lei 9.612/98;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 331 [illegible] pg. 1/14
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade atendida;

II -Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

a) Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT ao ser autorizada no serviço de radiodifusão comunitária poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo, estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo, e poderá, se desejar, propor ação de regresso em caso de resultado danoso ou culposo.

CAPITULO II
DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos e finalidades, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

a) Bens moveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;

b) Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.005362/2023-77 / pg. 15

REGISTRO ESPECIAL TUPANDI/RS Fls.

c) Contribuições espontâneas ou mensais de associados;

d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias.

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam, de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo presidente e tesoureiro, sendo elaborado, periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 4º- Em caso de dissolução da Associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênere(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela Assembleia Geral de dissolução da Associação, nos termos do art. 11, inciso III, alíneas " a " " b " deste estatuto.

CAPITULO III
DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integra-lo pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da Rádio Tupandi FM, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

a) Associados Fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação do ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT;

b) Associados Contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da Rádio Tupandi FM;

c) Associados Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade, como associado, de todo e qualquer cidadão pessoa física ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da Rádio Tupandi FM, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado ou qualquer forma de restrição ao ingresso do associado.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33115.005556/2023-11 / pg. 6
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 4 TUPANDI/RS

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela Assembleia Geral, devendo a diretoria executiva providenciar os devidos lançamentos contábeis, e, ou autorizar a dispensa de cobrança de mensalidades para aqueles associados que doam seu tempo na forma de trabalho, devidamente comprovado através de registro em atas de reuniões da diretoria executiva, com votos concordes da maioria simples.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

a) São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença.

b) Poderá o acusado após proferida sentença deste processo administrativo, recorrer desta decisão para Assembleia Geral Extraordinária especialmente para este fim, nos termos do art. 11, inciso III, alínea " k " deste estatuto.

§ 4º- Os associados voluntários poderão participar das assembleias gerais, tendo direito de voz, podendo votar e serem votados.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Frequentar as dependências da associação, obedecido seu regimento interno e portarias emitidas pela diretoria executiva;

b) Participar das assembleias gerais, com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades.

c) Representar a associação de radiodifusão em assuntos de seu interesse, quando devidamente autorizados pela diretoria executiva;

d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferencias e encontros organizados pela associação ou quando associação de radiodifusão for participar;

e) Apresentar sugestões ou críticas construtivas que estejam de acordo com os objetivos da entidade dirigidas a diretoria executivas por escrito, ou em participação em reuniões da diretoria executiva, com o devido registro em livro de atas próprio e, ou, nas assembleias gerais convocadas pela associação;

f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.005556/2023-11 / pg. 17
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

g) *Qualquer associado poderá se desligar do ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT mediante apresentação de requerimento expresso à diretoria, que de imediato efetua o protocolo e na próxima primeira reunião da diretoria executiva faz a devida homologação deste requerimento, atualizando o quadro de associados passando este para associados renunciantes.*

h) *Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.*

II - DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:

a) *Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos da associação;*

b) *Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.*

c) *Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação.*

III – DAS PENALIDADES

Art. 9º - Os associados que infringirem as disposições desde estatuto, regimento Interno e, ou regulamentos existentes expedidos pelos órgãos deliberativos da associação, serão passiveis de:

a) *Advertência;*

b) *Suspensão, nesta condição o associado não poderá exercer nenhuma atividade na Associação;*

c) *Exclusão será decorrente do respectivo processo administrativo, após resultado final, se confirmado ato infracional, a diretoria executiva deverá promover a exclusão do associado infrator, com a devida atualização cadastral, onde ficam os cadastros de associados excluídos.*

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado ao associado denunciado a garantia ao direito do contraditório e ampla defesa, inclusive instância recursal.

CAPITULO - V -
DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos do ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT

I) *Assembleia Geral;*

II) *Diretoria executiva;*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 53115.005556/2022-11 / pg. 12
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

III) Conselho Fiscal;

IV) Conselho Comunitário.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e à ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva e conselho fiscal, e, ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minuto, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia Geral Extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva ou conselho fiscal, para os casos de vacância de nome isolado ou total de componentes da diretoria executiva ou conselho fiscal, durante a própria assembleia o presidente solicita ao plenário nomes de associados voluntários que desejam ocupar o cargo ora vago, sendo que o nome deste voluntário deverá ser aclamado ou rejeitado pelo plenário com votos concordes de 2/3 dos associados presentes e assim sucessivamente até que seja completado a(as) vacância(as) apresentada, para estes casos de vacância isolada ou total a continuidade do mandato permanecerá a de origem quando eleitos e empossados, para este casos, denomina-se efeito tampão, caso ocorrer de serem voluntários mais de um nome para o mesmo cargo vago, a decisão fica a cargo do plenário, que deverá votar de forma direta e aberta, será declarado vencedor para o cargo vago aquele voluntário que obtiver maior número de votos.

II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Para deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3 de votos dos associados presentes na assembleia.

b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;

c) Apreciar e julgar as contas da gestão da diretoria executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício Fiscal,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.005536/2024-17 / pg. 19
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 7 TUPANDI/RS

considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, examinando todos os lançamentos contábeis realizados no período.

d) *Da assembleia geral ordinária será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito*

III - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) *Para deliberar, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última chamada meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3 de votos concordes dos associados presentes na assembleia.*
b) *Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste Estatuto;*
c) *Dispor sobre a reforma do Estatuto da Entidade;*
d) *Dispor sobre a destituição da diretoria executiva, conselho fiscal.*
e) *Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva e ou conselho fiscal,*
f) *Realizar eleições para diretoria executiva e conselho fiscal, inscrições de chapas ou nomes pra cargos de forma individual podem ser apresentados até o momento da abertura discussão do assunto conforme edital previamente divulgado, a votação ocorre pelo voto direto e aberto dos associados presentes, eventuais impugnações e, ou recursos, tudo será deliberado no decorrer na reunião.*
g) *Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;*
h) *Dispor sobre solicitação de homologação eleição e termo de posse ou alteração de componentes do Conselho Comunitário.*
i) *Dispor sobre assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;*
j) *Da assembleia geral extraordinária será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;*
k) *Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.*
l) *Para instalar a assembleia geral extraordinária, o presidente da diretoria executiva deve informar aos associados presentes, que escolham entre si, dois associados conduzir assembleia geral extraordinária, sendo um para presidir e outro para secretariar os trabalhos, com total poder e autonomia na condução dos trabalhos.*

Art. 12 - A convocação de assembleia geral é competência da diretoria executiva, através de edital obrigatoriamente sendo informado assuntos a serem discutidos, local, dia e hora, a ser afixado na sede da associação e publicado em veículo de comunicação escrita disponível na comunidade atendida pela Rádio Tupandi FM, ou, caso não tenha veículo de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762726) SEI 33113.005556/2023-16 / pg. 7
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

comunicação escrita na área atendida, deverá ser anunciado na programação da Rádio Tupandi FM com no mínimo 04 chamadas diárias, com a antecedência mínima de oito dias da realização da assembleia gera;

Art. 13 – Assembleia Geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias, observados a publicação citadas no art. 12 deste estatuto.

IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A Diretoria executiva da Associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em assembleia geral extraordinária, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro;
e) Diretor Administrativo.

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cuja as residências sejam situadas no município de Tupandi - RS.

Art. 15 – São atribuições da Diretoria executiva:

a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação, devendo trimestralmente promover reunião com a lavratura de todos os atos ocorridos e os futuros programados.
b) Apreciar os pedidos de admissão e exclusão de novos associados;
c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e a do conselho fiscal e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
f) Convocar ordinária ou extraordinariamente assembleias gerais;
g) Submeter apreciação do conselho fiscal, relatórios semestrais acompanhados dos balanços, balancetes organizados pelo tesoureiro, visados pelo contador(a) credenciado pelo CRC/RS;
h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33115.005556/2023-11 / pg. 21
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

i) Manter quadro de associados em dia, com a devida documentação comprobatória do ingresso ou exclusão no quadro associativo, sem restrição aos interessados em associar-se, inclusive sendo de forma gratuito a todo cidadão do município da área abrangida pela Rádio Tupandi FM.

Art. 16 - A diretoria executiva reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando também pelo voto da maioria simples dos presentes, nas seguintes condições:

a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses;

b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela Diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões de diretoria;

b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

c) Alienar, mediante previa anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação; com a devida prestação de contas ao conselho fiscal e para assembleia geral.

d) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

e) Assinar juntamente com o tesoureiro balancetes mensais e balanços anuais;

f) Movimentar contas bancarias e emitir cheques e pagamentos, conjuntamente com o tesoureiro.

Art. 19 - Compete ao Vice – Presidente:

a) Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

b) Auxiliar os demais membros da diretoria executiva, nas atividades da Associação.

Art. 20 – Compete ao Secretário(a):

a) Auxiliar o presidente, zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda;

b) Secretariar as reuniões da diretoria executiva, redigindo/digitando as respectivas atas e demais atos; ficando sob sua guarda e conservação todas as atas da diretoria executiva, inclusive atas das assembleias gerais.

c) Observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria;

d) Registrar a presença dos membros da diretoria executiva nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.005556/2023-11 / pg. 9
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Art. 21 – Compete ao Tesoureiro:

a) *Proceder a arrecadação e o depósito, em conta bancária, das receitas da associação;*
b) *Efetuar pagamentos, assinando movimentação bancária em conjunto com o presidente, obedecidos os preceitos deste estatuto e autorizados pela diretoria executiva;*
c) *Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação, apresentando ao conselho fiscal as demonstrações contábeis semestralmente;*
d) *Preparar juntamente com o(a) contador(a) responsável pela contabilidade da associação balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela assembleia Geral anual de prestação de contas.*

Art. 22 – Compete ao Diretor Administrativo:

a) *Auxiliar na administração da associação; e*
b) *Difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados.*

V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 – O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos eleitos em assembleia geral extraordinária, dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único – Dentre os membros do conselho fiscal, um exercerá a função de conselheiro(a) presidente, outro de conselheiro secretário(a) e outro será conselheiro membro.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) *Zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções da Diretoria, de regimento interno da Associação;*
b) *Examinar e emitir parecer sobre o relatório semestral e anual apresentado pela diretoria executiva, sobre movimento financeiro e contábil da associação, aos quais deverá ser emitido parecer com ou sem ressalvas de aprovação ou rejeição das contas analisadas, lavradas em livro próprio do conselho fiscal, ou digitadas e salvas de forma digitalizada que ficará a disposição dos associados e, ou autoridades legalmente constituídas;*
c) *Solicitar, à diretoria, as informações que julgar necessárias a qualquer tempo.*

Art. 25 – Será de quatro anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da diretoria executiva, permitida uma recondução.

§1º- O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que a necessidade o exigir.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.005556/2023-11 / pg. 28
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

§2º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo conselho fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 26 – Por falta de ação do cumprimento das obrigações estatutárias que lhe são atribuídas, poderá o conselho fiscal ser destituído em assembleia geral extraordinária, convocada pela diretoria executiva ou por 1/5 dos associados em dia com as obrigações estatutárias.

VI – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 27 – O conselho comunitário é órgão autônomo e independente formado em obediência ao art. 8º da lei 9.612/98, de controle e fiscalização encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária, estabelecidos nos artigos 3º e 4º da lei nº 9612 de 1998, será composto por no mínimo cinco representantes de entidades da comunidade local legalmente instituídas, que deverão indicar representantes para compor o conselho comunitário da Rádio Tupandi FM, possibilitando ser dentre outras, entidades beneméritas, religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Tupandi FM, segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O conselho comunitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria executiva da associação, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora de radiodifusão comunitária, devendo escolher internamente dentre as entidades que compõem o conselho comunitário, um conselheiro presidente responsável pela coordenação e cumprimento das obrigações do conselho, um conselheiro secretário que deverá fazer a lavratura em atas ou digitação dos assuntos tratados nas reuniões do conselho, bem como outros ofícios, aos demais componentes são denominados conselheiros membros, que devem a colaboração de igualdade ao conselheiro presidente e ao conselheiro secretário.

§3º- Toda e qualquer entidade do município de Tupandi, RS, que atendam exigências do art. 8º da lei 9.612/98 e tenham intenção de compor o conselho comunitário da Rádio Tupandi FM, podem apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades dentro do município que atendam as exigências do art. 8º , que possam participar do Conselho comunitário, neste caso uma mesma entidade pode apresentar 2 (dois) representantes, até totalizar número de 5 (cinco).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.005556/2023-11 / pg. 11
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

§ 4º - Cabe ao Conselho Comunitário, solicitar homologação em assembleia geral da associação, do termo de eleição e posse que foi aprovado as entidades componentes, com os respectivos cargos e nomes indicados para representação.

Art. 28- Compete ao Conselho Comunitário, no exercício das suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar ao órgão de direção da associação, informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a diretoria;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre a programação da Emissora;
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e a diretoria da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

DAS ELEIÇÕES

Art. 29 – A eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, serão feitos em assembleia geral extraordinária convocada para esta finalidade, realizadas na segunda quinzena do mês de janeiro, de quatro em quatro anos.

Art. 30 – As eleições e apuração dos votos serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções na época estabelecidas por este estatuto conforme art. 29, e, o respectivo edital, deverá conter:

a) Data, horário e local da realização da assembleia, conforme art. 12;
b) Prazo para inscrições das chapas concorrentes conforme art. 11, inciso III, alínea " f "
c) Forma de escrutínio conforme art. 11, inciso III, alínea " f " .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformulado em parte ou em seu todo, em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral extraordinária, em especial a reforma no tocante à administração nos moldes do § 1º e § 2º do art. 11 deste estatuto, e demais adequações ao Código Civil Brasileiro e a legislação que regem as Rádios Comunitárias.

Art. 32 – A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores, qualquer valor relativo a eventuais excedentes operacionais,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 53115.005556/2023-11 / pg. 26
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades.

Art. 33 - A extinção da associação dar-se-á mediante o voto concordes de 2/3 dos associados presentes à assembleia geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto no art. 11, inciso III, alíneas "a" "b", deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da associação, a assembleia geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 34 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria executiva, conselho de fiscal, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considera-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante previa divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a assembleia geral extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembleia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida e se for o caso de destituição, a própria assembleia delibere abertura de inscrição de chapas e, ou nomes para nova composição.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da assembleia geral extraordinária, assumirá a presidência do evento, dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 35 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria e do conselho fiscal serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará a disposição dos associados.

Art. 36 - O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em assembleia geral extraordinária, revogadas as disposições em contrário.

Art. 37 – Os casos omissos neste estatuto deverão ser apresentados para assembleia geral extraordinária e decididos com votos concordes de 2/3 dos associados presentes.

Art. 38 - Fica eleito o foro da comarca de Tupandi, RS, para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Declaro a bem da verdade e sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutárias, inclusive da instalação e quórum da assembleia geral que aprovou alteração do presente estatuto foram observados, foi lavrada a presente ata no livro nº 01 de atas de assembleia gerais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, em folhas numeradas tipograficamente sob nº 1 (frente), até o nº 6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33113.003336/2023-11 / pg. 26
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL TUPANDI RS FLS.

(verso), realizada no dia 22 do mês de janeiro do ano de 2023, com início ás 08:00 horas, na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi, RS, declaro ainda, que o presente estatuto, documento digitado em quatorze folhas, todas somente frente, verso em branco, constitui o inteiro teor do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, aprovado na presente assembleia geral extraordinária.

Tupandi, RS, 22 de janeiro de 2023.

Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Presidente

Cristian R. Neuhaus
Cristian Rafael Neuhaus
Secretário

MARA ELAINE BRESCH KASPARY
OAB/RS 48.900

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 283, sob número 1258, em 24/01/2023. Averbado sob número AV-6/R-28, em 01/02/2023, à folha 137, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.
Lizete Pieper Michelon - Registradora

Emolumentos: Total: R$ 214,50 + R$ 14,20 = R$ 228,70
Exame documentos: R$ 84,40 (0298.04.1800007.00297 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ (Integral): R$ 121,70 (0298.04.1800007.00296 = R$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 32,00 (0298.03.1700006.00162 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0298.01.1700006.00585 = R$ 1,80)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Minuta Social (10762728) SEI 33115.005556/2023-11 / pg. 27
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

TABELIONATO DE NOTAS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8002 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tupandi, 10 de julho de 2017.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta.
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40- 0298.01.1700002.04065
Vanessa Pieper Michelon
Substituta

REGISTRO ESPECIAL
Fls.

ATA Nº.1 DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 90, bairro Centro, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de associação civil, comunitária, produções fonográficas, ensino e culturais. Foi escolhida para coordenar os trabalhos o Sr. Josoé Rodrigo Silva Dietrich que convidou a mim Vanessa Preuss para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Coordenador, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da entidade, tendo sido explicado, detalhadamente todos os artigos e esclarecidas as dúvidas dos presentes. Foi colocado em votação o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Josoé Rodrigo Silva Dietrich, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de industriário, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 327, bairro Vida Nova, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 709.086.990/34 e da CI nº 6059809341 SSP/RS, DN 07/12/1974, Aloisio Junges, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Dr. Alfredo Seitenfus, nº 440, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 078.024.200/91 e da CI nº 9048599832 SSP/RS, DN 20/06/1948, Isabel Cristine Junges Muller, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de contadora, residente e domiciliada a Av. Salvador, nº 889, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidora do CPF nº 611.157.030/72 e da CI nº 5037538583 SJS/RS, DN 19/11/1969, Vanessa Preuss, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada a Rua Pedro Afonso Junges, nº 87, apto 01, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidora do CPF nº 026.760.460/20 e da CI nº 5101374048 SJS/\RS, DN 29/10/1992, Ricardo Roberto Mossmann, brasileiro, maior, estado civil viúvo, na profissão de servidor público concursado, residente e domiciliado a Rua Feliz, nº 36, bairro Vida Nova, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 603.425.600/34 e da CI nº 8031103248 SSP/RS, DN 10/10/1967, Vilson Schneider, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de eletricista, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 320, bairro Vida Nova, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 007.951.039/64 e da CI nº 4442325 SSP/SC, DN 01/09/1981, Inácio Bohnen, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de industriário, residente e domiciliado a Rua Padre João, nº 206, bairro Cristo Rei, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 983.462.880/34 e da CI nº 6080667634 SJS/RS, DN 06/09/1981, Daniel Junges, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Sol Nascente, nº 478, bairro Jardim da Alegria, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 592.602.620/20 e da CI nº 5040668609 SJS/RS, DN 19/02/1973, Loivo Henzel, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de servidor público concursado, residente e domiciliado a Rua Pedro Arnhold, nº 380, bairro Centro, nesta cidade de Tupandi/RS, possuidor do CPF nº 007.271.530/80 e da CI nº 5010100294 SJS/RS, DN 06/11/1984. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, cujo à sigla será ASPAT, conforme disposto no Estatuto Social, que foi aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Josoé Rodrigo Silva Dietrich; Vice Coordenador Geral (Vice Presidente): Aloisio Junges; Coordenador de Operação (Secretário): Vanessa Preuss; Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Isabel Cristine Junges Muller e para o Conselho Fiscal, titulares: Ricardo Roberto Mossmann, Vilson Schneider e Inácio Bohnen sendo acordado que o primeiro é o presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL
Fls. 111
TUPANDI-RS

deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Daniel Junges e Loivo Henzel. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos, fieis e lutadores pelo movimento comunitário e associativo e por este estatuto e regimentos a serem criados para um mandato de quatro anos como prevê o Artigo 16 do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador deu posse aos eleitos, e declarou efetivamente constituída a entidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrados os trabalhos e eu Vanessa Preuss que servi de secretaria desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta. E aplicando o art. 51º. Do estatuto social onde prevê que todas as lavraturas da entidade podem ser em folha solta não necessitando de livro ata para as reuniões formais dos órgãos internos da entidade.

Tupandi/RS, 20 de maio de 2017.

TUPANDI - RS

Coordenador de Operação (Secretário)

TUPANDI - RS

Coordenador Geral (Presidente)

Elton Luiz Ernzen
Advogado
OAB 94463

TABELIONATO DE NOTAS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8002 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ
Reconheço como AUTENTICAS as firmas de VANESSA PREUSS e JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, terça-feira, 6 de junho de 2017.
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol: R$ 9,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.1700002.03036 e 03036

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Pe. Theobaldo Becker, 50, CEP 95.775-000, Tupandi-RS
Fone: 51 3635.8002
Protocolado sob nº 817 no Livro A-2
e Registrado sob nº 28 no Livro A-2 PJ
Tupandi-RS, 29 / 06 / 2017

Lizete Pieper Michelon-Registradora

E: R$ 57,20 - Selo nº 0298.04.0900004.00384 (R$3,30)

TABELIONATO DE NOTAS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8002 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tupandi, 10 de julho de 2017.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0298.01.1700002.04066

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ata de Constituição - Pg 2
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

4 – Ata de eleição atuais dirigentes, registrada no livro A do Cartório Pessoas Jurídicas.

Entenda-se:

- **Ata nº 10 anexa, eleição da última diretoria.**
- **Ata nº 15 anexa, Alteração de membros da última diretoria (continuidade).**
- **Ata 01/2023 anexa, Alteração de membros/da última diretoria (continuidade, efeito tampão, devido ajustes/alteração estatuto).**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ATA Nº10 – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi(ASPAT), situada na Rua Avelino Jacob Schneider,nº74, sala 201, na cidade de Tupandi, os membros da diretoria e associados para realizarem Assembléia Geral Ordinária conforme edital n°10. Inicialmente o presidente Josoe Rodrigo fez a abertura da assembléia agradecendo a presença de todos e dando prosseguimento a pauta do edital nº10 , conforme, debatido e acordado entre os associados presentes na Assembléia extraordinária do dia vinte e dois do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, o modelo da eleição da nova direção da Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi (ASPAT). Os associados interessados em concorrer, terão até o dia onze de setembro do Ano dois mil e vinte um, para apresentar a chapa composta com os nomes dos associados interessados em concorrer, todos devem estar em condições legais conforme o estatuto social e as leis vigentes para concorrer. Não houve apresentação de chapa até o dia onze de setembro do ano dois mil e vinte e um. As 09:00(nove horas) teve inicío a eleição, a qual aconteceu de forma livre, onde o associado votou, em cédula identificada com o logotipo da Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi(ASPAT), e carimbada, de forma secreta para o cargo de presidente e vice presidente, e após o encerramento da eleição, os membros do conselho fiscal fizeram a apuração dos votos, constatando o seguinte resultado: votos a presidente, Josoe Rodrigo Silva Dietrich 10(dez)votos, Ricardo Roberto Mossmann 1(um) voto, votos a vice presidente: Aloisio Junges 5(cinco) votos, Ricardo Roberto Mossmann 2(dois) votos, Daniel Junges 1(um) voto, Inacio Bohnen 1(um) voto, Luiz Padilha 1(um) voto, Marilei Dietrich 1(um) voto, e conforme acordado, o associado com maior número de votos e em condições para assumir a direção da ASPAT, terá completa liberdade para escolher e compor a nova direção da ASPAT, até o dia três do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na mesma oportunidade, já serão empossados, salientando que todos os membros que iram compor a nova direção devem estar em regularidade com o Estatuto Social e com as leis vigentes. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim secretária e pelo presidente.

TUPANDI/RS TUPANDI/RS

JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH VANESSA PREUSS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
cartório TUPANDI

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH e VANESSA PREUSS, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 26 de outubro de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.2100001.03376 e 03377

Lizete Pieper Michelon Registradora

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 230, sob número 1145, em 27/10/2021. Averbado sob número AV-2/R-28, em 27/10/2021, à folha 44, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 166,30 + R$ 9,40 = R$ 164,70
Exame documentos: R$ 44,80 (0298.04.1800007.00185 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 100,10 (0298.04.1800007.00186 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 5,10 (0298.01.1700006.00419 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0298.01.1700006.00420 = R$ 1,40)

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/crcp2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
crcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ATA Nº15

Ao dia dois de outubro do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da rádio comunitária de Tupandi(ASPAT) os membros da diretoria e associados para realizarem Assembléia Geral Extraordinária conforme edital nº15, com inicio as oito horas. Inicialmente o presidente Josoe Rodrigo fez a abertura da assembléia agradecendo a presença e todos e prosseguindo a pauta do edital nº15. Foram apresentados os novos associados e aprovados pela assembléia, Gregori Da Silva Moura brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Empresário, residente na rua Padre João, nº 148 AP 1, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°009.261.200-85 e da CI n°5092890011 SJS/RS, DN 01/12/1986, Rodrigo Santos De Almeida brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Radialista, residente na Rua Avelino Jacob Schneider nº 74, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°002.005.280-41 e da CI n°70523447494 SSP/RS, DN 27/08/1981, também foi anunciado a saída do quadro social da Associação de Comunicação e produção Social de Tupandi (ASPAT) por motivos particulares , os menbros, Inácio Bohnen, maior, estado civil casado, na profissão de Industriário, residente na Rua Padre João nº 206, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°983.462.880/34 e da CI n°6080667634 SJS/RS, DN 06/09/1981, e Anastacia Isabel Henzel Paulus, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de industriaria, residente na Av. Salvador n°907, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidora do CPF n°012.909.630-02 e da CI n°6098025296 SSP/RS, DN 23/03/1983, prosseguindo a ordem do dia ocorreu alteração do secretario Ricardo Roberto Mossman brasileiro, maior, estado civil viúvo,, na profissão de servidor público concursado, residente na Rua Feliz n° 36, bairro vida nova, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°603.425.600-34 e da CI n°8031103248 SSP/RS, DN 10/10/1967, por estar atuando diretamente na Administração Publica da Prefeitura Municipal de Tupandi-RS, assumindo o cargo de secretário primeiro suplente Cristian Rafael Neuhaus, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de industriário, residente na Rua Feliz n°13, bairro Vida Nova, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°024.440.210-88 e da CI n°1116993096 SSP/RS, DN 16/08/1999, também ocorreu a alteração da tesoureira, Anastacia Isabel Henzel Paulus, Brasileira, maior, estado civil solteira, na

Cristian Rafael Neuhaus

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 01 Tabelionato de Notas de Tupandi/RS Nº02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

profissão de industriaria, residente na Av. Salvador n°907, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidora do CPF n°012.909.630-02 e da CI n°6098025296 SSP/RS, DN 23/03/1983, assumindo os serviços da tesouraria , Gregori Da Silva Moura brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Empresário, residente na rua Padre João, nº 148 AP 1, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°009.261.200-85 e da CI n°5092890011 SJS/RS, DN 01/12/1986, para substituição do membro do conselho fiscal , Inácio Bohnen, maior, estado civil casado, na profissão de Industriário, residente na Rua Padre João nº 206, bairro Cristo Rei, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°983.462.880/34 e da CI n°6080667634 SJS/RS, DN 06/09/1981, foi empossado Rodrigo Santos De Almeida brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de Radialista, residente na Rua Avelino Jacob Schneider nº 74, centro, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°002.005.280-41 e da CI n°70523447494 SSP/RS, DN 27/08/1981, a substituição do primeiro suplente Cristian Rafael Neuhaus, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de industriário, residente na Rua Feliz n°13, bairro Vida Nova, nesta cidade Tupandi-rs, possuidor do CPF n°024.440.210-88 e da CI n°1116993096 SSP/RS, DN 16/08/1999, foi empossado Luiz Ademir Padilha Pinto, maior, estado civil solteiro, profissão industriário, residente domiciliado na rua Sol Nascente nº684 AP 03 bairro Sol Nascente, cidade Tupandi-RS, possuidor CPF nº 010.982.110-65 CI nº 5082723346, após a manutenção feita no quadro social e na direção da ASPAT, foi debatido a importância e necessidade da radio Tupandiweb também atuar em freqüência modulada (FM), aguardando a abertura do edital nº6 do Plano Nacional de Outorga, prosseguindo os trabalhos foi debatido e formas de atividade na radio e futuros projetos que possamos desenvolver interagindo com a comunidade. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata com a minha assinatura conjuntamente com o presidente Josoe Rodrigo Silva Dietrich.

TUPANDI - RS

JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH

TUPANDI - RS

Cristian Rafael Neuhaus

CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
cartório TUPANDI

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH e CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 06 de outubro de 2022.
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol: R$ 12,00 + Selo digital: R$ 3,60 - 0298.01.2200001.04447 a 04448

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 02
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Nº 42

Autenticado eletronicamente por Câmara Leg. de Vereadores - 9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ata de eleição dos dirigentes (4870278) SEI 5311.0000255/2023-11 / pg. 33



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 272, sob número 1243, em 06/10/2022. Averbado sob número AV-4/R-28, em 06/10/2022, à folha 129, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.
Lizete Pieper Michelon - Registradora

Emolumentos: Total: R$ 183,30 + R$ 14,20 = R$ 197,50
Exame documentos: R$ 60,70 (0298.04.1800007.00287 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 113,30 (0298.04.1800007.00286 = R$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 13,30 (0298.03.1700006.00160 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0298.01.1700006.00568 = R$ 1,80)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT, situada na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi, RS, reuniram-se os associados, por força estatutária, através de edital de convocação pela diretoria executiva, para deliberar em assembleia geral extraordinária, o presidente da associação Sr. Josoé Rodrigo Silva Dietrich, cumprimenta a todos e explica aos associados presentes, que a presente assembleia geral extraordinária foi convocada devido a urgência dos assuntos a serem hoje deliberados. Josoé informa também para todos os presentes e pede deliberação para que ocorra autorização desta assembleia geral na homologação e formalização de quatro novos livros atas, que estão sendo usados pela atual diretoria, onde no mesmo documento de forma individualizada se possa lavrar as atas das assembleias geral, outro das reuniões da diretoria executiva, outro das reuniões do conselho fiscal e outro a médio prazo para o conselho comunitário, sendo que os antigos livros não continham as lavraturas das atas e assinatura dos presentes no mesmo documento, mas sim de forma digitada e a presença em livro a parte, e deixa para deliberação, Josoé informa ainda que esta assembleia geral extraordinária deve ser conduzida por dois associados dentre os presentes, um para presidir os trabalhos e outro para secretariar, Josoé deseja bom trabalho a todos e junta-se no plenário aos demais associados, dentre os associados presentes foram voluntários o associado Sr. Ivo Daniel Silva Dietrich para presidir os trabalhos e associada Sra. Marilei Dietrich para secretariar a presente assembleia, sem nada a contrariar, os dois nomes apresentados foram aceitos e aprovados por aclamação e unanimidade pelos sócios presentes, com a palavra o Sr. Ivo Daniel Silva Dietrich que agradece a confiança recebida e de imediato faz conferência do número de associados presentes e aptos a deliberar, concluiu haver quórum suficiente para deliberar em primeira chamada, exatamente as oito horas , dá início aos trabalhos, declara aberta assembleia geral extraordinária, por questão de ordem e em caráter de excepcionalidade o presidente deixa a palavra aberta sobre a questão da homologação da abertura de novos livros atas, após os relatos do colega Josoé, sem manifestações o presidente coloca em votação esta assembleia geral deliberar autorizando os termo de abertura em todos os livros atas inclusive para registros da presente assembleia, aprovados por unanimidade dos presentes, ato contínuo o presidente solicita a secretária Sra. Marilei para que faça a leitura do edital de convocação, com a palavra a secretária que também agradece a todos pela confiança recebida em secretariar os trabalhos e efetua a leitura do edital, o presidente coloca em discussão o edital da forma publicada, sem discussão, colocą em votação aprovado por unanimidade dos presentes o edital de convocação e pauta proposta, o presidente solicita a secretária que efetue a leitura do item "a" do edital, que assim o faz, item "a" Assuntos interesse geral – Edital nº 211 Ministério Das Comunicações, referente Plano Nacional de Outorgas Rádios Comunitárias edital 6, - Conhecimento e deliberação sobre legislação RADCOM lei 9.612/98, decreto lei 2.615/98 e portaria

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Autenticação eletrônica, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ata de eleição dos dirigentes (1076278) SEI 53113.003356/2023-18 / pg. 35

OAB/RS 48.900

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. 111 TUPANDI/RS

4334/2015 atualizada pela portaria1909/18 e 1976/2018 MCTIC, o presidente deixa a palavra livre, com a palavra o associado Josoé que relata aos presentes que fazendo leitura da legislação vigente citada acima, após estudo da documentação hoje existente em nossa associação, decisões devem ser tomadas com urgência nesta assembleia geral, decisões para adequar e cumprir a legislação vigente sobre associação comunitárias sem fins lucrativos, pretendentes a se habilitar em processo de seleção junto ao Ministério Das Comunicações e apresentar documentação completa que atenda o edital número 211 expedido pelo Ministério Das Comunicações, que se refere ao atendimento do Plano Nacional de Outorgas para abertura de novas rádio comunitárias, proposto no edital seis, é de urgência adequar estatuto, diretoria executiva, conselho fiscal, e formatar dentro da legalidade a condução da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT, em primeira necessidade toda parte documental da associação, todas as dúvidas tiradas, o presidente coloca em votação fazer ainda nesta assembleia as adequações necessárias, aprovado por unanimidade dos sócios presentes, o presidente solicita a secretária que refaça a leitura do item "b" ~~do edital~~ que assim ~~o faz, item "b"~~ alteração estatutária, o presidente deixa a palavra aberta, com a palavra o associado Ricardo Roberto Mosmann que reafirma as palavras já citadas e reafirma que tais adequações são necessárias e urgentes sob pena de nossa associação ficar excluída do processo de rádio comunitária em nosso município, a importância de ter uma rádio comunitária e a relevância social para os munícipes que teremos a responsabilidade do bom funcionamento nas atividades de rádio comunitária e o atendimento a legislação existente, ou seja a reforma do estatuto deve atender a lei 10.406/2002 que é do Código Civil Brasileiro, também lei 9.612/98 MCTIC e portarias já citadas e explicadas, sem mais inscritos o presidente coloca em votação suspender a reunião pelo tempo necessário para que se possa discutir, estudar e apresentar as alterações da reforma estatutária adequada e legislação pertinente, aprovado por unanimidade dos presentes, o presidente suspende a reunião. Ato contínuo o presidente reabre os trabalhos e solicita a secretária que efetue a leitura em voz alta e bom tom de artigo por artigo de todo o estatuto proposto e suas alterações, com a palavra a secretária que assim o faz, após leitura realizada o presidente deixa a palavra aberta para discussões, sem nenhum inscrito, a considerar que quando suspensa a reunião houve consenso no texto ora apresentado e lido, o presidente coloca em votação o item "b" do edital, alteração estatutária, aprovado por unanimidade dos presentes superando o quórum de dois terços de votos concordes. O presidente solicita a secretária que efetue a leitura do item "c" do edital, que assim o faz, item "c" Adequação, casos omissos estatuto, cargos diretoria, eleição e posse, deliberação do plenário da AG.E. O presidente deixa a palavra livre, com a palavra o associado Vilson Schneider relata que devidos as alterações que alguns minutos passados aprovamos por unanimidade na alteração estatutária, devemos adequar a diretoria executiva e conselho fiscal, propõe a esta assembleia seja aprovado nos termos de efeito tampão adequação dos cargos da

OAB/RS 48.900

Christian R. Nunes.

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) Nº 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Verifique a autenticidade deste documento, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ata de eleição dos dirigentes (10762728) SEI 5311.0...2023-14 / pg. 06

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

diretoria executiva e conselho fiscal, também informa que a excepcionalidade e urgência que a pauta desta assembleia hoje demandada necessita ser cumprida, é de suma importância a resolução na data de hoje, por que se aprovado, ainda temos os registros no cartório de pessoas jurídicas desta ata e da reforma do estatuto que demanda tempo, os cartórios também tem prazos a cumprir em consonância a lei 6.015/73, que os casos omissos estatutariamente, podem ser deliberados em assembleia geral, o presidente abre a palavra sobre a proposta apresentada pelo colega Vilson, sem discussões, o presidente coloca em votação a proposta em apreciar esta matéria pelo plenário na data de hoje e adequar os nomes na forma de efeito tampão para regularidade de tempo da diretoria executiva e conselho fiscal, aprovado por unanimidade dos presentes, com a palavra o associado Luiz Edemir Padilha Pinto que defende seja suspensa a reunião pelo tempo necessário para que haja entendimento entre os presentes e seja apresentada nomes de consenso para administrar associação com efeito tampão nos cargos criados pelo novo estatuto, a considerar ser um caso omisso como tudo que foi explicado e aprovado acima, mais uma razão para este plenário assim deliberar e ter a validade jurídica necessária para todos os atos, o presidente coloca em discussão a proposição apresentada pelo associado Luiz Edemir, sem discussões, o presidente coloca em votação a proposta do associado que ora usou palavra, aprovado por unanimidade, o presidente suspende a reunião pelo tempo necessário para que haja uma composição de nomes com a aprovação de todos, deixando livre ao plenário que se não tiver entendimento de composição de nomes, pode ser apresentado mais de um e abriremos discussão e votação. Ato contínuo, reaberto os trabalhos, o presidente solicita a secretária que informe a composição de nomes que se apresentaram para a regularização da diretoria executiva atendendo a reforma do estatuto, que passa a fazer a leitura, informando a todos que foi por consenso apresentado o nome da Sra. Marilei Dietrich que também aceitou a incumbência para compor a chapa eleita em dezenove de setembro de dois mil e vinte e um e suas alterações, passando a ser **diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT, para PRESIDENTE: JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH, brasileiro, maior casado, industriário, data nascimento 07/12/1974, portador da carteira de identidade civil nº 6059809341, expedida pela SSP-RS, em 20/01/2014, filiação: Ivo Dietrich e Teresa Valdeci Silva Dietrich, CPF nº 709.086.990-34, título de eleitor nº 0623 9099 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; VICE-PRESIDENTE: ALOÍSIO JUNGES, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 20/06/1948, portador da carteira de identidade civil nº 9048599832, expedida pela SSP-RS, em 14/06/2019, filiação: Pedro Afonso Junges e Rosalina Junges, CPF nº 078.024.200-91, título de eleitor nº 0300 1657 0469/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo Seitenfus, nº 340, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; SECRETÁRIO: CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS, brasileiro, maior, solteiro,**

OAB/RS 48.900

Cristian R. Neuhaus

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Documento eletronicamente assinado. Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82 Ata de eleição dos dirigentes (10762728) SEI 53113.0[illegible]356/2023-11 pg. 87
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

industriário, data nascimento 16/08/1999, portador da carteira de identidade civil nº 1116993096, expedida pela SSP-RS, em 10/10/2017, filiação: Leandro Vanderlei Neuhaus e Maristela Inês Kroetz Neuhaus, CPF nº 024.440.210-88, título de eleitor nº 1161 0967 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Feliz, nº 13, Bairro Vida Nova, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; TESOUREIRO: GREGORI DA SILVA MOURA, brasileiro, maior, casado, empresário, data nascimento 01/12/1986, portador da carteira de identidade civil nº 5092890011, expedida pela SSP-RS, em 19/04/2007, filiação: Marcos Roberto Moura e Simone Da Silva Moura, CPF nº 009.261.200-85, título de eleitor nº 0886 4371 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Padre João, nº 148, Bairro Cristo Rei, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; DIRETORA ADMINSTRATIVA: MARILEI DIETRICH, brasileira, maior, casada, industriária, data nascimento 14/05/1977, portadora da carteira de identidade civil nº 9063908521, expedida pela SSP-RS, em 16/10/2007, filiação: Antonio Antunes Pereira e Cristina Fernandes Pereira CPF nº 778.104.140-20, título de eleitor nº 75 5758 0493/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 227, Bairro Colina Verde, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; O presidente coloca em discussão, sem discussões a considerar o consenso ocorrido durante a suspensão desta reunião, o presidente coloca em votação os nomes apresentados para composição cargos diretoria executiva com efeitos tampão, aprovado por unanimidade dos presente com votos concordes superior a dois terços dos presente, **o presidente com isto declara eleitos e empossados a diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT para o mandato de quatro anos a contar dia dezenove de setembro do de ano de dois mil e vinte um, até o dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**. Com a palavra o presidente que solicita a secretária que releia o item "d" do edital, que assim o faz, item "d" Adequação, casos omissos estatuto, conselho fiscal, eleição e posse, deliberação do plenário da A.G.E., o presidente deixa a palavra livre, com a palavra o associado Josoe traz a discussão deste plenário, e referenda as explicações aqui já bem colocadas ao plenário relativas as adequações ora aprovadas no estatuto social, e a considerar a reforma estatutária devemos adequar o conselho fiscal da mesma forma que foi adequado a diretoria executiva, neste momento o Sr. Rodrigo Santos De Almeida apresenta carta de renúncia do cargo de membro efetivo do conselho fiscal que ora exercia na associação e pede homologação, pois a continuidade de seu nome fere o que tem previsto a legislação das rádios comunitárias, mas pretende continuar como associado, da mesma forma aproveitando o momento o Sr. Luiz Edemir Padilha Pinto apresenta carta de renúncia do cargo de Primeiro Suplente do conselho fiscal que ora exercia na associação e pede homologação, pois a continuidade de seu nome fere o que tem previsto a legislação das rádios comunitárias, mas pretende continuar como associado, aproveitando a oportunidade a Sra. Vanessa Preuss apresenta carta de renúncia do cargo de Primeira Suplente do conselho fiscal que ora exercia

OAB/RS 48.900

Cristian R. Neuhaus.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
04
Este texto é cópia fiel do original, gerado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ata de eleição dos dirigentes (1076278) SEI 53113.003356/2020-17 / pg. 38

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

na associação e pede homologação, pois a continuidade de seu nome fere o que tem previsto a legislação das rádios comunitárias, mas pretende continuar como associado, sem mais inscritos para usar da palavra o presidente coloca em discussão a proposição do colega Josoe, sem discussão coloca em votação, aprovado por unanimidade dos presentes, portanto esta assembleia seguira o mesmo rito usado para com a escolha da diretoria executiva, servirá para o novo conselho fiscal, com a palavra o presidente coloca em discussão a renúncia apresentada pelos membros do antigo conselho fiscal, sem discussão, o presidente coloca em votação a renúncia apresentada, aprovadas por unanimidade dos presentes, com isto o presidente suspende a reunião para que os presentes possam acordar ou apresentação para concorrer a composição da vacância para o conselho fiscal com efeito tampão, em consonância com a mudança de estatuto foi apresentado o nome do associado Loivo Henzel dentre os presentes que aceitou o encargo e ninguém se opôs contra, em votação o nome apresentado, foi aprovado por unanimidade dos votos presentes. Em continuidade aos trabalhos o presidente solicita a secretária que efetue a leitura dos nomes dos componentes do conselho fiscal, que assim o faz, **para compor o conselho fiscal, da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, com efeito tampão composto por PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: VILSON SCHNEIDER, brasileiro, maior, divorciado, eletricista, data nascimento 01/09/1981, portador da carteira de identidade civil nº 4.442.325, expedida pela SSP-SC, em 19/03/1998, filiação: Ivo Francisco Schneider e Irene Maria Schneider, CPF nº 007.951.039-64, título de eleitor nº 0379 6845 0990/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua José Weber, nº 115, Bairro Centro Rural, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL: DANIEL JUNGES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, data nascimento 19/02/1973, portador da carteira de identidade civil nº 5040668609, expedida pela SSP-RS, em 06/07/2015, filiação: José Hilário Junges e Cecília Junges, CPF nº 592.602.620-20, título de eleitor nº 0584 3410 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, nº 478, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000; CONSELHEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: LOIVO HENZEL, brasileiro, maior, casado, funcionário público, data nascimento 06/11/1984, portador da carteira de identidade civil nº 5010100294, expedida pela SSP-RS, em 22/05/2000, filiação: Osmar Henzel e Maria Leoni Henzel, CPF nº 007.271.530-80, título de eleitor nº 0860 1532 0400/Z.E. nº 011/município de Tupandi/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Arnhold, nº 380, Bairro Centro, município de Tupandi, RS, CEP: 95.775.000, o presidente com isto declara eleitos e empossados o conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, com efeito tampão, para o mandato igual da diretoria executiva ou seja, na data do dia dezenove de setembro do ano dois mil e vinte um até o dia dezenove de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.** Em continuidade, sem mais nada a tratar, o presidente que conduziu os trabalhos desta assembleia geral extraordinária Sr. Ivo

OAB/RS 48.900

Cristian R. Nunes

Firma(s) reconhecidas(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Para verificar a autenticidade, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Daniel Silva Dietrich agradece a presença de todos, que mesmo pelo adiantado da hora persistiram e ficaram até a conclusão geral dos trabalhos e declara encerrada a presente assembleia, eu Marilei Dietrich que secretariei esta reunião, transcrevo a presente ata neste livro próprio de registros de atas de assembleia gerais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT que vai por mim assinada e pelos demais presentes para que surta os efeitos legais.

Declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia geral extraordinária foram observados, que a presente ata aqui digitada, constituiu o inteiro teor, da mesma, lavrada no livro nº 01 de atas de assembleia gerais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT, numeradas tipograficamente entre as folhas nº 1 (frente), até o nº 6 (frente), inclusive com o nome dos associados presentes que assinaram o livro atas, realizada no dia 22 do mês de janeiro do ano de 2023, com início ás 08:00 horas, na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000.

Tupandi, RS, 22 de janeiro de 2023.

TUPANDI - RS

Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Presidente eleito

TUPANDI - RS

Cristian Rafael Neuhaus
Secretário eleito

Presenças assinadas no livro atas:

Marilei Dietrich RG 9063908521 – SSP-RS

Ivo Daniel Silva Dietrich RG 4087000545 – SSP-RS

Cristian Rafael Neuhaus RG 1116993096 – SSP-RS

Gregori Da Silva Moura RG 5092890011 – SSP-RS

Vilsom Schneider RG 4442325 – SSP-SC

Daniel Junges RG 5040668609 – SSP-RS

Luiz Edemir Padilha Pinto RG 5082723346 – SSP-RS

Ricardo Roberto Mossmann RG 8031103248 – SSP-RS

Loivo Henzel RG 5010100294 – SSP-RS

Vanessa Preuss RG 5101374048 – SSP-RS

Aloisio Junges RG 9048599832 – SSP-RS

Isabel Cristine Junges Muller RG 5037538583 – SSP-RS

Josoé Rodrigo Silva Dietrich RG 6059809341 – SSP-RS

TUPANDI - RS

MARA ELAINE DRESCH KASPARY
OAB/RS 48.900

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theodoro Becker, nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99800-7088 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
cartório TUPANDI
Reconheço como AUTÊNTICAS as firmas de JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH, CRISTIAN RAFAEL NEUHAUS e MARA ELAINE DRESCH KASPARY indicadas com a seta. Dou fé.
DAVERDADE
EM TESTEMUNHO
Tupandi, 31 de janeiro de 2023.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 19,20 + Selo digital: R$ 6,40 - 02098 03 220000 08801 e 06303
NOTARIAIS

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) 06
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Comissão Organizadora e Tribunal Eleitoral.
https://mineiro.autenticidade.assinatura.inf.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ata de eleição dos dirigentes (10762728) SEI 53113.003356/2023-11 / pg. 40
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS

Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com

LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 283, sob número 1255, em 23/01/2023. Averbado sob número AV-5/R-28, em 31/01/2023, à folha 131, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Lizete Pieper Michelon - Registradora

Emolumentos: Total: R$ 204,50 + R$ 14,20 = R$ 218,70
Exame documentos: R$ 54,40 (0298.04.1800007.00294 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 121,70 (0298.04.1800007.00295 = R$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 22,00 (0298.03.1700006.00161 = R$ 3,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0298.01.1700006.00584 = R$ 1,80)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REGISTRO ESPECIAL 01 Fls TUPANDI/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
LIZETE PIEPER MICHELON - REGISTRADORA

CERTIDÃO

Certifico que no Livro **A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 137 a 147, sob nº 28**, em data de 29 de junho de 2017, encontra-se o registro dos atos constitutivos - Estatuto Social e Ata nº 1 de Assembleia Geral de Constituição da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**. **Consta ainda: AV-1/R-28** - Averbação da aprovação da 1ª Alteração do Estatuto Social que altera o endereço da sede da Associação e da Ata nº 06, de 14 de setembro de 2019, de aprovação da alteração do Estatuto Social e nomeação do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 270 a 272, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 16 de outubro de 2019. **AV-2/R-28** - Averbação da Ata nº 10 da Assembleia Geral, lavrada no dia 19 de setembro de 2021, que elegeu a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada na folha 044, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 27 de outubro de 2021. **AV-3/R-28** - Averbação da Ata nº 11 da Assembleia Geral, lavrada no dia 03 de outubro de 2021, que apresentou e empossou os membros da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 045 a 046, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 27 de outubro de 2021. **AV-4/R-28** - Averbação da Ata nº 15 da Assembleia Geral Extraordinária, lavrada no dia 02 de outubro de 2022, da alteração de membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 129 a 130, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06 de outubro de 2022. **AV-5/R-28** - Averbação da Ata Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2023, realizada em 22 de janeiro de 2023, da Alteração do Estatuto e de Membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, registrada nas folhas 131 a 136, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 31 de janeiro de 2023. **AV-6/R-28** - Averbação da Aprovação da 2ª Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, realizada em 22 de janeiro de 2023, conforme assembleia geral extraordinária, registrada nas folhas 137 a 150, Lv. A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 01 de fevereiro de 2023. Nada mais consta.

O referido é verdade. Dou fé.

Tupandi, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

Vanessa Pieper Michelon - Substituta

Emolumentos:
Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ: R$ 11,80 (0298.02.0900004.00347 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0298.02.0900004.00348 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0298.01.1700006.00588 = R$ 1,80)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI/RS
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã e Oficial
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Igor Steffens - Escrevente Autorizado
Franciéli Schneider - Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100859 54 2023 00000005 38

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC PROD SOCIAL DE TUPANDI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	29.655.543/0001-29
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBCE57C3BED63D436B6E5C228B6D4FD29]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491824135-4

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC PROD SOCIAL DE TUPANDI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	29.655.543/0001-29
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBCE57C3BED63D436B6E5C228B6D4FD29]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491824135-4

22/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:31:09
072611917 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491824135-4
Data do pagamento	22/02/2023
NRO de Referencia	410003
CNPJ	29655543/0001-29
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00
NR. AUTENTICACAO	6.0A5.7DC.D14.5FF.253

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Comprovante de pagamento (10782729) SEI 53113.003356/2023-11 / pg. 43
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

7 – Manifestações em apoio, em quantidade suficiente para demonstrar a representatividade da entidade na área que pretende executar o Serviço, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 e anexos 3 e 4 da portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC (anexos 3 e 4 deste edital).

- **Manifestações de apoio Pessoa Jurídicas sem fins lucrativos.**

1) **Centro Tradições Gaúcha Estância do Salvador**
2) **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tupandi – CONSEPRO-**
3) **Sindicato dos Trabalhadores rurais de Tupandi**
4) **Associação Comercial, Industrial, e de Serviços de Tupandi – ACIS –**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTANCIA DO SALVADOR				
Endereço:	RUA PADRE MATIAS, Nº 92, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	08.834.490/0001-33	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	DANIEL DE FREITAS PEREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.834.490/0001-33 **MATRIZ**		**05/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO SALVADOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CTG ESTANCIA DO SALVADOR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE MATIAS	**92**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8082

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2023** às **21:45:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 46

Ata nº 25/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (29/03/2021) ocorre a cerimônia de posse da nova patronagem de forma virtual, pelo aplicativo Google Met, as vinte horas. Iniciando, o agregado das falas Márcio Lanes faz a abertura do evento, componto a mesa: Sr. Edegar Bergamasky, representante da 15ª RT, Sr. Celso Theisen patrão de honra do CTG Estância do Salvador e a Srª Jaqueline Meurer, patroa do CTG, em exercício. Continuando o cerimonial o Sr. Márcio convida o grupo, para cantar o Hino Nacional. Em seguida o Agregado das Falas passa a palavra ao Sr. Edegar que cumprimenta a todos e dá continuidade aos trabalhos com o relato dos nomes dos membros que compoem a Nova Patronagem eleita: Patrão Sr. Daniel de Freitas Pereira; Capataz Geral Sr. Elizandro Dreher; Primeira Sota Capataz Srª Tirse Maria Franzen; Segunda Sota Capataz Srª Renata Correa Pereira; Primeiro Agregado das Pilchas Srª Fernanda F. Müller; Segundo Agregado das Pilchas Sr. Alexandre Müller; Diretor Artístico Srª Neusa Anete Schneider; Diretor Cultural Sr. Evanir Klassmann; Diretor de Esportes Sr. Cacildo Ely; Diretor Campeiro Sr. Getúlio Gabriel Kayser Comiotto; Diretora de Patrimônio Srª Ivete Klassmann; Departamento Jovem Dona Dinara Heckler; Casal Social Sr. Evanir Klassmann e sua esposa Dona Nair Klassmann; Diretor de Eventos Sr. Marcelo Simon. Conselho de Vaqueanos Sr. Lindomar Gaspar Franzen, Sr. Rodrigo da Rocha e Sr. Hedio Orth. Suplentes do Conselho de Vaqueanos: Sr. Cleiton Schmidt, Sr. Adelar Dreher e Sr. Rodrigo Reichert. Após a leitura dos nomes o Sr. Edegar convida o grupo para repetir o Juramento Tradicionalista e declara emposada a Patronagem (2021 e 2022). Sauda o grupo e deseja a todos muito sucesso nos trabalhos. O Agregado das Falas convida a Srª Jaqueline, ex-patroa, para fazer o seu pronunciamento. Passa em seguida a palavra ao Patrão Daniel para fazer o seu pronunciamento, e, deixa a palavra à disposição dos componentes da mesa e também dos componentes da Patronagem eleita. Márcio agradece a presença de todos, e encerra a cerimônia. Lavrei a ata que será assinada pelo Patrão Daniel de Freitas Pereira e por mim Primeira Sota Capataz. Assinam: Daniel de Freitas Pereira e Tirse Maria Franzen.

TUPANDI - RS

Daniel de Freitas Pereira – Patrão

TUPANDI - RS

Tirse Maria Franzen – Primeira Sota Capataz

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99920-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de DANIEL DE FREITAS PEREIRA e TIRSE MARIA FRANZEN, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 28 de julho de 2021
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 10,60 • Selo digital: R$ 2,30 - 0298 01 2100001.01671 • 01672

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99920-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 221, sob número 1133, em 28/07/2021. Averbado sob número AV-11/R-20, em 28/07/2021, à folha 29, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, quarta-feira, 28 de julho de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos Total: R$ 158,70 + R$ 9,40 = R$ 163,10
Exame documentos: R$ 44,80 (0298 04 1800007 00168 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 100,10 (0298 04 1800007 00168 = R$ 3,30)
Microfilmagem Digitalização: R$ 8,90 (0298 01 1700006 00431 = R$ 1,40)
Arquivamento eletrônico: R$ 5,30 (0298 01 1700006 00402 = R$ 1,40)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DANIEL DE FREITAS PEREIRA

FILIAÇÃO
PRUDÊNCIO SILVEIRA PEREIRA

MARIA MARLENE DE FREITAS PEREIRA

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
27/08/1980 SSP
NATURALIDADE
CACHOEIRA DO SUL RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 988.391.440-72 DNI
REGISTRO GERAL 6074540169 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2022
REGISTRO CIVIL
C CAS 2252 ARROIO DOS RATOS RS
LV B7 FL 72

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
832352498-RS

POLEGAR DIREITO

500503

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Lista manifestações PJ (1078273 2)
SEI 53115.005
Digitalizado com CamScanner
pg. 48
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PUBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO				
Endereço:	AV. SALVADOR, S/Nº, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	08.087.506/0001-91	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	MARA ELAINE DRESCH KASPARY				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.087.506/0001-91 **MATRIZ**		**16/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSEPRO TUPANDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:23:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 50

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

ESTATUTO DO

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI

CONSEPRO DE TUPANDI

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1° – O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ- SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI, que poderá usar a sigla CONSEPRO - TUPANDI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, fundada em 30 de Janeiro de 2006, tem por finalidade colaborar com a secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul , fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade local.

Art. 2° – Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe:

I – incentivar o bom relacionamento entre associações e lideranças locais com as chefias dos órgãos responsáveis pelos serviços de segurança pública no município;

II – promover palestras, conferências, fóruns ou campanhas educativas, que despertem na Comunidade elevada cooperação em benefício da ordem e da tranqüilidade pública;

III – contribuir com estudos e sugestões, ou através de meios materiais disponíveis, para o melhor desenvolvimento e eficiência dos órgãos policiais sediados no Município.

Art. 3° – O CONSEPRO tem sua sede e foro na cidade de TUPANDI, à avenida Salvador, s/n, Centro, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Art. 4° – É vedado ao CONSEPRO envolver-se, direta ou indiretamente, em assuntos religiosos ou políticos-partidários.

Art. 5° – O CONSEPRO será integrado por autoridades e demais lideranças municipais, residentes e domiciliadas no Município, interessadas em colaborar na solução dos problemas da comunidade relacionados com a segurança pública.

Parágrafo Único – Não será permitido a funcionários policiais, em atividade, participarem do CONSEPRO.

Art. 6° – O patrimônio e a renda de associação serão constituídos de bens e direitos, contribuições espontâneas, donativos ou legados, que reverterão em benefício de suas finalidades.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7° – São órgãos da administração do CONSEPRO:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Selo 0296.04.2100003.00639.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1-3 (107827732)
Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.008556/2023-11 / pg. 51

REGISTRO ESPECIAL Fls 03 TUPANDI/RS

Art. 8º – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSEPRO não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Parágrafo Único – O exercício dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal será considerado como de serviço relevante à Comunidade.

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º – A Assembléia Geral reunir-se-á , ordinariamente, uma vez por ano, em data convocada pelo Presidente do CONSEPRO, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Art. 10º – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, por solicitação:

I – do Conselho Fiscal;
II – de, pelo menos, cinco (5) integrantes do CONSEPRO, mediante representação à Diretoria.

Art. 11º – À Assembléia Geral compete:

I - eleger, quando for o caso, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – julgar o relatório apresentado pela Diretoria, anualmente;
III - reformar o Estatuto ou dissolver a associação, mediante a maioria de dois terços (2/3) dos membros registrados no CONSEPRO;
IV – resolver, soberanamente, os demais assuntos de interesse da associação.

Art. 12º – A Assembléia Geral, com exceção do disposto no inciso III do artigo anterior, somente poderá reunir-se com a presença de um terço (1/3), no mínimo, dos integrantes do CONSEPRO ou qualquer número em segunda convocação.

Art. 13º– Nas Assembléias Gerais não será permitido o voto por procuração.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 14º – A Diretoria é o órgão executivo do CONSEPRO e compõe-se de Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de dois (02) anos.

Art. 15º – O mandato da Diretoria é amplo e ilimitado, incumbindo-lhe privativamente:

I – representar o CONSEPRO, para todos os efeitos legais;
II – cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
III – realizar, dentro das possibilidades, as finalidades previstas no artigo 2 deste estatuto;
IV – gerir os interesses econômicos e financeiros do CONSEPRO;
V - aprovar a inscrição de integrantes do CONSEPRO, mediante registro em livro próprio;
VI – designar comissões de atividades, para melhor funcionamento do CONSEPRO;
VII – deliberar conclusivamente sobre doações de bens em geral, ao Estado, para os órgãos policiais sediados no Município.

Art. 16º – A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal.

Art.17º – Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis,os responsáveis pela Brigada Militar no Município, conforme critérios definidos no artigo 2 deste Estatuto.

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Armínio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé.
Selo 0296.04.2100083.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1-3 (107827732)
Digitalizado com CamScanner
SEI 5011.000356/2023-11 / pg. 52

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Parágrafo Único – Os responsáveis pela Polícia Civil e Brigada Militar, poderão designar seus representantes junto ao CONSEPRO, para atuarem, como Conselheiros Técnicos, sem direito a voto.

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Art. 18º – Ao Presidente compete:

I – superintender as atividades do CONSEPRO;
II – convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
III – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
IV – representar ativa e passivamente o CONSEPRO em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive o de constituir procurador;
V – assinar, com o Tesoureiro, documentos que representem obrigações para o CONSEPRO, inclusive cheques;
VI - autorizar o pagamento de despesas e contas da associação;
VII – decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento à Diretoria em sua primeira reunião.

Art. 19º – Ao Vice-Presidente compete substituir, pela ordem, o Presidente em suas ausências e impedimentos;

Art. 20º – Compete ao 1º secretário atender ao expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, cumprindo outros encargos correlatos.

Art. 21º – Compete ao 2º secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 22º – Ao 1º Tesoureiro compete à responsabilidade do patrimônio e do controle financeiro do CONSEPRO, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de balancetes e a assinatura, com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Art. 23º - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar a escrita do CONSEPRO, emitindo parecer que será anexado ao relatório da Diretoria;
II – dar parecer, quando solicitado, sobre os demais assuntos financeiros.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - Os integrantes do CONSEPRO não responderão solidária e nem subsidiariamente por atos da Diretoria e obrigações assumidas pela associação.

Art. 27º - O CONSEPRO atuará sempre como associação de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir a qualquer título na administração das repartições policiais.

Art. 28º - As doações de terrenos e prédios construídos ou a construir, feitas ao Estado, serão precedidas de encaminhamento, pelo CONSEPRO, à aprovação do Secretário da Segurança Pública e posterior tombamento no órgão competente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – Tratando-se de construção de prédios novos, deverão ser obedecidos os padrões estipulados pela Secretaria da Segurança Pública.

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1-3 (107827732)
Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.008556/2023-11 / pg. 53

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

95

Art. 29° - Quando da doação de materiais permanentes, móveis, máquinas e outros aparelhos, o CONSEPRO fará consulta prévia à Secretaria da Segurança Pública, visando à padronização dos citados.

REGISTRO ESPECIAL Fls TUPANDI/RS

Art. 30° - A renda referida no artigo 6° deste Estatuto será depositado em conta bancária especial e movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CONSEPRO – ou seus substitutos legais – conjuntamente.

Art. 31° - Todos e quaisquer pagamentos serão feitos exclusivamente por cheque bancário, nominal, diretamente ao favorecido.

Art 32° - O CONSEPRO somente poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, presentes, no mínimo, dois terços (2/3) de pessoas inscritas como integrantes em livro próprio.

Art. 33° - No caso de dissolução, o patrimônio do CONSEPRO será doado ao Estado para reverte-lo em benefício comunitário.

Art. 34° - São considerados integrantes do CONSEPRO todos os que comparecerem à primeira Assembléia Geral, especialmente instalada para a fundação da entidade.

Art. 35° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 36° - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Tupandi-RS, 30 de Janeiro de 2006

TUPANDI - RS

TUPANDI - RS

Juzemar Lohmann
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI-RS
(51) 635-8002

Reconheço Autenticidade da(s) firma(s) de
Juzemar Lohmann
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Tupandi-RS, 09 MAR. 2006
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã
Emol.: R$ 2,10

Áureo Luís Altenhofen
OAB/RS

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Armínio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert - Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1-3 (107827327)
Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.008556/2023-11 / pg. 54

EXTRATO DO ESTATUTO

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI
CONSEPRO DE TUPANDI

Denominação: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Tupandi

Finalidade: colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo lhes recursos.

Foro e Sede: Avenida Salvador, s/n, Centro, Tupandi, CEP: 95775-000, RS.

Forma e tempo de duração: é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos que durará por tempo indeterminado.

Reforma do Estatuto: poderá ser reformado mediante a maioria de dois terços (2/3) dos membos registrados no CONSEPRO.

Modo que se administra e representa o Conselho: Será administrada pela diretoria competindo a esta representar o CONSEPRO para todos os efeitos legais.

Da Responsabilidade dos Integrantes do CONSEPRO: Não responderão solidária e nem subsidiariamente por atos da Diretoria e obrigações assumidas pela entidade.

Condições de Extinção: Por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, presentes, no mínimo, dois terços (2/3) de pessoas inscritas como integrantes em livro próprio.

Destino do Patrimônio: O patrimônio será doado ao Estado para reverte-lo em benefício comunitário.

Tupandi, 30 de janeiro de 2006.

Juzemar Lohmann

Áureo Luis Altenhofen
OAB/RS 80.966

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
– Bom Princípio – RS – Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, Fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA
MICHELON
Documento protocolado no Livro A-2, à folha 224, sob número 1136, em 31/08/2021. Registrado em 31/08/2021, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, à folha 27, sob número 39.
Tupandi-RS, terça-feira, 31 de agosto de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 135,90 + R$ 10,70 = R$ 146,20
Exame documentos: R$ 44,80 (0296.04.1800007.00171 = R$ 3,30)
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 66,70 (0296.04.1800007.00172 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 18,70 (0296.03.1700006.00109 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0296.01.1700006.00406 = R$ 1,40)
Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações 1-3 (10782732) SEI 5311.0088556/2023-11 / pg. 55

97

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Ata de Fundação

Aos vinte seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis, reuniram-se na Brigada Militar de Tupandi, representantes da Indústria, Comércio, Executivo e Legislativo Municipal, para tratarem da criação e fundação do Conselho Comunitário Pró-Segurança pública de Tupandi, e quais suas vantagens para o munípio. Juzemar Lohmann, representante da Indústria, esplanou sobre estas, sobre o funcionamento do conselho e leu os Estatutos deste, que após breve discução, colocousse em votação e foi aprovado por unanimidade. Gozo após, foi escolhida a diretoria, composta pelos seguientes membros: Presidente – Juzemar Lohmann, 1° vice presidente – Paulo Arnhold, 2° vice presidente – Vânia Maurer, secretário - Alexandre Müller, 2° secretário – Rangel Fassina, Tesoureira – Paula Kirch, 2° tesoureiro – Rafael Goetz, Conselho Fiscal-Liro Heckler, Ignácio Theisen e Hédio Hensel, Suplentes - Egon Klasmann, Paulo Ludwig e Ricardo Mosmann. E para constar eu, Alexandre Müller, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será(lido) assinada por mim e demais membros da diretoria.

Ass.: Alexandre Müller, Paulo Arnhold, Vânia Maurer, Rafael Goetz, Ignácio Theisen, Juzemar Lohann, Ricardo Mossmann, Rangel L. Fassina.

Juzemar Lohmann
Presidente

Alexandre Müller
Secretário

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio – RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1 Fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI
CONSEPRO DE TUPANDI

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

INTEGRANTES DA DIRETORIA:

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente nesta Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006. (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de Julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

Presidente:

- *Juzemar Lohmann, brasileiro, casado, administrador.*

1º vice-presidente:

- *Paulo Arnhold, brasileiro, casado, funcionário público.*

2º vice-presidente:

- *Vânia Maurer, brasileira, casada, bancária.*

Secretário:

- *Alexandre Müller, brasileiro, solteiro, maior, comerciante.*

2º Secretário:

- *Rangel l. Fassina, brasileiro, solteiro, maior, bancário.*

Tesoureira:

- *Paula Kirch,brasileira, casada, vendedora.*

2º tesoureiro:

- *Rafael Goetz, brasileiro, solteiro, maior, gerência de compras.*

Conselho Fiscal:

- *1º fiscal – Liro Heckler, brasileiro, casado, gerente de vendas.*

Áureo Luis Altenhofen
OAB/RS 30.966

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner

- *2° fiscal – Ignácio Theisen, brasileiro, casado, gerente de produção.*
- *3° fiscal – Hédio Hensel, brasileiro, solteiro, maior, secretário.*

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Suplentes:

- *1° Suplente – Egon Klasmann, brasileiro, casado, agricultor.*
- *2° Suplente – Paulo Ludwig, brasileiro, casado, funcionário público.*
- *3° Suplente – Ricardo Mossmann, brasileiro, casado, funcionário público.*

Assessor Jurídico:

- *André Ludvig, brasileiro, solteiro, maior, advogado.*

Juzemar Lohmann
Presidente

Áureo Luis Altenhofen
OAB/RS 80.966

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Armínio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fiel expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI
CONSEPRO DE TUPANDI

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS FUNDADORES:

- Juzemar Lohmann , brasileiro, casado, administrador
- Paulo Arnhold, brasileiro, casado, funcionário público
- Vânia Maurer , brasileira, casada, bancária
- Alexandre Müller, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
- Rangel L. Fassina , brasileiro, solteiro, maior, bancário
- Paula Kirch , brasileira, casada, vendedora
- Rafael Goetz, brasileiro, solteiro, maior, gerência compras
- Liro Heckler , brasileiro, casado, gerente de vendas
- Inácio Theisen , brasileiro, casado, gerente de produção
- Hédio Hensel , brasileiro, solteiro, maior, secretário
- Egon Klassmann , brasileiro, casado, agricultor
- Paulo Ludwig , brasileiro,casado, funcionário público
- Ricardo Mosmann , brasileiro, casado, funcionário público
- André Ludwig, brasileiro, solteiro, maior, advogado
- Abel Estevo Kasprczak , brasileiro, casado, bancário

Acroo

Juzemar Lohmann
Presidente

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião
SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é fial expressão do registro existente neste Ofício. Registro no Livro A-1, fls 062, sob o nº 196, em 16/06/2006 (contém 09 pág). Dou fé. Selo 0296.04.2100003.00639.
Bom Princípio – RS, 28 de julho de 2021.
Rafael Guilherme Barkert – Registrador Substituto

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1 a (107827532)
Digitalizado com CamScanner

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

Ata nº 01/2021 da Assembléia Geral para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de TUPANDI. Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, conforme Edital publicado no dia três de junho de dois mil e vinte e um, no Jornal Primeira Hora e prévia convocação, por escrito, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tupandi, às dezenove horas, para a Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal, como adiante se descreve. No horário designado, compareceram à Assembléia Geral, consoante Livro de Presenças, a Secretária da Administração de Tupandi, senhora Cleone da Silva Santana; o Tenente da Brigada Militar, Senhor Gustavo Censi; o Comandante da Brigada Militar de Tupandi, senhor Paulo Ricardo de Souza; o Delegado de Polícia de Bom Princípio, Doutor Marcos Eduardo Pepe; a Inspetora de Polícia de Bom Princípio, senhora Simone Hilário da Silva; o membro da FECONSEPRO, senhor Júlio Moraes; e membros da Nominata, protocolada no prazo legal, no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, na condição de candidatos aos respectivos cargos, para compor a Nova Diretoria e Conselho Fiscal do CONSEPRO de Tupandi. A senhora Mara Elaine Dresch Kaspary foi nomeada para conduzir os trabalhos, ocasião em que saudou e agradeceu a todos pela presença. Inicialmente, destacou a dificuldade encontrada na regularização da entidade, a qual permaneceu sem Eleição de seus Membros, desde 2008. Esclareceu que não há notícias de quaisquer pendências deixadas pela Diretoria anterior, pelo que devem ser convalidados os atos, nesta Assembléia. Exibiu o extrato recebido, relativo a uma conta bancária da entidade, existente junto a Cooperativa SICREDI de TUPANDI, onde constava o saldo de hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos, o qual será arquivado, para todos os fins. Ato contínuo, comunicou a existência de apenas UMA CHAPA, para concorrer aos cargos da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. De imediato, passou a palavra a Secretária da Administração, senhora Cleone, a qual justificou a ausência do Prefeito José Hilário Junges, por questões de saúde e que o mesmo deixou dito que a Administração sempre estará atenta e comprometida com tudo que for favorável para a segurança pública de Tupandi. Ainda, agradeceu a oportunidade e colocou-se a disposição da entidade. Dada a palavra ao Tenente da Brigada Militar, senhor Gustavo Censi, este enalteceu a importância da participação da Comunidade, nas questões da segurança pública. Falou da preocupação da corporação com o crescimento da criminalidade no interior e da constante luta pelo aumento do efetivo e melhores condições de trabalho para os membros da Brigada Militar. Agradeceu a todos e colocou-se a disposição da entidade. Em complementação, o Comandante da Brigada Militar de Tupandi, senhor Paulo Ricardo de Souza, frisou a relevância do apoio de todos, com as atividades de segurança pública e manifestou a sua satisfação em ver a mobilização da entidade, para atuar em conjunto com as autoridades. Agradeceu e colocou-se a disposição da entidade. Pela Polícia Civil, usou a palavra o Delegado de Polícia de Bom Princípio, Doutor Marcos Eduardo Pepe, o qual manifestou a sua preocupação com o aumento da criminalidade e o reduzido número de servidores, diante de um volume invencível de trabalho. Destacou a sua satisfação com a iniciativa do CONSEPRO de Tupandi, de se reestruturar e da transparência com a situação atual da entidade e com os seus planos de atuação. Agradeceu e colocou-se a disposição, para construir alternativas positivas e viáveis, para todos os envolvidos, com vistas a melhorar os serviços em favor da segurança pública. Em seguida, usou a palavra o membro da FECONSEPRO, senhor Júlio Moraes, que destacou a satisfação em presenciar e

Fl 13 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Tabelionato de Notas de Tupandi/RS Nº 03

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Digitalizado com CamScanner

Lista manifestações 1-3 (107827732) SEI 5311.0088556/2023-11 / pg. 60

contribuir com a construção de um CONSEPRO forte e atuante em Tupandi e que seja exemplo, para outros municípios da região. Ainda, explanou uma série de aspectos administrativos e técnicos, bem como, as experiências de longos anos de atuação, na área da segurança pública e colocou-se a disposição da entidade. Feitas estas colocações, seguindo o protocolo, a senhora Mara Elaine Dresch Kaspary apresentou a única Nominata de candidatos inscrita e concedeu a oportunidade para cada um de se apresentar e expor as suas razões, de aceitar o desafio de pretender participar da entidade. Registra-se que esteve ausente o candidato ao cargo de Segundo Tesoureiro, senhor Domingos Rogério Boaventura de Borba e o candidato ao cargo de Conselheiro, senhor Miguel Petry, ambos por questões de saúde e a candidata ao cargo de Conselheira Suplente, senhora Clarice Costa Ferreira Warken, por questões de trabalho. Não havendo outras Chapas inscritas, com a concordância de todos os presentes, a Nominata foi colocada em discussão, sendo **ELEITA a NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, por ACLAMAÇÃO, a saber: PRESIDENTE: MARA ELAINE DRESCH KASPARY**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 567.143.270-72, RG 1048605446, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/nº, bairro Tupi, no município de Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: JAQUELINE DA SILVA**, brasileira, solteira, manicure, inscrita no CPF sob nº 011.348.730-42, RG 1105001976, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, nº 105, bairro Jardim da Alegria, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; **SEGUNDA SECRETÁRIA: ELAINE SCHOFFEN**, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 013.225.050-04, RG 9091458555, residente e domiciliada na Estrada Geral Morro da Manteiga, nº 441, bairro Morro da Manteiga, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO: LOTARIO ALOÍSIO LUDVIG**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 522.399.180-04, RG 3048101021, residente e domiciliado na Rua Maria Brandt Arnhold, s/nº, bairro Santa Rita, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **SEGUNDO TESOUREIRO: JONATAN MISAEL DOS REIS**, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 006.947.610-10, RG 1087973887, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **CONSELHO FISCAL: MEMBRO EFETIVO: DOMINGOS ROGÉRIO BOAVENTURA DE BORBA,** brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 922.646.380-87, RG 3071489904, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Mombach, nº 2.801, bairro Tupi, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **MEMBRO EFETIVO: MIGUEL PETRY**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 939.360.790-72, RG 3574342, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 100, bairro Vida Nova, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **MEMBRO EFETIVO: CLARICE COSTA FERREIRA WARKEN**, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no CPF sob nº 004.412.180-67, RG 3088012806, residente e domiciliada na Rua Doutor Alfredo Seitenfus, s/nº, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **SUPLENTE: LOGÉRIO INÁCIO LUDVIG**, brasileiro, solteiro, maior, professor, inscrito no CPF sob nº 522.399.000-59, RG 1043544061, residente e domiciliado na Rua Francisco Balduíno Rhoden, nº 141, bairro Morro da Manteiga, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **JOSÉ ADILSON BARTH**, brasileiro, separado, vendedor, inscrito no CPF sob nº 930.983.670-91, RG 1062020951, residente e domiciliado na Rua Dr. Seitenfus, nº 232, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000; **FABIANE PINTO**, brasileira, solteira, em regime de união estável, maior, do lar, inscrita no CPF sob nº 780.603.540-00, RG 1074591461, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea,

Fl. 213 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 03 Tabelionato de Notas de Tupandi/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1 a (107827732) SEI 5311.0008556/2023-11 / pg. 61
Digitalizado com CamScanner
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Tupandi – RS, CEP: 95.775-000. Logo após a Eleição, a Nova Diretoria e Conselho Fiscal TOMARAM POSSE, momento em que a Presidente eleita, senhora Mara Elaine Dresch Kaspary agradeceu a presença de todos e, especialmente, aqueles que aceitaram o desafio de colaborar com a construção de um CONSEPRO forte e atuante, organizado com o objetivo de criar meios de fazer de Tupandi, uma cidade segura, para todas as nossas famílias, bem como, para aqueles que vêm ao município a passeio ou a trabalho. Deixou muito claro que não será permitido o uso da entidade, por qualquer um dos membros eleitos, para fins políticos, sob pena de exclusão. Convocou a todos para formar uma grande corrente, onde cada um deverá representar um elo de ligação, onde ninguém deverá soltar a mão de ninguém e juntos, unidos pelo mesmo ideal, lutar pela construção de uma entidade forte e atuante, em prol da segurança pública de Tupandi. Finalizou agradecendo a presença e apoio de todos, comprometendo-se a conduzir a entidade de mãos dadas com toda a Equipe, pelo pleno êxito nos trabalhos. E, nada mais havendo a constar, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, Jaqueline da Silva e pela Presidente, Mara Elaine Dresch Kaspary. Assinam: Jaqueline da Silva e Mara Elaine Dresch Kaspary.

TUPANDI/RS

Jaqueline da Silva - Secretária

TUPANDI/RS

Mara Elaine Dresch Kaspary - Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de JAQUELINE DA SILVA e MARA ELAINE DRESCH KASPARY, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, 31 de agosto de 2021.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 15,60 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.2100001.02279-02280

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 224, sob número 1137, em 31/08/2021. Averbado sob número AV-1/R-39, em 31/08/2021, à folha 37, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, terça-feira, 31 de agosto de 2021.
Lizete Pieper Michelon - Registradora
Emolumentos: Total: R$ 162,10 + R$ 9,90 = R$ 172,00
Exame documentos: R$ 44,80 (0298.04.1900007.00173 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (integral): R$ 100,10 (0298.04.1900007.00174 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 11,90 (0298.02.0900004.00313 = R$ 1,90)
Processamento eletrônico. R$ 8,30 (0298.01.1700006.00407 = R$ 1,40)

Lizete Pieper Michelon
Tabeliã e Registradora

Fl. 3 | 3 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 03
Tabelionato de Notas de Tupandi/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações 1-3 (10782732) SEI 531.000356/2023-11 / pg. 62
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO

CNPJ: 08.087.506/0001-91

Endereço: Avenida Salvador, s/nº, Bairro Centro

Tupandi-RS, Cep: 95.775-000

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

GESTÃO: 18/06/2021 A 17/06/2023

DIRETORIA:

PRESIDENTE: MARA ELAINE DRESCH KASPARY, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 567.143.270-72, RG 1048605446, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/nº, bairro Tupi, no município de Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

PRIMEIRA SECRETÁRIA: JAQUELINE DA SILVA, brasileira, solteira, manicure, inscrita no CPF sob nº 011.348.730-42, RG 1105001976, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, nº 105, bairro Jardim da Alegria, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000;

SEGUNDA SECRETÁRIA: ELAINE SCHOFFEN, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 013.225.050-04, RG 9091458555, residente e domiciliada na Estrada Geral Morro da Manteiga, nº 441, bairro Morro da Manteiga, Tupandi, RS, CEP: 95.775-000;

PRIMEIRO TESOUREIRO: LOTARIO ALOÍSIO LUDVIG, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 522.399.180-04, RG 3048101021, residente e domiciliado na Rua Maria Brandt Arnhold, s/nº, bairro Santa Rita, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SEGUNDO TESOUREIRO: JONATAN MISAEL DOS REIS, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 006.947.610-10, RG 1087973887, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

CONSELHO FISCAL:

MEMBRO EFETIVO: DOMINGOS ROGÉRIO BOAVENTURA DE BORBA, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob nº 922.646.380-87, RG 3071489904, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Mombach, nº 2.801, bairro Tupi, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Digitalizado com CamScanner

Lista manifestações 1 a (107827732) SEI 53115.008556/2023-11 / pg. 63

MEMBRO EFETIVO: MIGUEL PETRY, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 939.360.790-72, RG 3574342, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 100, bairro Vida Nova, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

MEMBRO EFETIVO: CLARICE COSTA FERREIRA WARKEN, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no CPF sob nº 004.412.180-67, RG 3088012806, residente e domiciliada na Rua Doutor Alfredo Seitenfus, s/nº, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SUPLENTE: LOGÉRIO INÁCIO LUDVIG, brasileiro, solteiro, maior, professor, inscrito no CPF sob nº 522.399.000-59, RG 1043544061, residente e domiciliado na Rua Francisco Balduíno Rhoden, nº 141, bairro Morro da Manteiga, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SUPLENTE: JOSÉ ADILSON BARTH, brasileiro, separado, vendedor, inscrito no CPF sob nº 930.983.670-91, RG 1062020951, residente e domiciliado na Rua Dr. Seitenfus, nº 232, bairro Centro, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000;

SUPLENTE: FABIANE PINTO, brasileira, solteira, em regime de união estável, maior, do lar, inscrita no CPF sob nº 780.603.540-00, RG 1074591461, residente e domiciliada na Rua da Produção, nº 1.640, bairro Várzea, Tupandi – RS, CEP: 95.775-000

Todos os membros da diretoria e conselho fiscal são brasileiros, com capacidade civil para exercer os cargos.

Tupandi-RS, 31 de agosto de 2021.

MARA ELAINE DRESCH KASPARY
Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações 1-6 (10782732) SEI 53115.008556/2023-11 / pg. 64

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO

CNPJ: 08.087.506/0001-91

Endereço: Avenida Salvador, s/nº, Bairro Centro

Tupandi-RS, Cep: 95.775-000

REGISTRO ESPECIAL Fls. TUPANDI/RS

À Ilma. Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Tupandi-RS

DECLARAÇÃO

Eu, **MARA ELAINE DRESCH KASPARY**, brasileira, casada, advogada, filha de Belmiro Ignacio Dresch e Maria Dresch, portadora da carteira de identidade número 1048605446, expedida pela SJTC/RS, inscrita no CPF sob número 567.143.270-72, com endereço eletrônico marakaspary@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, s/nº, Bairro Tupi, na cidade de Tupandi-RS, na qualidade de presidente **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPANDI - CONSEPRO,** associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 08.087.506/0001-91, com sede na Avenida Salvador, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS, Cep: 95.775-000, sem endereço eletrônico, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da Assembleia, foram observados.

Tupandi-RS, 31 de agosto de 2021.

MARA ELAINE DRESCH KASPARY

Presidente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Digitalizado com CamScanner



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARA ELAINE DRESCH KASPARY

INSCRIÇÃO 48900

FILIAÇÃO
BELMIRO IGNACIO DRESCH
MARIA DRESCH

NATURALIDADE
FELIZ-RS

DATA DE NASCIMENTO
08/09/1969

RG
1048605446 - SJTC-RS

CPF
567.143.270-72

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01

EXPEDIDO EM
19/08/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 04084555

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PS (4078275) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 66

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANDI				
Endereço:	AV SALVADOR, Nº 1889, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	92.122.860/0001-16	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	SOLANGE MARIA SCHNEIDER NEUKAMP				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Solange M. S. Neukamp

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.122.860/0001-16 **MATRIZ**		**22/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**1889**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRRURAIS@GMAIL.COM	**(51) 3635-8021**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **09:50:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 68

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANDI

CNPJ 92.122.860/0001-16|Av.Salvador, n° 1889, Centro, Tupandi-RS| Fone: 36358021

ATA DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas e trinta minutos, no Centro de Eventos de Tupandi, localizado na Rua Carlos Weber, n° 431, Centro de Tupandi, iniciou-se a cerimônia pública e solene de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, respectivamente, efetivos e suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi, eleitos no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois para o mandato que inicia em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e encerra em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e seis (29/12/2022-28/12/2026). A Cerimônia está sendo presidida pela Sra. Jaciara Maria Muller, secretária geral da Fetag-RS. Após a abertura da cerimônia, designou-se para secretariar e redigir a ata a Sra. Daiane Micaela Kuhn, colaboradora do Sindicato de Tupandi. Logo após foram nominados os empossados e a cargo da Sra. Jaciara Maria Muller procedeu-se a posse oficial, com o compromisso firmado por toda a Diretoria e Conselho Fiscal que assumem a Direção da entidade, ficando composta da seguinte maneira: **DIRETORIA EFETIVA**: **Presidente:** Solange Maria Schneider Neukamp, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Irmão Calixto Nilo, n°3616, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 2095642886 e CPF n° 008840400-54; **Vice Presidente:** Roberto Ludvig, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na Rua Maria Brandt Arnhold, s/n°, Santa Rita-Tupandi-RS, inscrito no RG n° 6111703085 e CPF n° 030017400-43; **1ª Secretária:** Nádia Teresa Schons, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente na Estrada Areal, s/n°, Areal, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1114164104 e CPF n° 029.980.150-00; **2ª Secretária:** Jucelaine Maria Kuhn, data de nascimento 18/10/1978, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Carlos Becker, n° 1060, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1076042397 e CPF n° 934.401.970-34; **1° Tesoureiro**: Victor Hilário Weber, data de nascimento 01/10/1974, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na rua Dr. Alfredo Seitenfus, Várzea,Tupandi-RS, inscrito no RG n° 4045594936 e CPF n° 698.722.870-15; **2° Tesoureiro:** Loivo Christ, data de nascimento 01/06/1980, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na rua Carlos Francisco Mombach, n° 6127, inscrito no RG n° 9069905769 e CPF n° 966.122.150-20; **SUPLENTES DA DIRETORIA**: Cristela Ludvig, data de nascimento 10/04/1998, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente na rua Maria Brandt Arnhold, s/n°, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1117071827 e CPF n° 038.813.350-30; Noeli Lurdes Junges, data de nascimento 31/10/1969, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, residente na rua Irmão Calixto Nilo, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 6048102104 e CPF n° 613.186.710-00; Ivinice Schneider, data de nascimento 13/11/1978, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua das Laranjeiras, 1055, Vale do Reno, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 9048606471 e CPF n° 698.725.380-34; Pedro Francisco Finger, data de nascimento 28/06/1967, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na rua Carlos Francisco Mombach, Julio de Castilhos, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 1043554276 e CPF n° 583.752.440-15; e Claudio Lirio Orth, data de nascimento 25/04/1978, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na estrada Julio de Castilhos, Julio de Castilhos, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 1067920502 e CPF n° 941.567.270-68; **CONSELHO FISCAL EFETIVO**: Viviane Beatris Rohr Preis, data de nascimento 08/08/1988, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na estrada Morro Gaúcho, São Benedito, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 9078762508 e CPF n° 010.687.310-52; Carlos Felipe Sehnem, data de nascimento 20/02/2003, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na Avenida Salvador, 1402,Tupandi-RS, inscrito no RG n° 8123738562 e CPF n° 031.073.750-80; Caridas Maria Schuster Hensel, data de nascimento 07/10/1954, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Pedro Arnhold, 675, Centro, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 6127513205 e CPF n° 220.012.719-72; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**: Noeli Lucia Ritter Kremer, data de nascimento 12/12/1972, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente na rua Irmão Calixto Nilo, Santa Rita, Tupandi-RS, inscrita no RG n° 1055144388 e CPF n° 723.140.010-87; Valdir José Klassmann, data de nascimento 03/12/1980, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na Avenida Salvador, centro, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 7081101698 e CPF n° 820.227.550-49; e Everton da Costa Dossena, data de nascimento 30/03/1999, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na rua Francisco Balduíno Rhoden, Morro da Manteiga, Tupandi-RS, inscrito no RG n° 8122486015 e CPF n° 024.301.870-35. Todos exercem suas atividades laborais na base territorial de Tupandi-RS. Houve discursos das autoridades presentes e da presidente empossada e logo após encerrou-se a sessão solene de posse. Eu, Daiane Micaela Kuhn, secretária designada lavro a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente do ato de posse, pela presidente e 1ª Secretária empossada.

Tupandi, 29 de dezembro de 2022.

Daiane M. Kuhn	Jaciara Muller	Solange M. Schneider Neukamp	Nadia T. Schons
Secretária	Presidente da Posse	Presidente	1ª Secretária

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações 1 a (19782732) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Solange M. S. Neukamp
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2095642886

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2014

NOME
SOLANGE MARIA SCHNEIDER NEUKAMP

FILIAÇÃO
JOSÉ CALIXTO SCHNEIDER
NOELI MARIA SCHNEIDER

NATURALIDADE
BOM PRINCÍPIO RS

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1986

DOC. ORIGEM
C CAS TUPANDI RS
MATRÍCULA: 100859 01 55 2013 2 00002 119 0000535 18

CPF
008.840.400-54

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153387 / 153387

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PS (40762752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 70

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI				
Endereço:	RUA FELIPE MULLER, Nº 128, SALA 104, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	13.619.984/0001-35	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	MARCELO SIMON				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.619.984/0001-35 **MATRIZ**		**11/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACIS DE TUPANDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE MULLER	**128**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACISTUPANDI@GMAIL.COM	**(51) 9934-0573**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **10:21:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 72

REGISTRO ESPECIAL
Fls. 10
TUPANDI/RS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI
ACIS TUPANDI
Sede: Rua Felipe Muller, nº 128, sala 104, Bairro Centro, Tupandi / RS

ATA 08/2019

No dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove, ás dezenove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às vinte horas, em segunda convocação, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI, nas dependência da entidade, com sede na Rua Felipe Muller, nº 128, sala 104, no Centro do município de Tupandi, reunião esta convocada pela Diretoria da entidade para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para o Biênio 2020/2021; e 2) Outros assuntos de interesse da entidade. A Assembléia foi aberta em primeira convocação, às 19h30m, mas o Sr. Presidente declarou aberta e instalada a Assembléia Geral Ordinária somente na segunda convocação, às 20h00m, quando finalmente foi constatada a existência do quorum mínimo exigido para eleição. Inicialmente, o Presidente Jorge iniciou falando da movimentação financeira da entidade, apresentado saldos em caixa, conta corrente, e poupança. Na sequência, o atual presidente falou sobre a influência e os benefícios da Nota Fiscal Gaucha para aumentar a rentabilidade do município, tendo referido que atualmente são cinco os locais beneficiados, quais sejam Colégio Estadual, Posto de Saúde, CPM da Escola São Francisco, EMEI D. Rosa e CPM Escola Pe Balduino Rambo. Atualmente são 87 o número de associados da entidade Jorge fala sobre a importância de pensar acerca do futuro da ACIS, buscando formas de torna-la mais autossustentável. Presidente Jorge mencionou o desafio para as próximas diretorias de aumentar o número de associados que fazem uso do sistema SCPC, sendo este grande precursor na arrecadação de receita da associação, bem como falou sobre que a entidade não tem fins lucrativos, mas trabalhar no desenvolvimento educacional da entidade e cidade. O atual presidente segue falando sobre as ações necessárias para o desenvolvimento e progresso da entidade, sendo certos movimentos necessários como a criação de núcleos (indústria, comércio e serviços) e alguma criação vinculada ao movimento feminista, tornando a entidade mais forte com a representação de todos os grupos. Depois, o Presidente Jorge deu início aos trabalhos da eleição e passou a palavra para a Secretária Larissa, que deu início ao processo de eleição. Esta assumiu os trabalhos esclarecendo que apenas uma chapa para a nova Diretoria foi apresentada na forma e no prazo previsto na legislação e no Estatuto Social, ficando claro que os cargos são nominados de acordo com o novo Estatuto Social. A composição da Chapa apresentada teve a seguinte nominata: DIRETORIA: Presidente: Marcelo Simon; Vice-Presidente: Ivan Luiz Steffens; Secretária: Vanessa Preuss; DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor 1: Franciele Rech Rohr, Diretor 2: Daniel Birnfeld; CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: Ivanir José Steffens, Vice Presidente: Gaspar Franzen, Secretária: Ivinice Schneider, Membro Efetivo: Jandir Lunkes, Membro Suplente: Ronei Franzen. CONSELHO FISCAL:

Vanessa Preuss

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 02
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10762732) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 73

Presidente: Jorge Luiz Xavier, Vice Presidente: Helio Inácio Muller. Secretário: Ivo Neumann Dhein, Membro Efetivo: Mariane Junges Loef. Membro Suplente: Arlete Schneider. Em seguida, esclarecido que a forma de votação prevista no Estatuto Social é a de votação secreta, sendo que imediatamente foram distribuídas as cédulas de votação para os presentes. Feito o escrutínio, os associados presentes e aptos a votarem depositaram seus votos na urna de votação. Encerrado o processo de votação, a secretária Larissa procedeu a contagem dos votos, tendo todos os 10 votos sido favoráveis a CHAPA ÚNICA. Assim, a CHAPA ÚNICA foi declarada vencedora e empossada automaticamente a partir de 01/01/2020, sob os aplausos e votos de louvor dos presentes. Na sequência, é passada a palavra ao Presidente eleito, Sr. Marcelo Simon, que em seu discurso agradeceu a confiança e apresentou as novas projeções da entidade no seu mandato. Ao final, a associada Mara mencionou a necessidade de trazer mais engajamento dos associados nas assembleias e eventos da entidade. Nada mais havendo, foi lavrada a Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Tupandi/RS, 16 de dezembro de 2019.

TUPANDI/RS TUPANDI/RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de MARCELO SIMON e VANESSA PREUSS, indicadas com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tupandi, terça-feira, 14 de abril de 2020.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emol: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0298.01.1900006.02619 a 02620

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker,nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

MICHELON

Documento protocolado no Livro A-2, à folha 167, sob número 1039, em 14/04/2020. Averbado sob número AV-5/R-2, em 14/04/2020, à folha 273, no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Tupandi-RS, terça-feira, 14 de abril de 2020.
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Emolumentos: Total: R$ 150,10 + R$ 9,40 = R$ 159,50
Exame documentos: R$ 42,40 (0298.04.1800007.00081 = R$ 3,30)
Registro/Averbação PJ (Integral): R$ 94,70 (0298.04.1800007.00082 = R$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 8,00 (0298.01.1700006.00257 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0298.01.1700006.00258 = R$ 1,40)

Vanessa Pieper Michelon
Substituta

REGISTRO ESPECIAL Fls. 40 TUPANDI/RS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82 Nº 1039 Fls. 167 Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Tupandi/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
LIZETE PIEPER MICHELON - REGISTRADORA

CERTIDÃO

Certifico que no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 014, sob nº2, em data de 11 de fevereiro de 2011, encontra-se o registro do estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE TUPANDI**. Consta ainda: **AV-1/R-2** - Averbação da ata nº 02/2013 de alteração do estatuto, e eleição e posse da nova diretoria para o ano de 2013 e 2014, registrada na folha 192, Lv. A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06 de agosto de 2013. **AV-2/R-2** - Averbação da 1ª Alteração do Estatuto, registrada na folha 195, Lv. A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06 de agosto de 2013. **AV-3/R-2** - Averbação da ata nº 12/2014 de eleição e posse da nova diretoria para os anos de 2015 e 2016, registrada na folha 094, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 25 de outubro de 2016. **AV-4/R-2** - Averbação da ata nº 28/2016 de eleição e posse da nova diretoria para os anos de 2017 e 2018, registrada na folha 135, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 28 de junho de 2017. **AV-5/R-2** - Averbação da ata nº 08/2019 de eleição e posse da nova diretoria para os anos de 2020 e 2021, registrada nas folhas 273 e 274, Lv. A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 14 de abril de 2020. Nada mais consta.

O referido é verdade. Dou fé.

Tupandi, terça-feira, 14 de abril de 2020.

Vanessa Pieper Michelon - Substituta

Emolumentos:
Total: R$ 22,90 + R$ 4,70 = R$ 27,60
Certidão PJ: R$ 9,20 (0298.02.0900004.00292 = R$ 1,90)
Busca: R$ 8,70 (0298.01.1700006.00259 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0298.01.1700006.00260 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100859 54 2020 00000012 32

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI/RS
Lizete Pieper Michelon - Tabeliã e Oficial
Vanessa Pieper Michelon - Substituta
Igor Steffens - Escrevente Autorizado
Franciéli Schneider - Escrevente Autorizada
Fone: (51) 3635-8002 / (51) 99930-7098
cartoriotupandi@hotmail.com
Rua Pe. Theobaldo Becker, nº 50 - Bairro Centro
CEP: 95775-000 - Tupandi-RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (40762732) SEI 5511.0053536/2023-11 / pg. 75
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1048606519

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2015

NOME
MARCELO SIMON

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO CASTILHO SIMON
IZABEL SEVERA SIMON

NATURALIDADE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS

DATA DE NASCIMENTO
26/05/1974

DOC. ORIGEM
C NASC 4844 TUPANDI RS
LV A8 FL 195

CPF
627.857.610-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lista manifestações PJ (10762732) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 76

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

7 – Manifestações em apoio, em quantidade suficiente para demonstrar a representatividade da entidade na área que pretende executar o Serviço, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 e anexos 3 e 4 da portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC (anexos 3 e 4 deste edital).

- **Manifestações de apoio Pessoa JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS.**

1) **Liane Sidônia Altenhofen**
2) **Lauermann Comércio de Combustíveis Ltda**
3) **Rui Jorge Kochhamn**
4) **Super Muller Mercado Ltda**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	**LIANE SIDONIA ALTENHOFEN**				
Endereço:	**RUA FELIPE MULLER, Nº 90, BAIRRO CENTRO**		CNPJ:	**02.140.741/0001-01**	
Município:	**TUPANDI**	UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
Nome do representante legal:	**LIANE SIDONIA ALTENHOFEN**				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Liane Sidônia Altenhofen

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PS (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.140.741/0001-01 **MATRIZ**		**11/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJA CHIC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE MULLER	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **14:34:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 80

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310481348-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALCIDO JOSE ARNHOLD	TEREZINHA GUERTA ARNHOLD

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31-11-1965	6040667997	SSP	RS	536.969.640-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DR. ALFREDO SEITENFUS	360

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	95775-000	

MUNICÍPIO	UF
TUPANDI	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **RS**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FELIPE MULLER	90

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	95775-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUPANDI	RS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	(VINTE E CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5232-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS;
Atividades secundárias 5233-7/01 5233-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-09-1997	02.140.741/0001-01		RS	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Liane Sidônia Altenhofen

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26-07-2011	x Liane Sidônia Altenhofen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2011 SOB Nº: 3501754
Protocolo: 11/202603-6, DE 04/08/2011
Empresa: 43 1 0481348 8
LIANE SIDONIA ALTENHOFEN
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 81
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

6040667997

28/01/2015

LIANE SIDONIA ALTENHOFEN

ALCIDO JOSÉ ARNHOLD

TEREZINHA GUERTA ARNHOLD

TUPANDI RS

23/11/1965

C CAS 331 TUPANDI RS
LV B1 FL 232

536.969.640-34

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153366 / 153366

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LAUERMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
Endereço:	AV. SALVADOR, Nº 810, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	14.809.029/0001-23	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	ANDRÉ LUIZ LAUERMANN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.809.029/0001-23 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
LAUERMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**810**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **10:40:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 84

LAUERMANN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem,

CRISTIANO HENRIQUE LAUERMANN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/05/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 638.756.160-49 e Carteira de Identidade nº 5049513483, expedida pela SSP/RS em 08/11/1989, residente e domiciliada na Rua Arnoldo Theobald, nº 426, Bairro Centro, município de Harmonia/RS, CEP 95785-000; e

ANDRE LUIZ LAUERMANN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/06/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 966.774.730-15 e Carteira de Identidade nº 5062002067, expedida pela SJTC/RS em 22/02/1996, residente e domiciliada na Estrada São Benedito, nº 1.420, Bairro São Benedito, no município de Harmonia/RS, CEP 95.785-000.

Resolvem constituir, de comum acordo e na melhor forma do direito, uma sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAUERMANN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Salvador, nº 810, esquina com a Rua Bela Vista, Bairro Centro, no município de Tupandi – RS, CEP 95.775-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

A sociedade tem como objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente as de atividades de:

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 85

I – Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;
II – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos em geral;
III – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
IV – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
V – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP;
VI – Prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; e
VII – Lancheria.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

FILIAIS, AGÊNCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

Nº	Quotista	Nº Quotas	Valor das quotas	%
01	Cristiano Henrique Lauermann	25.000	R$ 25.000,00	50,00
02	Andre Luiz Lauermann	25.000	R$ 25.000,00	50,00
	Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100,00**

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 86

CLÁUSULA SEXTA

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito a preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá *individualmente* aos sócios **Cristiano Henrique Lauermann** e **Andre Luiz Lauermann,** com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 87

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no §1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social, nos casos previstos a mais de ½ (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1.071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10762752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 88

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para o exercício dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos de direito.

Tupandi – RS, 14 de dezembro de 2011

Cristiano Henrique Lauermann

Andre Luiz Lauermann

Testemunhas:

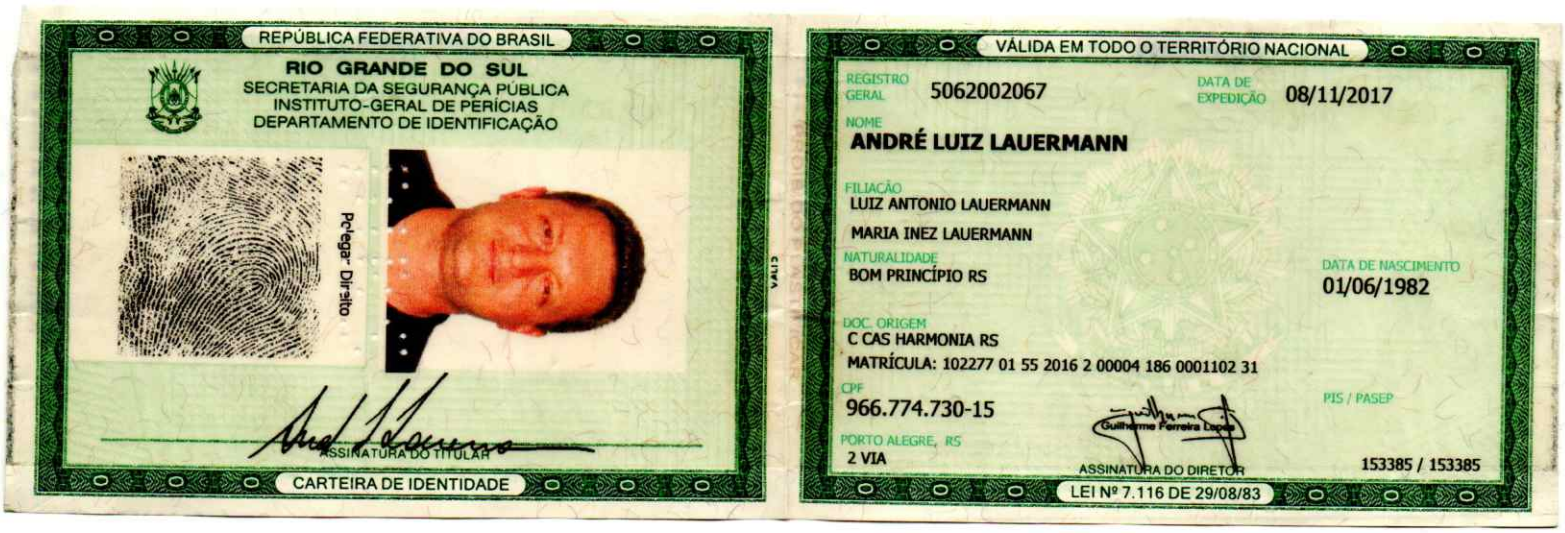
Silvana Clair Schneider
CI n.º 2076320528
Expedida pela SJS/RS

Lucio Jose Weber
CI n.º 1015313131
Expedida pela SSP/RS

Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 81183

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 43207069226
Protocolo: 11/330394-7, DE 19/12/2011
LAUERMANN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782752) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5062002067

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2017

NOME
ANDRÉ LUIZ LAUERMANN

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO LAUERMANN
MARIA INEZ LAUERMANN

NATURALIDADE
BOM PRINCÍPIO RS

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1982

DOC. ORIGEM
C CAS HARMONIA RS
MATRÍCULA: 102277 01 55 2016 2 00004 186 0001102 31

CPF
966.774.730-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 90

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RUI JORGE KOCHHANN				
Endereço:	RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1055, VALE DO RENO		CNPJ:	05.784.334/0001-17	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	RUI JORGE KOCHHANN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 22 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.784.334/0001-17 **MATRIZ**		**15/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
RUI JORGE KOCHHANN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KS DISTRIBUIDORA DE GAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS LARANJEIRAS	**1055**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**VALE DO RENO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 6358-330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **08:04:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762732) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 92

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RUI JORGE KOCHHANN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
TUPANDI	RS	BRASILEIRA	Separado judicialmente

SEXO M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) HARI VICENTE KOCHHANN
(mãe) MARIA EMELDA KOCHHANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/1971	1048102618	SSP	RS	62785524004

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS LARANJEIRAS | NÚMERO 1.055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VALE DO RENO	95775-000	

MUNICÍPIO TUPANDI | UF RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RUI JORGE KOCHHANN

LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA DAS LARANJEIRAS | NÚMERO 1.055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VALE DO RENO	95775000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUPANDI	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
52.47-7/00
Atividades secundárias
51.51-9/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
01/07/2003			RS	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
Rui Jorge Kochhann

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/06/2003	Rui Jorge Kochhann

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Helena M. L. Menezes
Mat. 12110183
Func. Designada
15/07/03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2003
SOB Nº: 43106357897
Protocolo: 03/119891-0
RUI JORGE KOCHHANN
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PG (40782732) SEI 53115.003336/2023-11 / pg. 93
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1048102618

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2010

NOME
RUI JORGE KOCHHANN

FILIAÇÃO
HARI VICENTE KOCHHANN
MARIA EMELDA KOCHHANN

NATURALIDADE
TUPANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1971

DOC. ORIGEM
C CAS 204 TUPANDI RS
LV B1 FL 168V AV DIVÓRCIO

CPF
627.855.240-04

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153387 / 153387

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 94

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SUPER MULLER MERCADO LTDA				
Endereço:	AV SALVADOR, Nº 2139, BAIRRO CENTRO		CNPJ:	06.300.103/0001-53	
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
Nome do representante legal:	ALEXANDRE MULLER				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, vem, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT - CNPJ nº - 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Tupandi, RS, 17 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da **cópia** do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da fazenda, com **cópia** da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (40762752) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.300.103/0001-53 **MATRIZ**		**26/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
SUPER MULLER MERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER MULLER MERCADO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALVADOR	**2139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERMULLERTUPANDI@GMAIL.COM	**(51) 3635-8111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **16:16:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 96

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2017 SOB Nº: 43208165938

Protocolo: 17/224050-6, DE 18/08/2017

SUPER MULLER MERCADO LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
MONTENEGRO
17/224050-6

USTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SUPER MULLER MERCADO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

21 AGO 2017

Nº FCN/RE
RS2201701045483

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TUPANDI - RS
Local

Nome: ALEXANDRE MÜLLER
Telefone de Contato: (51) 3635 8111
Assinatura: _____

16 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO 24 AGO 2017 Sara _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		28/08/17	Sandra Maria Zanca Assistente Técnica	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS.43.54.33.49

MICRO 15 Montenegro

VR

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/224050-6, referente à empresa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e a chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Signor, Secretário Geral.
Acesse os documentos assinados digitalmente em: https://www.leg.br/camara/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 97

JUCISRS

SUPER MULLER MERCADO LTDA

CNPJ nº 06.300.103/0001-53

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ALEXANDRE MÜLLER, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 951.754.740-49 e Carteira de Identidade nº 4074050875, expedida pela SSP/RS, em 25/04/2011, residente e domiciliado na Rua Felipe Müller, nº 21, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, empresário com estabelecimentos matriz na Avenida Salvador, nº 2.139, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.106.576.65-3 e CNPJ sob nº 06.300.103/0001-53, e estabelecimento filial na Avenida Salvador, nº 603, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.901.408.47-1 e CNPJ sob nº 06.300.103/0002-34, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, **transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócio o Sr. **HÉLIO INÁCIO MÜLLER**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 285.680.950-20 e Carteira de Identidade nº 602244724, emitida pela SSP/RS, em 10/06/2008, residente e domiciliado na Rua Felipe Müller, nº 43, Bairro, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refe presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Autenticado digitalmente em https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 98

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E DOMICILIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPER MULLER MERCADO LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Salvador, nº 2.139, Bairro Centro, no município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000.

Parágrafo único: Além do estabelecimento matriz acima identificado, a sociedade desenvolve suas atividades pelo seguinte estabelecimento filial:

Nº	Endereço	CNPJ-MF	Capital R$
Filial 01	Avenida Salvador, nº 603, Bairro Centro – TUPANDI-RS	06.300.103/0002-34	R$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

O estabelecimento matriz da sociedade tem por objeto explorar as atividades de:

I – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

II – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

III – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

IV – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

O estabelecimento filial da sociedade tem por objeto explorar as atividades de:

I – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

II – Fabricação de produtos de carne;

III – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

IV – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

V – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Assinado digitalmente em https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PJ (10782732) SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 99
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
FILIAIS, AGÊNCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade desenvolve suas atividades através dos seguintes estabelecimentos:

Nº	**Endereço**	**CNPJ-MF**	**Capital R$**
Matriz	Avenida Salvador, nº 2.139, Bairro Centro – TUPANDI-RS	06.300.103/0001-53	R$ 56.500,00
Filial 01	Avenida Salvador, nº 603, Bairro Centro – TUPANDI-RS	06.300.103/0002-34	R$ 2.000,00

Parágrafo Segundo: O capital destinado aos estabelecimentos filiais é desagregado do Capital Social da matriz, sem que seja necessária nenhuma descapitalização ou integralização, sendo valores meramente informativos.

CLÁUSULA QUINTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) dividido em 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, formado por todo acervo patrimonial da empresa, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nº	Quotista	Nº Quotas	Valor das quotas	%
01	Alexandre Müller	40.950	R$ 40.950,00	70,00
02	Hélio Inácio Müller	17.550	R$ 17.550,00	30,00
	Total	**58.500**	**R$ 58.500,00**	**100,00**

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Autenticado digitalmente em https://www.certificadodigital.com.br/
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PU (1077627/32) SEI 53145.005356/2023-11 / pg. 100

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Parágrafo primeiro: O capital social é aumentado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), mediante a integralização de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, já realizados anteriormente na empresa para suprimento de caixa da empresa.

Parágrafo segundo: O sócio **Alexandre Müller** cede e transfere onerosamente parte de suas quotas sociais correspondentes a 17.550 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta) quotas sociais de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio ingressante **Hélio Inácio Müller** pelo valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais). O sócio **Alexandre Müller** declara ter recebido o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais) do sócio **Hélio Inácio Müller**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo terceiro: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEXTA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito a preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá *individualmente* aos sócios **Alexandre Müller** e/ou **Hélio Inácio Müller**, com poderes de administrar a sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer resa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Assinado digitalmente em https://www.certisign.com.br
https://validar.iti.gov.br - https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PU (1077627/2) SEI 99145.009336/2023-11 / pg. 101
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA
DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ALTERAÇÕES

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento, se assim deliberarem os seus sócios, ressalvado o disposto no art. 1.061 e no §1º do art. 1.063, pelos votos correspondentes, no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social,

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/2240506, refer presa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Autenticado digitalmente em https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações 1 0 (1007627/32) SEI 53115.005336/2023-11 / pg. 102
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

nos casos previstos a mais de ½ (metade) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VII do art. 1.071; pela maioria dos votos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para o exercício dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições aqui encartadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em **via única**, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos de direito.

HARMONIA-RS

Tupandi – RS, 16 de agosto de 2017

Alexandre Müller

HARMONIA-RS

Hélio Inácio Müller

Testemunhas:

Fernanda Fink
RG: 90545909171
Expedida pela SSP/RS

Daniele Erbes Steffens
RG: 1090657865
Expedida pela SSP/RS

TABELIONATO SCHMITZ
RUA FELIPE HILGERT, 425 - FONE: (51) 3695-1460 - CEP 95785-000 - HARMONIA / RS
EDEMAR WILSON SCHMITZ - Tabelião
cartorioharmonia@terra.com.br
Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ALEXANDRE MULLER e HÉLIO INÁCIO MÜLLER. Dou fé. DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
Harmonia, 18 de agosto de 2017
Ana Paula Fink Kuhn - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 9,00 + Selo digital: R$ 2,80 (0297.01.1700005.00850 a 00851) R$ 11,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2017 SOB Nº: 43208165938
Protocolo: 17/224050-6, DE 18/08/2017
SUPER MULLER MERCADO LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Ju cial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/224050-6, refe resa SUPER MULLER MERCADO LTDA, NIRE 4320816593-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43208165938, em 29/0 validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do prot chave de segurança NHK3Y. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 16:43, por Cleverton Sign rio Geral.
Assinado digitalmente em https://verificador.iti.br
https://legalog-autenticidade-assinatura-camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PU (1077752) SEI 33143.005336/2023-11 / pg. 103
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Lista manifestações PJ (10762732) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 104

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DOCUMENTOS ANEXADOS, Conforme ordem citada no edital.

8 – Manifestações em apoio, em quantidade suficiente para demonstrar a representatividade da entidade na área que pretende executar o Serviço, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 e anexos 3 e 4 da portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC (anexos 3 e 4 deste edital).

- **Manifestações de apoio Pessoa FÍSICAS.**

1) **Elizandro Poggiatto Gazolla**
2) **Sérgio Luiz Lottermann**
3) **Rubi Maus**
4) **Marcelo Simon**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	**ELIZANDRO FOGGIATTO GAZOLLA**				
Endereço:	**RUA FABIANA RECKTENVALD, Nº 00000, CASA, BAIRRO CENTRO**				
Município:	**TUPANDI**	UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
RG:	**1089129272**	Órgão Emissor:	**SSP-RS**	CPF	**006.018.640-26**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizandro Foggiatto Gazolla

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 22 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (1078279) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 106





9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (1078279) SEI 5511.005356/2023-11 / pg. 107





9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupandi
Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74 - Centro - Tupandi
Fone: 51 3635-8101 - Cel.: 51 99774-3708
asdectupandi@gmail.com - CNPJ: 92122647/0001-04

Fatura de Serviço de Água

Proprietário do Imóvel ELIZANDRO FOGGIATTO GAZOLLA
RUA FABIANA RECKTENVALD, 00000
CASA
Usuário TUPANDI, CEP: 95775000

Nº de Cadastro	Mês / Ano	Setor
1167	01/2023	4

CONSUMO DO MÊS

Hidrômetro 0000044166
Leitura Anterior 295
Leitura Atual 305
Consumo (m³) 10
Data Leitura 26/01/2023
Média mensal (m³) 6,60

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS	CONSUMO(m³)
12	5,00
11	9,00
10	6,00
09	7,00
08	6,00

JUROS E MULTAS R$ 0,00
TARIFA EXCESSO R$ 0,00
TAXA EXPEDICAO R$ 0,00
PRESTACAO R$ 0,00
ALUGUEL HIDROMETRO R$ 0,00
TARIFA Residencial - Num Tarifas 1 Tar.Minima R$ 57,00
ID Debito conta Sicredi: 0116701167
ID Debito conta Banrisul: 01167011673

Ocorrência: 0 - **Cód. Arrec.:** 020044862

Pagamento após vencimento ocasionará juros de 1%, multa de 2% e correção monetária.

Vencimento	Total a pagar
10/02/2023	57,00

Sr. Consumidor: Caso nao tenha caixa de correspondencia para entrega da fatura, favor providenciar!

DATA EXAME: 02/01/2023 ID POCO: 4

PARAMETROS	PADRAO DE QUALIDADE	MEDIA
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	4UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,0 mg/L	0,70mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia Coli	Ausente em 100mL	Ausente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PT (1078279) SEI 5511.005356/2023-11 / pg. 109

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

	QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	**SÉRGIO LUIZ LOTTERMANN**					
Endereço:	**AVENIDA SALVADOR, Nº 00803, BAIRRO CENTRO**					
Município:	**TUPANDI**		UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
RG:	**2033349479**	Órgão Emissor:		**SSP-RS**	CPF	**450.928.850-68**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (1078279) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 110


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2033349479

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2012

NOME
SÉRGIO LUIZ LOTTERMANN

FILIAÇÃO
OSCAR ERNY LOTTERMANN
MARIA LORI LOTTERMANN

NATURALIDADE
TUPANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
25/11/1966

DOC. ORIGEM
C CAS 1420 BOM PRINCÍPIO RS
LV A8 FL 67

CPF
450.928.850-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

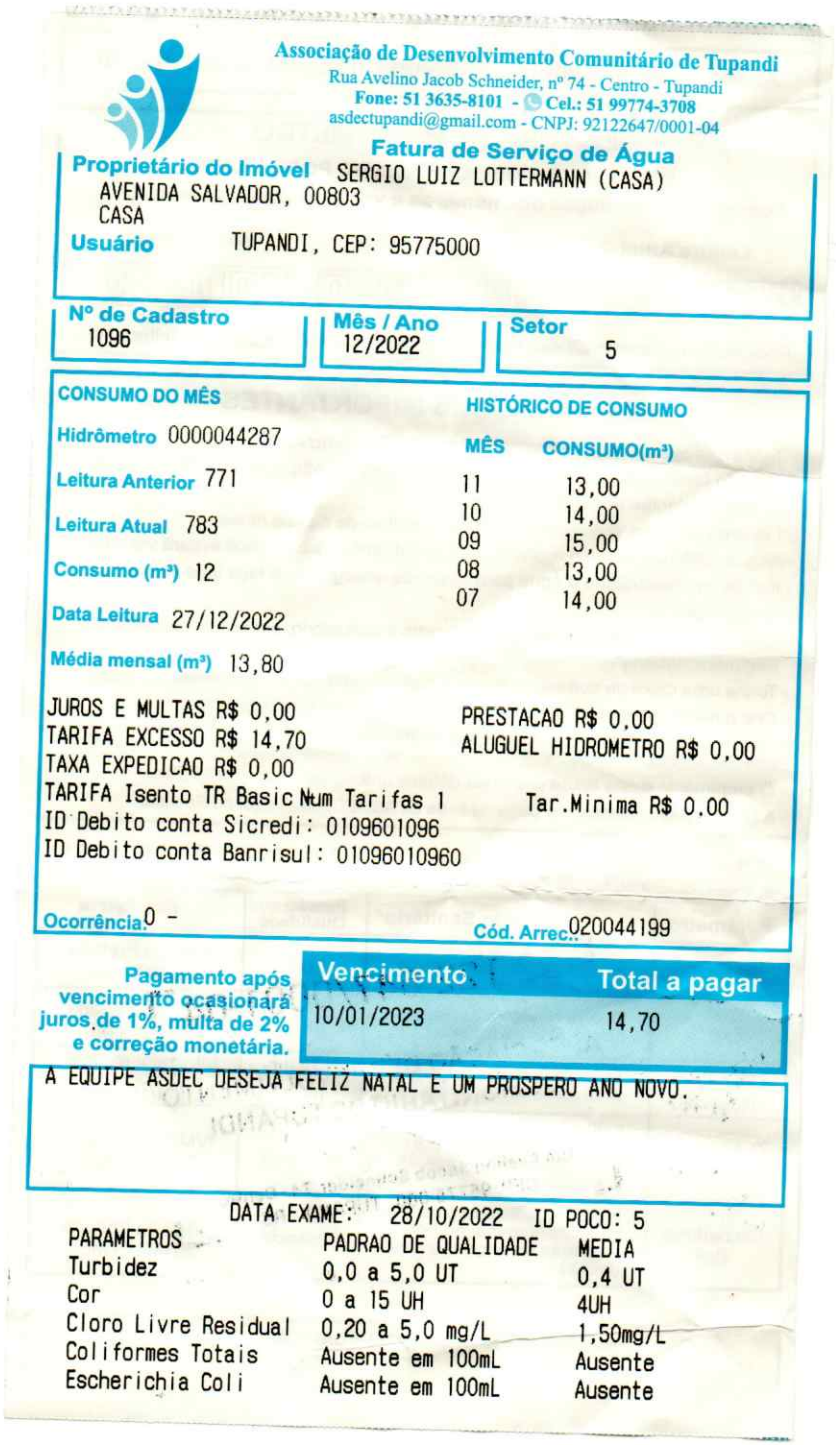
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153387 / 153387

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupandi
Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74 - Centro - Tupandi
Fone: 51 3635-8101 - Cel.: 51 99774-3708
asdectupandi@gmail.com - CNPJ: 92122647/0001-04

Fatura de Serviço de Água

Proprietário do Imóvel SERGIO LUIZ LOTTERMANN (CASA)
AVENIDA SALVADOR, 00803
CASA
Usuário TUPANDI, CEP: 95775000

Nº de Cadastro	Mês / Ano	Setor
1096	12/2022	5

CONSUMO DO MÊS

Hidrômetro 0000044287
Leitura Anterior 771
Leitura Atual 783
Consumo (m³) 12
Data Leitura 27/12/2022
Média mensal (m³) 13,80

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS	CONSUMO(m³)
11	13,00
10	14,00
09	15,00
08	13,00
07	14,00

JUROS E MULTAS R$ 0,00
TARIFA EXCESSO R$ 14,70
TAXA EXPEDICAO R$ 0,00
PRESTACAO R$ 0,00
ALUGUEL HIDROMETRO R$ 0,00
TARIFA Isento TR Basic Num Tarifas 1 Tar.Minima R$ 0.00
ID Debito conta Sicredi: 0109601096
ID Debito conta Banrisul: 01096010960

Ocorrência 0 - **Cód. Arrec.** 020044199

Pagamento após vencimento ocasionará juros de 1%, multa de 2% e correção monetária.

Vencimento	Total a pagar
10/01/2023	14,70

A EQUIPE ASDEC DESEJA FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO.

DATA EXAME: 28/10/2022 ID POCO: 5

PARAMETROS	PADRAO DE QUALIDADE	MEDIA
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	4UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,0 mg/L	1,50mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia Coli	Ausente em 100mL	Ausente

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (4078279) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 112

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RUBI MAUS				
Endereço:	RUA ELI HARTMANN, Nº 132, LOT CRISTO REI				
Município:	TUPANDI	UF:	RS	CEP:	95.775-000
RG:	6040015478	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF	474.060.620-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rubi Maus

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 22 de fevereiro de 2023.

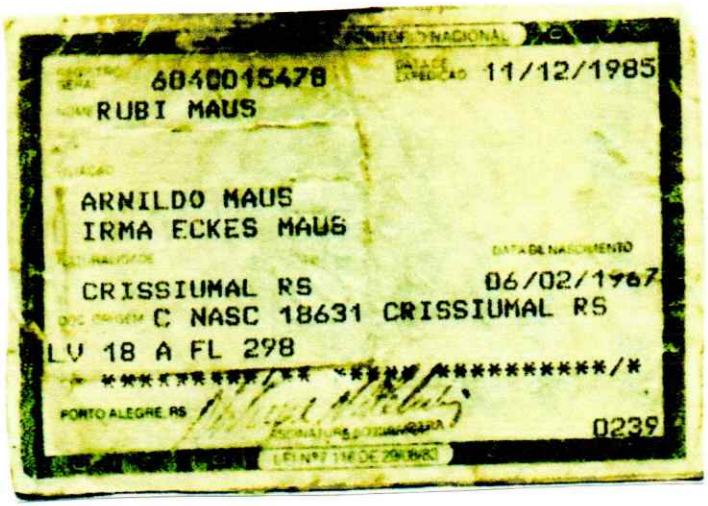
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (1078275) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 113





9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (1807627) SEI 5014.003356/2023-11 / pg. 114



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

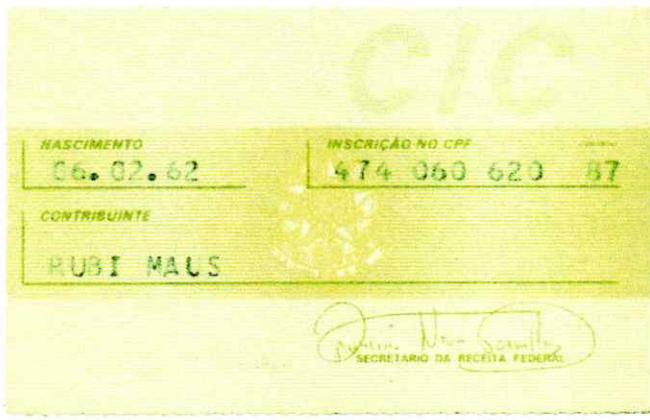
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rubi Maus



C/C

NASCIMENTO 06.02.62

INSCRIÇÃO NO CPF 474 060 620 87

CONTRIBUINTE

RUBI MAUS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

RGE
Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 – Bairro Fazenda São Borja – São Leopoldo – RS – CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

USO EXCLUSIVO RGE

RUBI MAUS
R ELI HARTMANN, 132
LOT CRISTO REI
95775-000 TUPANDI/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	TPDBU004-00000198	4371544	1/1	24/01/2023	16/02/2023	31/01/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial | **Tipo de Fornecimento:** Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

RUBI MAUS
R ELI HARTMANN, 132
LOT CRISTO REI
95775-000 - TUPANDI/RS
CPF ***.***.620-**

Código da Instalação
3095322169

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
19/01/2023	21/12/2022	29

Próxima leitura: 16/02/2023

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	31/01/2023	R$ 236,64

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 026978488 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43230102016440000162660000269784881086604960
Protocolo de autorização: 1432300003624104 - 20/01/2023 às 02:51:24

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação Nº 908103109159	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD JAN/23	kWh	286,000	0,43754000	0,45957343	120,58				0,98	4,47
Consumo - TE JAN/23	kWh	286,000	0,26162000	0,32891609	94,07	94,07	17,00	15,99	0,59	2,67
Total Distribuidora			0,26162000		224,65					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JAN/23					11,99					
Total consolidado					236,64	94,07		15,99	1,57	7,14

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	94,07	17,00	15,99
PIS/PASEP	208,66	0,75	1,57
COFINS	208,66	3,42	7,14

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JAN/23	286	29
DEZ/22	280	32
NOV/22	203	31
OUT/22	199	30
SET/22	229	32
AGO/22	222	30
JUL/22	254	32
JUN/22	234	30
MAI/22	216	29
ABR/22	246	32
MAR/22	260	30
FEV/22	281	28
JAN/22	243	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4371544	Energia Ativa-kWh	único	43324	43610	1,00	286

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 10 Dias
Verde 19 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (4078279) SEI 531.15.003356/2023-11 / pg. 116

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	**MARCELO SIMON**				
Endereço:	**AV. SALVADOR, Nº 1989, APTO 502, BAIRRO CENTRO**				
Município:	**TUPANDI**	UF:	**RS**	CEP:	**95.775-000**
RG:	**1048606519**	Órgão Emissor:	**SSP-RS**	CPF	**627.857.610-49**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI – ASPAT -, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Tupandi, RS, 20 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de **cópia** da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Lista manifestações PF (1007627533) SEI 53115.003356/2023-11 / pg. 117



Lista manifestações PF (10762733) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 118
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MARCELO SIMON
AV SALVADOR 1989 AP 502
CENTRO
95775-000 TUPANDI RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	TPDBU003-00000284	4871025	1/1	23/02/2023	20/03/2023	02/03/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

Código da Instalação
3095714754

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
16/02/2023	19/01/2023	28

Próxima leitura 20/03/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

MARCELO SIMON
AV SALVADOR, 1989 AP 502
CENTRO TUPANDI - RS
95775-000
CPF: ******.610-**

NOTA FISCAL Nº 030193998 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
43230202016440000162660000301939981051721305
Protocolo de autorização: 1432300008832623 -17.02.2023 às 03:13:36

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
FEV/2023	02/03/2023	R$ 354,25

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapideze segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,
de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação Nº 906353808460	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,45%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD FEV/23	kWh	428,0000	0,43754000	0,45672898	195,48				1,47	6,74
Consumo - TE FEV/23	kWh	428,0000	0,26162000	0,32901870	140,82	140,82	17,00	23,94	0,88	4,03
Total Distribuidora					336,30					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP FEV/23					17,95					
Total consolidado					**354,25**	**140,82**		**23,94**	**2,35**	**10,77**

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	140,82	17,00	23,94
PIS/PASEP	312,36	0,75	2,35
COFINS	312,36	3,45	10,77

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
FEV 23	428	28
JAN 23	406	29
DEZ 22	384	32
NOV 22	318	31
OUT 22	381	30
SET 22	397	32
AGO 22	397	30
JUL 22	483	32
JUN 22	486	30
MAI 22	337	29
ABR 22	350	32
MAR 22	375	30
FEV 22	380	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4871025	Energia Ativa-kWh	único	26445	26873	1,00	428

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	12 Dias
Verde	16 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

PIX - Pague Aqui

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
030193998 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110013147467	354,25	02/03/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

PONTO CERTO	RUA JULIO DE CASTILHOS 885 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 314-FELIZ	RUA SANTA CATARINA 340 - CENTRO
TOTAL LIVRARIA E BAZAR	RUA EMANCIPACAO 237 - CENTRO

autenticação mecânica

836000000031 542500863353 433870310011 100131474676

Autenticado eletronicamente com base na Lei 14.063/2020
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Lista manifestações PF (0078279) SEI 331-P/0003336/2023-11 / pg. 119

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Processo nº: **53115.005356/2023-11.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10762726

III - ata de constituição da entidade: 10762727

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10762728

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10762716, 10762718, 10762720, 10762722, 10762725

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10762715, 10762717, 10762719, 10762721, 10762723

VII - manifestações em apoio: 10762732, 10762733

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10762729

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046718** e o código CRC **154A5674**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Checklist 11046718 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11
Referência: 264359.0026463/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT
Assunto: INSERÇÃO MANUAL DOCUMENTOS NO SEI

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11050092) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 01/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 02:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11050093** e o código CRC **A21AE2E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11050093 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 121

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24438/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT** (CNPJ nº 29.655.543/0001-29)
RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, Nº 74, SALA 201, BAIRRO - CENTRO
95.775.000 - Tupandi/RS

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026463/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tupandi/RS**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005356/2023-11**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: **264359.0026463/2023**

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11072681** e o código CRC **290B56A2**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11072681

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Data de Envio:
22/08/2023 15:28:50

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
josoerodrigodietrich@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005356/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11072681.html

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **14:29:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo CNPJ (11113650) SEI 53115.005536/2023-11 / pg. 125

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:55 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **7536.BEB4.16E2.0A48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:24:03 do dia 14/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Stars 01 Fls 127 SEI 53115.051536/2023-11 / pg. 127

Imprimir Voltar

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Stare Decisis Nº 24 - SEI 0014105535 - 23-11 / pg. 128



. INDICADO PELA ENTIDADE EM TUPANDI/RS.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	TUPANDI	53115.005356/2023	211	29S2927	51W2457	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
0.03	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.73	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.62	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
7.20	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
7.96	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
10.39	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.81	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE SALVADOR DO SUL
[illegible]	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11119839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 130

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.83	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.86	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
11.05	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
11.14	RS	FELIZ	53115.008186/2021	33	29S2753	51W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.54	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.66	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDEF	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.78	RS	FELIZ	53115.025980/2022	33	29S2758	51W1751	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
12.06	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53115.013770/2022	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
[illegible]	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.95	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
14.95	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.01	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.01	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.43	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
15.59	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.99	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
[illegible]	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.56	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
16.74	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
17.06	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE SAO JOSE DO HORTENCIO(ASH)
17.24	RS	VALE REAL	53115.018377/2023	0	29S2422	51W1600	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
17.29	RS	VALE REAL	53115.023979/2021	0	29S2422	51W1558	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
18.43	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
18.44	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
[illegible]	RS	BROCHIER	53115.003821/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	RS	BROCHIER	53115.008158/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
19.58	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
20.82	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
22.38	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.38	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.44	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
22.49	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
22.53	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
[illegible]	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.68	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
22.75	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53115.011964/2021	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4123	51W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.97	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARLOS BARBOSA
23.21	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.009772/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.026700/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53115.011943/2022	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.012181/2020	19	29S1734	51W2951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.066963/2018	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53900.025388/2015	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.59	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53115.001101/2021	20	29S4109	51W1908	REN	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOT	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
[illegible]	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11113839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 137

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 2:41 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.69	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.013769/2023	20	29S3605	51W1141	POT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.93	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.006504/2023	20	29S3623	51W1143	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
25.29	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.60	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
26.60	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
26.90	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
27.12	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
[illegible]	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11113839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 138

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.22	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.25	RS	IVOTI	53115.023268/2023	19	29S3540	51W0939	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.67	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.76	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE
27.95	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO
28.15	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI
28.18	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.23	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
28.26	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DOS LIRIOS - ACOVAL DO MUNICIPIO DE PICADA CAFE-RS
28.27	RS	GARIBALDI	53115.006647/2022	33	29S1510	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.35	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
28.35	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO
28.47	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE
28.48	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.49	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	ARQDEF	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.49	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	DEC	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.59	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
28.66	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
28.67	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAO - ACP
28.74	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.74	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.82	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4150	51W1409	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE
[illegible]	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.54	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDEF	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.03	RS	FARROUPILHA	53900.013830/2015	0	29S1339	51W2053	ARQCDI	AMAMUS - ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ESCOLA PUBLICA DE MUSICA
30.19	RS	FARROUPILHA	53900.036905/2015	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.011599/2016	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.077982/2018	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067869/2017	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067688/2019	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.43	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
[illegible]	RS	FARROUPILHA	53000.058900/2013	63	29S1325	51W2054	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE FARROUPILHA - ACF

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.50	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.64	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.69	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
30.82	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA
31.10	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
31.35	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.35	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.47	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.86	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
[illegible]	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.88	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
31.97	RS	NOVO HAMBURGO	01245.008975/2020	0	29S3852	51W0821	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
32.22	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.23	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.56	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
32.65	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
32.95	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.08	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.10	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
[illegible]	RS	DOIS IRMÃOS	53115.004978/2021	230	29S3500	51W0520	POT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.28	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0520	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53900.013418/2015	28	29S1257	51W1650	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.29	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1650	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM BONAMIGO
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.43	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDEF	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
33.44	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.56	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.69	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
33.76	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.77	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.77	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.95	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
34.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
34.08	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
34.33	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
34.35	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
34.60	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
34.60	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
[illegible]	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.64	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
34.66	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
35.72	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
35.87	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
35.89	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.89	RS	FARROUPILHA	53115.033174/2022	63	29S1026	51W2048	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.11	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
36.16	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53115.015149/2022	0	29S4233	51W0810	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
36.61	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
36.78	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
36.83	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.84	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
36.89	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
36.92	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
36.93	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
37.15	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.19	RS	NOVO HAMBURGO	53115.013917/2022	302022	29S4306	51W0803	ADR	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.36	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
37.39	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3103	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	53900.050440/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53900.074107/2015	14	29S0959	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.45	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.45	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA
37.45	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.49	RS	NOVO HAMBURGO	53115.030622/2021	0	29S4235	51W0716	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.053451/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.047881/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.79	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
37.90	RS	CAXIAS DO SUL	53900.027989/2014	28	29S1121	51W1403	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCDI	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
38.05	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1114	51W1406	DEC	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	01250.005891/2017	28	29S1114	51W1406	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.19	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
38.20	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
38.22	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.23	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
38.30	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
[illegible]	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DE TEUTONIA
38.39	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
38.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
38.73	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
38.77	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
38.82	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.82	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
38.83	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO HARMONIA
39.03	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO ONDAS NOVAS
39.31	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
39.67	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU
39.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
39.73	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
39.74	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
39.75	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.92	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
40.17	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
40.22	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
40.30	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
[illegible]	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.57	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.57	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	ARQDEF	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.58	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
40.76	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
40.85	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
[illegible]	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11113839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 153

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.05	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
41.08	RS	FAZENDA VILANOVA	53115.005355/2023	208	29S3530	51W4927	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.16	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
41.18	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
[illegible]	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.29	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
41.41	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
41.70	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
41.87	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
41.99	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
42.13	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
42.30	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
42.52	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
42.63	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JARDIM AMERICA
42.78	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
42.82	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
43.05	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
43.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
43.40	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0837	51W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
43.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
43.45	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
43.63	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
43.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
43.79	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11113839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 156

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.95	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
44.04	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0951	51W0923	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.029057/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53900.032338/2015	5	29S0951	51W0923	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.040013/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.35	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.44	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.51	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53900.025992/2015	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.66	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
44.68	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
44.72	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
44.78	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.18	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.23	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL
45.33	RS	SERAFINA CORRÊA	53115.003176/2021	25	29S0809	51W1111	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERAFINENSE DE COMUNICACAO
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.025139/2020	28	29S0808	51W1112	POS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.063996/2018	28	29S0808	51W1112	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	LPE	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.36	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
45.36	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE COLINAS
45.39	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.39	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
45.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
45.44	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
45.48	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDEF	CENTRO CULTURAL MORGENSTERN
45.53	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIACAO COLHEITA
45.71	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.99	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDEF	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
46.13	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.
46.49	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
46.58	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
46.93	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
47.00	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE LOMBA GRANDE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.14	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
47.14	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
47.30	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
47.50	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER
47.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI
47.76	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
47.93	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
48.22	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
48.22	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
[illegible]	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0905	51W4330	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.39	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.41	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.45	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5349	51W1405	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.60	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
48.66	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
48.83	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.83	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.94	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
48.99	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
48.99	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
49.10	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
49.13	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
[illegible]	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11113839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 162

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.21	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.23	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
49.27	RS	CANOAS	53115.022092/2021	0	29S5417	51W1403	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
49.30	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	AUT	AZALEIAS DO VALE
49.35	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.39	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
49.52	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
49.59	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
49.60	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.60	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
49.64	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
49.65	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
[illegible]	RS	CANOAS	53115.005780/2020	0	29S5318	51W1056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL NOVA VIDA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo VIZINHOS (11113839) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 163

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO

Nº de Linhas: *0*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT** , na localidade de **TUPANDI/RS**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 29' 27" / 51° W 24' 57", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **TUPANDI/RS** (evento SEI nº 11113857) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11050092,pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11113859).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11113864** e o código CRC **521694A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11113864 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 166

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **12:06:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo CNPJ 8 (11506539)
SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 167

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:08:07 do dia 09/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://sei.anatel.gov.br/sei/autenticidade assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo ANATEL (11303547) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 168
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS	Município: Tupandi

Município	Canal
Tupandi	198

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 09/01/2024 **Hora:** 12:09:20

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros**

Tela Inicial Imprimir

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CHECKLIST

Município/UF: TUPANDI/RS

Processo nº: 53115.005356/2023-11 CNPJ: 29.655.543/0001-29

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (11305960)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 (Despacho 11050093)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11050092
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 10762726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10762727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/13 10762728 para o período de 19/09/2021 a 19/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich	062390990469/ 07.12.1974	Ivo Dietrich Teresa Valdeci Silva Dietrich	709.086.990-34	NÃO
Vice-Presidente: Aloísio Jungues	030016570469/ 20.06.1948	Pedro Afonso Jungues Rosalina Jungues	078.024.200-91	NÃO
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus	116109670400/ 16.08.1999	Leandro Vanderlei Neuhaus Maristela Inês Kroetz Neuhaus	024.440.210-88	NÃO
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura	088643710493/ 01.12.1986	Marcos Roberto Moura Simone da Silva Moura	009.261.200-85	NÃO
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich	067557580493/ 14.05.1977	Antonio Antunes Pereira Cristina Fernandes Pereira	778.104.140-20	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 10762729

10. Pesquisa Anatel 11305947 e Fiscaliza 11306245

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

*

RVAÇÕES: 09/01/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

- ENTIDADE HABILITADA. Não há concorrentes.

- O processo seguirá para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10762726

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, parágrafo 1, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'b', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'f', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fls. 05/06; Art. 14, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 08/09**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 08**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 27, Fls. 11/12**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts.7 e 8, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4, Fls. 02/03**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Arts. 29 e 30, Fl. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 11, III, 'b' e 'c', Art. 33, Fl. 13**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fl. 06; Art. 4, parágrafo 2, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, parágrafo 4, Fl. 03; Art. 33, parágrafo único, Fl. 13**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11305939

2.2 Certidão FGTS: 11307983

2.3 Certidão PGFN : 11307994

2.4 Certidão CNDT: 11307990

2.5 Certidão CNDA: 11305947

nsulta ao CEIS: 11308001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Checklist 11305962 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 171
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

4. Fiscaliza: 11306245

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11113864

OBSERVAÇÕES:

- O Formulário técnico (anexo 6) será solicitado.

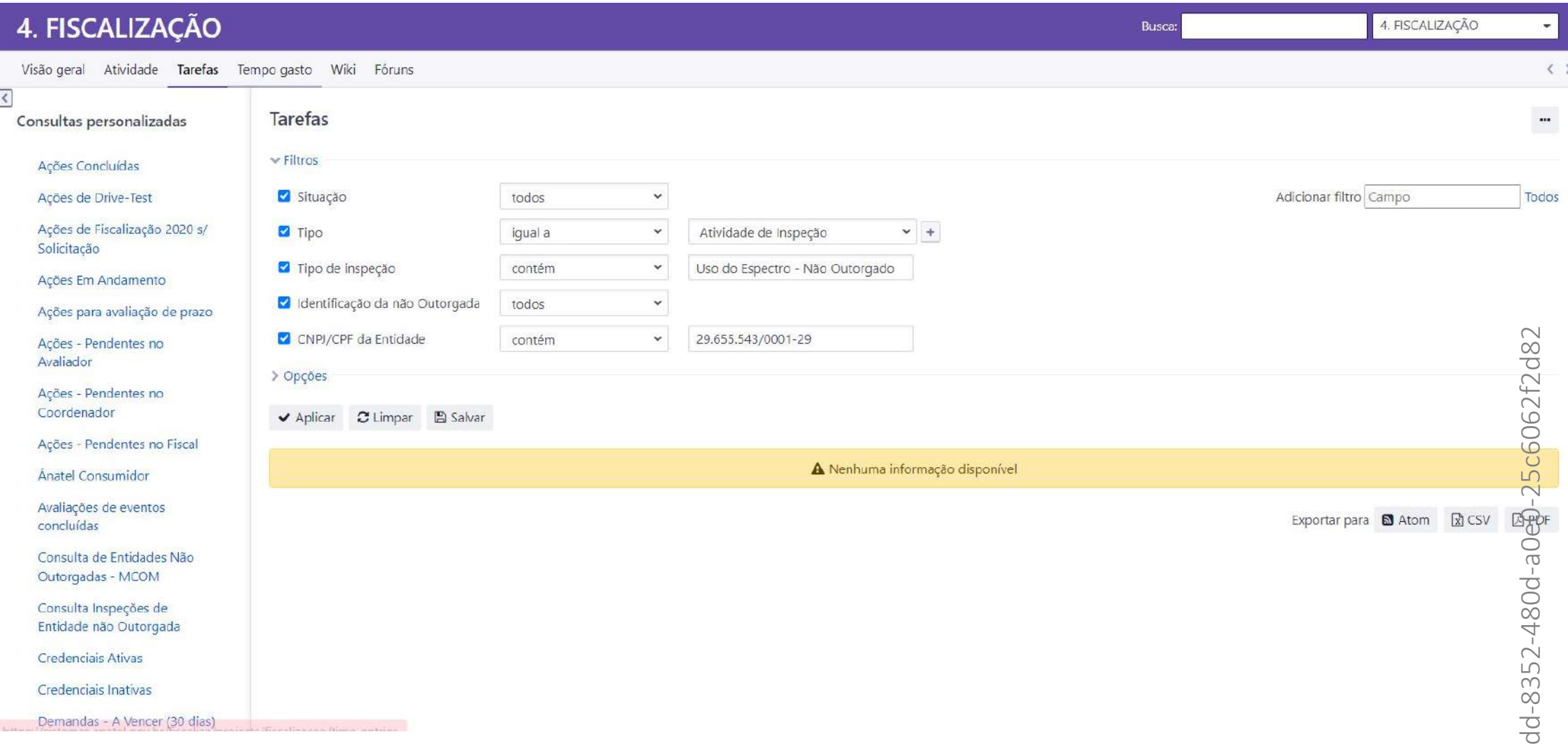
Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/01/2024, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11305962** e o código CRC **B8F959E3**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

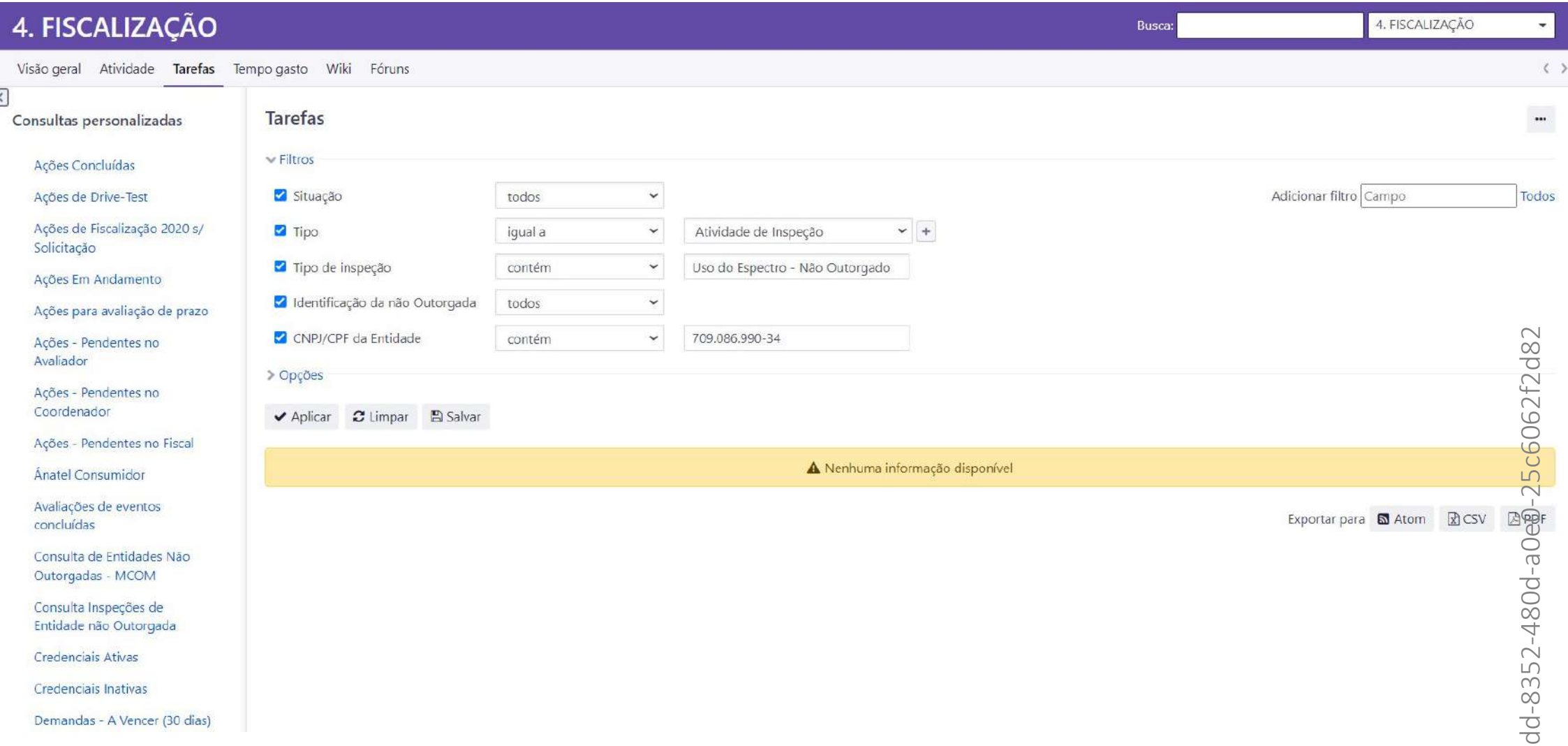
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Checklist 11305962 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 172



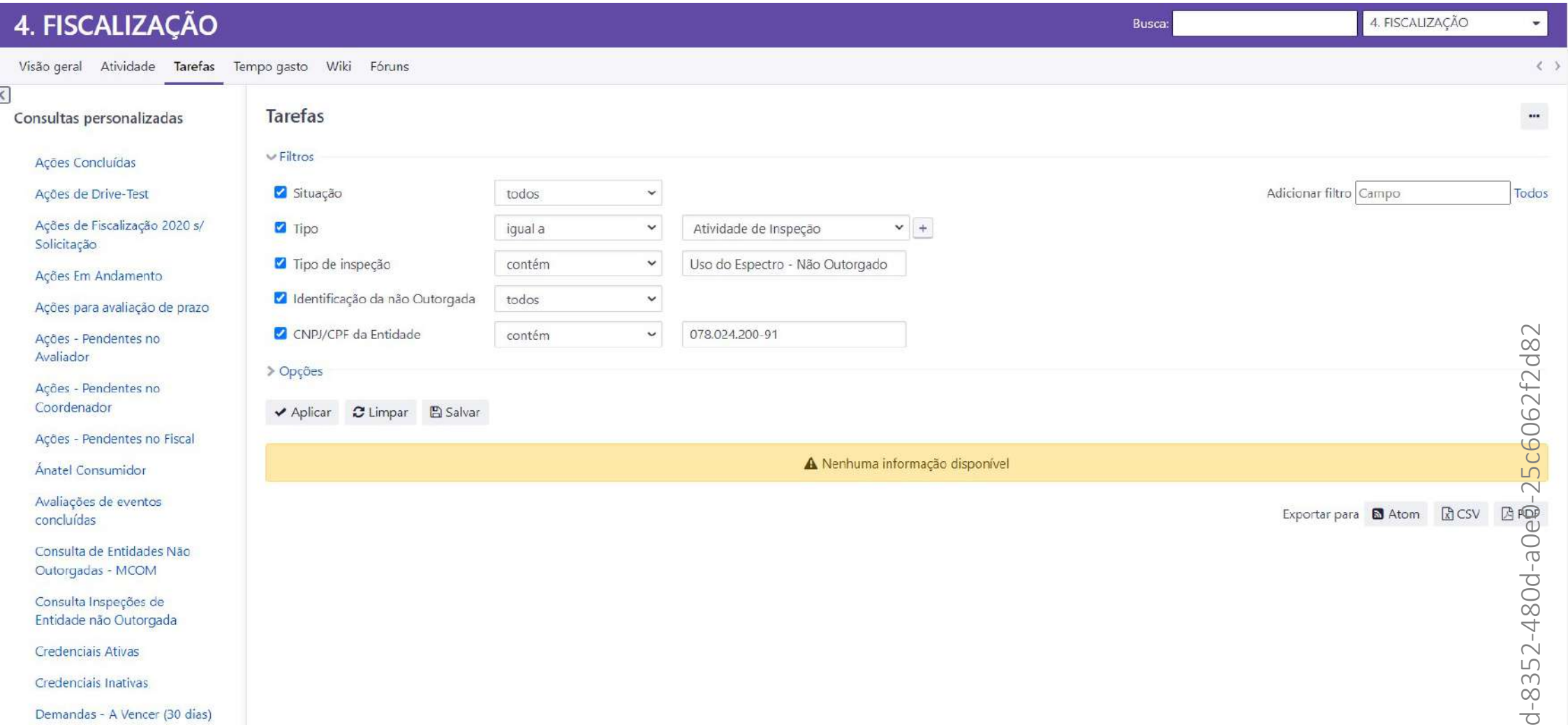
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



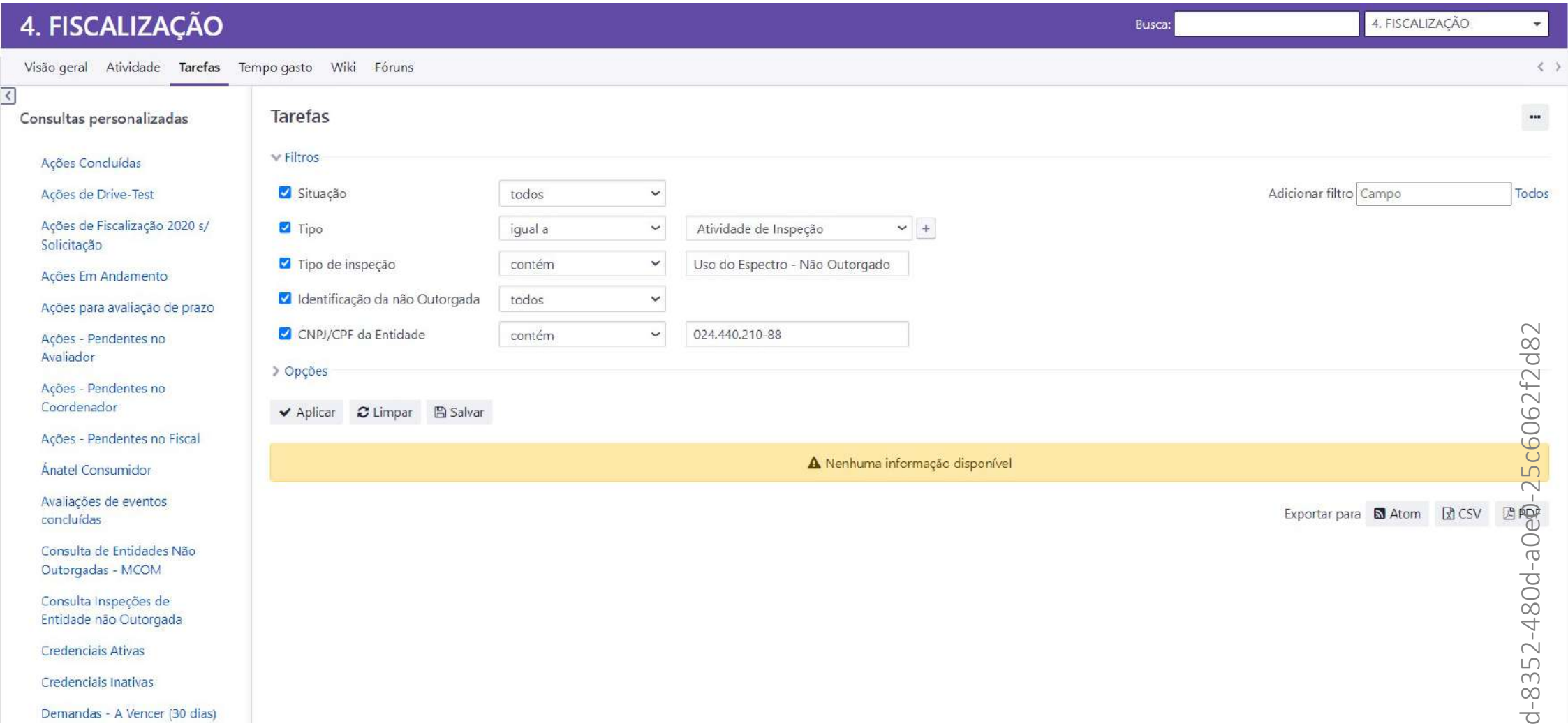
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



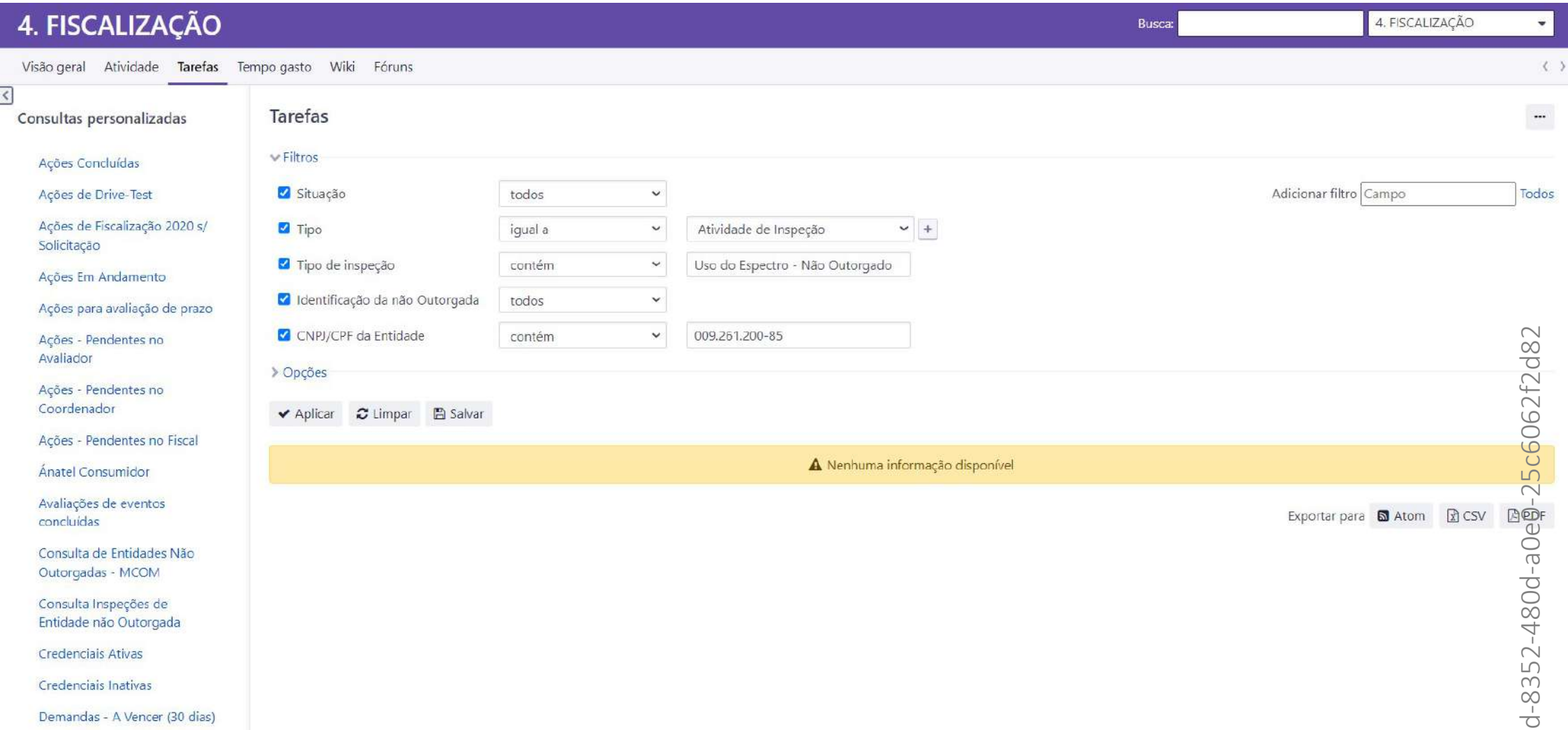
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



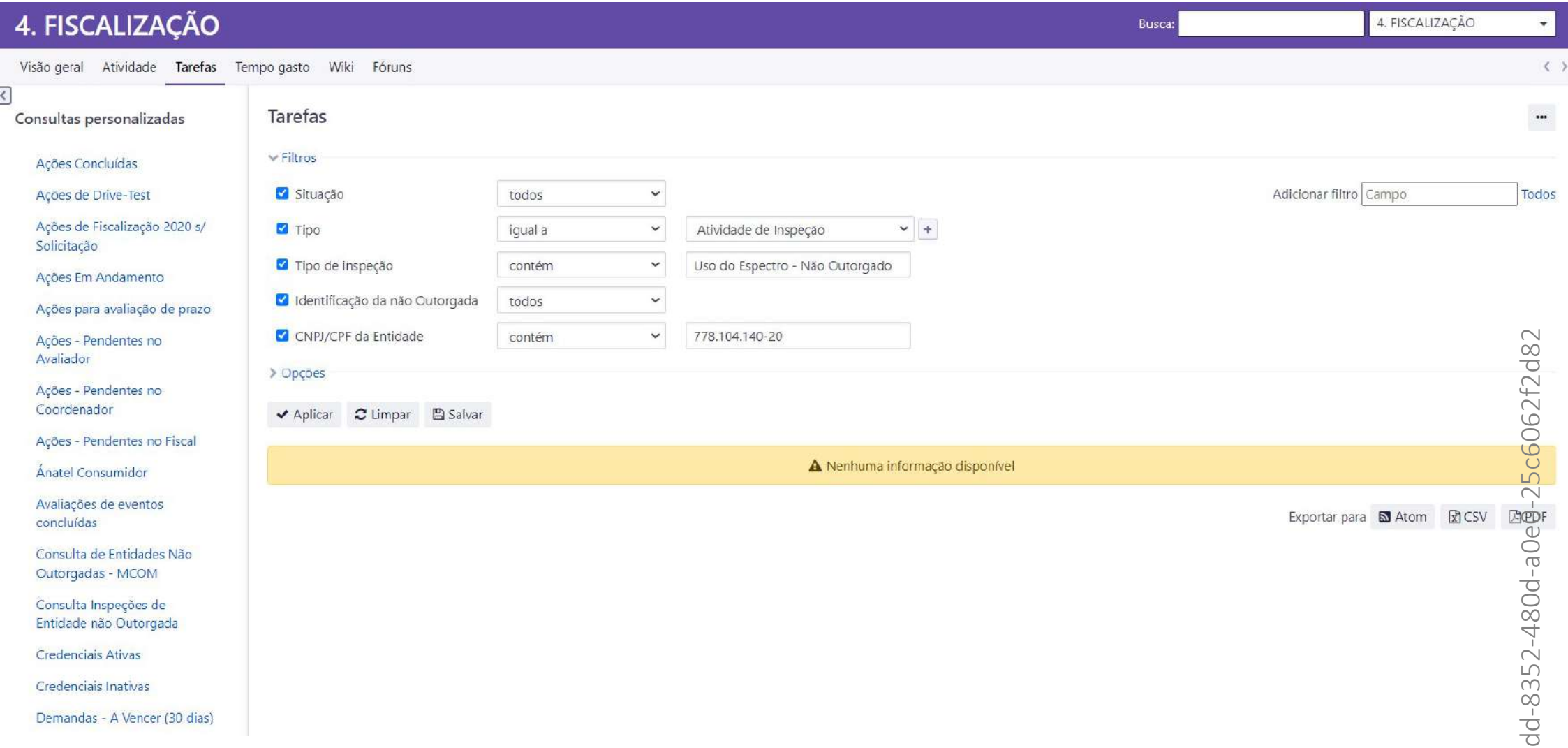
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



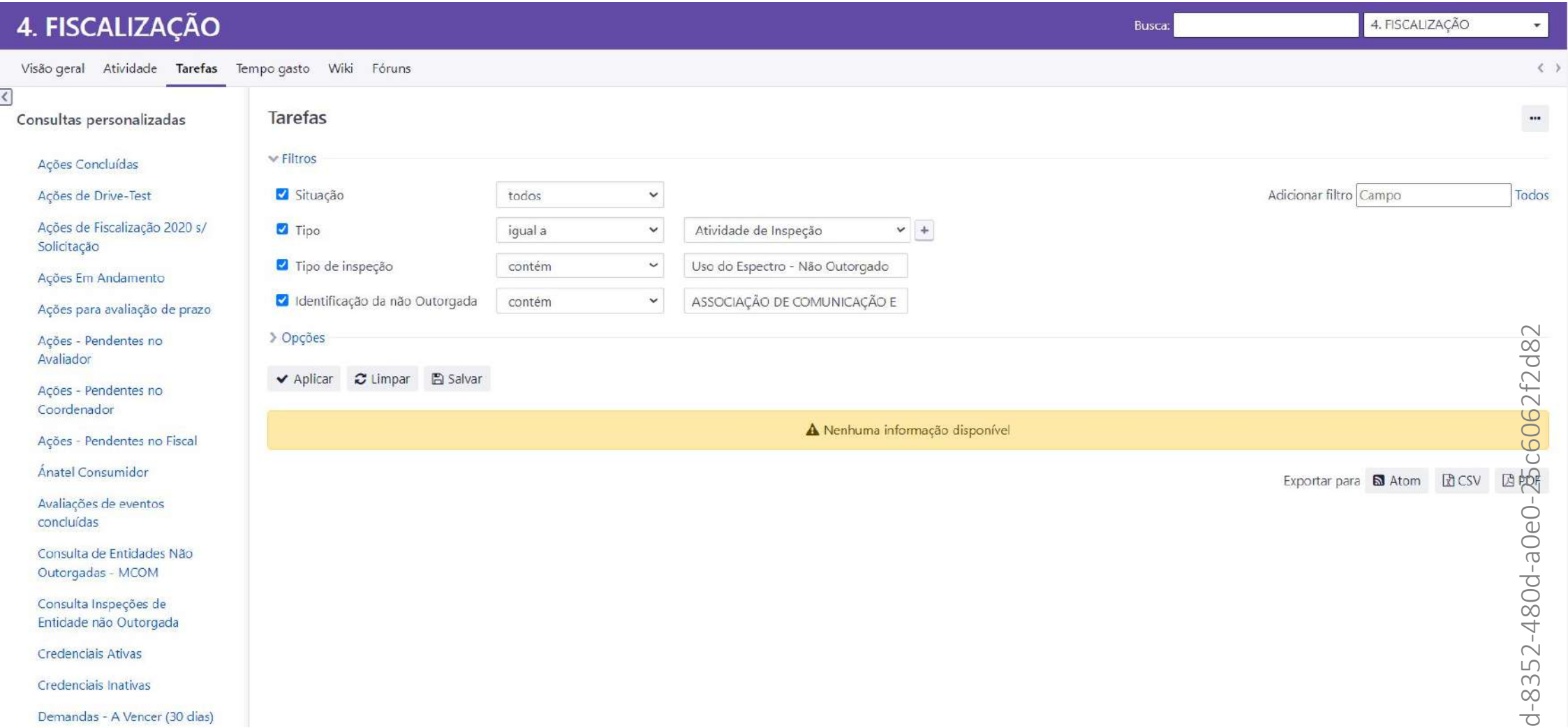
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



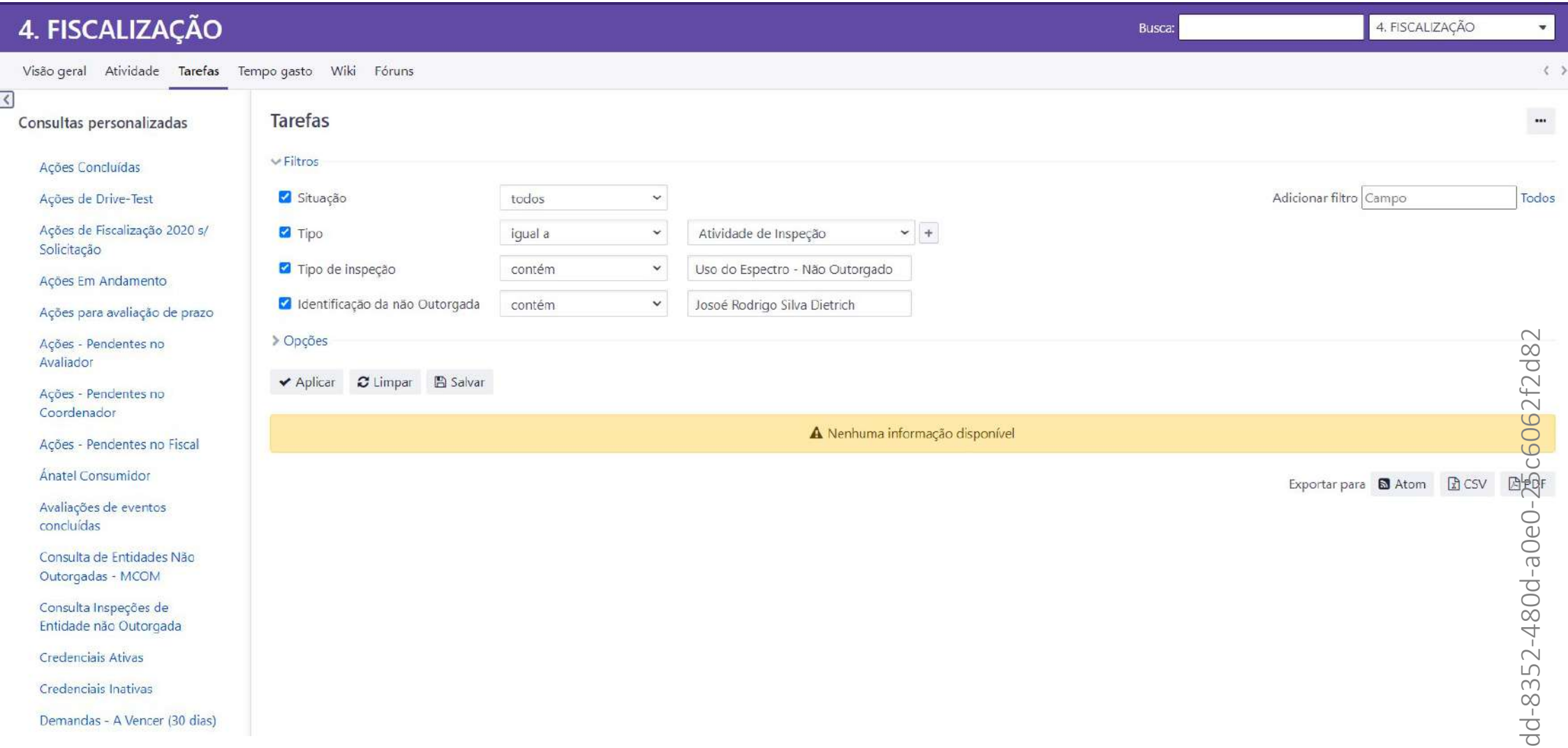
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



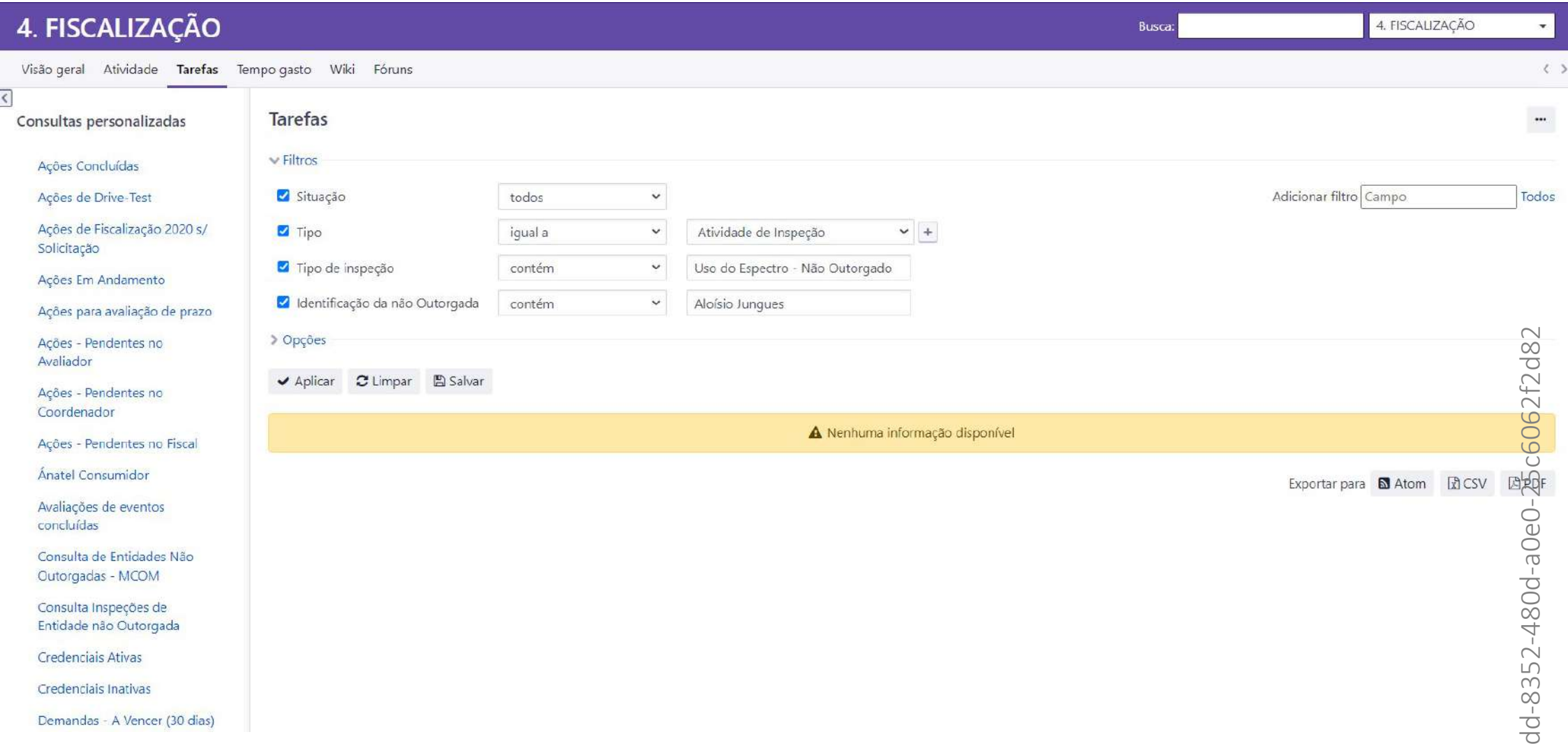
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



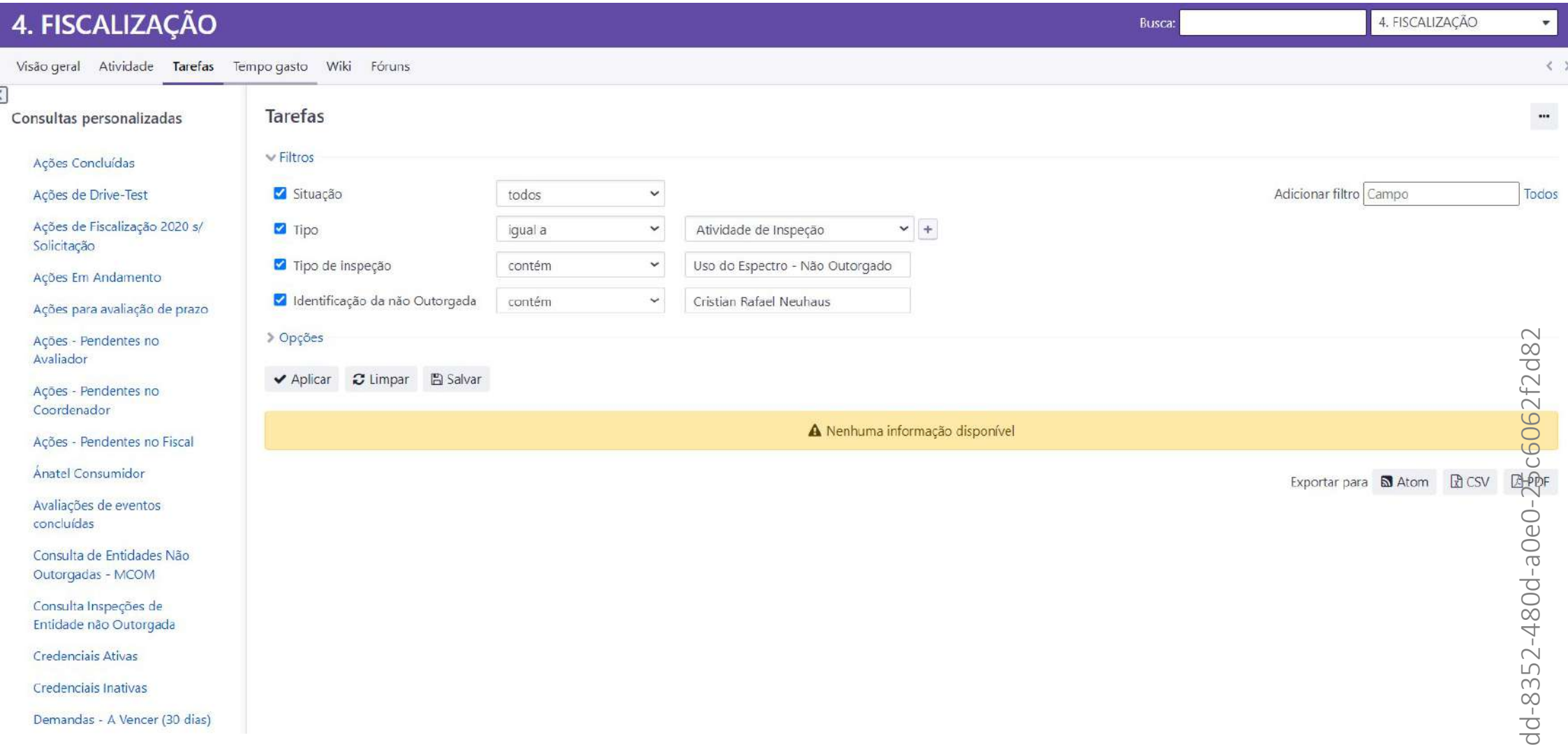
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



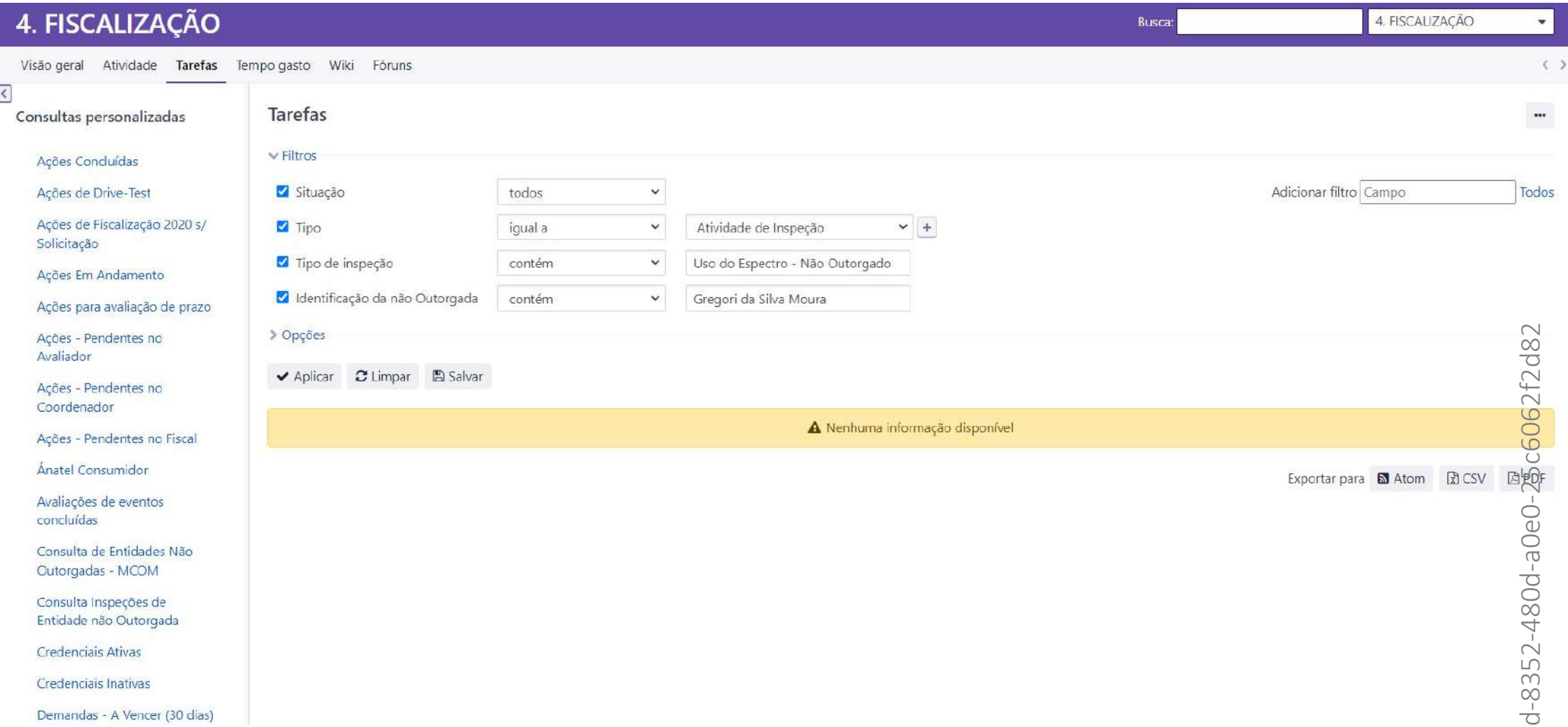
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



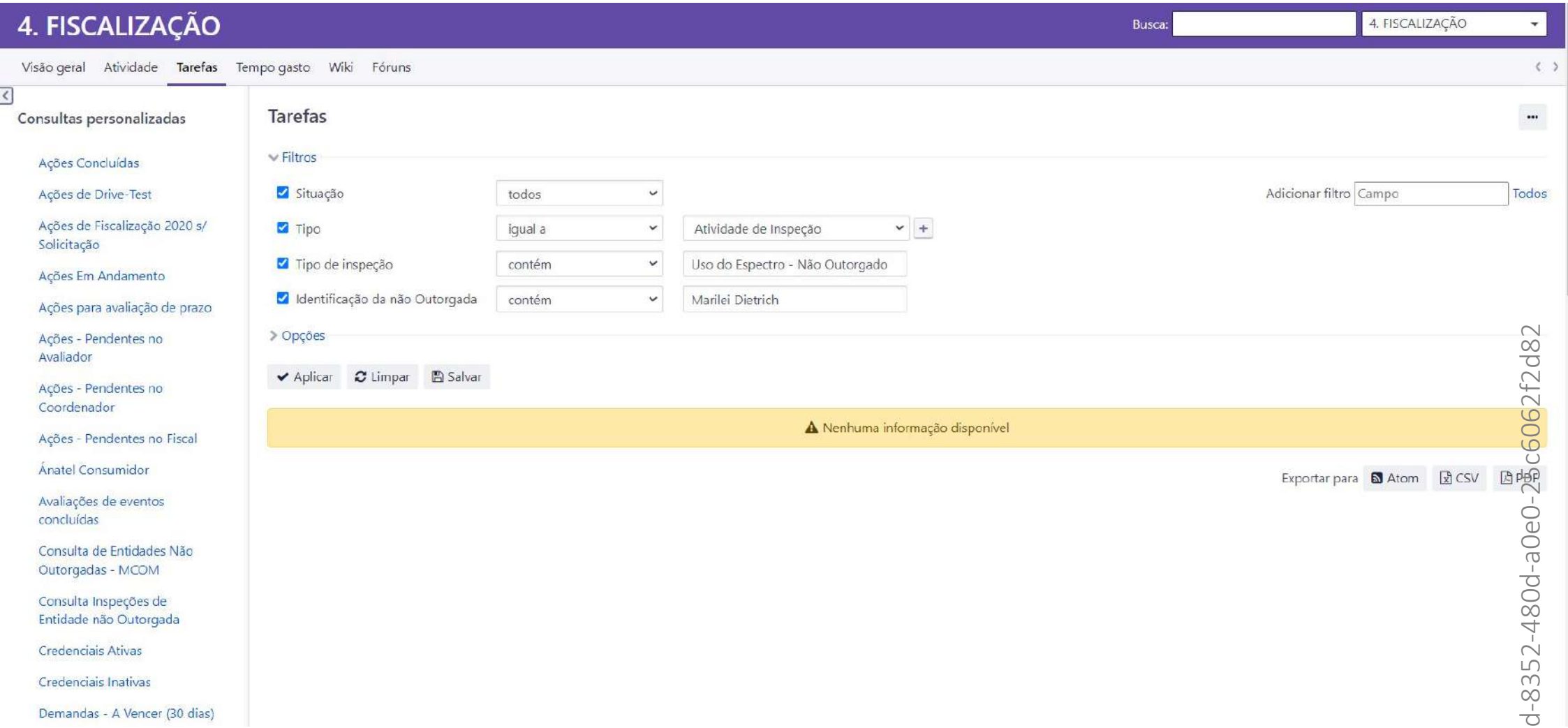
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT , na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2024, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11306245** e o código CRC **A5709657**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11306245 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 09/01/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11306322** e o código CRC **A52BE7FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11306322 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 186

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.655.543/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC
Endereço: RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122609205769371979

Informação obtida em 10/01/2024 08:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-autenticidade.assembleia.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão FGTS (11307983) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 187

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.655.543/0001-29
Certidão nº: 2345322/2024
Expedição: 10/01/2024, às 08:56:33
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.543/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Certidão CNDT (11307990) SEI 53115.005350/2023-11 / pg. 188

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:34 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: **E831.AC14.E94A.A27E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Certidão PGFN (1130/994) SEI 931119.003350/2023-11 / pg. 189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**, na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/01/2024, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11308001** e o código CRC **B3A175FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Despacho 11308001 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 190
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 840/2024/MCOM

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT** (CNPJ nº 29.655.543/0001-29)
Rua Avelino Jacob Schneider, n. 74, Sala 201 - Centro
95.775-000 - Tupandi/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.005356/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de TUPANDI/RS, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11308025**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é ão da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/01/2024, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11308015** e o código CRC **6AACE70A**.

Anexos:

- Anexo 6 (11308025).

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11308015

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.672

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	01/03/2023 14:48:25	01/03/2023 14:49:52	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:27	--
Preencher dados da empresa/01	01/03/2023 14:49:52	01/03/2023 14:58:38	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:46	--
Preencher quadro de diretores/01	01/03/2023 14:58:38	01/03/2023 15:29:04	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:30:26	--
Preencher documentos/01	01/03/2023 15:29:04	01/03/2023 15:44:56	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:15:52	--
Preencher manifestações/01	01/03/2023 15:44:56	01/03/2023 15:55:55	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:10:59	--
Revisar solicitação/01	01/03/2023 15:55:55	01/03/2023 15:58:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:07	--
Gerar processo no SEI/01	01/03/2023 15:58:02	01/03/2023 17:01:42	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	01:03:40	--
Represar solicitações/01	01/03/2023 17:01:42	13/03/2023 22:58:34	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	88:58:18	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:34	25/04/2023 16:11:22	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	332:11:22	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 16:11:22	15/01/2024 15:59:27	Rejeitado	Matheus Gabriel Andrade Viana	--	00:00:00	2041:48:05	--

1 2 (1 - 10 of 11)

Tempo total consumido: 2465:11:50 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Data de Envio:
15/01/2024 16:07:34

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
josoerodrigodietrich@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005356/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11308015.html
Anexo_11308025_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf
Comprovante_11316635_Anotacao_2024_01_15_160049.pdf

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	TUPANDI	53115.005356/2023	211	29S2927	51W2457	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
0.03	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
5.30	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
5.73	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
6.62	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
7.20	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
7.96	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
10.39	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.81	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE SALVADOR DO SUL
[illegible]	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.83	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
10.86	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
11.05	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
11.14	RS	FELIZ	53115.008186/2021	33	29S2753	51W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.31	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
11.54	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
11.66	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
[illegible]	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDEF	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.78	RS	FELIZ	53115.025980/2022	33	29S2758	51W1751	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
12.06	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
12.87	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53115.013770/2022	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
13.72	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
[illegible]	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
14.95	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
14.95	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.01	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.01	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
15.43	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
15.59	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.59	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
15.99	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.56	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
16.74	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
16.85	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
17.06	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE SAO JOSE DO HORTENCIO(ASH)
17.24	RS	VALE REAL	53115.018377/2023	0	29S2422	51W1600	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
17.29	RS	VALE REAL	53115.023979/2021	0	29S2422	51W1558	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
18.43	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
18.44	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.44	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
	RS	BROCHIER	53115.003821/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	RS	BROCHIER	53115.008158/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
18.49	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
19.58	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
20.82	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
22.38	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.38	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.44	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
22.49	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
22.53	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.68	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
22.75	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53115.011964/2021	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.75	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4123	51W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.97	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARLOS BARBOSA
23.21	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.009772/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.25	RS	CARLOS BARBOSA	53115.026700/2022	19	29S1741	51W2954	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.28	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53115.011943/2022	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.012181/2020	19	29S1734	51W2951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	01250.066963/2018	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.42	RS	CARLOS BARBOSA	53900.025388/2015	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
23.59	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	53115.001101/2021	20	29S4109	51W1908	REN	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
23.64	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOT	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
[illegible]	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.70	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.69	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.013769/2023	20	29S3605	51W1141	POT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
24.93	RS	LINDOLFO COLLOR	53115.006504/2023	20	29S3623	51W1143	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
25.29	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.55	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
26.60	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
26.60	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
26.90	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
27.12	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
[illegible]	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.22	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.22	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.25	RS	IVOTI	53115.023268/2023	19	29S3540	51W0939	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
27.67	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.76	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE
27.95	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO
28.15	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI
28.18	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.23	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
28.26	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DOS LIRIOS - ACOVAL DO MUNICIPIO DE PICADA CAFE-RS
28.27	RS	GARIBALDI	53115.006647/2022	33	29S1510	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.35	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
28.35	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO
28.47	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE
28.48	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
28.49	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	ARQDEF	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.49	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	DEC	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
28.59	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
28.66	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
28.67	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAO - ACP
28.74	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.74	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
28.82	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4150	51W1409	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE
[illegible]	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11385000) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 210

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.54	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDEF	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
29.57	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.03	RS	FARROUPILHA	53900.013830/2015	0	29S1339	51W2053	ARQCDI	AMAMUS - ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ESCOLA PUBLICA DE MUSICA
30.19	RS	FARROUPILHA	53900.036905/2015	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.011599/2016	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.077982/2018	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067869/2017	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	01250.067688/2019	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.19	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
30.43	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
[illegible]	RS	FARROUPILHA	53000.058900/2013	63	29S1325	51W2054	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE FARROUPILHA - ACF

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.50	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.61	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.64	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
30.69	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
30.82	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA
31.10	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
31.35	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.35	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
31.47	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.86	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
[illegible]	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
31.88	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
31.97	RS	NOVO HAMBURGO	01245.008975/2020	0	29S3852	51W0821	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
32.22	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.22	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.23	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
32.56	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
32.65	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
32.95	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.08	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
33.10	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
	RS	DOIS IRMÃOS	53115.004978/2021	230	29S3500	51W0520	POT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.28	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0520	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53900.013418/2015	28	29S1257	51W1650	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.29	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
33.29	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1650	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.40	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCDI	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM BONAMIGO
33.43	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.43	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDEF	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
33.44	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.44	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.56	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
33.69	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
33.76	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
33.77	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.77	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.95	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
34.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
34.08	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
34.33	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
34.35	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
34.60	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
34.60	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
[illegible]	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.64	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
34.66	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.97	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
35.65	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
35.72	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
35.87	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
35.89	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.89	RS	FARROUPILHA	53115.033174/2022	63	29S1026	51W2048	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.93	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
35.95	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.11	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
36.16	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.36	RS	NOVO HAMBURGO	53115.015149/2022	0	29S4233	51W0810	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
36.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
36.61	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
36.78	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
36.83	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.84	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
36.89	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
36.92	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
36.93	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
37.15	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.29	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.36	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
37.39	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3103	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	53900.050440/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11385000) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 218

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.42	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53900.074107/2015	14	29S0959	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.43	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
37.45	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.45	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA
37.45	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
37.49	RS	NOVO HAMBURGO	53115.030622/2021	0	29S4235	51W0716	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
37.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
37.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.053451/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.53	RS	CAXIAS DO SUL	53900.047881/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.65	RS	NOVO HAMBURGO	53115.013917/2022	302022	29S4327	51W0802	INAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.79	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
37.90	RS	CAXIAS DO SUL	53900.027989/2014	28	29S1121	51W1403	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
37.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCDI	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
38.05	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1114	51W1406	DEC	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.06	RS	CAXIAS DO SUL	01250.005891/2017	28	29S1114	51W1406	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
38.19	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
38.20	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
38.22	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
38.23	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
38.30	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
[illegible]	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11385000) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 220

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DE TEUTONIA
38.39	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
38.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
38.73	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
38.77	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
38.82	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.82	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
38.83	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO HARMONIA
39.03	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.15	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO ONDAS NOVAS
39.31	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
39.67	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU
39.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
39.73	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
39.74	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
39.75	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.86	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
39.92	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
40.17	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
40.22	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
40.30	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
[illegible]	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11385000) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 222

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.30	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.57	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.57	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	ARQDEF	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
40.58	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
40.62	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.70	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
40.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
40.76	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
40.85	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
[illegible]	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.03	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
41.05	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
41.08	RS	FAZENDA VILANOVA	53115.005355/2023	208	29S3530	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.09	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
41.16	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
41.18	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
41.18	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
[illegible]	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
41.26	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.28	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
41.29	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
41.41	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
41.70	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
41.87	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
41.99	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
42.13	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
42.30	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
42.52	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI
[illegible]	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11385000) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 225

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
42.63	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JARDIM AMERICA
42.78	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
42.82	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
43.05	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
43.07	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
43.40	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0837	51W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
43.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
43.45	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
43.63	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
43.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
43.79	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.94	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.95	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
44.04	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0951	51W0923	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.029057/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	53900.032338/2015	5	29S0951	51W0923	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.20	RS	CAXIAS DO SUL	01250.040013/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.25	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.35	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
44.44	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.51	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
44.51	RS	CAXIAS DO SUL	53900.025992/2015	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
44.66	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
44.68	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
44.72	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
44.78	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
44.78	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.18	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.19	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
45.23	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL
45.33	RS	SERAFINA CORRÊA	53115.003176/2021	25	29S0809	51W1111	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERAFINENSE DE COMUNICACAO
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.025139/2020	28	29S0808	51W1112	POS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	01250.063996/2018	28	29S0808	51W1112	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.34	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	LPE	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
45.36	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
45.36	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE COLINAS
45.39	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
[illegible]	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.39	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
45.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
45.44	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
45.48	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDEF	CENTRO CULTURAL MORGENSTERN
45.53	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIACAO COLHEITA
45.71	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
45.99	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDEF	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
46.13	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.
46.49	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
46.58	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
46.93	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
47.00	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE LOMBA GRANDE
[illegible]	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.06	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
47.14	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
47.14	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
47.30	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
47.50	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER
47.71	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI
47.76	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
47.93	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
48.22	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
48.22	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
[illegible]	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0905	51W4330	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11385000) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 231

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.39	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.41	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.45	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5349	51W1405	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
48.60	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
48.66	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
48.83	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.83	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
48.94	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
48.99	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
48.99	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
49.10	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
49.13	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
[illegible]	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.21	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.23	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
49.27	RS	CANOAS	53115.022092/2021	0	29S5417	51W1403	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
49.30	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	AUT	AZALEIAS DO VALE
49.35	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.39	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
49.52	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
49.59	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
49.60	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
49.60	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
49.64	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
49.65	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
	RS	CANOAS	53115.005780/2020	0	29S5318	51W1056	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL NOVA VIDA

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150053562023

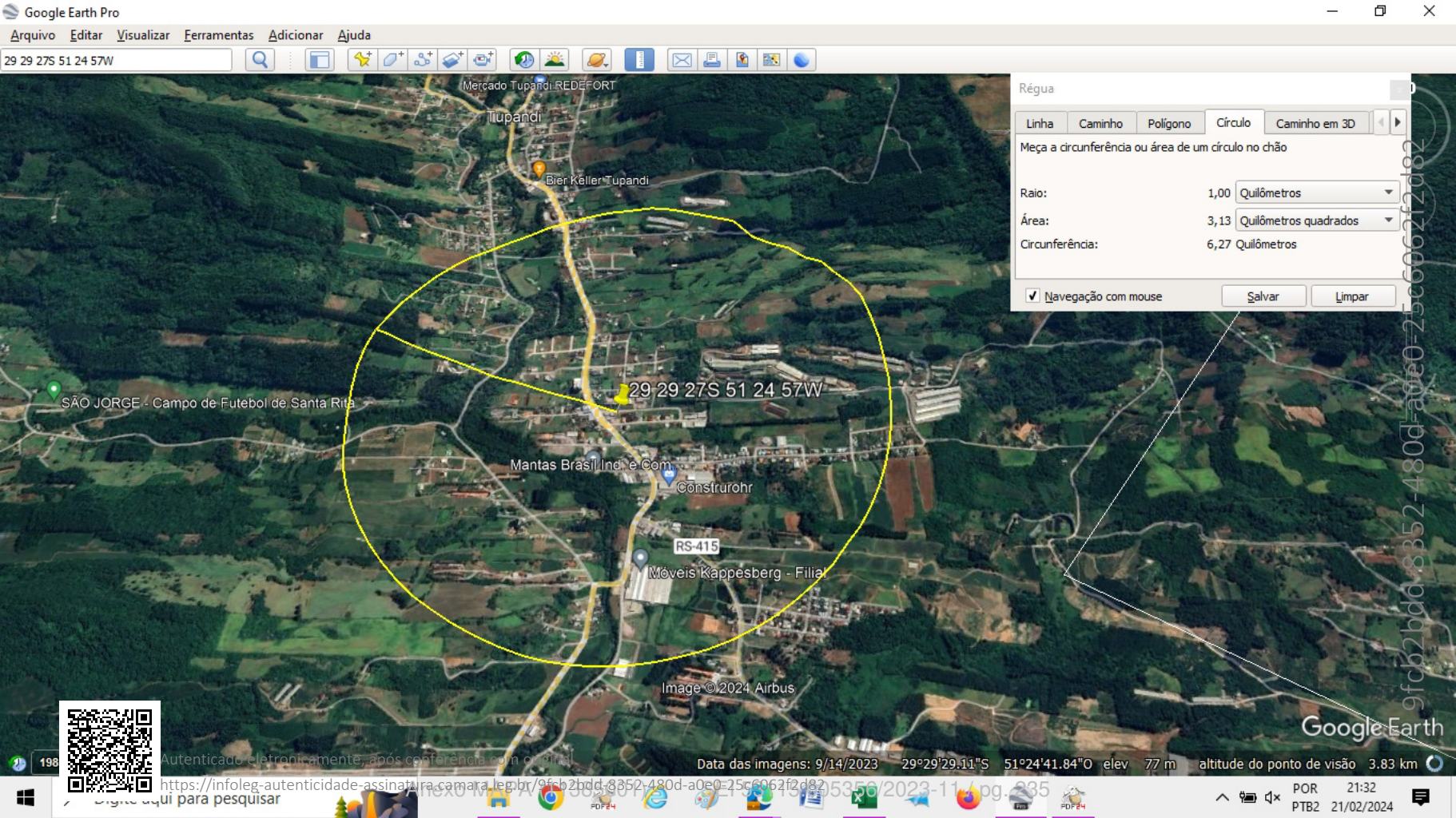
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
49.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO

Nº de Linhas: *0*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
29 29 27S 51 24 57W
Régua
Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3,13 Quilômetros quadrados
Circunferência: 6,27 Quilômetros
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Mercado Tupandi REDEFORT
Tupandi
Bier Keller Tupandi
SÃO JORGE - Campo de Futebol de Santa Rita
29 29 27S 51 24 57W
Mantas Brasil Ind. e Com.
Construrohr
RS-415
Móveis Kappesberg - Filial
Image © 2024 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 9/14/2023 29°29'29.11"S 51°24'41.84"O elev 77 m altitude do ponto de visão 3.83 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo MPA 08500.017...4-13 pg. 235
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 21:32 21/02/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI.**

Assunto: OFÍCIO N° 840/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11308015)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**, na localidade de **TUPANDI/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11331744 págs. 01 a 12	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do [illegible] no mesmo processo.*	11331744 pág. 03	**X**		

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11331744 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11331744 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11331744 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11331744 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11331744 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11331744 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11331744 pág. 08	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11385000 e 11385001	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11385000 e 11385001			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Despacho 11385062 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 237

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 22/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 22/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11385002** e o código CRC **FE56D3C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11385002

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CHECKLIST

Município/UF: TUPANDI/RS

Processo nº: 53115.005356/2023-11 CNPJ: 29.655.543/0001-29

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (11305960)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 (Despacho 11050093)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11050092
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 10762726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10762727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/13 10762728 para o período de 19/09/2021 a 19/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich	062390990469/ 07.12.1974	Ivo Dietrich Teresa Valdeci Silva Dietrich	709.086.990-34	NÃO
Vice-Presidente: Aloísio Jungues	030016570469/ 20.06.1948	Pedro Afonso Jungues Rosalina Jungues	078.024.200-91	NÃO
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus	116109670400/ 16.08.1999	Leandro Vanderlei Neuhaus Maristela Inês Kroetz Neuhaus	024.440.210-88	NÃO
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura	088643710493/ 01.12.1986	Marcos Roberto Moura Simone da Silva Moura	009.261.200-85	NÃO
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich	067557580493/ 14.05.1977	Antonio Antunes Pereira Cristina Fernandes Pereira	778.104.140-20	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 10762729

10. Pesquisa Anatel 11305947 e Fiscaliza 11306245

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

*

RVAÇÕES: 09/01/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

- ENTIDADE HABILITADA. Não há concorrentes.

- O processo seguirá para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10762726

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, parágrafo 1, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'b', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'f', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fls. 05/06; Art. 14, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 08/09**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 08**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 27, Fls. 11/12**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts.7 e 8, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4, Fls. 02/03**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Arts. 29 e 30, Fl. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 11, III, 'b' e 'c', Art. 33, Fl. 13**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fl. 06; Art. 4, parágrafo 2, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, parágrafo 4, Fl. 03; Art. 33, parágrafo único, Fl. 13**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11305939

2.2 Certidão FGTS: 11307983

2.3 Certidão PGFN : 11307994

2.4 Certidão CNDT: 11307990

2.5 Certidão CNDA: 11305947

nsulta ao CEIS: 11308001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Checklist 11392044 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 240
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

4. Fiscaliza: 11306245

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11331744**

6. Despacho Técnico: 11385002

OBSERVAÇÕES 27/02/2024:

- A COATA considerou, por meio do Despacho 11385002, que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.**

- Relativo ao "Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução", deve constar que será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. Portanto, será solicitada a alteração do dispositivo no estatuto social.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392044** e o código CRC **C8207D8D**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 SEI nº 11392044

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:28:50 do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://mnreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ Anexo Certidões atualizadas (11892308) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 242

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.655.543/0001-29
Certidão nº: 13070630/2024
Expedição: 27/02/2024, às 09:32:58
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.543/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11392308) SEI 53115.009356/2023-11 / pg. 243

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:30:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/autenticidade/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11392308) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 244
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11392308) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 245

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.655.543/0001-29

Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC

Endereço: RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022119361136944904

Informação obtida em 27/02/2024 10:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

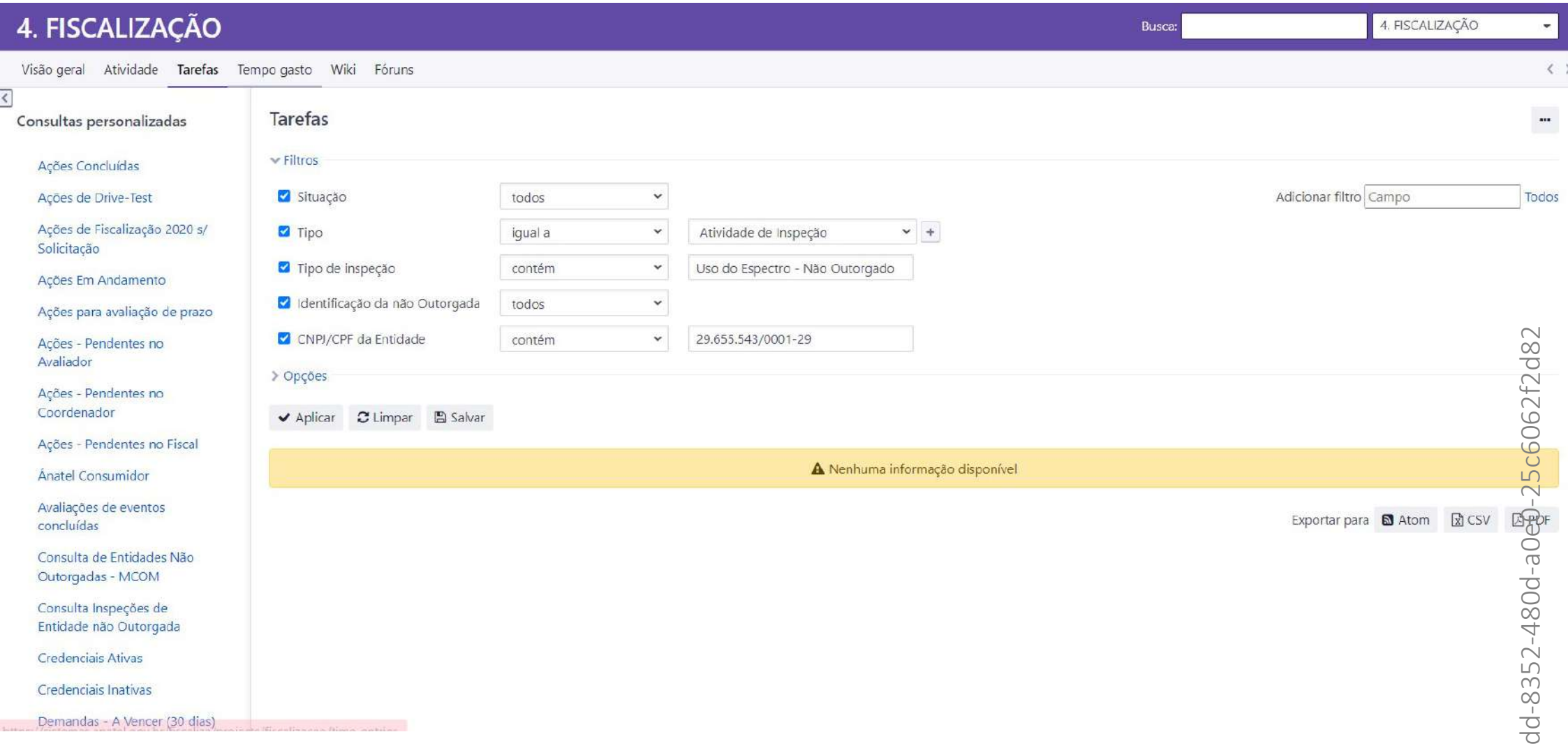
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:04 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **CB1E.B743.C333.BD6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

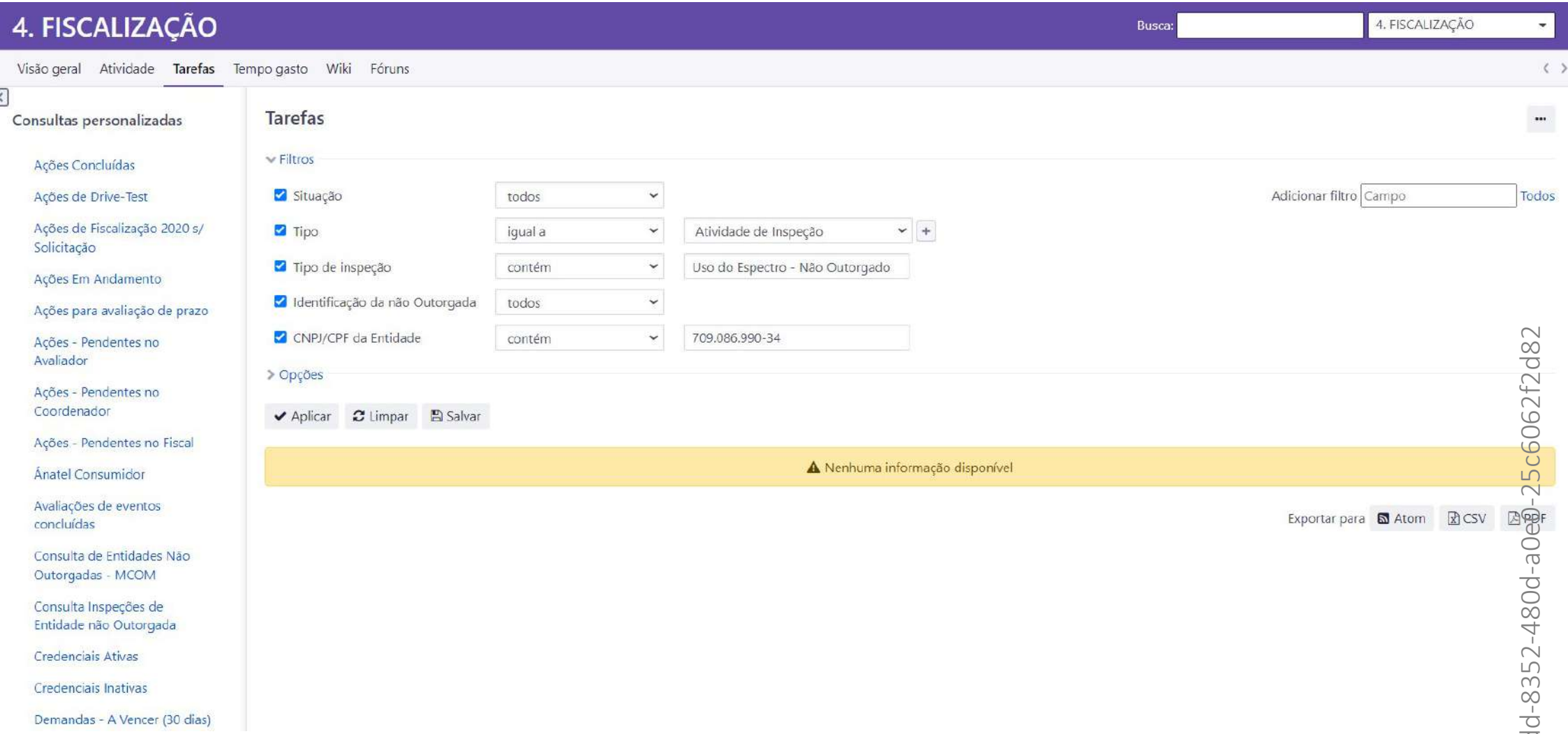
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



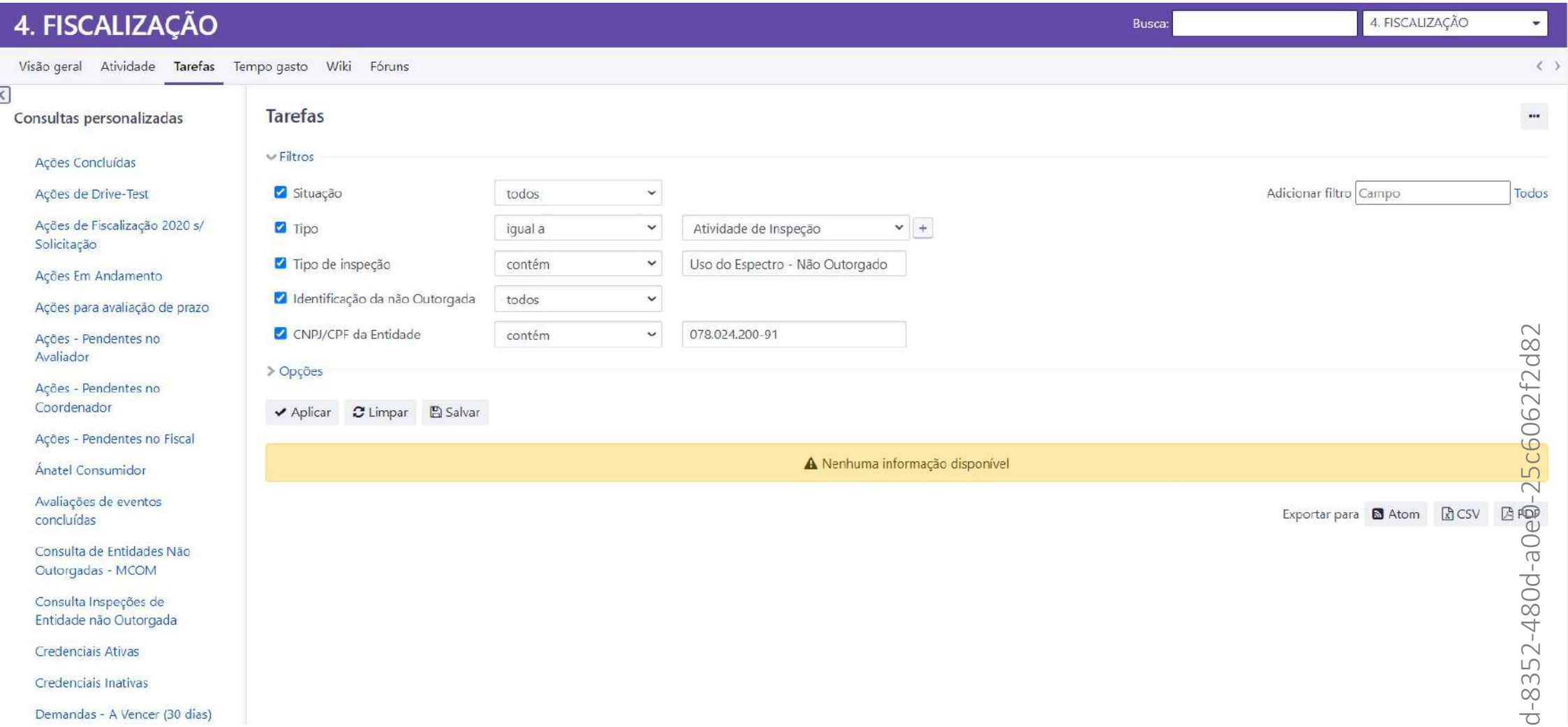
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



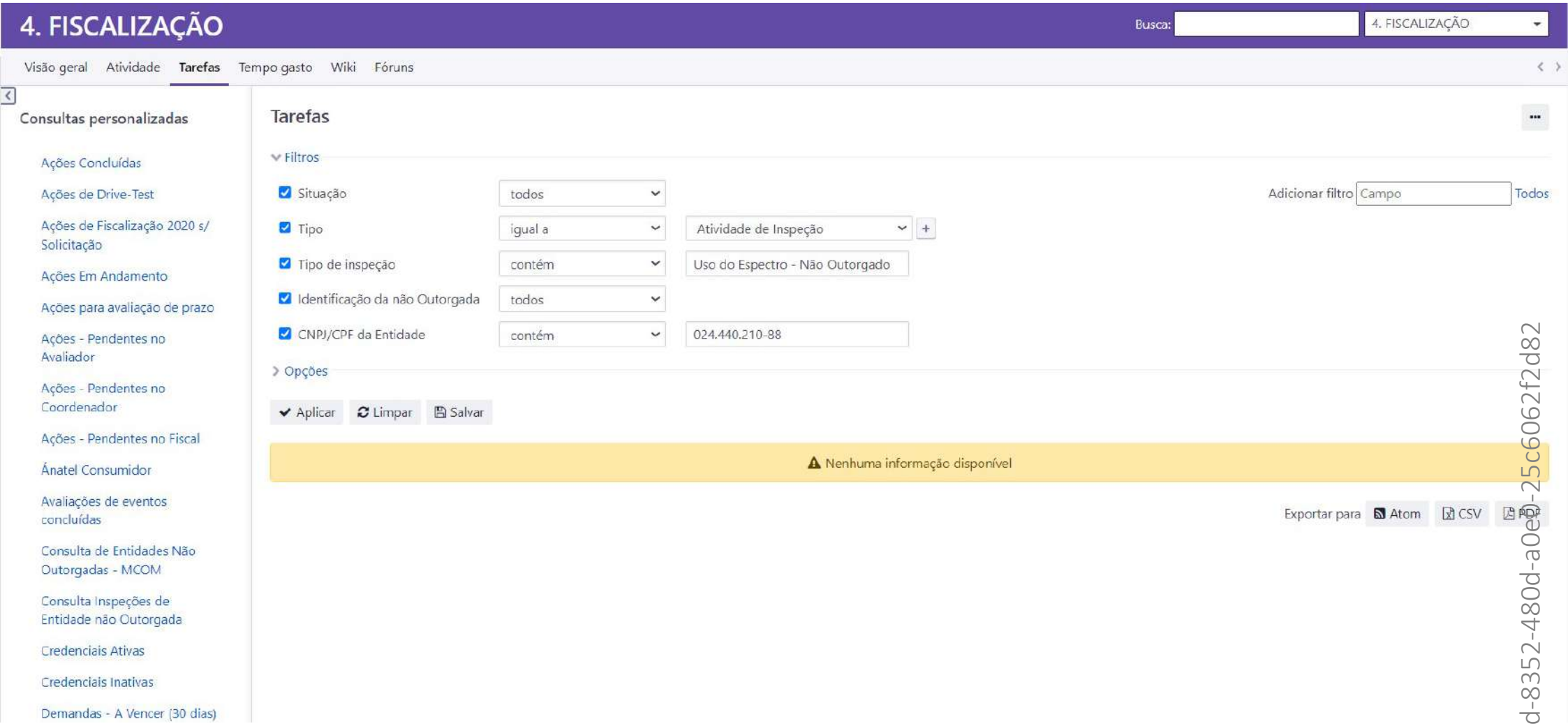
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



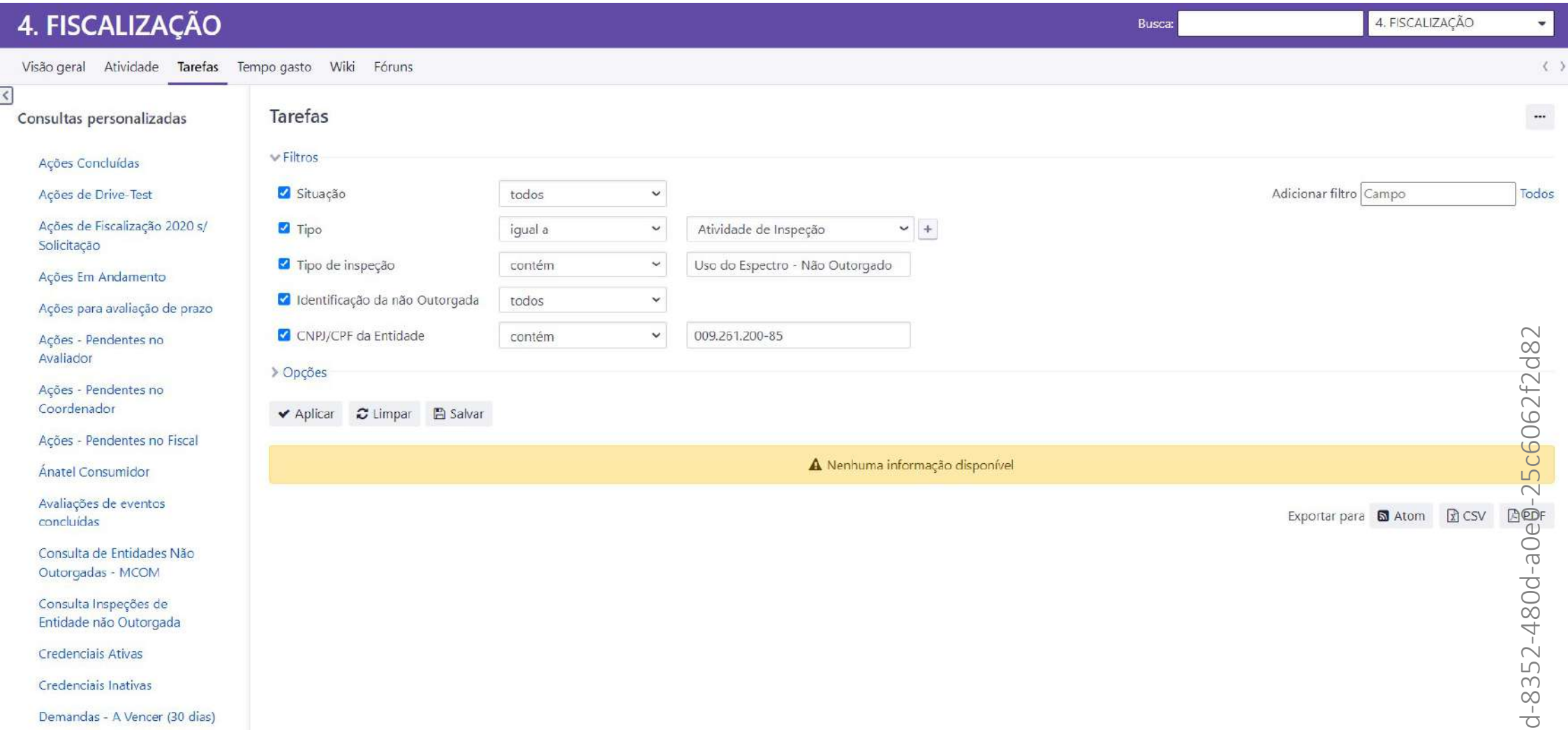
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



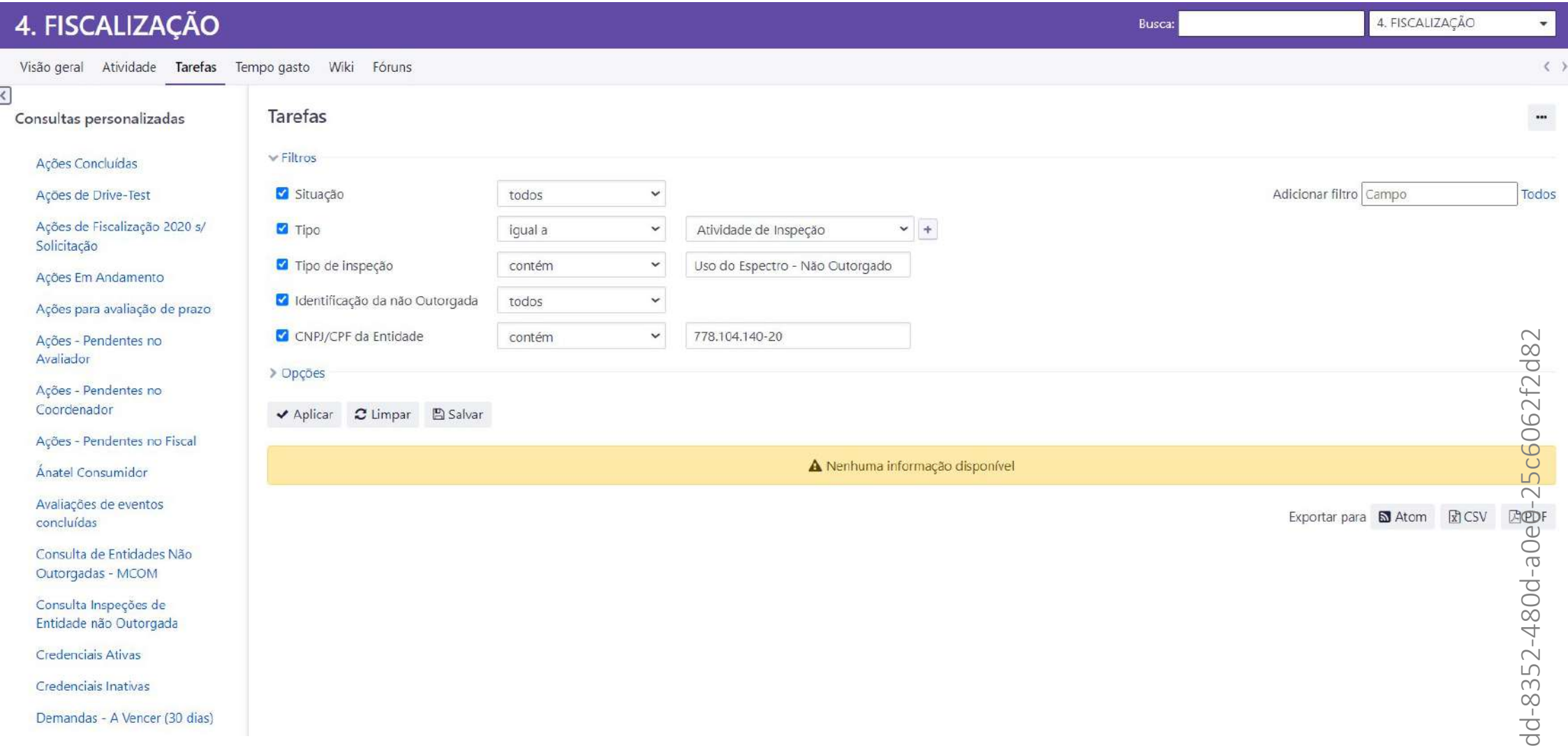
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



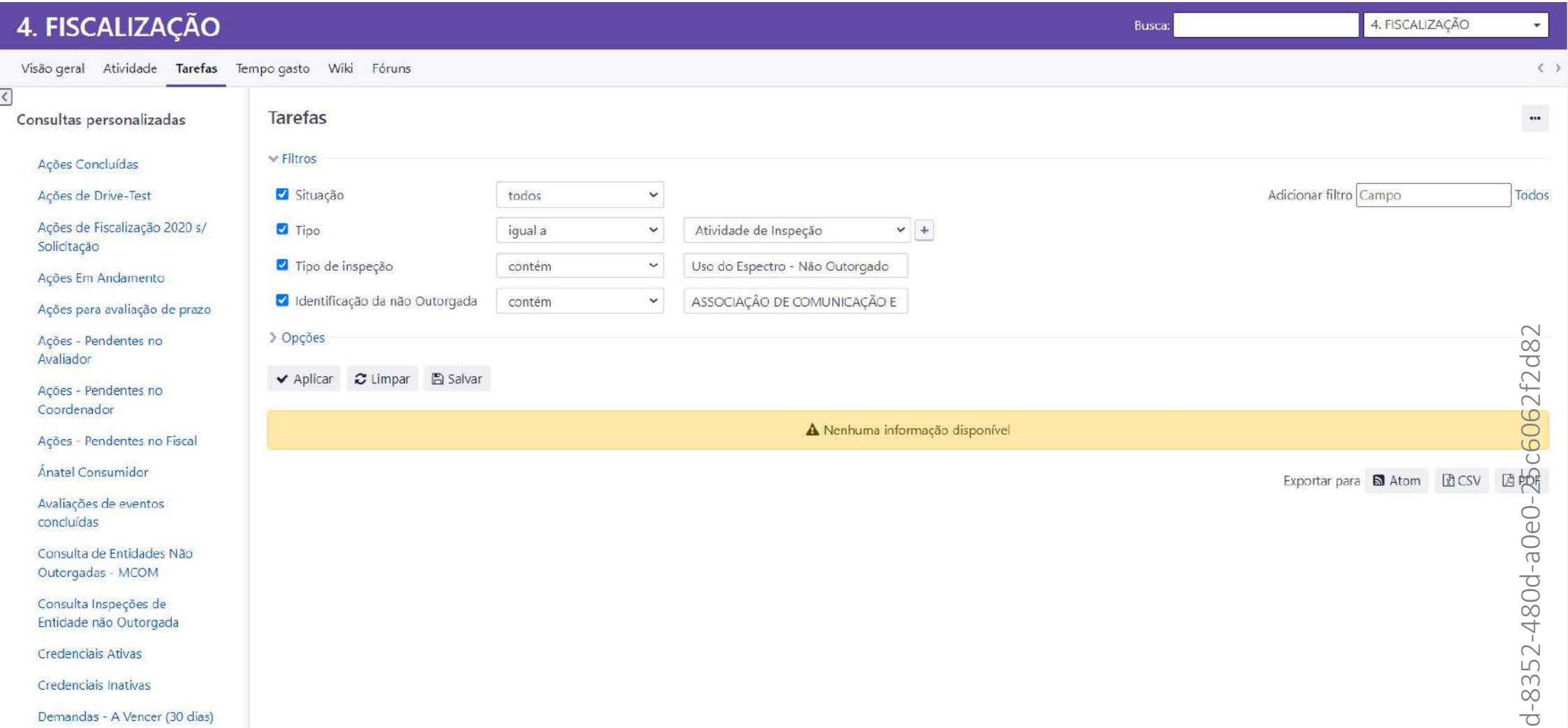
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



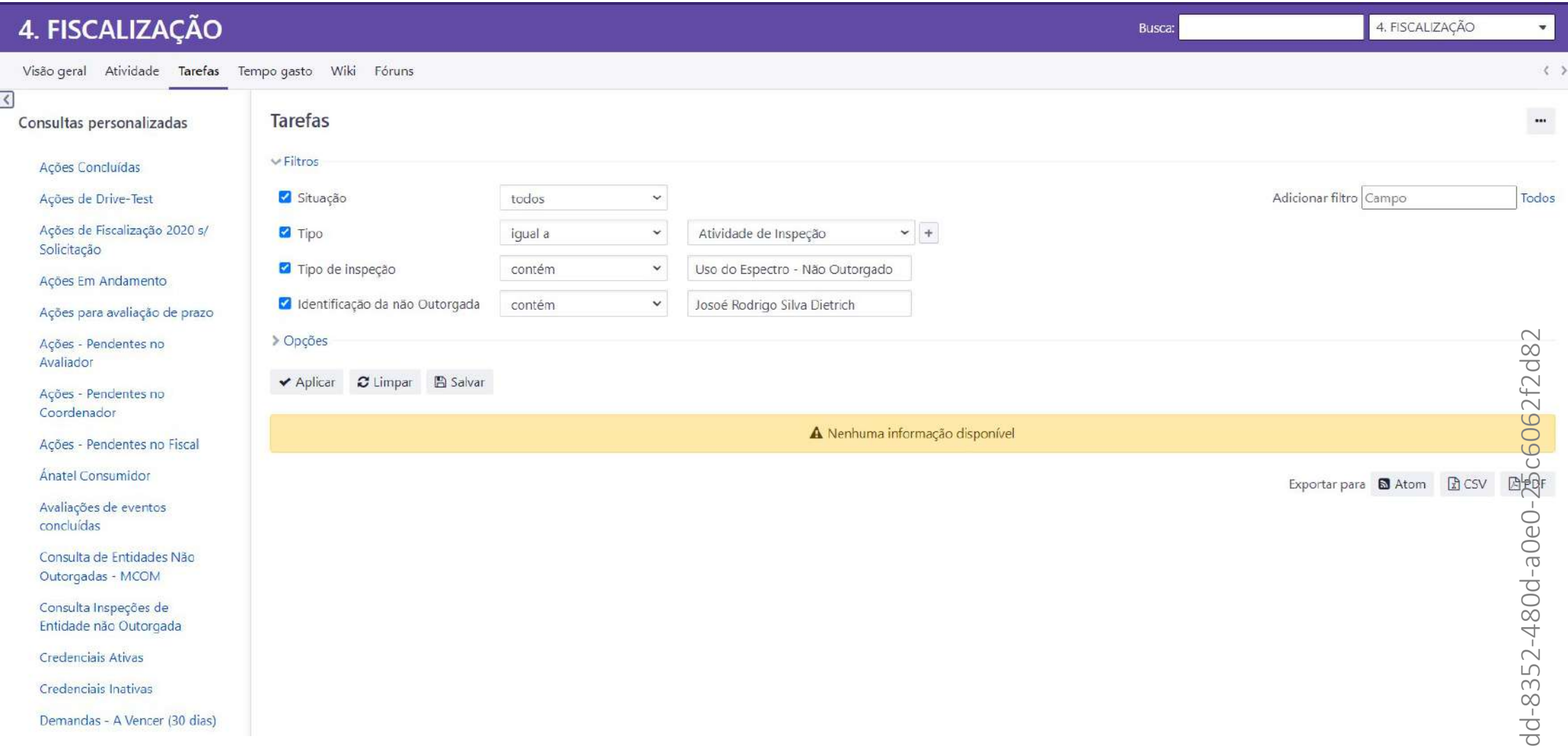
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



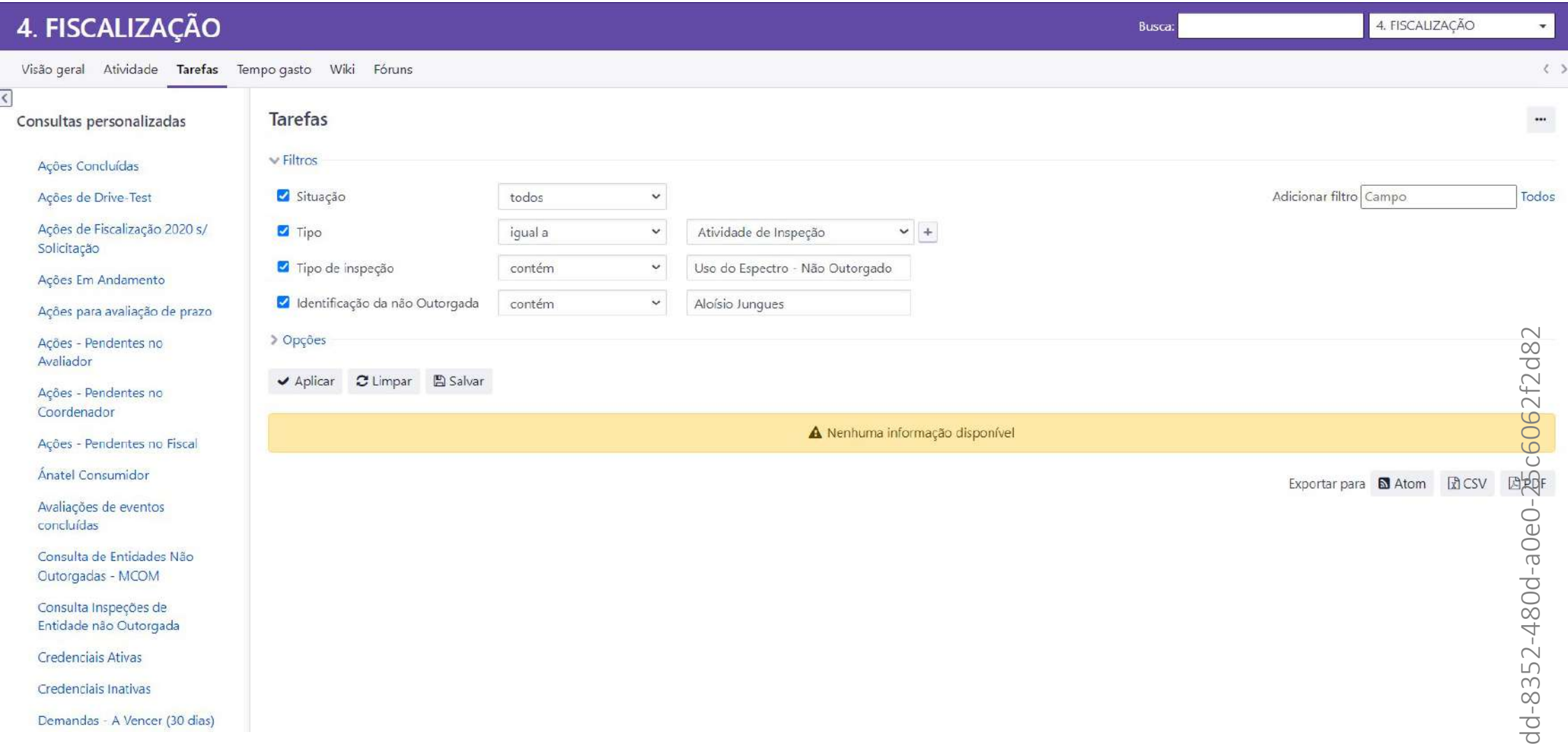
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



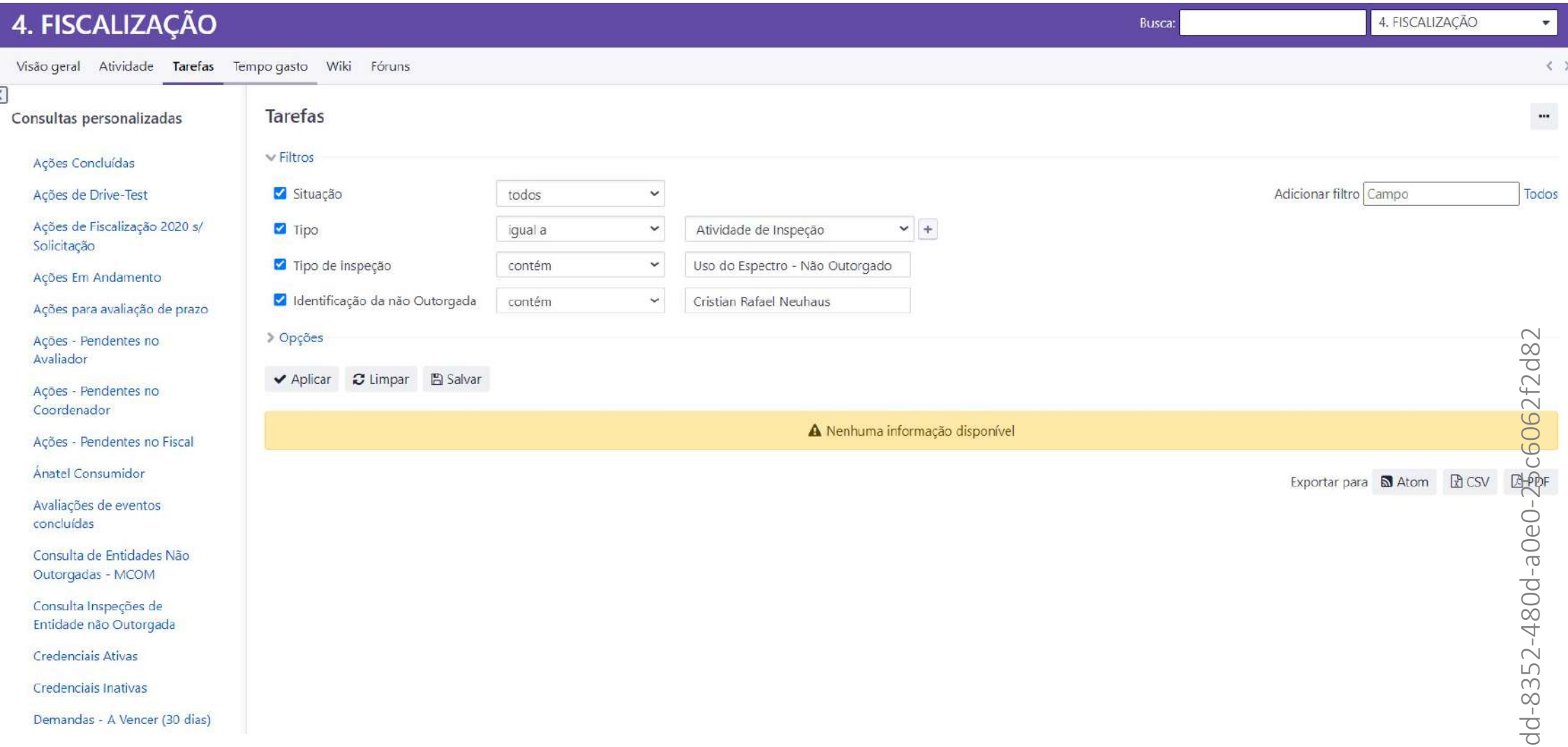
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



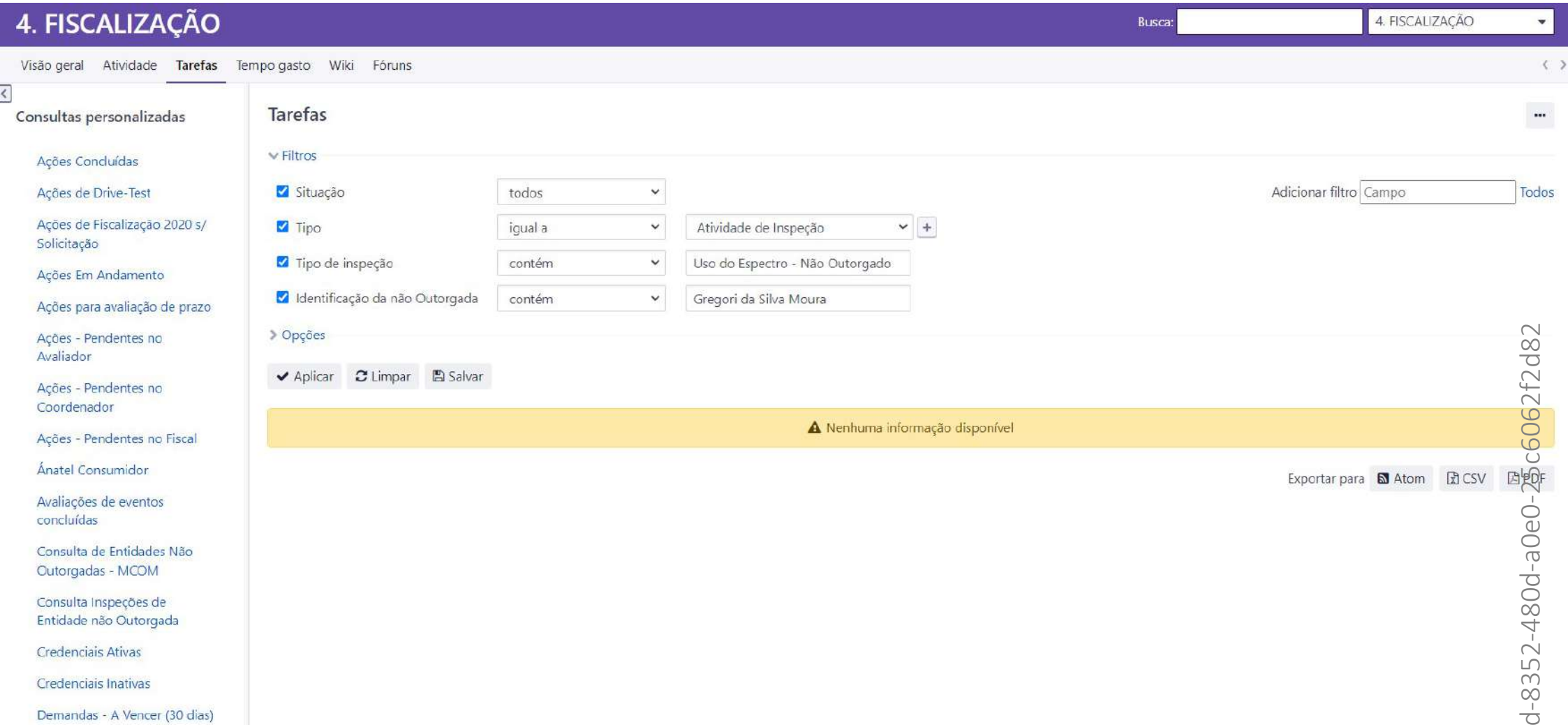
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



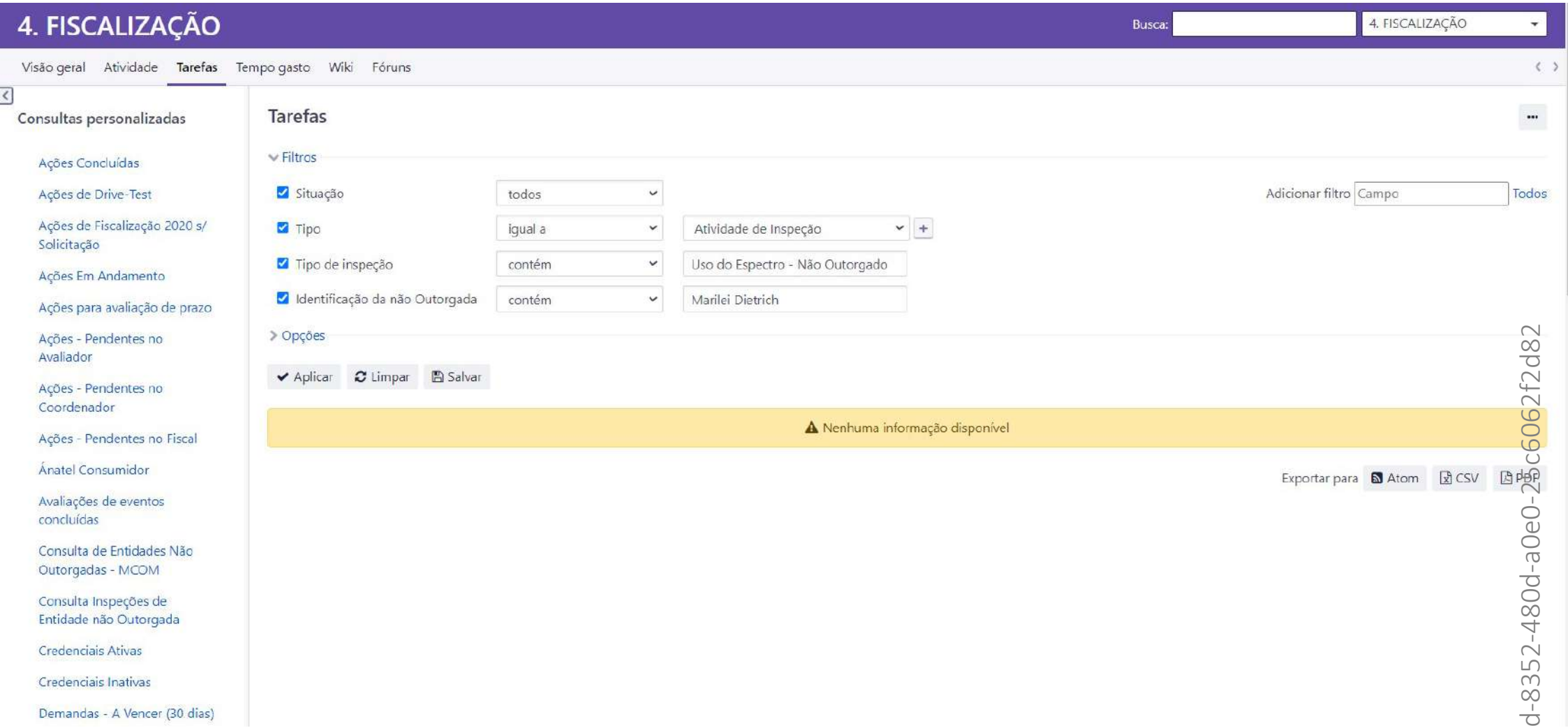
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT , na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392346** e o código CRC **4B5155D0**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11392346 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 260

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**, na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 27/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392369** e o código CRC **EAB41581**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11392369 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6686/2024/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
JOSOÉ RODRIGO SILVA DIETRICH
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI** (CNPJ nº 29.655.543/0001-29)
Rua Avelino Jacob Schneider, n. 74, Sala 201 - Centro
95.775-000 - TUPANDI/RS

PROCESSO nº 53115.005356/2023-11. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de TUPANDI/RS**,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 840/2024/MCOM (11308015), recebido em 15/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11316644), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/01/2024, por meio do protocolo nº 53115.002048/2024-15.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

N.X.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, **ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. Sendo assim, **deve constar no Art. 14, relativo a diretoria: que <u>será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos</u>.**

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> **b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do e caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo ssário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Ofício 6080 (11995663) SEI 53113.005356/2023-11 / pg. 263
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11393665** e o código CRC **122CF238**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11393665

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Data de Envio:
28/02/2024 10:57:26

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
josoerodrigodietrich@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005356/2023-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11393665.html

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

CHECKLIST

Município/UF: TUPANDI/RS

Processo nº: 53115.005356/2023-11 CNPJ: 29.655.543/0001-29

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (11305960)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 (Despacho 11050093)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11050092
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 11435765 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10762727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/13 10762728 para o período de 19/09/2021 a 19/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich	062390990469/ 07.12.1974	Ivo Dietrich Teresa Valdeci Silva Dietrich	709.086.990-34	NÃO
Vice-Presidente: Aloísio Jungues	030016570469/ 20.06.1948	Pedro Afonso Jungues Rosalina Jungues	078.024.200-91	NÃO
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus	116109670400/ 16.08.1999	Leandro Vanderlei Neuhaus Maristela Inês Kroetz Neuhaus	024.440.210-88	NÃO
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura	088643710493/ 01.12.1986	Marcos Roberto Moura Simone da Silva Moura	009.261.200-85	NÃO
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich	067557580493/ 14.05.1977	Antonio Antunes Pereira Cristina Fernandes Pereira	778.104.140-20	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 10762729

10. Pesquisa Anatel 11305947 e Fiscaliza 11306245

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

*

RVAÇÕES: 09/01/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

- ENTIDADE HABILITADA. Não há concorrentes.

- O processo seguirá para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11435765 - Alteração estatutária

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, parágrafo 1, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'b', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'f', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fls. 05/06; Art. 14, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15, Fls. 08/09**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14, Fl. 08**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 27, Fls. 11/12**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts.7 e 8, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4, Fls. 02/03**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Arts. 29 e 30, Fl. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 11, III, 'b' e 'c', Art. 33, Fl. 13**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fl. 06; Art. 4, parágrafo 2, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 06**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, Fl. 08**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, parágrafo 4, Fl. 03; Art. 33, parágrafo único, Fl. 13**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11305939

2.2 Certidão FGTS: 11307983

2.3 Certidão PGFN : 11307994

2.4 Certidão CNDT: 11307990

2.5 Certidão CNDA: 11305947

nsulta ao CEIS: 11308001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11306322

4. Fiscaliza: 11306245

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11331744**

6. Despacho Técnico: 11385002

OBSERVAÇÕES 08/04/2024:

- A COATA considerou, por meio do Despacho 11385002, que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.**

- Relativo ao "Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução", deve constar que será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. A entidade fez o devido ajuste, conforme 11435765, Art. 14, Fl. 08.

Sendo assim, a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461947** e o código CRC **D575BE66**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Checklist 11461947 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 268

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.655.543/0001-29**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:06:28 do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
https://sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEbkbcGMachine translated by Google
Anexo Certidões atualizadas (11481931) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 269

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.655.543/0001-29
Certidão nº: 24062911/2024
Expedição: 08/04/2024, às 10:10:07
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.543/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11401991) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 270

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.655.543/0001-29 **MATRIZ**		**29/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TUPANDI FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**74**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**CENTRO**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSOERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	**(51) 9915-8201/ (51) 8032-2237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **10:09:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/autenticidade/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11461991) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 271
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11461991) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 272

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.655.543/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC
Endereço: RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002030907793921

Informação obtida em 08/04/2024 10:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://linkeng autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Anexo Certidões atualizadas (11461991) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 273
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CNPJ: 29.655.543/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:48 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **28C8.B019.AF75.7F66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT , na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 08 de abril de 2024.

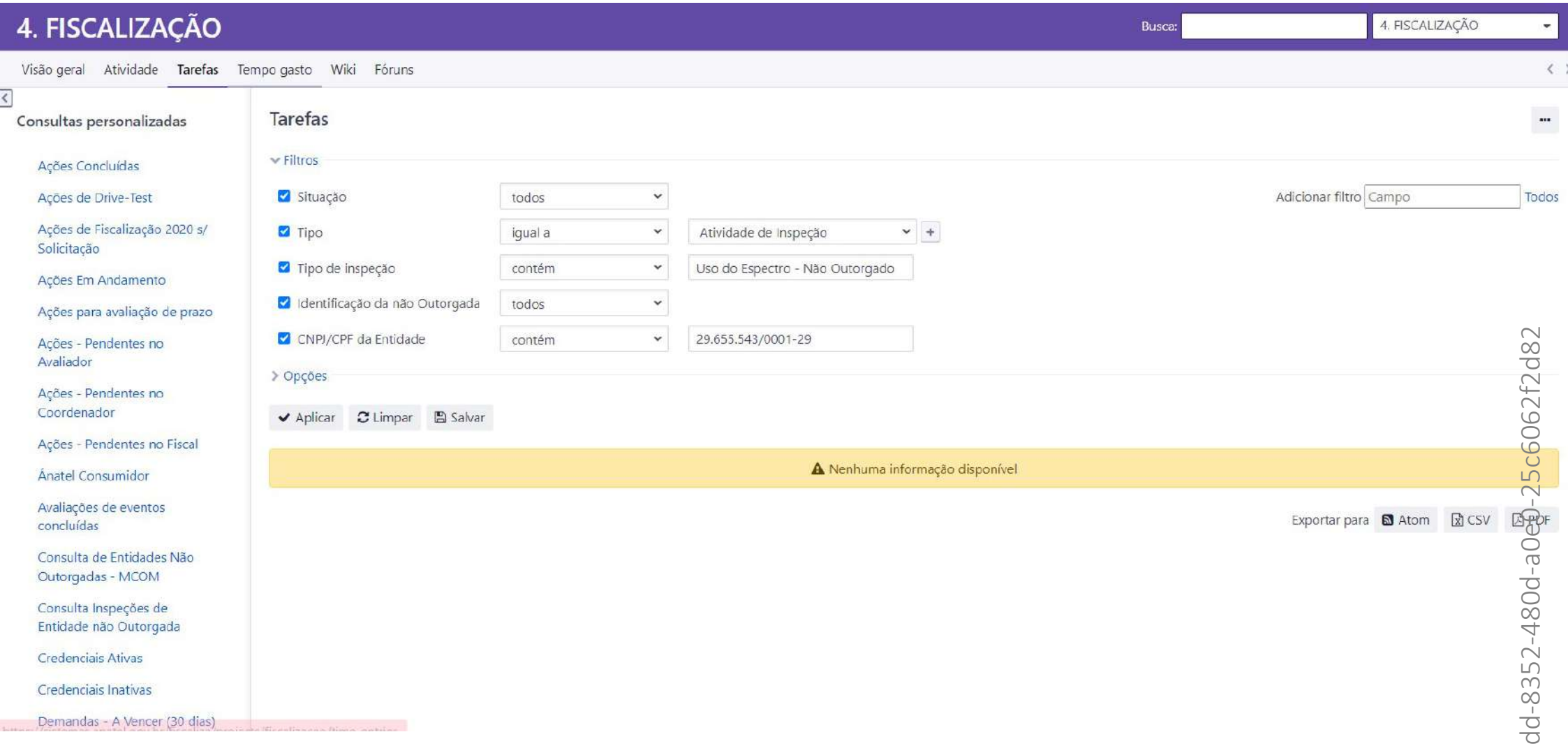
Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462001** e o código CRC **93145465**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

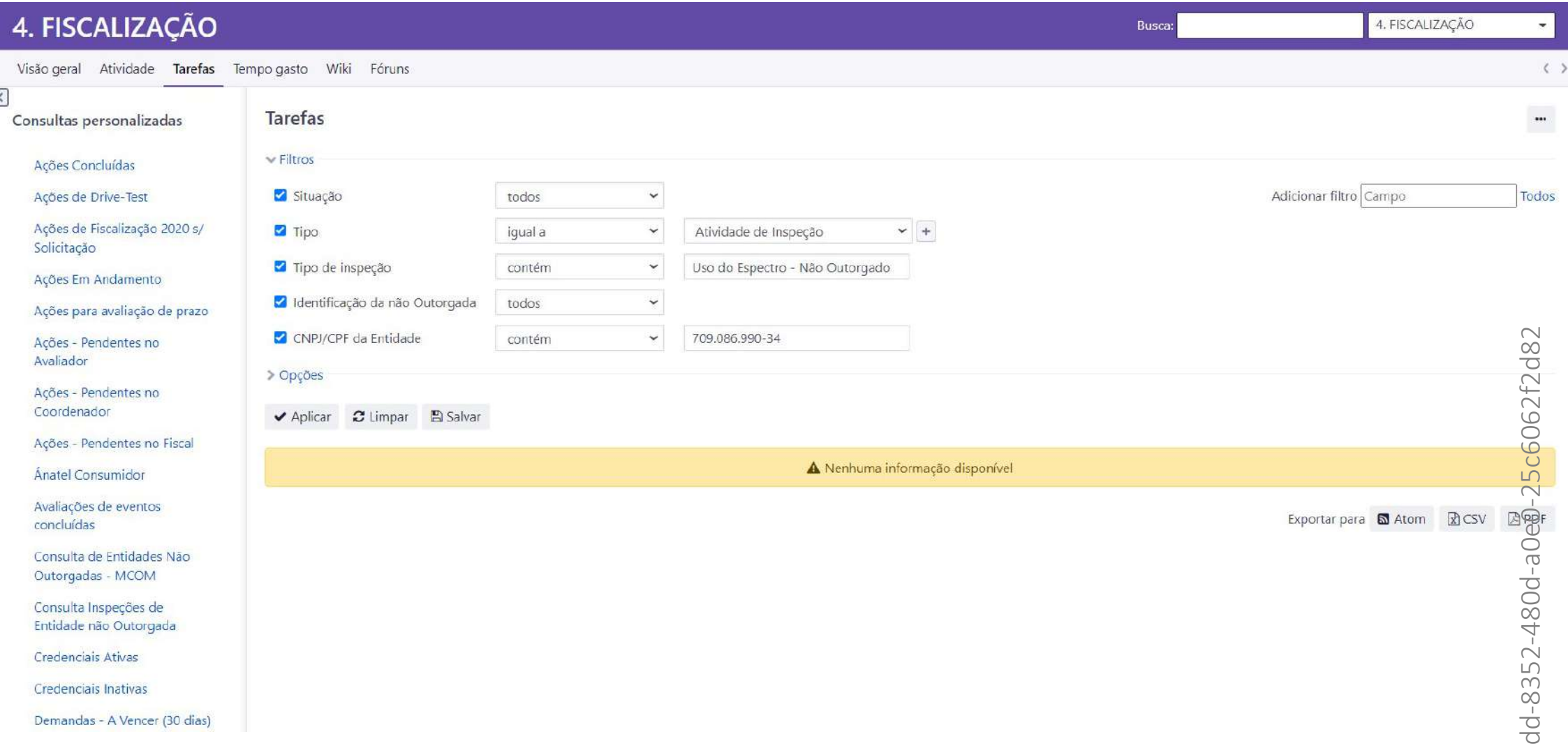
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11462001 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 275



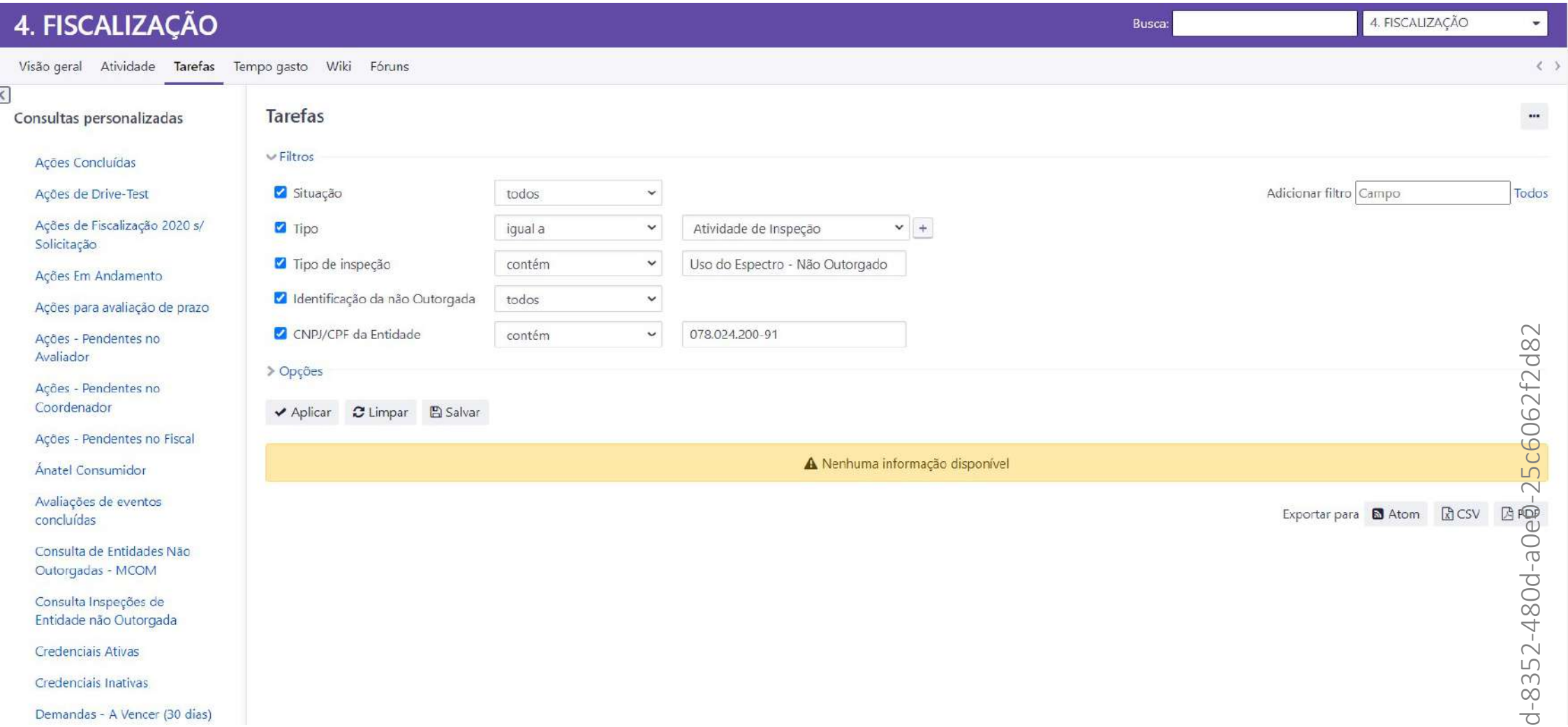
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



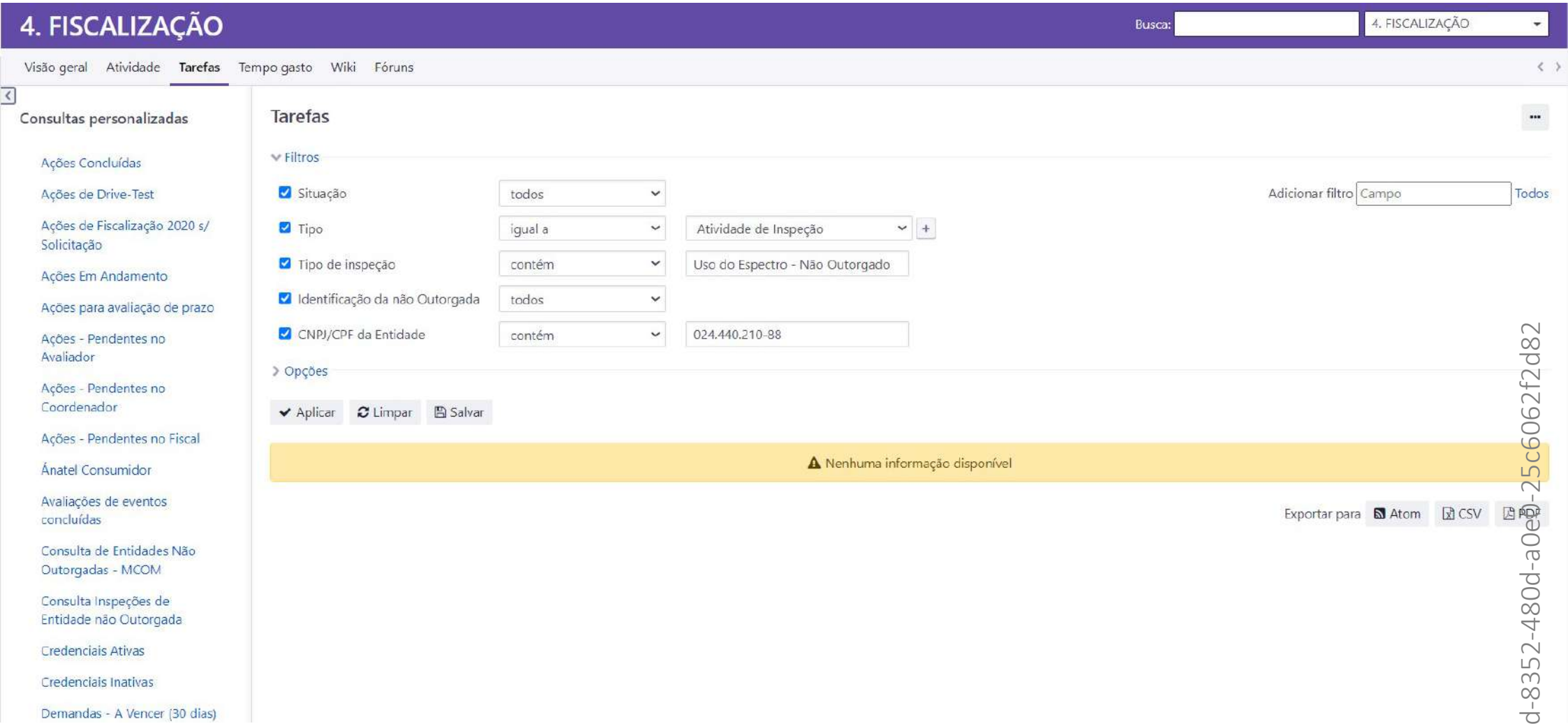
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



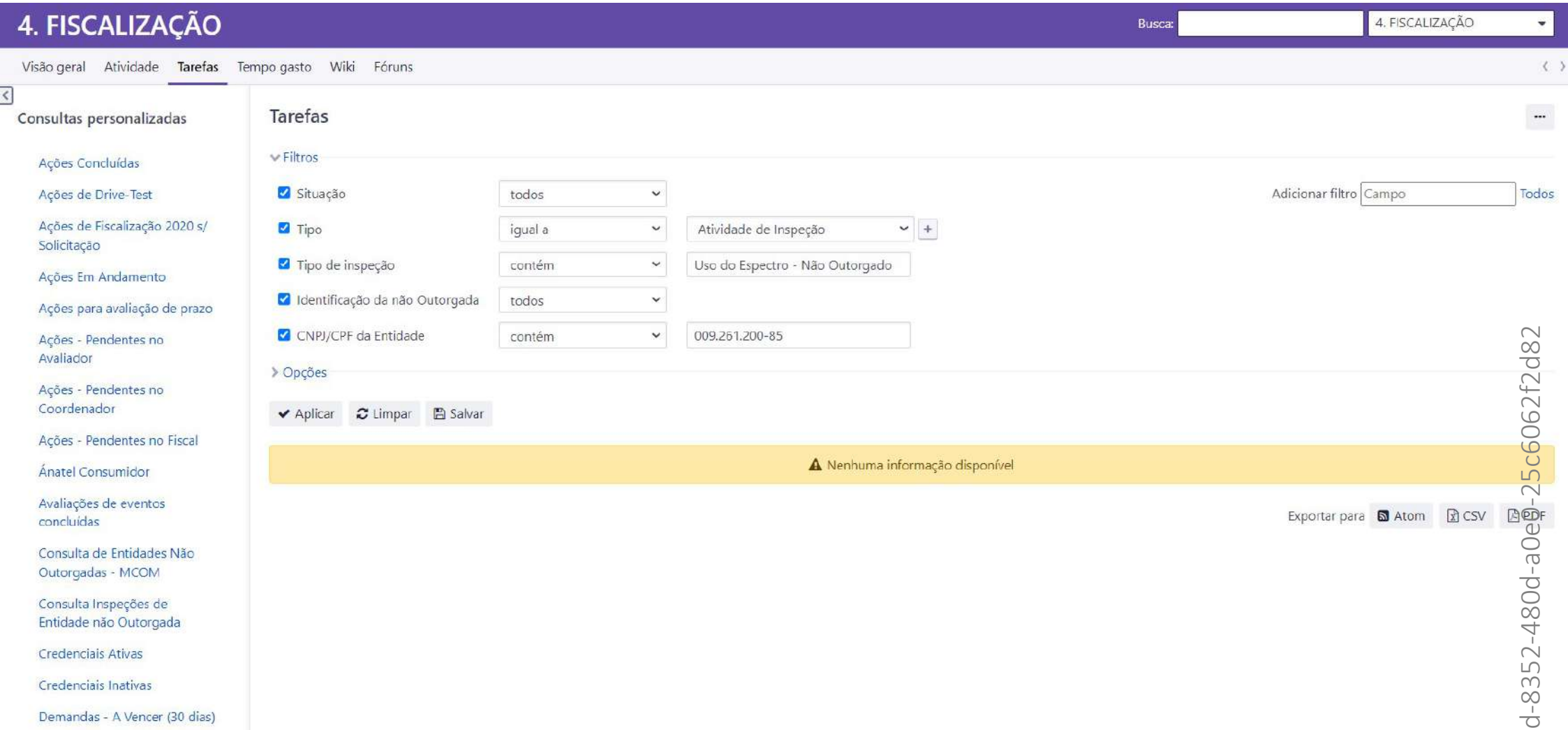
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



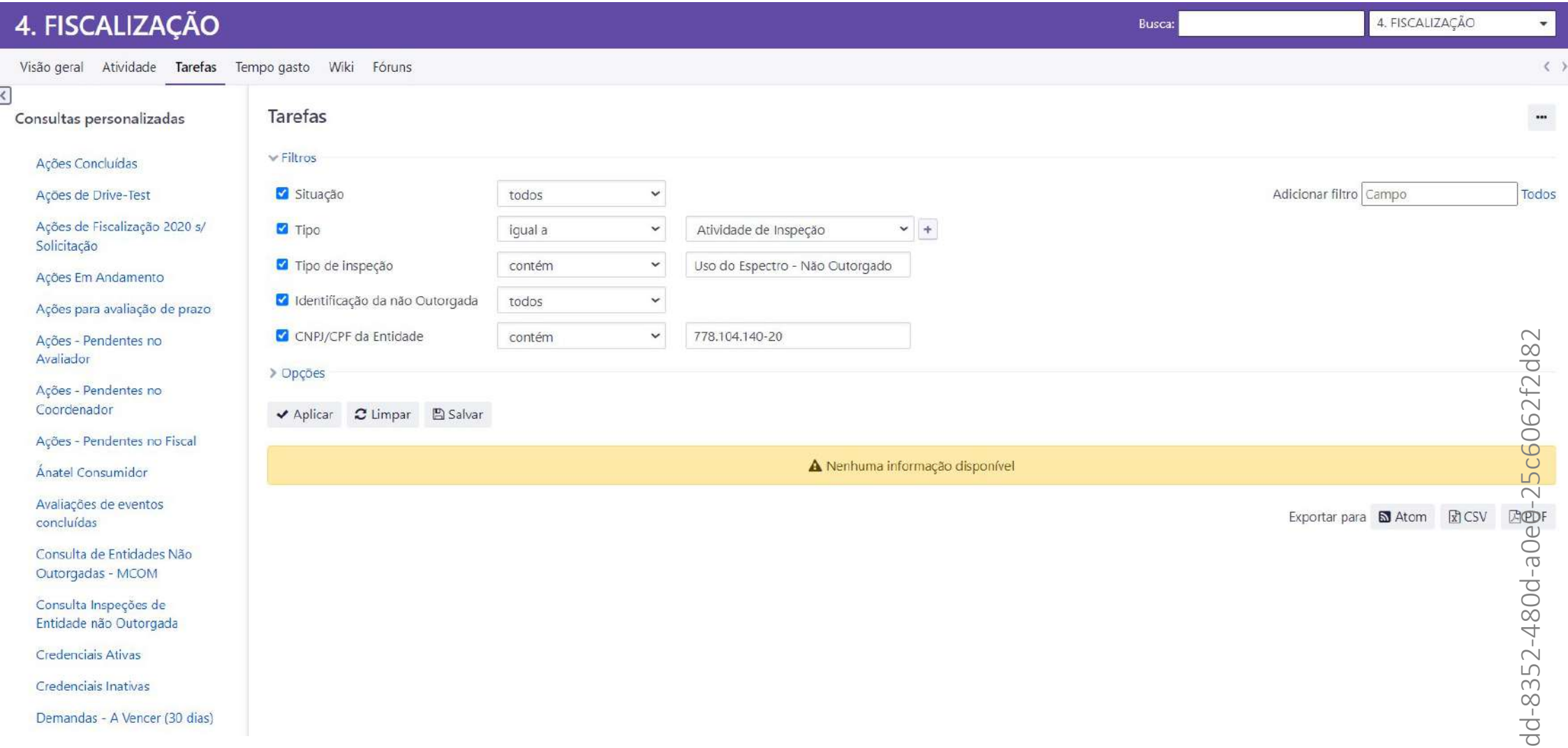
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



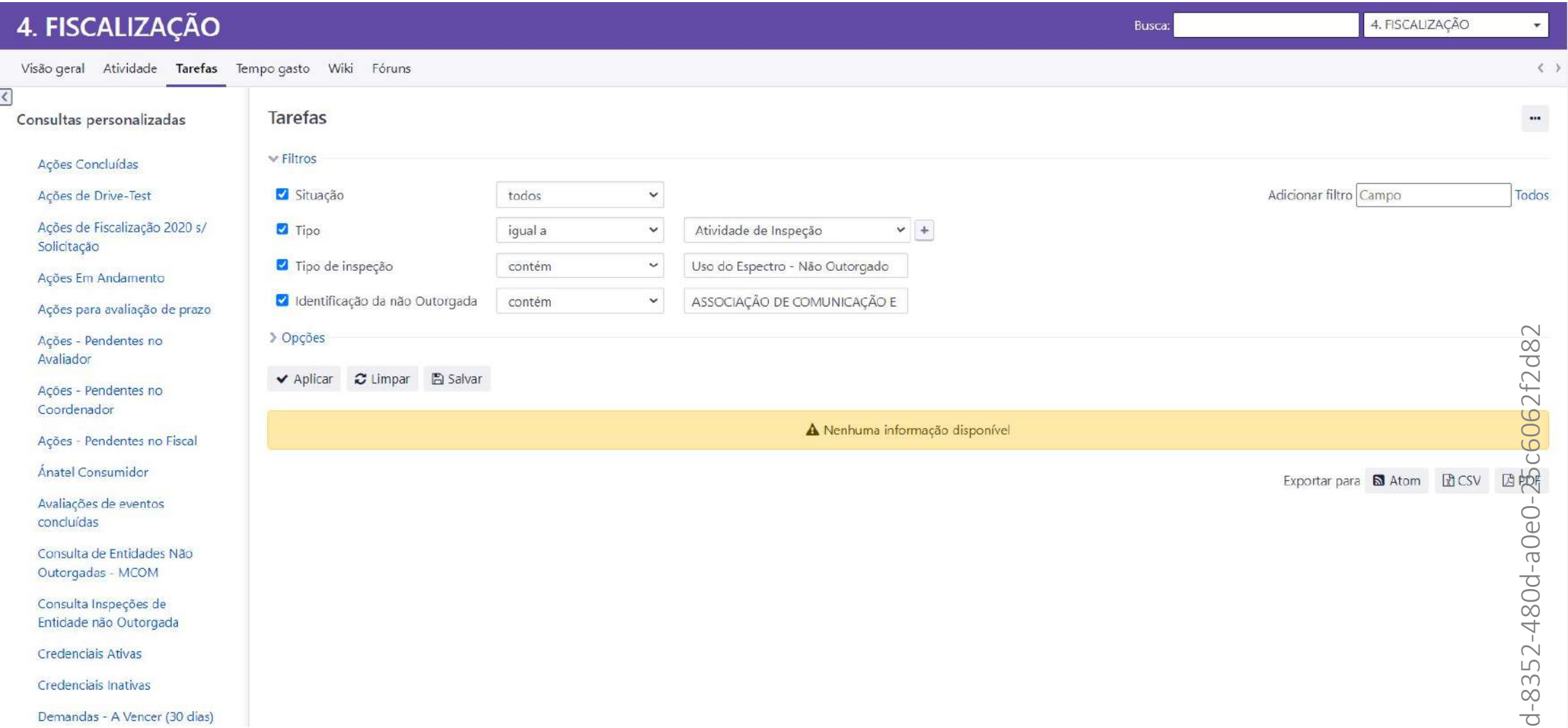
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



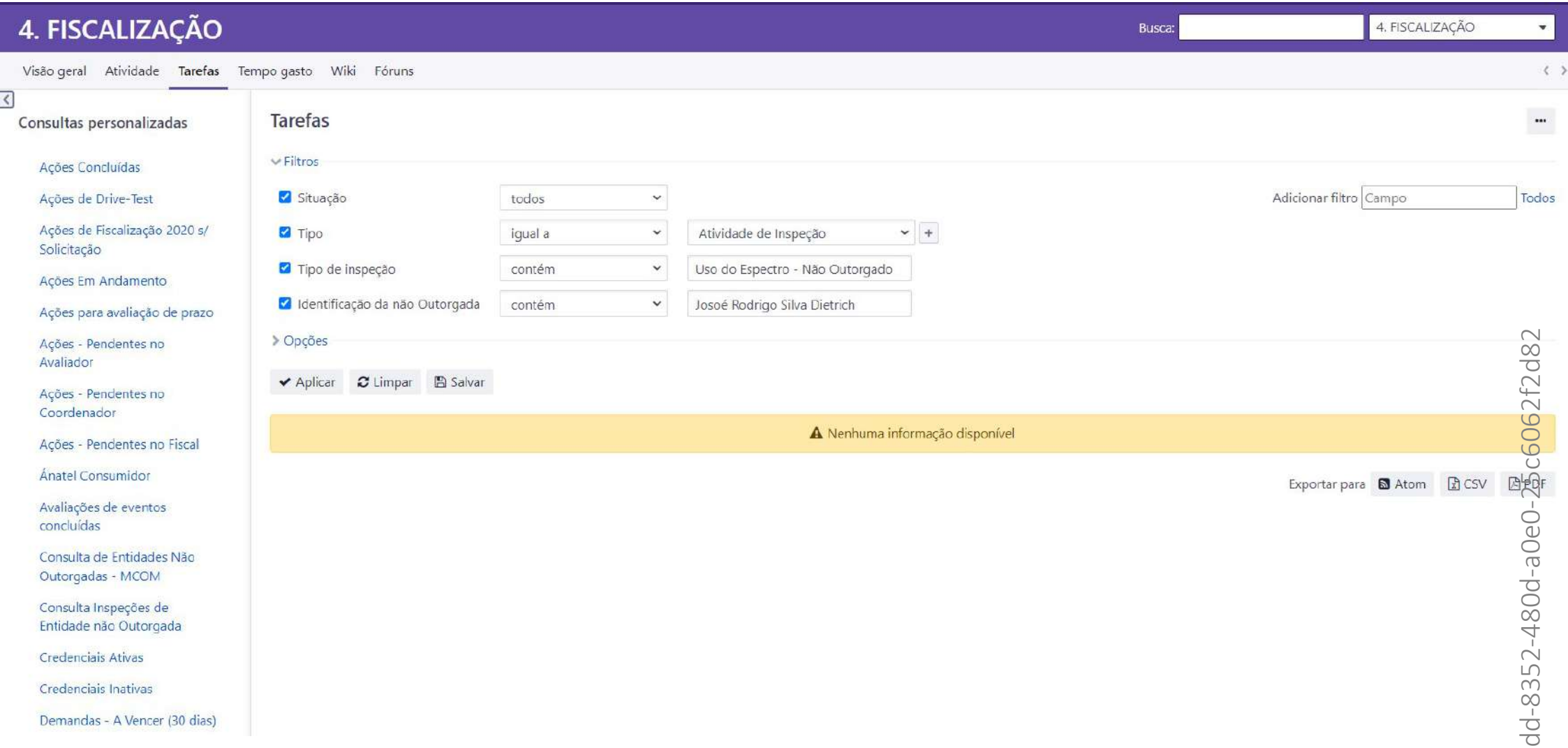
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



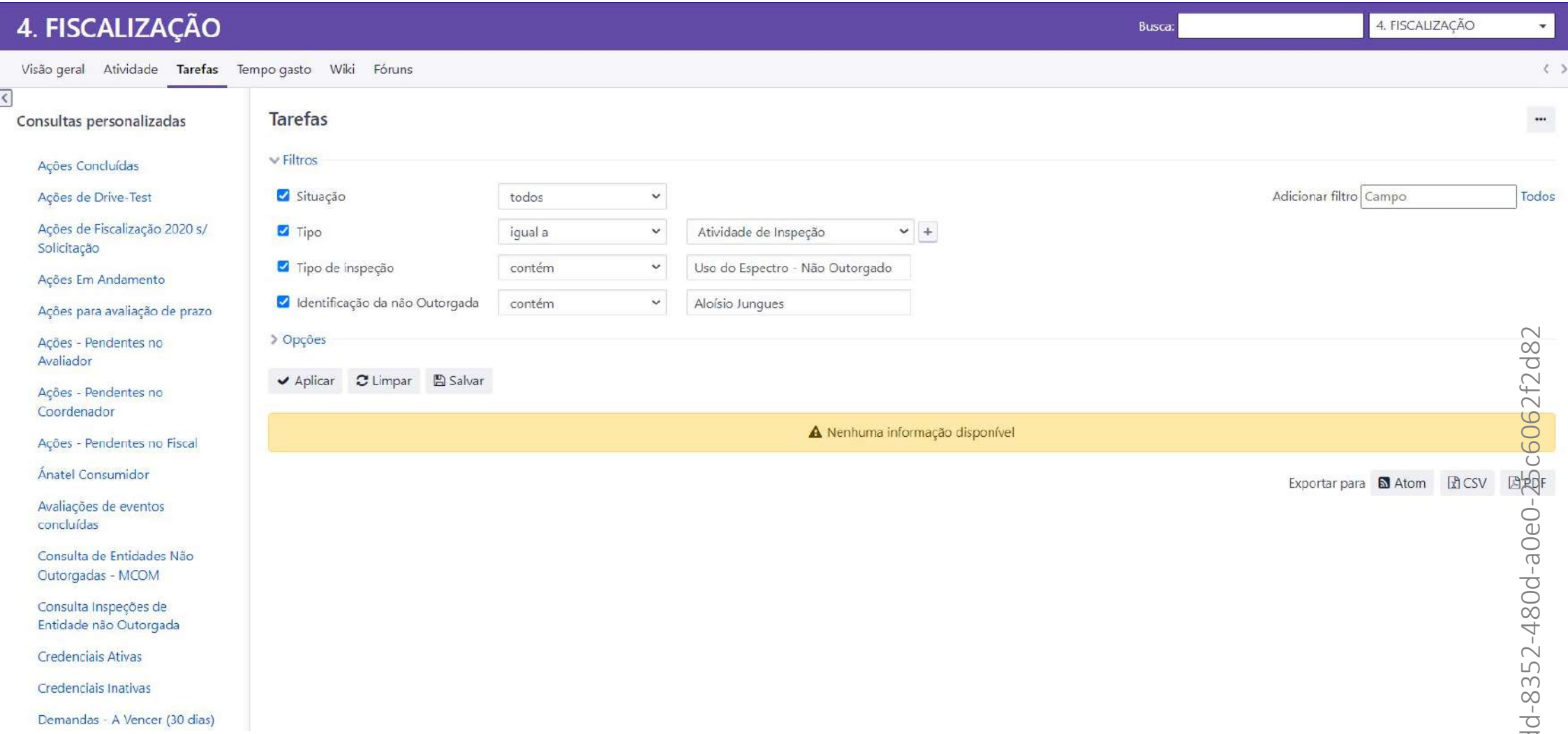
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



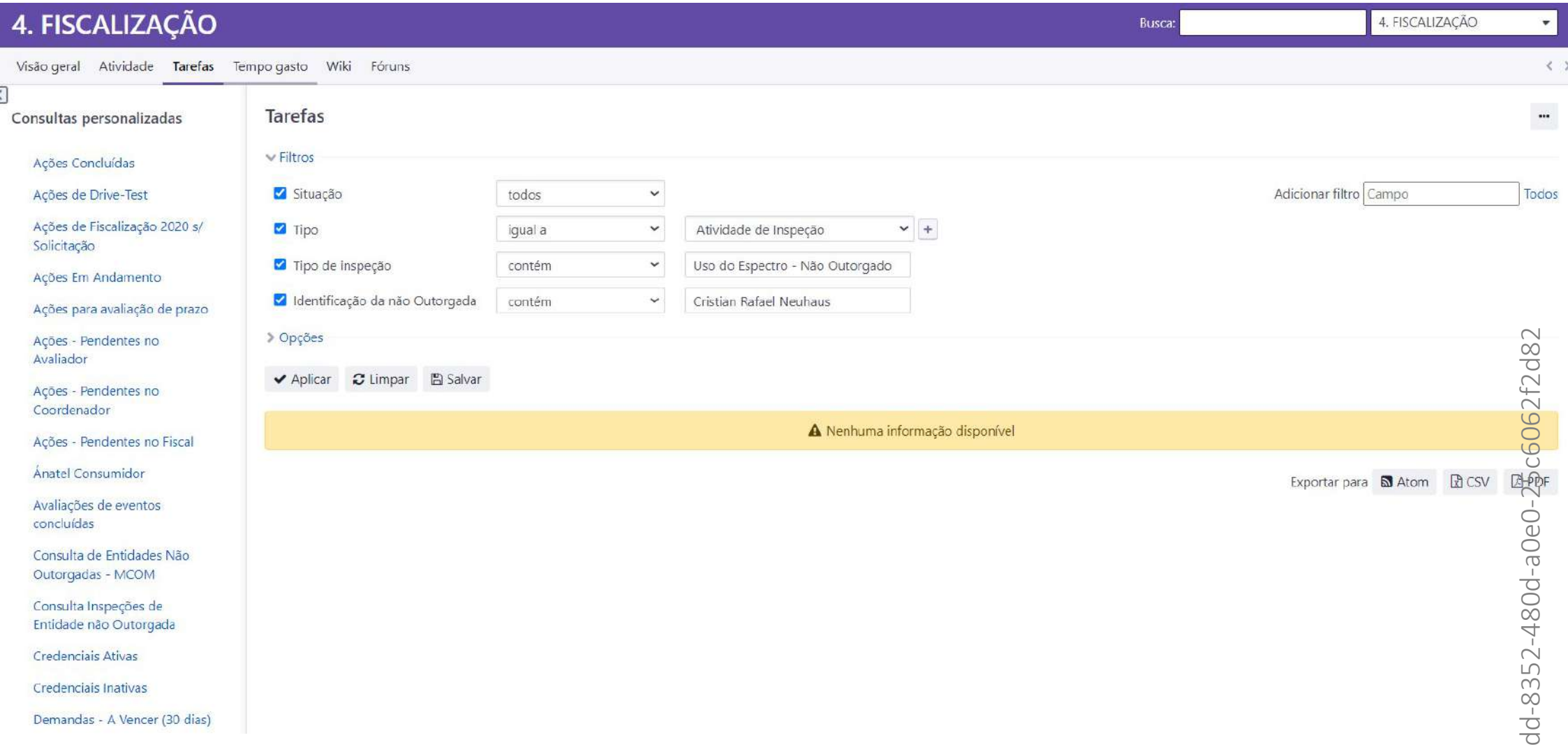
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



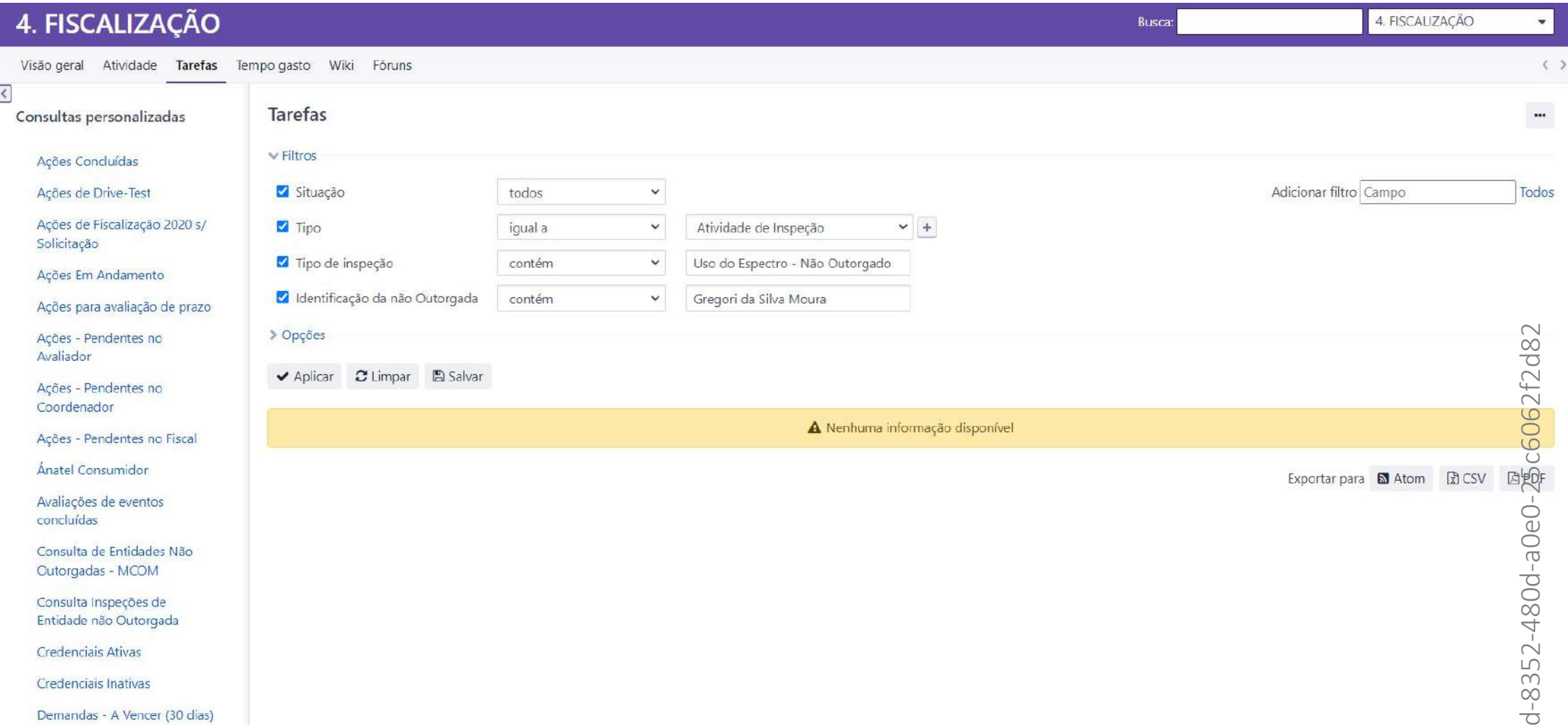
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



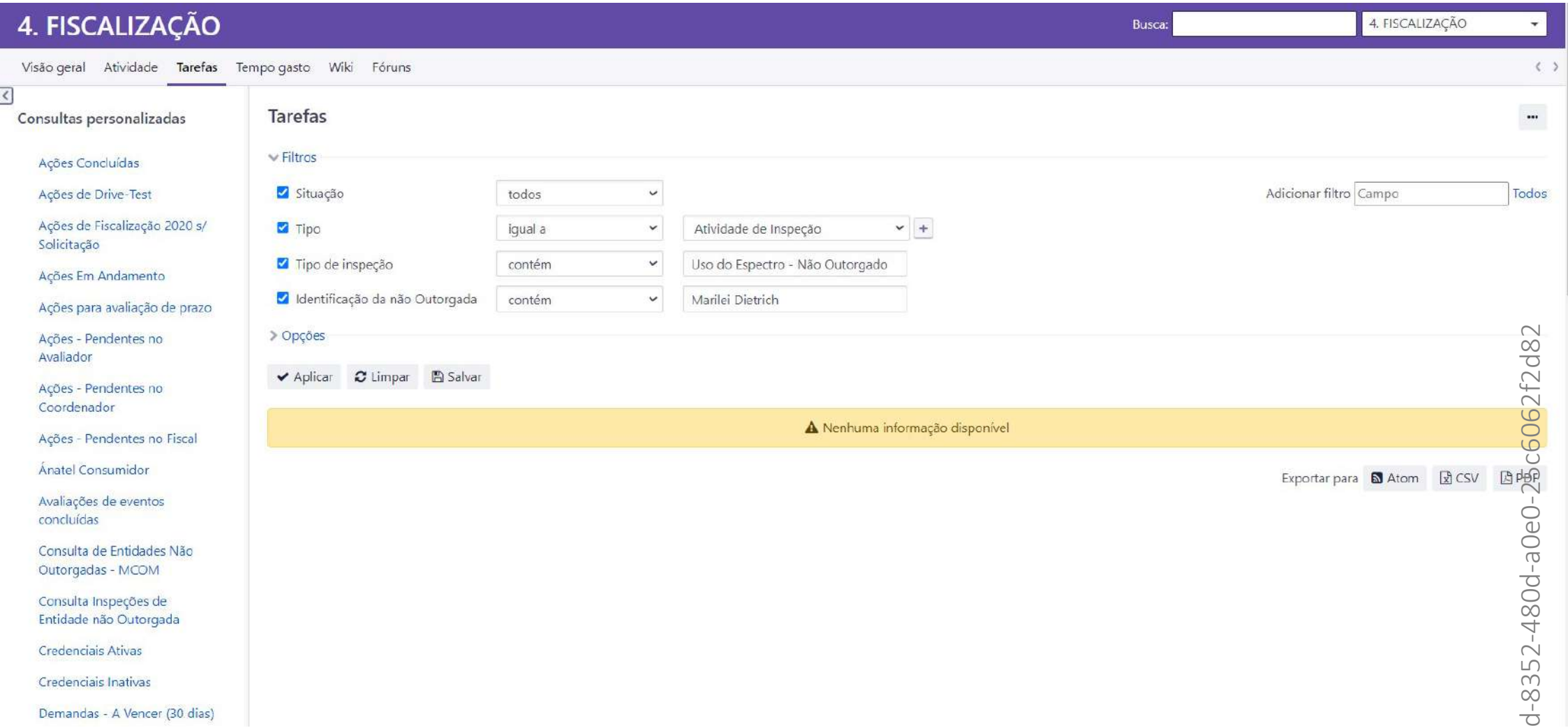
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.005356/2023-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**, na localidade de TUPANDI/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462006** e o código CRC **5F75799A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11462006 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 288

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005356/2023-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI - ASPAT**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11461991.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462016** e o código CRC **17AB43F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho 11462016 SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 290

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://minha-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://sapiens.agu.gov.br/assinatura/autenticidade-assinatura/9fcb2bdd8352480da0e025c6062f2d82
Parecer 00905/2023/CGNJCPI-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 293

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer 00905/2023/CGNJCH-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 294
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 295
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 296

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://[illegible]-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Oferecer 00905/2023/CGN/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 298
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mniog.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 299

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://minuta-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Parecer 00905/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 300

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Inserir 00905/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU (11482145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 301

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnfe2.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Parecer 00905/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 302

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Parecer 00905/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU (11482145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 303

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.camarallegro.com/9fcb2bdd8352480d-a0e0-25c6062f2d82

Parecer 00005/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 304

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Parecer 00905/2023/CGNJCIT-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 305

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.camaraileg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 306

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Parecer 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11482145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 307

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura (Chave: 9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82)

Parecer 00005/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU (11462145) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 308

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/termo/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://manole.autenticidade-assinatura.com.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://minha-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6404/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005356/2023-11.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/03/2023, através da Plataforma Digital GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Vice-Presidente: Aloísio Jungues
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Endereço: Rua Avelino Jacob Schneider, n° 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi/RS Coordenadas geográficas: 29°29’27”S de latitude e 51°24’57”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Avelino Jacob Schneider, n° 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11050092
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 11435765
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 10762727
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/13 10762728
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 10762729
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11331744 e Despacho de aprovação 11385002
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11461991
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11461991
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11461991
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11461991
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11461991
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11462001 / 11462036
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11462006

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11385002), constatou-se que as coordenadas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11385000).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11462016).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (SEI 11462143), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462043** e o código CRC **7AC7B31D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11462148

Minuta de Exposição de Motivos 11462171

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462148** e o código CRC **7C240EED**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11462148

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462171** e o código CRC **1B54FA86**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11462171

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005356/2023-11
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 6404 (11462043), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11476732** e o código CRC **2F45BCE8**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11462148)
Minuta de Exposição de Motivos (11462171)

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Despacho DEPUB (11476732) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 320

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12969, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11479805** e o código CRC **9BEFAC02**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11479805

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 17 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11479835** e o código CRC **ED61E427**.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49656/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12969/2024(11479805) e a Exposição de Motivos nº 311/2024 (11479835)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 6404/2024 (11462043), encaminho a Portaria nº 12969/2024 (11479805) e a Exposição de Motivos nº 311/2024 (11479835), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 23/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11479899** e o código CRC **478F1444**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11479899

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/04/2024 17:20:58
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10301485
Data prevista de publicação: 29/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21582884	PORTARIA MCOM NA 12892.rtf	6e5c768128bb07b61fb006ee3435bca7	8,00	R$ 311,36
21582885	PORTARIA MCOM NA 12970.rtf	694f61dc2dd2133a4d4d30b9db075add	11,00	R$ 428,12
21582886	PORTARIA MCOM NA 12971.rtf	b434d1a8ebcb0ce3e746cae96d39d940	7,00	R$ 272,44
21582907	PORTARIA MCOM NA 12973.rtf	31cd7a8b249711ccc519ed05a465fef6	10,00	R$ 389,20
21582908	PORTARIA MCOM NA 12976.rtf	18476b328fbb1c6617f3ab3b46e0789b	10,00	R$ 389,20
21582909	PORTARIA MCOM NA 12977.rtf	1d59fa5af30932a9b8a4a9d716155120	10,00	R$ 389,20
21582910	PORTARIA MCOM NA 12895.rtf	c6972c97de1563db107215e93d35c05c	8,00	R$ 311,36
21582911	PORTARIA MCOM NA 12930.rtf	4820e648786c94a6f062ee1575a9177a	10,00	R$ 389,20
21582912	PORTARIA MCOM NA 12931.rtf	91521dfd83dafe538426019d4dbdef96	10,00	R$ 389,20
21582913	PORTARIA MCOM NA 12936.rtf	f2fbd161c323a5bda7746a5916b801d2	9,00	R$ 350,28
21582914	PORTARIA MCOM NA 12938.rtf	03e693c89cc14c6f7f923a826ebf90fd	8,00	R$ 311,36
21582915	PORTARIA MCOM NA 12940.rtf	bfe127de0d0f599583bdf806a0be0edf	8,00	R$ 311,36
21582916	PORTARIA MCOM NA 12966.rtf	2efe90d961ff78a3392a9f12a59ab1b2	8,00	R$ 311,36
21582917	PORTARIA MCOM NA 12969.rtf	1a0e41ac5866a34fad9fb58cf921c73b	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**126,00**	**R$ 4.903,92**

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.969, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.969-de-17-de-abril-de-2024-556520027
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Publicação Portaria nº 12969 (11499282) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 326

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Tupandi	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI	**CNPJ:**	29.655.543/0001-29
Nome Fantasia:	Aspat	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	R AVELINO JACOB SCHNEIDER	**Número:**	74
Telefone:	(51) 99158201	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	29655543000129	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	95775000	**Logradouro:**	R AVELINO JACOB SCHNEIDER				
Número:	74	**Complemento:**	SALA 201	**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	RS
Município:	Tupandi	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	51 99158201					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005356202311	**Fistel:**	50448050331
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12969	Portaria	MC	17/04/2024	29/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Relatório Final Outorga n. 1702250 - SEI 53115.005936/2023-11 / pg. 327

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50178/2024/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11479835)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11476732), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 311/2024 (11479835), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/04/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11502328** e o código CRC **4B064133**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11502328

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ofício Interno 50178 (11502328) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 328

EM nº 00375/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 15384/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005356/2023-11.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11508320** e o código CRC **9C030F78**.

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 Documento nº 11508320

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Ofício 15384 (11508320) SEI 53115.005356/2023-11 / pg. 331

EM nº 00375/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005356/2023-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

serviço de radiodifusão comunitária.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.969, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.005356/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, cuja sede se situa na Rua Avelino Jacob Schneider, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na localidade de Tupandi, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.969-de-17-de-abril-de-2024-556520027
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6404/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005356/2023-11.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/03/2023, através da Plataforma Digital GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Josoé Rodrigo Silva Dietrich
Vice-Presidente: Aloísio Jungues
Secretário: Cristian Rafael Neuhaus
Tesoureiro: Gregori da Silva Moura
Diretora Administrativa: Marilei Dietrich
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Endereço: Rua Avelino Jacob Schneider, n° 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi/RS Coordenadas geográficas: 29°29’27”S de latitude e 51°24’57”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Avelino Jacob Schneider, n° 74, Sala 201, Bairro Centro, Tupandi/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11050092
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 11435765
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 10762727
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/13 10762728
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 10762715 e 10762716; Fl. 01 10762717 e 10762718; Fl. 01 10762719 e 10762720; Fl. 01 10762721 e 10762722; Fl. 01 10762723 e 10762725

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/61 10762732 e 01/15 10762733
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 10762729
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11331744 e Despacho de aprovação 11385002
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11461991
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11461991
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11461991
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11461991
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11461991
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11462001 / 11462036
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11462006

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11385002), constatou-se que as coordenadas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11385000).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Tupandi/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11462016).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (SEI 11462143), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462043** e o código CRC **7AC7B31D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11462148

Minuta de Exposição de Motivos 11462171

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 13 de maio de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.543/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TUPANDI/RS.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 375 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 13/05/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5740056** e o código CRC **4BDD553C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.005356/2023-11 SUPER nº 5740056

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 376 2024 MCOM (5740045).

Concluir registro na SE/CC/PR, o qual trata de processo de radiodifusão que encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e na SAG/CC/PR que são as unidades competentes para análise sobre o tema.

ERLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO CUNHA
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Erlia Aparecida de Figueiredo Cunha**, **Coordenador(a)-Geral**, em 13/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5741121** e o código CRC **B7D4BBFF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 304/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005356/2023-11.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00375/2024 MCOM, de 3 de Maio de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Tupandi/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00375/2024 MCOM (5739859), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005356/2023-11, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 12.969, DE 17 DE ABRIL DE 2024 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Tupandi, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50448050331, para a Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 29.655.543/0001-29, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5739847), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 6404/2024/SEI-MCOM, de 08/04/2024 (5740055), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5739857).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.655.543/0001-29
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARILEI DIETRICH
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/04/2025** às **11:52** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 12/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 12/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6567430** e o código CRC **759EB3AD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005356/2023-11

Nota SAJ - Radiodifusão nº 398 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005356/2023-11

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005356/2023-11, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.969/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃ SOCIAL DE TUPANDI -ASPAT**, CNPJ nº 29.655.543/0001-29, na localidade de **Tupandi/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005356/2023-11, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 03/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 03/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 05/06/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735456** e o código CRC **7243AEB2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

53115.005356/2023-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 717, de 12 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 13/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6768588** e o código CRC **816CE5F0** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

MENSAGEM Nº 717

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 12 de junho de 2025.

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 856/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.969, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tupandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/06/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6770687** e o código CRC **E2F22058** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005356/2023-11 SEI nº 6770687

9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fcb2bdd-8352-480d-a0e0-25c6062f2d82